

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE
(CISMAG))**GERENCIA ADMINISTRATIVA DO CISMAG**
EDITAL DE ELEIÇÃO CISMAG**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Mato Grande/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções, convoca os Senhores Prefeitos, Prefeitas e Governo do Estado do RN para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 9:30h, na sede da FEMURN Natal/RN, sito a Ria Maria Auxiliadora, com a presença de mais da metade dos entes consorciados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Eleição e Posse do novo(a) Presidente, apresentação e posse da Diretoria do Consórcio e equipe técnica;
- 2- Aprovação do orçamento 2019;
- 3- Entrega dos contratos de rateio e informações sobre o TR e reunião do CAOP.

Touros/RN, 30 de novembro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Presidente do CISMAG - Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Mato Grande

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Municípios com Lei Ratificadora – Direito a votação

- 1 – Touros
- 2 – São Miguel do Gostoso
- 3 – Jandaira
- 4 – Jardim de Angicos
- 5 – Bento Fernandes
- 6 – João Camara
- 7 – Pedra Grande
- 8 – Caiçara do Norte
- 9 – Parazinho
- 10 – São Bento do Norte

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:6523E55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 009/2018 – PMA - GP

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso IV, artigo 14, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2018, fica prorrogado até a data de **31 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Acari/RN, 03 de dezembro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:73F89B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**LICITAÇÃO**
REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2286/2018

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o reaviso, bem como, que irá realizar novamente licitação no dia **14/12/2018 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. O referido procedimento se dá em virtude da ausência de licitantes ao certame, ou seja, licitação (**deserta**).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2018/2018, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA HABITAÇÃO-SMASHT, DO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN. Encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na integra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:9784D0D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 630, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do(a) servidor(a) **MARIA HELENA MARIZ DE SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula nº 374, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 33 (trinta e três) dias, a ser gozada de 28 de outubro a 30 de novembro de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de novembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B59DB9E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 631, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do(a) servidor(a) **MARIA DALVA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº 42, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 28 de novembro de 2018 a 26 de maio de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de novembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:383EDF59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632, DE 30 DE NOVEMBRO 2018.**

PORTARIA Nº 632, DE 30 DE NOVEMBRO 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA RITA DA SILVA**, Matrícula n.º 049, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de novembro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:703E6AC5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 401, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DECRETO EXECUTIVO N.º 401, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera a Data de realização da Feira Livre Municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro é feriado municipal para culto público e oficial a Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da cidade de Alexandria;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data da realização da Feira Livre Municipal do dia 08 de dezembro (sábado) para o dia 07 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 03 de dezembro de 2018, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador: FDF73647

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 61, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO a notificação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no processo de nº 7807/2014 - TC;

CONSIDERANDO a notificação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Processo de nº 4986/2018 – TC, já estabelecendo multa diária em caso de descumprimento;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração e suas autarquias;

CONSIDERANDO a necessidade de Processo Administrativo a fim de apurar e regularizar os vícios apontados, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possíveis irregularidades no ato concessório de aposentadoria do servidor T.S de L.O, matrícula 176-IPAMA, tipificadas na não observância da sistemática de cálculo que considera a média das remunerações da contribuição da segurada, nos moldes descritos nos §§ 3º e 17 do art. 40 da Carta Magna, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, bem como o fator de proporcionalidade previsto no art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Mary Helba Fernandes de Souza, matrícula 01- IPAMA, Analista Previdenciário, que a presidirá, Ana Maria Pires de Paiva, analista previdenciário, matrícula 339-IPAMA, Filomena Oliveira Lima, auxiliar de secretária, matrícula 04- IPAMA, todos servidores e integrantes do Quadro desta Instituição, destinados a apurar fatos, ações, omissões e responsabilidades neste Processo.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração

dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 20/2017

Publicado por:

Mary Helba Fernandes de Souza

Código Identificador: 95A41311

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL: 057/2018 – SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN, comunica aos licitantes do Pregão Presencial nº 057/2018-SRP, que tem por objeto a **Aquisição de Ambulância tipo A, nova ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/RN – Angicos), com devida documentação legal e acompanhado de todos os assessorios obrigatórios por lei, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN**, e demais interessados, que a empresa Autoeste Comércio de Veículos Ltda., CNPJ nº 09.147.818/0001-06, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão do pregoeiro, que desclassificou a proposta da recorrente. O Referido recurso, que se encontra à disposição, na sala de licitações, localizada na sede o Poder Executivo Municipal, situada à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000. Será dado prazo de 03 dias úteis, contados a partir desta publicação, para as contra razões dos interessados nesta licitação.

Angicos/RN, 30 de novembro de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador: E19272F9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.106, DE 03 DE DEZEMBRO 2018.**

Altera a Lei Municipal n. 1081/2018 na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA, para inclusão de ação e alteração no valor de R\$ 14.714.974,09 (quatorze milhões setecentos e quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos):

CRIAR A AÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.104	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
ANO	2018 – VALOR: 1.234.167,08
ANO	2019 – VALOR: 4.072.751,36
ANO	2020 – VALOR: 4.480.026,50
ANO	2021 – VALOR: 4.928.029,15

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação alterando a Lei Municipal nº 1081/2018, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 03 de Dezembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:0D78B4B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 03 DE DEZEMBRO 2018.

Altera a Lei Municipal n. 1072/2017 na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a LDO do ano de 2018, para inclusão de ação e alteração no valor de R\$ 1.234.167,08 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e oito centavos);:

CRIAR A AÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.104	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
ANO	2018 – VALOR: 1.234.167,08

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação alterando a Lei Municipal nº 1072/2017, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 03 de Dezembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:17C98E62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.108, DE 03 DE DEZEMBRO 2018.

Altera a Lei Municipal n. 1082/2018 na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a LOA do ano de 2018, para inclusão de ação e alteração no valor de R\$ 1.234.167,08 (um milhão duzentos e trinta e quatro reais e cento e sessenta e sete reais e oito centavos);:

CRIAR A AÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.104	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
VALOR	R\$ 250.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR	R\$ 55.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR	R\$ 315.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
VALOR	R\$ 400.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR	R\$ 214.167,08
TOTAL: R\$ 1.234.167,08	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação alterando a Lei Municipal nº 1082/2018, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 03 de Dezembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:BB2CA1C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.109, DE 03 DE DEZEMBRO 2018.

Altera a Lei Municipal n. 1098/2018 na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a LDO do ano de 2019, para inclusão de ação e alteração no valor de R\$ 4.072.751,36 (quatro milhões setenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos);:

CRIAR A AÇÃO	
02	EXECUTIVO
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.104	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
ANO	2019 – VALOR: 4.072.751,36

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação alterando a Lei Municipal nº 1098/2018, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 03 de Dezembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:B838FF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS.

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar os representantes das empresas: **COPY ARTE SERIGRAFIA LTDA** CNPJ:02.795.095/0001-02, - **ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME** CNPJ:11.194.097/0001-37, **MARIA L. CAMINHA DA SILVA – ME** CNPJ:18.658.386/0001-99, - **MARIA AMALIA BEZERRA SANTANA 09293139413** CNPJ:27.693.684/0001-00, **FLOR DE LIZ SERVICOS GRAFICOS EIRELI** CNPJ:28.932.954/0001-51, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 03 de dezembro de 2018.

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:A4DBAB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOSE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar o representante da empresa: **J C BELO DE COMBUSTÍVEISEIRELI** CNPJ: **29.831.924/0001-11**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 03 de dezembro de 2018.

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:5E15017D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2018**

PROCESSO Nº. **12110001/2018** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **066/2018**. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ: **14.928.383/0001-77**, foi vencedora do item 01, com o valor global de R\$ **4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)**.. Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na locação de ônibus para a segunda edição do Projeto sócio cultural Caravana Natalina, que será realizada de 10 a 25 de Dezembro de 2018, intitulada "É Natal no Sertão do Apodi", conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8E50AAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2018.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 067/2018**, cujo objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na Locação de brinquedos infantis infláveis, para as atividades lúdicas e

recreativas, a serem realizadas pelos programas sociais, bem como, na 2ª Edição do Projeto Sociocultural " É Natal no Sertão do Apodi", conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde consagraram-se vencedora a empresa **A T DA MOTA JÚNIOR**, CNPJ: **10.482.096/0001-25**, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com o valor global de **R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**.

Apodi/RN, 03 de Dezembro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8334B313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1043/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diárias (s) no valor do montante de R\$: 1.200,00 (mil e duzentos reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) no Distrito de Brasília/DF, no(s) dia(s), 04 a 07 de dezembro de 2018, para Participar de reunião administrativas nos ministérios.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de dezembro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1DE4EA8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0171./2018**

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 1º - Convocar a **3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA** realizar-se-á em Apodi, Rio Grande do Norte, no período de 08 de fevereiro.

§ 2º - A 3ª Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa, terá como tema geral: **“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”**, , que será realizada no dia 08 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 03 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6B20CC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 0003/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, RECURSOS HIDRICOS MEIO AMBIENTE. ESSE CONTRATO SE EFETIVARÁ EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, lei do sim torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e demais serviços vinculados a esta secretaria, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm dos Recursos Próprios do Município.

2 - DO QUADRO DE VAGAS:

2.1 - DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E RECURSOS HIDRICOS

Código	Denominação	Carga horária	Nº de vagas	Remuneração
AGRI-01	Motorista Pipeiro	40h/semanais	01	RS 1.050,00
AGRI-02	Tratorista	40h/semanais	01	RS 1.000,00
AGRI-03	Magarefe	40h/semanais	03	RS 954,00
AGRI-04	Técnico de Segurança do Trabalho.	40h/semanais	01	RS 1.000,00
AGRI-05	MOTORISTA COM HABILITAÇÃO TIPO AB	40/Semanais	01	RS 954,00

* os valores serão atualizados ao salário mínimo vigente no ano 2019.

3 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA OS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

NIVEL ELEMETAR

3.1. MOTORISTA PIPEIRO

Conduzir os veículos da frota de deslocamentos municipais, intermunicipais, excepcionalmente fim de semana e/ou feriado se necessário inclusive em finais de semana, de acordo com as demandas do Município, Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável a ocorrência de qualquer irregularidade, ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; Manter a urbanidade no trato com os usuários; i) Vistoriar os veículos, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário.

3.2. TRATORISTA

Ensino Fundamental com Carteira nacional de Habilitação tipo D. Tratorista agrícola com experiência. Dirigir trator agrícola, manejando seus controles e movimentando os implementos, a medida que vão sendo adaptados ao mesmo, para lavrar a terra e preparar para o plantio.

3.3. MAGAREFE

Ensino fundamental com experiência mínima de 06 meses. Abatem bovinos e aves controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Preparam carcaças de animais (aves, bovinos, caprinos, ovinos e

suínos) limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais. Tratam vísceras limpando e escaudando. Preparam carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizam tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionam carnes em embalagens individuais, manualmente ou com o auxílio de máquinas de embalagem a vácuo. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

3.4 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Segurança de Trabalho, titular do certificado ou diploma de Técnico de segurança de trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de segurança do trabalho de sua jurisdição. Atribuições coordenar o sistema de Segurança do Trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; Inspeccionar locais, instalações e equipamentos, determinar fatores de riscos e acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Participar do programa de treinamento quando convocado; Orientar os funcionários no que se refere à observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre Segurança do Trabalho; examinar as condições, identificar suas causas e propor providências cabíveis.

3.5 MOTORISTA

Ensino fundamental completo. Possuir CNH categoria AB ou superior, experiência como motorista e habilidade no trato com pessoas.

Dedicação exclusiva;

Disponibilidade para viagens interestadual;

Conhecimento de ruas e itinerários do município de Apodi área urbana e rural;

Ter ética e sigilo profissional

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município - FEMURN : <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA AS INSCRIÇÕES:

CRAS Lagoa Seca, localizada na Rua Abílio Soares de Macedo, Nº 369 Lagoa Seca, Apodi-RN.

Período 05, 06 E 07 de Dezembro de 2018

Horário: 08:00 horas às 11:00 horas

Valor da Inscrição: Nível apoio : R\$ 30,00

Nível Médio: R\$ 50,00

Para pagamento deverá ser feito depósito (identificado) ou transferência em conta: 30.615-0 Agência: 0892-3 – Banco do Brasil – S.A - 001 e a cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue juntamente com os demais documentos requisitados na inscrição.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;

Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a

comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;

Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;

Preencher, assinar a Ficha de Inscrição, e se submeter à entrevista pessoal.

DOS IMPEDIMENTOS:

Não poderão participar da seleção aqueles que exercem outro cargo, empregos ou função na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de quaisquer dos Poderes, inclusive da Administração Pública Indireta, salvo os casos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, nos termos do artigo 37, inciso XVI;

Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Apodi-RN.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Cédula de identidade (cópia simples);

CPF (cópia simples);

Comprovante de residência (cópia simples);

Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida (cópia simples);

Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir (cópia simples);

Declaração de comprovação de experiência;

Curriculum Vitae com as xerox dos títulos (em anexo).

Cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

Anexos I, II.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;

Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:

Análise de Currículo e

Entrevistas

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise curricular será realizada por comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Administração e a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Títulos	Valor unitário (pontos)	Total Máximo (pontos)
Especialização na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	1,0 pontos
Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 ponto	2,0 pontos
Doutorado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 ponto	3 pontos

Total	-	3,0 pontos
-------	---	------------

Os títulos não serão acumuláveis. A apresentação de um título doutorado, invalidara a pontuação do título de Mestrado, assim como o título de Mestre invalidara o título de Especialista.

DA ENTREVISTA: A entrevista dos candidatos (as) será escrita, para todos os cargos com cinco perguntas subjetivas voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez). O Embasamento Teórico encontra-se no Anexo III deste edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA

Local: Centro de Idoso, localizada na Rua Antonio Lopes Filho, Nº – Centro, Apodi-RN. – Por Trás do Centro de Detenção provisória.

Período: 12 e 13 de dezembro de 2018, conforme convocação em Diário Oficial: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Horário: 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 as 18:00hs

CLASSIFICAÇÃO

São consideradas etapas do concurso de a análise do currículo e a entrevista, que serão pontuados de 0,0 a 10,0, sendo atribuído a pontuação ponderal abaixo:

NF – NOTA FINAL

NE – NOTA ATRIBUIDA A ENTREVISTA

NC – NOTA ATRIBUIDA AO CURRÍCULO

$NF = (NC \times 2) + (NE \times 8)$
10

Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.

Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

Maior idade;

Numero De Filhos

Serviço Eleitoral voluntario

Experiência de Trabalho;

Ter sido voluntario em trabalhos sociais;

VALIDADE

O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 2 anos.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por 2 anos.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final será divulgado logo após a finalização e homologação do certame, site da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município : <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, e será afixado no Mural da Secretaria Municipal a que se encontra vinculado.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do Diário Oficial do Município.

Apodi-RN, 30 de novembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2018 da Secretaria de Agricultura, irrigação, recursos hídricos e meio ambiente do Município de Apodi declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Apodi-RN, ___ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato.

**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO: _____
NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR): _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: UF: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE: _____
(_____) _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____
CPF: _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº. 0003/2018, QUE REFERE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE APODI – RN. DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

DATA DA INSCRIÇÃO: ___ / ___ / ___

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____/2018

DATA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___

CARGO A QUE DESEJA CONCORRER: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

ANEXO III**REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS:**

CARGOS DE NIVEL ELEMENTAR: Entrevistas a respeito de atribuições, normas, rotinas de suas funções.

Normas e Rotinas de Auxiliar de Serviços Diversos

Boas Praticas de Manipulação de Alimentos

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Publicado por:

Luana Kariny de Oliveira Tavares

Código Identificador:2E948E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 0004/2018**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, RC, PAF, AABB COMUNIDADE, CRAS, CREAS, PBF, CENTRO CONVIVÊNCIA FLOR DA IDADE, PCF, ACESSUAS E PADI. ESSE CONTRATO SE EFETIVARÁ EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS Nº 442, de 26 de agosto de 2005, bem como a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério de Desenvolvimento Social e combate à Fome, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- e demais serviços vinculados a esta secretaria, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm do co-financiamento da União e do Município repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social e de Recursos Próprios do Município.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CMAS acompanhará o processo seletivo através de comissão especial eleita entre seus pares em reunião extraordinária que após a publicação da resolução da comissão no diário oficial dos municípios desempenhará suas funções de acompanhamento junto a secretaria municipal de desenvolvimento e assistência social.

2 - DO QUADRO DE VAGAS:

2.1 – DOS PROGRAMAS SOCIAIS:

Código	Denominação	Carga horária	Nº de vagas	Remuneração
PS - 01	Assistente Social	30h/semanais	07	RS 1.800,00
PS - 02	Psicólogo	30h/semanais	02	RS 1.800,00
PS - 03	Digitadores	40h/semanais	02	RS 954,00
PS - 04	Coordenador de Programas	40h/semanais	02	RS 1.000,00
PS - 05	Orientador de Arte e Cultura	40h/semanais	01	RS 954,00
PS - 06	Orientador Musical	40h/semanais	01	RS 954,00
PS - 07	Orientador de Capoeira	40h/semanais	01	RS 954,00
PS - 08	Orientador Pedagógico	40h/semanais	01	RS 954,00
PS - 09	Visitador para Criança Feliz	40h/semanais	01	RS 954,00
PS-10	Psicopedagogo CREAS	40h/semanais	01	RS 954,00
PS-11	Motoristas com Habilitação tipo B	40h/semanais	01	RS 954,00
PS-12	Auxiliar de serviços diversos / limpeza de prédios públicos/ copeira	40h/semanais	03	RS 954,00
PS-13	Educador Físico	40h/semanais	01	RS 954,00

*

os valores serão atualizados ao salário mínimo vigente no ano 2019.

2.3 – PADI – PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO

PADI - 01	Motorista	40h/semanais	01	RS 1.000,00
-----------	-----------	--------------	----	-------------

*

os valores serão atualizados ao salário mínimo vigente no ano 2019.

3 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA OS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – DOS PROGRAMAS SOCIAIS NIVEL ELEMENTAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS/COPEIRO/FAXINEIRO – Varrer, lavar, encerar os Pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias e pisos, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar, eventualmente em consertos de roupas; lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes.

NIVEL MÉDIO:

MOTORISTA

Ensino fundamental completo. Possuir CNH categoria B ou superior, experiência como motorista e habilidade no trato com pessoas.

Dedicação exclusiva;

Disponibilidade para viagens interestadual;

Conhecimento de ruas e itinerários do município de Apodi área urbana e rural;

Ter ética e sigilo profissional.

DIGITADOR:

Organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados, pelos meios existentes no local de trabalho; operar teleimpressores, microcomputadores e outros periféricos; registrar e transcrever informações, operando equipamento de processamento de dados ou assemelhados, atendendo às necessidades dos clientes internos e externos. Receber sinal sonoro – mediante ponto eletrônico ou similar – e realizar as tarefas de registro e transmissão de dados a partir das informações recebidas.

ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA

Ensino Médio completo e que possua habilidades para ensinar a produzir objetos artesanais com materiais reciclados, estimulando a criatividade; desenvolvendo atividades planejadas de artesanato; acolhendo, acompanhando, orientando, socializando as produções de materiais do público participante.

ORIENTADOR MUSICAL

Ensino Médio completo e que possua habilidades técnicas para ministrar aulas que despertem aos participantes a musicalidade, o ritmo e a coordenação motora, especificamente com a flauta, violão e percussão.

ORIENTADOR DE CAPOEIRA

Ensino Médio completo e que possua habilidades técnicas para ministrar aulas que desenvolva nos participantes maior flexibilidade, melhor condicionamento físico, postura, a autoconfiança e, sobretudo, capacidade de trabalhar em equipe.

VISITADOR PARA CRIANÇA FELIZ

Ensino Médio completo e que possua habilidades técnicas para Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a garantia de direitos na primeira infância.; -Orientar as famílias em geral a importância do convívio familiar; -Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; -Atuar em campanhas de prevenção a violência contra a criança, abandono; - Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; - Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, -Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

NIVEL SUPERIOR:

ASSISTENTE SOCIAL

Ensino superior completo em Serviço Social com registro profissional válido no conselho de classe.

DAS EXIGÊNCIAS DO ASSISTENTE SOCIAL

Capacidade de trabalho em equipe;

Ter ética profissional;

Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, powerpoint e Internet;

Ter conhecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005) Lei Orgânica Da Assistência Social (Lei 8742. 07 de Dezembro de 1993), Código de Ética Profissional de 1993, da Política Nacional **LEI** Estatuto do Idoso Nº **8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994** que Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

Ter domínio da **LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012** que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Ter conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Ter conhecimento do Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC.

PSICÓLOGO

Ensino superior completo em Psicologia com registro profissional válido no conselho de classe.

DAS EXIGÊNCIAS DO PSICÓLOGO

Capacidade de trabalho em equipe;

Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, powerpoint e Internet;

Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994** que Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

Ter domínio da **LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012** que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Ter conhecimento do Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC

Ter ética e sigilo profissional;

PSICOPEDAGOGO CREAS

Diploma de Curso Superior Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia reconhecido pelo MEC, e **registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional, com apresentação de CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO ORGAO FISCALIZADOR DO EXERCICIO PROFISSIONAL.**O profissional psicopedagogo, deve estar preparado para avaliar e propor estratégias de intervenção nas diferentes modalidades de ensino. É um profissional que cada vez mais amplia seu campo de atuação, e deve

estar habilitado de conhecimento das técnicas que possibilitam auxiliar alunos de diversas condições a avançarem em seus processos de aprendizagem.

Deve saber analisar criteriosamente fatores que interferem na formação do indivíduo integralmente. Desta forma deve verificar acontecimentos e vivências envolvendo família, escola, convivência social, atuações e percepções individuais e grupais deste indivíduo, para compreender seu processo e suas dificuldades e a partir daí auxiliá-lo a desenvolver-se de maneira a atingir seus objetivos.

São diversos campos de atuação do psicopedagogo. Não somente na instituição escola, porém onde exista a necessidade de aprendizagem aí está um campo de atuação para este profissional.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Nível superior completo ou que esteja cursando PEDAGOGIA, que possua experiência interdisciplinar, habilidade para planejar, avaliar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos Serviços, bem como para realizar estudos de caso, atendimentos individuais e grupais, além de visitas institucionais e domiciliares.

EDUCADOR FÍSICO

Diploma de graduação em Educação Física, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional, com apresentação de **CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**. Identificar, em conjunto com as Equipes da Assistência Social e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Atuar de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas.

COORDENADOR DE PROGRAMAS

Nível superior completo em PEDAGOGIA, AREAS CIENCIAS SOCIAIS E ECONOMICAS, que possua experiência interdisciplinar, habilidade para planejar, avaliar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos Serviços, bem como para realizar estudos de caso, atendimentos individuais e grupais, além de visitas institucionais e domiciliares.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município – FEMURN : <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital. Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA AS INSCRIÇÕES:

CRAS Lagoa Seca, localizada na Rua Abílio Soares de Macedo, Nº 369 Lagoa Seca, Apodi-RN.

Período: 05, 06 e 07 de dezembro de 2018

Horário: 08:00 horas às 11:00 horas

Valor da Inscrição: Nível apoio: R\$ 30,00

Nível médio/ Técnico: R\$ 50,00

Nível Superior: R\$ 80,00

Para pagamento deverá ser feito depósito (identificado) ou transferência em conta: 30615-0 Agência: 0892-3 – Banco do Brasil – S.A - 001 e a cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue juntamente com os demais documentos requisitados na inscrição.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;

Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a

comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;

Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;

Preencher, assinar a Ficha de Inscrição, e se submeter a entrevista pessoal.

DOS IMPEDIMENTOS:

Não poderão participar da seleção aqueles que exercem outro cargo, empregos ou função na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de quaisquer dos Poderes, inclusive da Administração Pública Indireta, salvo os casos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, nos termos do artigo 37, inciso XVI;

Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Apodi-RN;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Cédula de identidade (cópia simples);

CPF (cópia simples);

Comprovante de residência (cópia simples);

Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida (cópia simples);

Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir (cópia simples);

Declaração de comprovação de experiência;

Curriculum Vitae com as xerox dos títulos (em anexo).

Cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

Anexos I, II, III.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**;

Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;

Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:

Análise de Currículo e

Entrevistas

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise curricular será realizada por comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Administração e a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Títulos	Valor unitário (pontos)	Total Máximo (pontos)
Especialização na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	1,0 pontos
Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 ponto	2,0 pontos
Doutorado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da	3,0 ponto	3 pontos

Educação.		
Total	-	3,0 pontos

Os títulos não serão acumuláveis. A apresentação de um título doutorado, invalidará a pontuação do título de Mestrado, assim como o título de Mestre invalidará o título de Especialista.

DA ENTREVISTA: A entrevista dos candidatos (as) será escrita, para todos os cargos com cinco perguntas subjetivas voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez). O Embasamento Teórico encontra-se no Anexo VI deste edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA

Local: Centro de Idoso, localizada na Rua Antonio Lopes Filho, N° – Centro, Apodi-RN. – Por Trás do Centro de Detenção provisória.
Período: 12 e 13 de dezembro de 2018, conforme convocação em Diário Oficial: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>
Horário: 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 as 18:00hs.

CLASSIFICAÇÃO

São consideradas etapas do concurso de a análise do currículo e a entrevista, que serão pontuados de 0,0 a 10,0, sendo atribuído a pontuação ponderal abaixo:

NF – NOTTA FINAL

NE – NOTA ATRIBUIDA A ENTREVISTA

NC – NOTA ATRIBUIDA AO CURRÍCULUM

$NF = (NC \times 2) + (NE \times 8)$
10

Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

Maior idade;

Numero De Filhos

Serviço Eleitoral voluntario

Experiência de Trabalho;

Ter sido voluntario em trabalhos sociais;

VALIDADE

O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 2 anos.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por 2 anos.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final será divulgado logo após a finalização e homologação do certame, site da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, e será afixado no Mural da Secretaria Municipal a que se encontra vinculado.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do Diário Oficial do Município.

Apodi-RN, 30 de novembro de 2018.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2018 da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Apodi declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Apodi-RN, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato.

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR): _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: UF: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: (____) _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____

CPF: _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº. 0004/2018, QUE REFERE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL APODI – RN.

DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

DATA DA INSCRIÇÃO: ___ / ___ / ___

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº DA INSCRIÇÃO: _____ /2018

DATA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / _____

CARGO A QUE DESEJA CONCORRER: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

ANEXO III

TÍTULOS ENTREGUES

TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	APRESENTADO
Especialização na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	1,0 pontos	
Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 ponto	2,0 pontos	
Doutorado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 ponto	3 pontos	
Total	-	3, 0 pontos	

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

ANEXO IV

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS:

CARGOS DE NIVEL ELEMENTAR: Entrevistas a respeito de atribuições, normas, rotinas de suas funções.

**Normas e Rotinas de Auxiliar de Serviços Diversos
Boas Práticas de Manipulação de Alimentos
Equipamentos de Proteção Individual - EPI**

CARGOS DE NIVEL ELEMENTAR: Normas e Rotinas de Auxiliar de Serviços Diversos Boas Práticas de Manipulação de Alimentos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

CARGOS DE NIVEL MEDIO: Executar, facilitar e agilizar os processos administrativos burocráticos e técnicos inerentes à área de atuação, mediante execução de atividades operacionais de natureza administrativa.

CARGO DE NIVEL SUPERIOR: Política Nacional de Assistência Social – (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005) Lei Orgânica Da Assistência Social (Lei 8742. 07 de Dezembro de 1993), Código de Ética Profissional de 1993, da Política Nacional LEI Estatuto do Idoso Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Orientações técnicas dos Centros de Referências da Assistência Social, Orientações Técnicas dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social; Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI., da Política Nacional LEI Estatuto do Idoso Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 .

Publicado por:

Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:5DDE75D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 0005/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ESSE CONTRATO SE EFETIVARÁ EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e demais serviços vinculados a esta secretaria, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm dos Recursos Próprios do Município.

2 - DO QUADRO DE VAGAS:

2.1 – DA SECRETARIA DE EDUCACAO

EDU-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / LIMPEZA DE PREDIO PÚBLICO/COPEIRO/FAXINEIRO	40h/semanais	08	RS 954,00
EDU-02	Motorista CNH categoria D -	40h/semanais	01	RS 1.000,00

*

os valores serão atualizados ao salário mínimo vigente no ano 2019.

3 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA OS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / LIMPEZA DE PRÉDIO PÚBLICO/COPEIRO/FAXINEIRO – Ensino Fundamental. Varrer, lavar, encerar os Pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias e pisos, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar, eventualmente em consertos de roupas; lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes.

3.19 – MOTORISTA COM HABILITAÇÃO CNH – TIPO B e C :

Ensino Fundamental, portador de CNH tipo B ou C. Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com

respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município – FEMURN : <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital. Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA AS INSCRIÇÕES:

CRAS Lagoa Seca, localizada na Rua Abílio Soares de Macedo, Nº 369 Lagoa Seca, Apodi-RN
Período: 05, 06 E 07 de dezembro de 2018
Horário: 08:00 horas às 11:00 horas
Valor da Inscrição: Nível apoio: R\$ 30,00

Para pagamento deverá ser feito depósito (identificado) ou transferência em conta: 30.615-0 Agência: 0892-3 – Banco do Brasil – S.A - 001 e a cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue juntamente com os demais documentos requisitados na inscrição.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;

Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;

Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;

Preencher, assinar a Ficha de Inscrição, e se submeter a entrevista escrita

DOS IMPEDIMENTOS:

Não poderão participar da seleção aqueles que exercem outro cargo, empregos ou função na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de quaisquer dos Poderes, inclusive da Administração Pública Indireta, salvo os casos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, nos termos do artigo 37, inciso XVI;

Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Apodi-RN.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Cédula de identidade (cópia simples);

CPF (cópia simples);

Comprovante de residência (cópia simples);

Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida (cópia simples);

Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir (cópia simples);

Declaração de comprovação de experiência;

Curriculum Vitae com as xerox dos títulos (em anexo);

Cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição;

Anexos I, II.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;

Não será admitida mais de uma inscrição por candidato; Exceto para o cargo de Médico.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;

Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:

Análise de Currículo e

Entrevistas

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise curricular será realizada por comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Administração e a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Títulos	Valor (pontos) unitário	Total Máximo (pontos)
Especialização na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	1,0 pontos
Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 ponto	2,0 pontos
Doutorado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 ponto	3 pontos
Total	-	3, 0 pontos

Os títulos não serão acumuláveis. A apresentação de um título doutorado, invalidará a pontuação do título de Mestrado, assim como o título de Mestre invalidará o título de Especialista.

DA ENTREVISTA: A entrevista dos candidatos (as) será escrita, para todos os cargos com cinco perguntas subjetivas voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez). O Embasamento Teórico encontra-se no Anexo III deste edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA

Local: Centro de Idoso, localizada na Rua Antonio Lopes Filho, Nº – Centro, Apodi-RN. – Por Trás do Centro de Detenção provisória.

Período: 12 e 13 de dezembro de 2018, conforme convocação em Diário Oficial: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Horário: 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 às 18:00hs

CLASSIFICAÇÃO

São consideradas etapas do concurso de a análise do currículo e a entrevista, que serão pontuados de 0,0 a 10,0, sendo atribuído a pontuação ponderal abaixo:

NF – NOTTA FINAL

NE – NOTA ATRIBUIDA A ENTREVISTA

NC – NOTA ATRIBUIDA AO CURRÍCULUM

$$NF = (NC \times 2) + (NE \times 8)$$

10

Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.

Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

Maior idade;

Numero De Filhos
Serviço Eleitoral voluntario
Experiência de Trabalho;
Ter sido voluntario em trabalhos sociais;

VALIDADE

O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 2 anos.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por 2 anos.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final será divulgado logo após a finalização e homologação do certame, site da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município : <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, e será afixado no Mural da Secretaria Municipal a que se encontra vinculado.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do Diário Oficial do Município.

Apodi-RN, 30 de novembro de 2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS****ANEXO I****DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Apodi-RN, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato.

**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS****ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR): _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: UF: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: (____) _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____

CPF: _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº. 0004/2018, QUE REFERE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL APODI – RN.

DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº DA INSCRIÇÃO: _____ /2018

DATA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CARGO A QUE DESEJA CONCORRER: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS****ANEXO III****REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS:**

**Normas e Rotinas de Auxiliar de Serviços Diversos
Boas Praticas de Manipulação de Alimentos
Equipamentos de Proteção Individual - EPI**

Publicado por:

Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:3A8F281F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. RESOLUÇÃO
Nº: 002/2018 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aprovação da Comissão Conferencial pelo CMI – Conselho Municipal do Idoso de Apodi/RN.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, em cumprimento a decisão da Reunião Ordinária realizada em 31 de Outubro de 2018, na Sede da Casa dos Conselhos, localizada á Rua Antônio Lopes Filho, Número cento e cinquenta e oito – Centro, Apodi – RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação, O Conselho CMI decide por unanimidade:

1º: Deliberar e Aprovar a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que será realizada no dia 08

de Fevereiro de 2019 e terá como Tema Central: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”. Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

Inês Odília Neta
Airton Bandeira e Souza
Ítalo Alves de Oliveira Moraes
Francisco Lázaro Moreira Maia
Francisco Canindé Torres de Lima Junior
Edilena Dantas de Araújo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INES ODILIA NETA

Presidenta do CMI

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CC893CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. RESOLUÇÃO Nº: 003/2018 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação da realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Apodi/RN e dá outras Providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, em cumprimento a decisão da Reunião Ordinária realizada em 31 de Outubro de 2018, na Sede da Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Lopes Filho, Número cento e cinquenta e oito – Centro, Apodi – RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O Conselho CMI decide por unanimidade:

1º: Deliberar e Aprovar a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Apodi/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INES ODILIA NETA

Presidenta do CMI

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:80DA9909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI- CMSA RESOLUÇÃO CMS Nº 009 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Apodi, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 08 de 08 de novembro de 2011 que altera a Lei nº 198 de 05 de maio de 1993.

Resolve:

Aprovar a Aquisição de Pólo de Academia junto ao Ministério da Saúde.

NÊMORA MARTINS TAVARES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 008 de 06 de novembro de 2018

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D849E855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Arez/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, no qual declarou a empresa A M DOS SANTOS DA SILVA-ME - CNPJ: 23.212.488/0001-16, vencedora do Lote 2 no valor total de R\$ 11.380,00, do Lote 4 no valor total de R\$ 67.377,50 e Lote 8 no valor total de R\$ 12.450,00, a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 24.208.480/0001-49, vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 70.000,00 e do Lote 6 no valor total de R\$ 32.500,00 e a empresa RADIANY F. MALHEIRO - CNPJ: 21.565.342/0001-29, vencedora do Lote 03 no valor total de R\$ 56.530,00, Lote 05 no valor total de R\$ 140.000,00, Lote 07 no valor total de R\$ 22.630,00 e Lote 09 no valor total de R\$ 12.330,00.

Arez/RN, 03 de dezembro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:38C74133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Arez/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, no qual declarou a empresa E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.633.939/0001-81), vencedora do certame, com valor global de R\$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais).

Arez/RN, 03 de dezembro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:32403078

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **José Maria Rebouças Júnior-Eireli, inscrita no CNPJ: 70.148.928/0001-48 e WB Empreendimentos, serviços e comércio Eireli- ME inscrita no**

CNPJ: 28.240.226/0001-12 no valor total de R\$ 16.658,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e oito reais), referente à contratação pleiteada pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr. **José de Arimatéia de Azevedo** Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Baraúna/RN, 06 de novembro de 2018

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:3A4EFC76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.^a Lucia Maria Fernandes do Nascimento, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº089/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 076/2018 visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção destinado a manutenção dos prédios público, com responsabilidade da secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania Junto à Pessoa Jurídica: **José Maria Rebouças Júnior- ME, inscrita no CNPJ: 70.148.929/0001-48**, Endereço: AV. Jerônimo Rosado, 919 Centro CEP: 59695-000, Baraúna/RN e **WB Empreendimentos, serviços e comércio Eireli-ME inscrita no CNPJ: 28.240.226/0001-12**, Endereço: Rua Capitão José Severino,295-B Centro, CEP: 59.770-000, Patu/RN. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de construção para manutenção nos prédios Públicos, com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,destinado à aquisição de material para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 a contratação junto à Pessoa Jurídica: **José Maria Rebouças Júnior-Eireli, inscrita no CNPJ: 10.638.775/0001-40 e WB Empreendimentos, serviços e comércio Eireli- ME inscrita no CNPJ: 28.240.226/0001-12** no valor total de R\$ 16.658,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e oito reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:F3B14102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 448/2018, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria a Comissão de Inquérito Administrativo, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos Servidores Jadson Bezerra da Silva, Daykson Ronally Fonseca de Oliveira e Aldivan Raimundo Dantas, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO** no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município, baseado no Artigo 76, Incisos VIII e XIV, demais cominações legais e,

CONSIDERANDO:

A repercussão que ocorre via redes sociais, em especial um áudio via *WhatsApp*, na qual o Senhor Isoares Martins de Oliveira imputa ao Senhor Jadson Bezerra da Silva, favorecimento de certames licitatórios para determinadas pessoas de sua família e desvio de combustível para terceiros;

Que o art. 192 do Estatuto dos Servidores Públicos determina que os Servidores Públicos têm a obrigação de observância, na relação de trabalho, de comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público e de cidadão;

O teor do art. 204, prevê a pena de demissão para o servidor que cometer crime contra a administração pública e outros atos ilícitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Inquérito Administrativo e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos Servidores Jadson Bezerra da Silva e Daykson Ronally Fonseca de Oliveira.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar, na forma abaixo:

Andercio Fabrizio Barboza – Secretário Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;
Doriane Keilha Alves de Oliveira – Procuradora-Geral do Município;
Luiz Carlos de Freitas – Controlador-Geral do Município;
Francisco de Souza Silva – Servidor Público Efetivo.

Parágrafo Único – Esta Comissão terá como Presidente o Secretário Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e como Relatora a Procuradora-Geral do Município;

Art. 3º - Determinar que seja dado ciência ao Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte da existência do procedimento administrativo disciplinar;

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de dezembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:19CF1A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2018, 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o afastamento do Servidor Aldivan Raimundo Dantas para apuração de ocorrências administrativas e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO** no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município, baseado no Artigo 76, Incisos VI, VIII e XIV, demais cominações legais e,

CONSIDERANDO:

A repercussão que ocorre via redes sociais, em especial um áudio via *WhatsApp*, na qual o Senhor Isoares Martins de Oliveira imputa ao Senhor Jadson Bezerra da Silva, favorecimento de certames licitatórios para determinadas pessoas de sua família e desvio de combustível para terceiros;

Que o art. 192 do Estatuto dos Servidores Públicos determina que os Servidores Públicos têm a obrigação de observância, na relação de trabalho, de comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público e de cidadão;

O teor do art. 204, prevê a pena de demissão para o servidor que cometer crime contra a administração pública e outros atos ilícitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar o Servidor Aldivan Raimundo Dantas, matrícula 001622-5, CPF 056.728.904-40, CI.RG. Nº 002150996 – ITEP/RN do Cargo Contratado na função de Motorista.

Parágrafo primeiro – Este afastamento terá duração de trinta (30) dias, a contar da data da publicação desta Portaria e poderá ser renovado por igual período caso os atos inerentes ao Inquérito Administrativo não estejam concluídos.

Parágrafo segundo – Durante o período de afastamento ficam suspensos a remuneração do cargo bem como gratificações e/ou vantagens que o servidor esteja recebendo.

Art.2º - Nenhum ato administrativo poderá ser executado e/ou deliberado pelo servidor durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de dezembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:0DB8455A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2018, 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o afastamento do Servidor Daykson Ronally Fonseca de Oliveira para apuração de ocorrências administrativas e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO** no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município, baseado no Artigo 76, Incisos VI, VIII e XIV, demais cominações legais e,

CONSIDERANDO:

A repercussão que ocorre via redes sociais, em especial um áudio via *WhatsApp*, na qual o Senhor Isoares Martins de Oliveira imputa ao Senhor Jadson Bezerra da Silva, favorecimento de certames licitatórios para determinadas pessoas de sua família e desvio de combustível para terceiros;

Que o art. 192 do Estatuto dos Servidores Públicos determina que os Servidores Públicos têm a obrigação de observância, na relação de trabalho, de comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público e de cidadão;

O teor do art. 204, prevê a pena de demissão para o servidor que cometer crime contra a administração pública e outros atos ilícitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar o Servidor Daykson Ronally Fonseca de Oliveira, matrícula 001745-0, CPF 013.173.284-69, CI.RG. Nº 001952624 – ITEP/RN do Cargo Commissionado de Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Nível CC 1.

Parágrafo primeiro – Este afastamento terá duração de trinta (30) dias, a contar da data da publicação desta Portaria e poderá ser renovado por igual período caso os atos inerentes ao Inquérito Administrativo não estejam concluídos.

Parágrafo segundo – Durante o período de afastamento ficam suspensos a remuneração do cargo bem como gratificações e/ou vantagens que o servidor esteja recebendo.

Art.2º - Nenhum ato administrativo poderá ser executado e/ou deliberado pelo servidor durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 03 de dezembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:963B360C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2018, 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o afastamento do Servidor Jadson Bezerra da Silva para apuração de ocorrências administrativas e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO** no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município, baseado no Artigo 76, Incisos VI, VIII e XIV, demais cominações legais e,

CONSIDERANDO:

A repercussão que ocorre via redes sociais, em especial um áudio via *WhatsApp*, na qual o Senhor Isoares Martins de Oliveira imputa ao Senhor Jadson Bezerra da Silva, favorecimento de certames licitatórios para determinadas pessoas de sua família e desvio de combustível para terceiros;

Que o art. 192 do Estatuto dos Servidores Públicos determina que os Servidores Públicos têm a obrigação de observância, na relação de trabalho, de comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público e de cidadão;

O teor do art. 204, prevê a pena de demissão para o servidor que cometer crime contra a administração pública e outros atos ilícitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar o Servidor Jadson Bezerra da Silva, matrícula 001524-5, CPF 059.917.074-30, CI.RG. Nº 002463839 – ITEP/RN do Cargo Comissionado de Coordenador de Compras e Suplementos, Nível CC 2-A.

Parágrafo primeiro – Este afastamento terá duração de trinta (30) dias, a contar da data da publicação desta Portaria e poderá ser renovado por igual período caso os atos inerentes ao Inquérito Administrativo não estejam concluídos.

Parágrafo segundo – Durante o período de afastamento ficam suspensos a remuneração do cargo bem como gratificações e/ou vantagens que o servidor esteja recebendo.

Art.2º - Nenhum ato administrativo poderá ser executado e/ou deliberado pelo servidor durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de dezembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4A285204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
019/2018 SRP PROCESSO Nº. 05110001/18

TIPO: Menor Preço por ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insulinas, Agulhas para Insulinas e Lancetas, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 88.288,00 (Oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante CONCEICAO & COSTA LTDA – CNPJ: 30.523.522/0001-39 e seu respectivos itens com o valor: ITEM 01 - valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos

reais); ITEM 02 – Valor de R\$ 63.648,00 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais); ITEM 03 – Valor de R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais) e ITEM 04 – Valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais); e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 29 de novembro de 2018.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B9EEDFB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
019/2018 SRP PROCESSO Nº. 05110001/18

TIPO: Menor Preço por ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insulinas, Agulhas para Insulinas e Lancetas, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 88.288,00 (Oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDORA: CONCEICAO & COSTA LTDA – CNPJ: 30.523.522/0001-39

ITEM HOMOLOGADO E VALOR: ITEM 01 - valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); ITEM 02 – Valor de R\$ 63.648,00 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais); ITEM 03 – Valor de R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais) e ITEM 04 – Valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelo licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 03 de dezembro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:5C3FF2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 23/2018 – Processo Nº 21110001/18 – Contrato Nº 20180123

Base legal: Art. 55 e Art. 25, III da Lei nº 8666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06.

Contratado: M DA S PEREIRA, CNPJ Nº 30.870.704/0001-86, com endereço à Rua Professor Maria do Carmo Melo Padilha, 351 – Vale do Sol – Pamamirim/RN – CEP: 59.143-130.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de show musical de Marcelo Jubão, no dia 11 de dezembro de 2018, nas festividades dos 65 anos de Emancipação Política de Boa Saúde/RN.

Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de vigência: data da assinatura até 31/12/2018.

Assinaturas: pela CONTRATANTE: Maria Edice Francisco e Felix – CPF Nº 188.429.334 - 49 – Prefeita Municipal.

Pela CONTRATADA: Marcelo da Silva Pereira, CPF nº 068.260.034-22 - Administrador.

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

Local e data assinatura do contrato: Boa Saúde/RN, 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:435E54B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 24/2018 – Processo Nº 23110002/18 – Contrato Nº 20180124

Base legal: Art. 55 e Art. 25, III da Lei nº 8666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06.

Contratado: GZS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 24.221.901/0001-71, com endereço à Rua Marechal Esperidião Rosas, 527, Sala 01, Expedicionários – João Pessoa/PB – CEP: 58.041-070

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços da banda Os Gonzagas, no dia 11 de dezembro de 2018, nas festividades dos 65 anos de Emancipação Política de Boa Saúde/RN.

Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Prazo de vigência: data da assinatura até 31/12/2018.

Assinaturas: pela CONTRATANTE: Maria Edice Francisco e Felix – CPF Nº 188.429.334 - 49 – Prefeita Municipal. **Pela**

CONTRATADA: João Anderson Sousa de Menezes, CPF nº 065.147.444-27 - Administrador.

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

Local e data assinatura do contrato: Boa Saúde/RN, 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:525CA3DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

PROCESSO: 30110001/18

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show musical da Banda Tonny Farra, no dia 11 de dezembro de 2018, nas festividades dos 65 anos de Emancipação Política de Boa Saúde/RN.

NOME DO CREDOR: DANIEL FELIX RANGEL –ME, CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, com endereço à Rua Generina Vale, 903 – Centro – Caicó - RN - CEP: 59.300-000.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data: 03/12/2018

Ratificação:

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:2BA122F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2018 - SMARH - DIÁRIA REJANE
CONFESSOR

Concede diária estadual sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Srª Rejane Confessor de Oliveira, portadora do CPF nº 071.432.334-98, vinculada a matrícula nº 5609305, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, 05 (cinco) diárias, ao valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013 – importando o valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), referente à participação do supracitado funcionário na **CAPACITAÇÃO DE ENTREVISTADORES DO CADASTRO ÚNICO**, realizado no município de Natal/RN pelo período de 03 a 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 03 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:512847DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 314/2018 - SMARH - DIÁRIA JOSE EDIVALDO

Concede diária interestadual com pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Srº José Edivaldo Serafim de Farias, portador do CPF nº 027.557.174-24, vinculado a matrícula nº 424, Conselheiro Tutelar, 08 (oito) diárias (período de ausência do Estado contados da saída de delegação de Natal RN por via terrestre/ônibus), ao valor unitário de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013 – importando o valor total de R\$ 1.696,00 (mil seiscentos e noventa e seis reais), referente à participação do supracitado funcionário na **VII CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHOS TUTELARES**, realizado na cidade de Brasília/DF pelo período de 07 a 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 03 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:01AEFDFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PE 02/2018 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO DO RESULTADO PE Nº002/2018

EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2018 - SRP

Tipo "Menor Preço Global"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2018. OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada. EMPRESAS VENCEDORAS: KOLHER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 92.264.472/000170, vencedor do LOTE 1, no valor global de R\$ 18.147,00 (dezoito mil cento e quarenta e sete reais); VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ: 21.548.780/0001-89, vencedor do LOTE 2, no valor global de R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais); AGROPATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 20.963.380/0001-77, vencedor do LOTE 3, no valor global de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); ARAUJO & ARAUJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME CNPJ: 07.334.738/0001-34, vencedor do LOTE 4, no valor global de R\$ 101.450,00 (cento e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Brejinho/RN, em 01 de Novembro de 2018.

*republicado por incorreção

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4BC0783B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PE 002/2018 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. ADJUDICO, em favor da licitante: KOLHER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 92.264.472/000170, vencedor do LOTE 1, no valor global de R\$ 18.147,00 (dezoito mil cento e quarenta e sete reais); VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ: 21.548.780/0001-89, vencedor do LOTE 2, no valor global de R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais); AGROPATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 20.963.380/0001-77, vencedor do LOTE 3, no valor global de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); ARAUJO & ARAUJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME CNPJ: 07.334.738/0001-34, vencedor do LOTE 4, no valor global de R\$ 101.450,00 (cento e um mil quatrocentos e cinquenta reais), o registro de preço para prestação de serviços de ampliação do sistema de ar comprimido do hospital municipal, destinados atender as necessidades da saúde municipal.

Brejinho/RN, 01 de Novembro de 2018.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro.

*republicado por incorreção

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4111FD00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 002/2018 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2018

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão eletrônico para

registro de preço nº 002/2018. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Empresas: KOLHER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 92.264.472/000170, vencedor do LOTE 1, no valor global de R\$ 18.147,00 (dezoito mil cento e quarenta e sete reais); VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ: 21.548.780/0001-89, vencedor do LOTE 2, no valor global de R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais); AGROPATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 20.963.380/0001-77, vencedor do LOTE 3, no valor global de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); ARAUJO & ARAUJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME CNPJ: 07.334.738/0001-34, vencedor do LOTE 4, no valor global de R\$ 101.450,00 (cento e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Prazo De Fornecimento: 12 meses. *republicado por incorreção

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3C3AC75E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072-2018**

DECRETO Nro 00072/18, de 10 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 136.973,07 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00705/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 136.973,07 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$114.544,14 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$22.428,93 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada na forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 10 de Agosto de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00072/18 de 10 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0003	Func.das Ativos da Sec.Munic.de Infraest		

2.014			
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.735,69
		Anul.dotação	12.662,27
		Anul.dotação	3.759,60
		Anul.dotação	7.076,48
		Anul.dotação	3.759,60
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.700,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutura			45.693,64
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0018 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	5.217,35
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	2.600,00
		Anul.dotação	1.200,00
12 361 0018 2.021	Func.do Programa Salario Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01058	Transf. do Salário Educação	Oper.credito	19.177,85
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	6.575,73
		Oper.credito	3.251,08

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00072/18 de 10 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 362 0010 2.023	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Anul.dotação	9.515,23
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Anul.dotação	28.573,60
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			76.110,84
02.08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0025 2.054	Manu.das ações e serv. de conv. e fortalecimento de vínculos SCFV.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.570,00
08 244 0025 2.055	Man. das ações do centro de referencia de assist. social CRAS PAIF.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.419,59
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	642,68
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			6.632,27
02.09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi		
20 122 0027 2.060	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.319,10
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			8.319,10
02.10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
27 695 0027 2.061	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	217,22
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvi			217,22
TOTAL GERAL			136.973,07

Brejinho, 10 de Agosto de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00072/18 de 10 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0027 2.005	Implacação de Ouvidorias Municipais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			544,14
TOTAL Gabinete do Prefeito			544,14
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
17 512 0024 1.033	Const.de Unidades Sanitarias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		
			114.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			114.000,00
TOTAL GERAL			114.544,14

Brejinho, 10 de Agosto de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:86E4DF41

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 073-2018

DECRETO Nro 00073/18, de 15 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00705/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.800,00 (Um Mil, Oitocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 15 de Agosto de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00073/18 de 15 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0018 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.doFUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	1.800,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			1.800,00
TOTAL GERAL			1.800,00

Brejinho, 15 de Agosto de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00073/18 de 15 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04.122.0027.2.008	Func.da Sec.Munic.de Administr.e Planejam		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.800,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			1.800,00
TOTAL GERAL			1.800,00

Brejinho, 15 de Agosto de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:9BA9F6E1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074-2018**

DECRETO Nro 00074/18, de 20 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 93.733,19 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00705/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 93.733,19 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$77.925,15 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$15.808,04 (Quinze Mil, Oitocentos e Oito Reais e Quatro Centavos), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada an forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 20 de Agosto de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00074/18 de 20 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04.122.0027.2.008	Func.da Sec.Munic.de Administr.e Planejam		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.580,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			1.580,00
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.0003.2.014	Func.das Ativs_da Sec.Munic.de Infraes		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
		Anul.dotação	4.043,23
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	3.759,60
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	61.776,93
		Oper.credito	1.000,00
		Anul.dotação	274,50
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			70.854,26
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0009.2.016	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	2.679,07
12.361.0018.2.021	Func.do Programa Salario Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Oper.credito	8.110,86
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			10.789,93

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00074/18 de 20 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0029.2.036	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Oper.credito	5.507,85
10.301.0029.2.040	Func.do Prog.Saude Bucal - Psb		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	2.963,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			8.470,85
02.08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.244.0025.2.055	Man. das ações do centro de referencia de assist. social CRAS PAIF.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	600,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			600,00
02.09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20.122.0027.2.060	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Oper.credito	1.189,33
		Anul.dotação	248,82
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			1.438,15
TOTAL GERAL			93.733,19

Brejinho, 20 de Agosto de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00074/18 de 20 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04.122.0027.2.008	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planej		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			401,83
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planeja			401,83
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.0012.1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			7.000,00
26.782.0039.1.020	Const.e Melhoramento de Estradas Vicinai		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Obras e instalações		
			20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			27.000,00
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0018.2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			50.000,00
02.13.	Serviço Autônomo de Águas e Esgoto		
17.122.1001.2.064	Manut.do Sist.de Abastecimento Dagua Saa		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			523,32
TOTAL Serviço Autônomo de Águas e Esgoto			523,32
TOTAL GERAL			77.925,15

Brejinho, 20 de Agosto de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:483BE5C7

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 713 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 713 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Brejinho/RN, para o exercício de 2019, compreendendo as especificações a seguir.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 47.165.580,00 (Quarenta e sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Parágrafo Único - Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2019, deixando-a em R\$ 42.356.720,00 (Quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais), a conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, essas no valor de R\$ 4.808.860,00 (Quatro milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Prefeitura Municipal de Brejinho-RN

Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 1066, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR	%
Receitas Correntes	46.565.580,00	98,73%
Receita Tributária	605.000,00	1,28%
Receita de Contribuições	300.000,00	0,64%
Receita Patrimonial	108.000,00	0,23%
Receita de Serviços	300.000,00	0,64%
Transferências Correntes	45.137.580,00	95,70%
Outras Receitas Correntes	115.000,00	0,24%
Receitas de Capital	600.000,00	1,27%
Alienação de Bens	0,00	0,00%
Transferência de Capital	600.000,00	1,27%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00%
Sub-Total	47.165.580,00	100,00%
Dedução ao Fundeb	-4.808.860,00	-
Total Líquido	42.356.720,00	-

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 42.256.720,00 (Quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Prefeitura Municipal de Brejinho-RN

Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 1066, Centro, Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR	%
I - PODER LEGISLATIVO	1.182.000,00	2,79%
Câmara Municipal	1.182.000,00	2,79%
II - PODER EXECUTIVO	41.074.720,00	96,97%
Gabinete do Prefeito	883.000,00	2,09%
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	4.651.000,00	10,99%
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	1.163.080,00	2,74%
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	1.663.000,00	3,93%
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.392.995,00	26,90%
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.762.000,00	11,24%

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento	928.000,00	2,19%
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	2.048.000,00	4,83%
Secretaria Municipal de Saúde	10.096.145,00	23,84%
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.135.500,00	7,40%
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	264.000,00	0,62%
Controladoria Geral do Município	88.000,00	0,20%
Total	42.256.720,00	99,76%

Reserva de Contingência	100.000,00	0,24%
Total Geral	42.356.720,00	100,00%

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

Prefeitura Municipal de Brejinho-RN

Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 1066, Centro, Brejinho/RN
CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONCALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Prefeitura Municipal de Brejinho-RN

Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 1066, Centro, Brejinho/RN
CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Brejinho ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019- Consolidado Página:001		
Recursos por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
100100	Recurso ordinário	15.286.580,00
111100	Receita por imposto e Trans.-Educação	1.352.215,00
111200	Transferência do fundeb 60%	4.431.468,00
111300	Transferência do fundeb 40%	2.959.312,00
112000	Transferência do salário-Educação	300.000,00
112100	Transferência de Recurso PDDE	5.000,00
112200	Transferência de Recurso PNAE	200.000,00
112300	Transferência de Recurso PNATE	250.000,00
112400	Outras Transferências do FNDE	450.000,00
112500	Transferência de Convênio à Educação	100.000,00
121100	Receita de Imposto e Trans.-SAúde	3.696.645,00
121300	Transferência SUS de Governo estadual	100.000,00
121400	Transferência SUS Blocos de custeio	4.436.500,00
121500	Transferência SUS Blocos de Investimento	5.000,00
122000	Transferência de Convênio à Saúde	800.000,00
131100	Transferência de Recurso do FNAS	709.000,00
131200	Transferência de Convênio à Ass. Social	700.000,00
151000	Outros Convênio do União	5.300.000,00
152000	Outros Convênio do Estado	600.000,00
153000	Transferência de União de Royalty Petróleo	236.000,00
154000	Transferência de Estado de Royalty Petróleo	59.000,00
161000	CIDE	80.000,00
162000	Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00
Total		42.356.720,00

Em, 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONCALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1E8411BA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº714 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº714 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Brejinho/RN, fica autorizado a incorporar ao Projeto/atividade "Conclusão do Matadouro Público", esse já integrante do orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), permitindo a inclusão do elemento orçamentário "4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores", conforme especificações contidas na tabela I.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para os créditos especificados no art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORÇAMENTÁRIA CRIADO

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
Função	20 – Agricultura
Programa	604 – Defesa Sanitária Animal
Projeto/Atividade	Conclusão do Matadouro Público
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 27.300,00
Fonte de receita	Convênios Federais – Ministério do Turismo
Fonte de receita	Contrapartida municipal
Total	R\$ 27.300,00

O objetivo da matéria:

O objetivo desse projeto/atividade é a "Conclusão do Matadouro Público", quando a obra se iniciou em gestões anteriores, porém, nos foi apresentada medição dos serviços, essa iniciada ainda na gestão anterior e para tal há necessidade da inclusão à LOA corrente, do elemento orçamentário que trata das despesas de exercícios anteriores. Por esse motivo, teremos que fazer a inclusão desse elemento ao projeto/atividade já existente na LOA, o qual permitirá a contabilização da medição, visando sua finalização.

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:02BAA46B

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº715 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº715 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

"Altera a Lei nº 634/2011, no qual criou cargo na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 634/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado e incorporado à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, mais precisamente na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo de Auxiliar de Abastecimento de Água, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Brejinho/RN

TABELA I

Órgão: Secretaria municipal de Agricultura
Relação do Cargo de natureza efetiva

NOMECLATURA SIMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Auxiliar de abastecimento de água	10(dez) vagas	40 horas semanais	954,00

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0A63EC28

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº716 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº716 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

“Institui, no âmbito do Município de Brejinho, o feriado municipal do Dia de Santos Reis e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Brejinho/RN, o Dia de Santos Reis, a ser comemorado todo sai 06 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - A data especificada no artigo anterior será considerada feriado municipal, sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos considerados essenciais, e deverá contas do calendário oficial do município.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:41688C06

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº717 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº717 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

“Institui, no âmbito deste Município, o feriado municipal de Emancipação Política e criação da Paróquia de Brejinho/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o dia 21 de março como sendo aniversário de Emancipação Política e criação da Paróquia do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º - A data especificada no artigo anterior será considerada feriado municipal, sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos considerados essenciais, e deverá contas do calendário oficial do município.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:4912E8FE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº718 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº718 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

“Institui, no âmbito deste Município, o feriado municipal religioso do dia de Nossa Senhora das Dores, Padroeira do Município de Brejinho/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Brejinho/RN, o dia de Nossa Senhora das Dores, Padroeira Municipal, a ser comemorado todo dia 15 de Setembro de cada ano.

Art. 2º - A data especificada no artigo anterior será considerada feriado municipal religioso, sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos considerados essenciais, e deverá contas do calendário oficial do município.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1A554FB8

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº719 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº719 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Normatiza a execução no Município de Brejinho/RN do Incentivo de Desempenho previsto na Portaria nº 1.654/2011-MS aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF, Equipes de Saúde Bucal – ESB e demais profissionais de Apoio Institucional e

Matricial AB, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de Brejinho/RN, a execução do Incentivo de Desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF, Equipes de Saúde Bucal - ESB e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial da Atenção Básica, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Parágrafo único. Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituída pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde – DAB/MS, por meio da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e de seu Manual Instrutivo.

Art. 2º. Para aderir ao PMAQ-AB as equipes deverão ter Termo de Compromisso do PMAQ-AB homologado por Portaria do Ministério da Saúde, conforme as regras da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 e Manual Instrutivo PMAQ-AB.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de que trata o *caput* deste artigo é instrumento obrigatório para a adesão ao Programa Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.

Art. 3º. Ao aderir ao PMAQ as Equipes da Estratégia da Atenção Básica e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial AB receberão o incentivo descrito no art. 1º, desta Lei, conforme desempenho das metas e respectivas pontuações descritos nos anexo I desta Lei.

§ 1º. As dez metas previstos somam um total percentual de 100% onde cada um deles possui peso igual a 10%, cuja soma servirá para se calcular o percentual de desempenho das unidades, tendo em vista a acuidade de todos no processo de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica.

§ 2º. As metas serão analisadas trimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, que enviará relatório da avaliação para Secretaria Municipal de Administração até o trigésimo dia subsequente ao fechamento do trimestre.

§ 3º. Após avaliação trimestral pela Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do incentivo será autorizado conforme abaixo:

I – Atingindo abaixo de 40% das metas, o integrante da equipe não fará jus ao recebimento do incentivo no mês subsequente ao trimestre avaliado, e será reavaliado mês a mês, até que o mesmo volte a atingir a meta de no mínimo 70%.

II – Atingindo entre 40% e 70% das metas, os integrantes da equipe farão jus ao recebimento do valor de 50% do incentivo e serão reavaliados mês a mês, até que volte a atingir a meta de no mínimo 70%.

III – Atingindo acima de 70% das metas, os integrantes da equipe farão jus ao recebimento de 100% do incentivo.

§ 4º. Nos casos em que se identifica o não cumprimento mínimo ou parcial das metas pelos integrantes da equipe, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar ou não pelo rateio do recurso entre todos os integrantes da equipe que cumpriram as metas.

§ 5º. Nos casos em que a equipe não atinja as metas, por motivos alheios aos seus esforços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá justificadamente, através de relatório, indicar motivos e manter o pagamento do incentivo.

§ 6º. Nos casos dos parágrafos acima mencionados, fica obrigado a Secretaria Municipal de Saúde encaminhar a justificativa de cada caso, para a Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

§ 7º. A relação das Metas contidos nesta lei poderá ser alterada em comum acordo com os profissionais, de forma a garantir a Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. O Incentivo de Desempenho será repassado exclusivamente aos profissionais das Estratégias da Atenção Básica e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial AB, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. O incentivo de desempenho será repassado a partir das informações do Sistema Nacional de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

§ 2º. A distribuição do incentivo normatizado por esta Lei será de 50% destinado para pagamento de despesas de custeio das Unidades na Atenção Básica do Município de Brejinho/RN e 50% compartilhado de forma igualitária entre os profissionais que compõe a atenção básica do município de Brejinho/RN.

§ 3º. Os recursos repassados aos profissionais serão distribuídos, de acordo com o resultado da avaliação de cada equipe da Atenção Básica, certificadas pelo Ministério da Saúde.

§ 4º. O incentivo financeiro está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, fazendo jus ao mesmo o integrante da equipe conforme os dias trabalhados, exceto no período de férias.

§ 5º. Em caso de Profissionais do Programa Mais Médico ou PROVAB, desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao incentivo PMAQ/AB e o valor que caberia ao servidor, será incorporado aos 50% da gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio pelo Poder Municipal.

Art. 6º. Os repasses do incentivo financeiro PMAQ/AB aos profissionais das Estratégias da Atenção Básica e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial AB, serão concedidos enquanto houver repasse de recursos financeiros do PMAQ/AB - MS/DAB, para o município de Brejinho/RN.

Art. 7º. O incentivo financeiro pago aos profissionais das Estratégias da Atenção Básica e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial AB será repassado por meio do incentivo de desempenho.

Art. 8º. A relação de indicadores contidos nesta lei poderá ser alterada em comum acordo com os profissionais, de forma a garantir a Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

ANEXO I

Indicadores estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

RELAÇÃO DE INDICADORES E DADOS DEMOGRÁFICOS	Representação em %
01 BUSCA ATIVA A GESTANTES, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, DENTRE OUTROS.	10
02 VISITAS DOMICILIARES DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA.	10
03 CADASTRO, ATUALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DAS FAMÍLIAS NO ESUS-SISAB.	10
04 COBERTURA VACINAL PRECONIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
05 CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 40HS.	10

06	PARTICIPAÇÃO MÍNIMA DE 90% NAS REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	10
07	MÍNIMO DE 85% DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE PELAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	10
08	REALIZAR CONSULTAS DE PRE-NATAL, PUERPERIO, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, ACAMADOS, DOMICILIADOS, DOENÇAS CRÔNICAS DENTRE OUTROS, SEMPRE ATUALIZANDO NO LIVRO DE REGISTRO.	10
09	PREENCHIMENTO CORRETO DAS FICHAS DE PRODUÇÃO.	10
10	PRONTUÁRIOS ORGANIZADOS.	10

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:E1B18B8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 502/2018

Pregão Presencial nº 019/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, designado através da Portaria nº 007/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público a quem interessar que estará realizando licitação pública, através da modalidade "Pregão Presencial" no dia 17 de dezembro de 2018 as 10h00min para a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos desta Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 30 de novembro de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:D0D7BDB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº
021/2018**

PORTARIA nº 021/2018

Caiçara do Rio do Vento/RN. 03 de Dezembro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR KECIA MARIA PEREIRA LISBOA**, portadora do RG sob o nº 002.815.629 e CPF sob o nº 082.159.594-66, do CARGO de DIGITADORA da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 03 de Dezembro de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:7D1AA6D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 064/2018**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 1811290006

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4, PLACA: QGO:6385/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 064/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: **70.166.350/0002-99**, perfazendo a importância global de R\$ 394,88 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa especializada para realização de revisão de 20.000 km com troca de peças no veículo fiat/fiorino hard working 1.4, placa: QGO:6385/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 30 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:AD5F98B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 065/2018**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 1811290015

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 30.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4, PLACA: QGO:6375/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 065/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **AUTOBRAZ**

COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 70.166.350/0002-99, perfazendo a importância global de R\$ 1.033,36 (hum mil e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa especializada para realização de revisão de 30.000 km com troca de peças no veículo fiat/fiorino hard working 1.4, placa: QGO:6375/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 30 de novembro

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:2913EF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1421/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1421/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Raquel Sales de Medeiros			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	15623-1			
DOCUMENTOS:	CPF:065.736.054-62			
LOTADO (A):	Sec. Municipal de Saúde-CAPS -AD			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Oficina do MPE "O acolhimento na rede Inter setorial à pessoas em sofrimento." ,realizado em Currais Novos/RN, no dia 18 de Outubro de 2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	18/10/2018	80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:25B40805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1422/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1422/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EVELYNE CAVALVANTE DE OLIVEIRA
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL
MATRÍCULA:	1.5597
DOCUMENTOS:	CPF: 950.999.724-20 RG: 1.766.331-SSP/RN
LOTADO (A):	Sec. Municipal de Saúde-CAPS -AD
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Participar da Oficina do MPE "O acolhimento na rede Inter setorial à pessoas em sofrimento." ,realizado em Currais Novos/RN, no dia 18 de Outubro de 2018.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	18/10/2018	80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:BF3FCF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1423/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1423/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Rita Dantas de Queiroz			
CARGO:	Agente comunitária de saúde			
MATRÍCULA:	14193-1			
DOCUMENTOS:	CPF:350.669.314-49			
LOTADO (A):	UBS vila do príncipe			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Oficina do MPE "O acolhimento na rede Inter setorial à pessoas em sofrimento." ,realizado em Currais Novos/RN, no dia 18 de Outubro de 2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	18/10/2018	80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:32CEFDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1424/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1424/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisca Janaina Dantas da Silva			
CARGO:	Agente comunitária de saúde			
MATRÍCULA:	14199-1			
DOCUMENTOS:	CPF:040.296.104-80			
LOTADO (A):	UBS Alto da Boa Vista			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Oficina do MPE "O acolhimento na rede Inter setorial à pessoas em sofrimento." ,realizado em Currais Novos/RN, no dia 18 de Outubro de 2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS

01	Currais Novos/RN	18/10/2018	80,00	RS 80,00
----	------------------	------------	-------	----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:1CDD8590

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1425/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1425/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Girlene Maria de Souza			
CARGO:	Agente comunitária de saúde			
MATRÍCULA:	14128-1			
DOCUMENTOS:	CPF:035.378.104-58			
LOTADO (A):	UBS Barra Nova			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Oficina do MPE "O acolhimento na rede Inter setorial à pessoas em sofrimento." ,realizado em Currais Novos/RN, no dia 18 de Outubro de 2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	18/10/2018	80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:21689A65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1426/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1426/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUREMA SANDRA DE SOUZA			
CARGO:	ACS			
MATRÍCULA:	14144-1			
DOCUMENTOS:	CPF.:791.123.314-49		RG: 002.509.372	
LOTADO (A):	UBS Castelo Branco			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Oficina do MPE "O acolhimento na rede Inter setorial à pessoas em sofrimento." ,realizado em Currais Novos/RN, no dia 18 de Outubro de 2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	18/10/2018	80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:1E2D2128

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1427/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1427/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Anne Gabrielly Pereira Dantas			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1116401-5			
DOCUMENTOS:	CPF:065.494.714-78			
LOTADO (A):	CAPS III			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	06:30 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Carro da Secretaria Municipal de Saúde		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Oficina do MPE "O acolhimento na rede Inter setorial à pessoas em sofrimento." ,realizado em Currais Novos/RN, no dia 18 de Outubro de 2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	18/10/2018	80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:767A4367

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1428/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1428/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Rejane Lopes			
CARGO:	Agente comunitária de saúde			
MATRÍCULA:	14179-1			
DOCUMENTOS:	CPF:007.869.584-80			
LOTADO (A):	UBS Boa Passagem			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	06:30 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Carro da Secretaria Municipal de Saúde		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Oficina do MPE "O acolhimento na rede Inter setorial à pessoas em sofrimento." ,realizado em Currais Novos/RN, no dia 18 de Outubro de 2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	18/10/2018	80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:A69FDEC7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1429/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1429/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Yanne Kaline Medeiros de Araújo			
CARGO:	PSICOLOGA			
MATRÍCULA:	15387			
DOCUMENTOS:	CPF: 049638874-60	RG: 1921228		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro da secretaria de saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Oficina do MPE "O acolhimento na rede Inter setorial à pessoas em sofrimento.", realizado em Currais Novos/RN, no dia 18 de Outubro de 2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	18/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:C4FF20A3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1430/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1430/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA SUENEIDE FERREIRA DE PAIVA RODRIGUES			
CARGO:	Agente comunitária de saúde			
MATRÍCULA:	14180			
DOCUMENTOS:	CPF:791.122.344-00			
LOTADO (A):	UBS SILVINO DANTAS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Oficina do MPE "O acolhimento na rede Inter setorial à pessoas em sofrimento.", realizado em Currais Novos/RN, no dia 18 de Outubro de 2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	18/10/2018	80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:AE4A0D1C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1432/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1432/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Santana Rosário dos Santos			
CARGO:	Enfermeira			
MATRÍCULA:	111986-4			
DOCUMENTOS:	CPF:750.797.554-15			
LOTADO (A):	UBS-Joao XXIII			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Oficina do MPE "O acolhimento na rede Intersetorial às pessoas em sofrimento.", realizado em Currais Novos/RN, no dia 18 de Outubro de 2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	18/10/2018	80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:865C0BA1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1433/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1433/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JACICLELMA MÁRCIA DA SILVA			
CARGO:	Coordenadora atenção integral à saúde			
MATRÍCULA:	1125770			
DOCUMENTOS:	CPF: 012.676.874-95			
LOTADO (A):	Sec. Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 hrs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro secretaria de saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Oficina do MPE "O acolhimento na rede Intersetorial às pessoas em sofrimento.", realizado em Currais Novos/RN, no dia 18 de Outubro de 2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	CURRAIS NOVOS/RN	18/10/2018	90,00	RS 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de Setembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:3F2914C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1436/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1436/2018**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6375		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem que não foi informada ao setor, conduzindo o (a) paciente Joaquim Tibúrcio de Assis, para realizar tratamento de saúde na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 17/10/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	17/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:593BC592

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1437/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1437/2018**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:40 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Edson Marcos de Brito, para realizar consulta no Sarah, em Fortaleza/CE, no dia 18/10/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	18/10/2018.	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:8554E9C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1438/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1438/2018**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	4918-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.487.114-60	RG: 1.963.092		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	SPIN OWD 8915		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a Coordenadora do CEREST, para realizar monitoramento das ações de saúde do trabalhador na atenção primária à saúde, em Serra Negra do Norte/RN, no dia 19/10/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Serra Negra do Norte/RN	19/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:2317EC5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1439/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1439/2018**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) Sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	TAYLLA NAYARA BATISTA DIAS			
CARGO:	COORDENADORA DO CEREST			
MATRÍCULA:	9469			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.953.754-66	RG: 2840008/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	SPIN OWD 8915		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar monitoramento das ações de saúde do trabalhador na atenção primária à saúde, em Serra Negra do Norte/RN, no dia 19/10/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Serra Negra do Norte/RN	19/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:93486084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1440/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1440/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	AMBULANCIA QGS 3160		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Issac Oliveira de Araújo, para realizar cirurgia do Joelho no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 19/10/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:16E89C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1441/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1441/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	AMBULANCIA QGO 6375		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Maria de Lourdes de Jesus, que se encontrava de alta hospitalar na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 19/10/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/10/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:3BF47220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1442/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1442/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6375		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem durante o feriado estadual, acompanhando o (a) paciente Severina da Costa, que se encontrava de alta medica no Hospital Onofre Lopes, Natal/RN, no dia 03/10/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	03/10/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:5220EB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1443/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1443/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50	RG: 1.828.761-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	GOL QGI 9684		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Heloisa Soares da Silva, para realizar consulta no CRI, em Natal/RN, no dia 19/10/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal - RN	19/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:7E1B5F37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1444/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1444/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	TORO QGL 5294		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Erika Azevedo Cabral, que se encontrava na casa de apoio, em Natal/RN, no dia 19/10/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	19/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:49873912

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1445/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1445/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	AMBULANCIA QGO 6375		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ubiratan Ferreira da Silva, para realizar consulta medica na Liga Contra o Câncer, em Natal/RN, no dia 19/10/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:491834AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1446/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1446/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	GOL QGE 7277		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Albaniza Serafina da Conceição Neta, para realizar cirurgia na Liga, em Natal/RN, no dia 20/10/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:B23222AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1447/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1447/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	SIENA QGK 9656		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo a paciente Ellisa Victoria da Silva, para realizar exame no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN no dia 20/10/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	20/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:67A01797

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1448/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1448/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	05:00 horas			
Tipo do Transporte:	GOL QGI 9684			
Objetivo da viagem	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Maria Zita Dantas, para realizar tratamento de saúde no HUWC, em Fortaleza/CE, no dia 20/10/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	17/10/2018	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:205DA49A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1449/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1449/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	09:00 horas		
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	AMBULANCIA QGS 2150		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, Buscando o (a) paciente Albaniza Serafina da Conceição Neta, que se encontrava de alta hospitalar no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 21/10/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/10/2018.	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:068F17AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1450/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1450/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Diego Melo de Araújo, para retorno de consulta no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 22/10/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	22/10/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:D6C6B664

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar.

DATA: 14 de dezembro de 2018.

HORA: 09h00min (nove) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 03 de dezembro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:BDFBE124

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 210/2018 - GP.**

Portaria nº 210/2018 - GP.

Exonera Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR a Senhora JACILENE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 012.831.014-67, matriculada sob o nº 1252, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, haja vista a configuração do ABANDONO DE EMPREGO, conforme reza o Estatuto dos Servidores Públicos de Canguaretama/RN com supedâneo probatório através do Processo Administrativo Disciplinar Sumário – PADS nº 001/2018.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:EBA1561A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 211/2018 - GP.**

Portaria nº 211/2018 - GP.

Exonera Merendeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR o Senhora JOSIANE LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 083.363.294-98, matriculada sob o nº 1484, do cargo de provimento efetivo de Merendeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, haja vista a configuração do ABANDONO DE EMPREGO, conforme reza o Estatuto dos Servidores Públicos de Canguaretama/RN com supedâneo probatório através do Processo Administrativo Disciplinar Sumário – PADS nº 002/2018.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:0E161401

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 212/2018 - GP.**

Portaria nº 212/2018 - GP.

Exonera Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 044.390.954-70, matriculado sob o nº 1233, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, haja vista a configuração do ABANDONO DE EMPREGO, conforme reza o Estatuto dos Servidores Públicos de Canguaretama/RN com supedâneo probatório através do Processo Administrativo Disciplinar Sumário – PADS nº 003/2018.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:055B0117

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

PORTARIA Nº 004/2018 - SEMAD/GS.

Portaria nº 004/2018 - SEMAD/GS.

Trata de Convocação de servidores do Município de Canguaretama/RN para apresentação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Canguaretama/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na designação de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR SUMÁRIO no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR, os servidores abaixo relacionados, para no período de 48 horas, a partir da publicação desta Portaria para apresentarem-se nesta Secretaria Municipal de Administração para prestarem esclarecimentos acerca do ABANDONO DE EMPREGO, conforme disciplina o Plano de Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Canguaretama/RN:

VINICIUS DE ARAÚJO LIMA, inscrito no CPF sob o nº 052.771.344-92, matriculado sob o nº 260, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

ISAAC LUCAS OLIVEIRA E FREIRE, inscrito no CPF sob o nº 064.042.854-10, matriculado sob o nº 850, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar.

Artigo 2º - Caso haja omissão por parte dos servidores acima descritos, será aberto PADS em desfavor destes, com pena de demissão do serviço público, sendo esta a 2ª convocação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete do Secretário, Canguaretama/RN, em 03 de dezembro de 2018.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:1D368BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2018**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 5/2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL de Canguaretama/RN, DECLARA habilitadas na TP Nº 005/2018, as empresas: PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 06.089.757/0001-80; R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME / 07.555.440/0001-54; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73; SP CONSTRUÇÕES

LTDA - ME – CNPJ: 09.029.248/0001-50; L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 28.886.148/0001-94; D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 24.295.246/0001-04; VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.637.302/0001-36; A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 27.105.762/0001-09. E consagrada vencedora a empresa **VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.637.302/0001-36**, com o valor de **R\$ 231.155,14 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**. O Processo com todos os anexos encontram-se na sede da CPL, localizada na Praça Augusto Severo, s/n, 1º Andar - Sala 104 - Canguaretama/RN - CEP 59.190.000.

Canguaretama/RN, 03 de dezembro de 2018.

YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B18C6979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14110001/2018**

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 04070004/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 040/2018 para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de kit pedagógico com fins de inclusão social, visando atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 10.748.147/0001-18** com sede a Av. Presidente Afonso Pena, nº 1011 – Loja 08, Bessa, CEP: 58.035-030, na cidade de João Pessoa/PB, com fulcro do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso VIII Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 10.748.147/0001-18**, pela necessidade de aquisição de materiais pedagógicos para serem utilizados pelas equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando a inclusão social, para melhorar a efetividade do trabalho realizado utilizando meios lúdicos, como fantoches e fantasias. A presente aquisição, por fim, visa melhorar os serviços prestados pelas equipes da Assistência Social e melhor servir a população, contribuindo desta forma para o melhoramento da vida da população. Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 10.748.147/0001-18**, no valor global estimado de **R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 23 de novembro de 2018.

PAULO DE PAIVA BRASIL

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:75C30EB8

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1.233/2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

Lei nº 1.233/2018. De 30 de novembro de 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	2 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde	
Elementos de despesas	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	20.000,00
Total R\$		20.000,00

FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	23 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	2.100 - Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB – Manutenção	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	80.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	90.000,00
Total R\$		170.000,00
Total R\$		190.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	2 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde	
Elementos de despesas	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02	190.000,00
Total R\$		190.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:694B736E

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 040/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
14110001/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 10.748.147/0001-18, no valor global estimado de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)**, referente a **AQUISIÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social destinado à contratação de pessoa jurídica para aquisição de kit pedagógico com fins de inclusão social, visando atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. PAULO DE PAIVA BRASIL, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 23 de novembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D8AAAE89

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 054/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

Decreto nº 054/2018. De 30 de novembro de 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.233/2018, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	2 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde	
Elementos de despesas	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	20.000,00
Total R\$		20.000,00

FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	23 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	2.100 - Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	80.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	90.000,00
Total R\$		170.000,00
Total R\$		190.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	2 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde	
Elementos de despesas	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02	190.000,00
Total R\$		190.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:95DE351D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2018-FMAS. C. DOS
DANTAS/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 147/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 23 de novembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público como motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar a Natal/RN, domingo, 25 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar até o aeroporto a Secretária de Assistência Social que irá participar do Seminário Nacional "Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa" dias 26 a 28 de novembro, em Brasília/DF.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:87C39DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 691/2018 - FSMCD CARNAÚBA
DOS DANTAS/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2018 A PORTARIA
DE DIÁRIA Nº 716/2018 - FSMCD CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 691/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Antoniél Airon Batista Dantas** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância, três diárias e meia na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar à cidade de Natal/RN, período de 04 a 07 de dezembro, para participar da capacitação de **Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção em Carros Pipa**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 692/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Cleia Fabíola Felipe Dantas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenadora de Zoonoses, três diárias e meia na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a mesma, autorizada a viajar à cidade de Natal/RN, no período de 04 a 07 de dezembro, para participar da capacitação de **Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção em Carros Pipa**.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 693/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **Paulo Wbiratan Lopes da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Veterinário, três diárias e meia na importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar à cidade de Natal/RN, no período de 04 a 07 de dezembro, para participar da capacitação de **Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção em Carros Pipa**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 694/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas, 19 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra **Verônica Pires Ferreira Lucas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira Fiscal Sanitário, três diárias e meia diária na importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar à cidade de Natal/RN, no período de 04 a 07 de dezembro, para participar da capacitação **Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção em Carros Pipa**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 695/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro, conduzindo **Maria Helioneide Dantas** CPF nº 015.415.171-80, para o INTERBRASIL.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 696/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 19 de novembro, para conduzir a paciente **Maria Gorete Dantas** RG nº 618.372, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 697/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 20 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Parnamirim/RN, 21 de novembro, conduzindo a paciente **Maria do Socorro Santos** RG nº 1.767.784, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclecio Marques.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 705/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 21 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Cláudio Roberto Dantas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutico do NASF, meia na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 21 de novembro, para participar do **Selo UNICEF Edição 2017-2020**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 706/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 22 de novembro, para conduzir a paciente **Vânia Meire Dantas Estevam de Medeiros** CPF nº 761.781.534-49, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 707/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 22 de novembro, conduzindo o paciente

Genival Modesto de Araújo RG nº 198.280, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 708/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de novembro, conduzindo a paciente **Ana Cristiane Silva Dantas** CPF nº 073.298.934-55, para tratamento de saúde junto ao Hospital UNIMED.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 709/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de novembro, para conduzir o paciente **Múcio Sanderson da Silva Nascimento** RG nº 002.323.065, para tratamento de saúde junto a Prontoneuro – Igapó.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 710/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 23 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de novembro, para conduzir a paciente **Maria Goretti Dantas** CPF nº 336.685.314-04, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 711/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 23 de novembro, conduzindo os pacientes **Simone de Medeiros Dantas** RG nº 1.434.878 e **Júlio César Medeiros Dantas** RG nº 3.675.463, para tratamento de saúde junto ao Centro Clínico Diagnóstico por Imagem – Natal.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 712/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de novembro 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Edneuzia Dantas de Azevedo** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 23 de novembro, para participar do Curso de Urgência e Emergência.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 713/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 23 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Rosileide Dantas** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 23 de novembro, para acompanhar o paciente **Lucas Rafael Dantas** CPF nº 708.416.284-98, para tratamento de saúde junto ao Hospital Tiago Dias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 714/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00

(quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 25 de novembro, para conduzir o paciente **Bryan da Silva Santos** CNS nº 706.2080.7429.4368, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 715/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 23 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 25 de novembro, para conduzir a paciente **Iracema Luana de Araújo Medeiros** CPF nº 336.685.314-04, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 716/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de novembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Ivonete de Azevedo Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 25 de novembro, com o objetivo de acompanhar a paciente **Iracema Luana de Araújo Medeiros** RG nº 002.928.475, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:BC167077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 04, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA INTERNA nº 04, de 30 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o servidor Samuel Fernandes de Lima – CPF: 000.556.444-14 – da função de GESTOR DO CONTRATOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SMEB.

Art. 2º - Coordenar, supervisionar e avaliar a execução do instrumento contratual, são as atribuições inerentes ao Gestor nomeado pela presente Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação em Ceará-Mirim/RN, 30 de novembro de 2018.

CLEONEIDE MARIA MACIEL DA SILVEIRA

Secretária Adjunta de Educação Básica

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:364D5B86

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 1.019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA n.º 1.019 de 06 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Edliana Tenório de Sena do cargo comissionado de Gestora do Departamento de Finanças, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:99F4E2AC

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 1.018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA n.º 1.018 de 07 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Samara dos Santos Pereira** do cargo comissionado de **Gestora da Divisão de Liquidação**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:BBB6BCE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018**

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS 21 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018, o Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 053/2018, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **KIREI TECNOLAB LTDA - EPP-** CNPJ: 06.912.821/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 22, 31, 37, 40, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 82, 86, 87, 90, 91, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 124, 125, 126, 136, 137, 139, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 173, 176, 184, 187, 193, 194, 195, 196 ; totalizando o valor de **R\$ 1.687.222,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais)**. **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME-** CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 19, 21, 25, 38, 81, 99, 110, 119, 120, 145 ; totalizando o valor de **R\$ 163.118,00 (cento e sessenta e três mil, cento e dezoito reais)**. **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME-** CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 34, 92, 93, 185, 186 ; totalizando o valor de **R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos reais)**. **PHOSPODONT LTDA.-** CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 52, 69, 94 ; totalizando o valor de **R\$ 115.656,00 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**. **RN COMERCIO DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME-** CNPJ: 40.790.727/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 5, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 59, 60, 63, 75, 78, 83, 84, 85, 97, 103, 108, 111, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 157, 159, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 188, 189, 190, 192 ; totalizando o valor de **R\$ 2.165.338,00 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais)**. **SUPRIMED COMERCIO EIRELI-** CNPJ: 10.293.279/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 20, 51, 88, 89, 158, 174, 191 ; totalizando o valor de **R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:4EF6B118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 857, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

LEI Nº 857, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

NOMEIA DE ISMAEL COSTA DOS SANTOS O PALCO DA PRAÇA TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO, NESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereadora Autora: **Maria das Graças dos Santos**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ISMAEL COSTA DOS SANTOS** o Palco da Praça Tomaz Pereira de Araújo, no centro deste Município de Cerro Corá/RN, sendo este um dos artistas de honrada trajetória no cenário da música Cerro-coraense, como pode ser observado e justificado pela sua Biografia, Anexo I, que fica como parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 03 de dezembro de 2018.

JOSE MEDEIROS DE ARAÚJO

CPF: 672.760.674-91

Prefeito - Interino

ANEXO I

Biografia de Ismael Costa dos Santos

Ismael nasceu em Cerro Corá/RN, no dia 25/03/1986, filho de Manoel Lopes dos Santos (conhecido como Roberto Carlos) e Maria Gisela Costa dos Santos, o casal teve seis filhos, sendo Ismael o quinto filho. Teve uma infância feliz, brincando com seus irmãos e irmãs as mais variadas brincadeiras de criança, cresceu num ambiente musical, haja visto seu pai apreciar e gostar de interpretar alguns nomes da música brasileira.

O incentivo do pai, o convívio com a música e o gosto pelos instrumentos o fizeram um talentoso interprete.

A Cidade natal, promovia anualmente o concurso da mais bela voz, e seu pai era um participante ativo desses festivais, e como costume, esposa e filhos iam assistir e torcer pelo sucesso do pai.

No ano de 1992, abriu mais uma edição do evento, e dessa vez Roberto Carlos (o pai), não pode participar porque tinha viajado a trabalho e a convite do organizador do evento, inscreveu-se com seu irmão mais velho David, formando a dupla sertaneja David e Ismael.

Com seis anos de idade, participou do primeiro concurso da mais bela voz, juntamente com seu irmão David, interpretando a música "Coração está em pedaços" da dupla Zeze de Camargo e Luciano. Ovationados pela plateia e jurados, conquistaram o primeiro lugar.

Com o sucesso no concurso, a dupla David & Ismael era convidada para se apresentar nas escolas, igrejas, eventos do município e cidades vizinhas, sempre apoiados pelo pai e família.

Aos treze anos foi morar no Rio de Janeiro com sua família, a convite do irmão David e apoio do pai, realizaram vários shows na cidade maravilhosa, cantavam na Boate Mutante Palace, ao lado do famoso hotel Copacabana Palace, numa das praias mais famosas do Rio de Janeiro. As músicas eram variadas do forro de raiz ao sertanejo.

Nessa passagem pelo Rio de Janeiro, conhecendo grandes nomes da música brasileira como Elba Ramalho, Herbet Viana, Alceu Valença, entre outros, os garotos Cerro-coraenses conseguiram gravar o primeiro CD.

No ano de 2002, voltou para a terra com os pais e irmãos, interrompendo a carreira de sucesso da dupla na cidade maravilhosa.

A música continuava embalando os sonhos de Ismael e família, fundaram a Banda Roqueiros de Jah, Baby Kiss, Meninos de Ouro, O Reizinho dos Teclados, gravando na oportunidade outros CDs. Nesse período fizeram sucesso com a juventude do município. A falta de patrocinadores e apoiadores fragilizavam a concretização da montagem de uma banda mais competitiva no mercado de trabalho.

Em 2011, já casado e com uma filha, ISMAEL, escolhi seguir a religião evangélica na Igreja Batista de Cerro Corá/RN, fundando o

grupo musical com os jovens da congregação. A sua participação na Igreja deixou um legado aos jovens do Bairro onde a Igreja estava localizada.

Com pregação do Evangelho, o amor pela Igreja e dedicação a palavra de Jesus Cristo, conseguiu converter sua família para participar dos momentos de louvores da Igreja Batista de Cerro Corá/RN. Com sua simplicidade, carisma e amor ao próximo, Ismael se preparava para gravar o primeiro CD Gospel.

Em 26 de setembro de 2011, um grave acidente levou nosso menino de ouro, nosso irmão amado, nosso amigo inseparável, nosso irmão de fé para o plano celestial, deixando a música Cerro-coraense órfão de um dos seus grandes talentos.

Para amenizar essa grande perda, a família lembra com carinho de um Versículo Bíblico usado por ele "Crê no senhor Jesus e serás salvo, tu e tua família – Atos 16,31".

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:051CD759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO ATA DE SESSÃO PÚBLICA E NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE REMANESCENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA E NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE REMANESCENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

Aos dias 03/12/2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Município de Coronel João Pessoa, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Sandro Pessoa de Carvalho - Pregoeiro, Francisco Fabio Magalhães Carvalho - Apoio e Regilânio da Silva - Apoio, para a para realizar os procedimentos relativos a negociação com o licitante remanescente do Pregão Presencial nº 020/2018, referente ao Processo nº 01677/2018, que tem como objeto registro de preço para futura aquisição fracionada de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presente o representante da empresa convocada para a negociação.

Representante	Empresa
Francisco Alexandre da Silva	Maria Elizangela Dantas da Silva

DA SESSÃO:

A empresa **PALLET NORDESTE EIRELI inscrita no CNPJ nº 20.753.393/0001-11**, a segunda colocada do item 64, que foi convocada para negociação do referido item, conforme mostra o aviso de convocação e negociação que saiu no diário oficial (FEMURN) no dia 27/11/2018, a mesma não compareceu à sessão, ficando assim o item para a terceira colocada a empresa Maria Elizangela Dantas da Silva CNPJ: 02.240.485/0001-16 conforme ordem de classificação, que após a negociação a mesma aceitou ficar os item conforme tabela abaixo.

RESULTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO;

ITEM 37: CADEIRA FIXA ATENDIMENTO na cor preto - medidas do assento: 04 larg x 040 prof. - medidas do encosto: 046larg x 025 prof.			
QUANT. 45	UNIDADE: UNIDADE	V. UNITÁRIO: R\$ 79,00	V. TOTAL: R\$ 3.555,00
Aceito pela empresa: Maria Elizangela Dantas da Silva CNPJ: 02.240.485/0001-16			

ITEM 64: - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM VINIL COR PRETO COMPENSADO			
QUANT. 20	UNIDADE: UNIDADE	V. UNITÁRIO: R\$ 91,00	V. TOTAL: R\$ 1.820,00
Aceito pela empresa: Maria Elizangela Dantas da Silva CNPJ: 02.240.485/0001-16			

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
Francisco Alexandre da Silva	Pregoeiro
MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA	Sandro Pessoa de Carvalho
	Francisco Fabio Magalhães Carvalho
	Regilânio da Silva

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:74A1FAB8

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REMANESCENTE/APÓS
NEGOCIAÇÃO Nº. 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
0020/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REMANESCENTE/APÓS
NEGOCIAÇÃO Nº. 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
0020/2018

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio da Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua São José, 5, Coronel João pessoa/rn, neste ato representada pelo Sr(a) ANTONIO LOPES FILHO e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Francisco Alexandre da Silva	Maria Elizangela Dantas da Silva

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 017/2018, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de preço para futura aquisição fracionada de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 0020/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de *12 (doze) meses*, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preço, conforme Decreto 7.892/2013.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época apazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS/APÓS NEGOCIAÇÃO

294 - Maria Elizangela Dantas da Silva (02.240.485/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
37	CADEIRA FIXA ATENDIMENTO na cor preto - medidas do assento: 04 larg x 040 prof - medidas do encosto: 046larg x 025 prof.	UND	45	79,00	3.555,00
64	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM VINIL COR PRETO COMPENSADO	UND	20	91,00	1.820,00
VALOR TOTAL					5.375,00

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa 03/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

Empresas Registrada

MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA

CNPJ: 02.240.485/0001-16

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A38FB2BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 156/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **FURTUOSO ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Transportes.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 13/03/2003 a 13/03/2008, a qual será usufruída entre os dias 04 de dezembro de 2018 e 04 de março de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 05 de março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:D6EBF4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 171/2018-GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1.091, de 05 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, abaixo relacionados, na qualidade de titulares e suplentes, conforme as respectivas representações indicadas, cuja composição é a seguinte:

I – Dos órgãos governamentais:**a) REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Débora Juliane Medeiros de Góes
Suplente: Paulo Tácio de Araújo

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:

Titular: João Batista de Almeida
Suplente: Bento Irani de Medeiros

c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

Titular: Ana Larissa Dantas de Assunção
Suplente: Jaiane Nadjha Gois de Medeiros Gomes

d) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Titular: Ana Heloísa de Medeiros Monteiro e Oliveira
Suplente: Anderson Cunha de Alencar

e) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho
Suplente: Andrea Suzana Dantas Galvão de Moraes

f) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA:

Titular: Gustavo José de Azevedo Medeiros da Silva
Suplente: Wilson Gomes da Silva

II – Dos órgãos não governamentais:**a) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS EM FÓRUM PRÓPRIO:**

Titulares: Erivanildo da Silva Almeida e Francisco das Chagas Silva Sobrinho
Suplentes: Maria José Ferreira e Edilza Pereira da Silva

b) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Arilúzia Sasnara de Araújo
Suplente: Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira

c) REPRESENTANTE DO EMPRESARIADO LOCAL:

Titular: Fábio Marques da Silva
Suplente: John Lennon Oliveira de Góes

d) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Kátia Albertina de Araújo
Suplente: João Maria de Araújo

e) REPRESENTANTE DE CONCESSIONÁRIA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO:

Titular: Carlos Alberto de Medeiros
Suplente: Francisco de Assis de Araújo

Art. 2º - O mandato dos membros do COMSAB será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta - RN, em 30 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador: B4338E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Às 08:30 do dia 03 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes A pregoeira, sua equipe de apoio e o Licitante credenciado no quadro a seguir para participar da sessão Pública doprocesso licitatório. A pregoeira iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma. Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes: MARCEL ANDRE DA SILVA SILVEIRA - CNPJ: 27.246.632/0001-96 representada por Madson Alan da Silva Silveira/ RG 2.330.980 SSP-RN.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) de cada representante credenciado. Ato contínuo, foi aberto o Envelopes de cada empresa Licitante credenciada, contendo a Proposta de Preço, com a colaboração de Maria Cecília Galdino de Araújo Vieira servidora da Secretaria Municipal de Saúde e da Equipe de Apoio, a pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital. Em seguida a pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa. Sendo observado que: 1) A certidão de regularidade estadual apresenta pendências. Conforme disposto no item 6.5 do edital: Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP, será assegurado o prazo de cinco dias úteis. A não-regularização da documentação, no prazo anterior previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93. A empresa terá até as 13h do dia 11/12/2018 para apresentação da certidão estadual regular. 2) Fica convocada também a empresa a apresentar amostra dos itens detidos até as 13h do dia 17/12/2018 na secretaria municipal de saúde, nos termos do edital. Diante da aceitabilidade da proposta contidas no instrumento convocatório, foi declarada pela pregoeira e equipe, a vencedora provisória do certame, a empresa: MARCEL ANDRE DA SILVA SILVEIRA - CNPJ: 27.246.632/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). A pregoeira, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, especialmente para efeito do disposto no pertinente Edital, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciaram, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, A pregoeira declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:32hs do dia 03/12/2018, cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. A Ata na íntegra está disposta no Portal da Transparência de Currais Novos.

Currais Novos/RN, 03 de dezembro de 2018

HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA SILVA LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:327DB6D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **cancelamento** da licitação divulgada através do edital do **Pregão Presencial N.º 43/2018**, tendo por objeto a **Aquisição de um Aparelho de Ultrassom Digital** devido à necessidade modificações nas especificações técnicas conforme Ofício recebido da Secretaria Municipal de Saúde. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente dado à ampla divulgação.

HYASNAIA LUANNA B. DE O. S. LIMA
Pregoeira PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AD03F2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
267/2018 PROCESSO PMCN/RN N.º 4754/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa F P DA SILVA PROMOÇÕES, CNPJ: 01.889.481/0001-09, para APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "THE CLÁSSICOS" NA FESTA DA IMACULADA CONCEIÇÃO 2018, no dia 08 de dezembro de 2018, com valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13041/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Currais Novos, 30 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F9CDCE24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL N.º: 040-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais e equipamentos tipo mobiliário destinado a equipar a Creche Municipal Pro Info Tipo B, deste município, conforme especificações explícitas no anexo IV deste edital.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **14 de Dezembro de 2018 às 08:00 horas**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital tão somente no ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 03 de dezembro de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8DCF0FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 039-2018.

Objeto: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MANILHA DE 1(UM) METRO: MANILHA DE 01 (UM) METRO, CILÍNDRICA, CONFECCIONADA EM CONCRETO MACIÇO E FERRO DE 5.0 MEDINDO 01 (UM) METRO DE COMPRIMENTO POR 01 (UM) METRO DE DIÂMETRO INTERNO, 1,20 (UM METRO E VINTE CENTÍMETRO) DE DIÂMETRO EXTERNO, 10 (DEZ) CENTÍMETRO DE ESPESSURA. A MESMA DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA PELO LICITANTE 100% INTACTA SEM AVARIAS. Conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor(es): o licitante J.D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE inscrito no CNPJ nº 17.495.347/0001-55 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Alves de Oliveira - Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:603AFC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, por meio de seu pregoeiro, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 039-2018, que tem como Objeto: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MANILHA DE 1(UM) METRO: MANILHA DE 01 (UM) METRO, CILÍNDRICA, CONFECCIONADA EM CONCRETO MACIÇO E FERRO DE 5.0 MEDINDO 01 (UM) METRO DE COMPRIMENTO POR 01 (UM) METRO DE DIÂMETRO INTERNO, 1,20 (UM METRO E VINTE CENTÍMETRO) DE DIÂMETRO EXTERNO, 10 (DEZ) CENTÍMETRO DE ESPESSURA. A MESMA DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA PELO LICITANTE 100% INTACTA SEM AVARIAS. Conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante J.D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE inscrito no CNPJ nº 17.495.347/0001-55 classificado (a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0E2DA038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2018**

Portaria Nº 138 / 2018 / GP / PME Encanto – RN, 28 de novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de **02 / 05 / 2017 a 02 / 05 / 2018** a servidora **Lucicleide Fernandes Queiroz Costa**, Matrícula Nº 470 ocupante do Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir de **01 / 12 / 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:5A558B3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2018**

Portaria Nº 139 / 2018 / GP / PME Encanto – RN, 28 de novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de **09 / 03 / 2017 a 09 / 03 / 2018** a servidora **MARIA FRANCELINA NETA DE CARVALHO**, Matrícula Nº 159, ocupante do Cargo de Auxiliar de Merendeira, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SMA**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir **03 / 12 / 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:AE998012

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO-EPP (CNPJ: 04.805.345/0001-73) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.890,00 (vinte três mil oitocentos e noventa reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BD37009F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000027/2018** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO (CNPJ: 04.805.345/0001-73)** vencedora do certame no valor global de R\$ 23.890,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 28 de novembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2451DF34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº356 /2018- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Clezimar de Brito leite, **Secretário Municipal de Finanças**, portador do CPF nº 351.048.644-72 no cargo de **Gerenciador do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso** do Município de Felipe Guerra. Outrossim, informamos ainda que a conta vinculada ao município de Felipe Guerra/RN – CNPJ nº 0 27.771.327/0001-13 serão movimentadas através de meio eletrônico (gerenciador financeiro) em conjunto com o Tesoureiro Aloysius Emanuelli Benevides de Souza, portador do CPF nº 050.883.814-25 e RG. Nº 1.882.394-SSP/RN, para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, responder, assinar e movimentar, e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FF57CDF6

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **DARCILIO CARLOS DE SOUZA E SILVA**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando, para Classe Prof. MAG 2 – C;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0801646-43.2018.8.20.5112, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 2, Classe “C” (MAG–2–C), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma:

A) a partir de 01 de abril de 2012 – período não alcançado pela prescrição quinquenal e data em que completou os requisitos para a progressão funcional (Classe B) – até 01 de março de 2015 o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a

remuneração percebida e a remuneração devida para o cargo de Professor, Nível 2, Classe “B” (MAG–2–B);

B) a partir de 01 de abril de 2015 – data em que completou os requisitos para progressão horizontal - até a data do correto enquadramento do autor, o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a do cargo de Professor, Nível 2, Classe “C” (MAG–2–C)”.

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) **DARCILIO CARLOS DE SOUZA E SILVA**, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 2, letra “C” (MAG–2–C), nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 2, letra “C”

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRE – SE

Felipe Guerra-RN, 30 de novembro de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B87E12B2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 357/2018 – GP EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias com 03 (três) pernoites a Servidora **GILCELIA DE LIRA LOPES**, inscrito no C.P.F. sob o nº 065.489.804-92 e Identidade nº 2.325.072, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN, através do ato administrativo – Portaria 068/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano e hospedagem na Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 4, 5, 6 e 07 de dezembro de 2018, **ensajo em que participará do Curso de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção em carros-pipas.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRE – SE

Felipe Guerra/RN, em 03 de dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:BAFBDB39

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 358/2018 – GP EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Vice-Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Vice-Prefeito, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, dia 05 de dezembro de 2018, ensejo em que participará do evento Dia Internacional Contra a Corrupção, evento realizado em parceria com o Movimento Articulado de Combate à Corrupção (MARCCO/RN),

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE– SE
PUBLIQUE– SE
E CUMPRA– SE

Felipe Guerra/RN, em 03 de dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:4B492B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.255/0001-27, no valor de R\$ 66.049,01 (SESSENTA E SEIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E HUM CENTAVOS), correspondente a Nota Fiscal nº 388, empenho 04010009. O referido pagamento refere-se à eventual prestação de serviços de coleta, destinação e transporte de resíduos sólidos, por solicitação da Secretaria Municipal. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 27 de Novembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E4FB2650

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa E. M. PINTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.814.027/0001-20, no valor de R\$ 1.632,00 (HUM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), correspondente a Nota Fiscal nº 2441, empenho 02050023. O referido pagamento refere-se à hospedagem e alimentação de servidores do município, por solicitação da Secretaria Municipal. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 21 de Novembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:3AF8F028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da

Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa ROGERIO APARECIDO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.755.950/0001-80, no valor de R\$ 433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), correspondente a Nota Fiscal nº 1386, empenho 03010004. O referido pagamento refere-se à Contratação de Empresa, para confecção de layout, hospedagem e manutenção de site governamental da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme à Lei 12.527/2011, por solicitação da Secretaria Municipal. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 22 de Novembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:A5D8F9D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa LAURINDO LAURONILTON DE OLIVEIRA MARINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 060.534.004-83, no valor de R\$ 2.223,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), correspondente a Nota Fiscal nº 1094, empenho 01100010. O referido pagamento refere-se à Contratação dos serviços com empresa e ou pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), por solicitação da Secretaria Municipal. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 21 de Novembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:C821077D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.641/0001-06, no valor de R\$ 859,82 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), correspondente a Nota Fiscal nº 2840, empenho 01100004. O referido pagamento refere-se à Registro de preços para eventuais aquisições de Material de Laboratório, Insumos e Reagentes para manutenção das atividades diárias do Laboratório Hospitalar, da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal), destinados às demandas da Secretaria de Saúde. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 20 de Novembro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:6DD14C1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461, inscrita no CNPJ sob o nº 057.446.254-61, no valor de R\$ 464,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), correspondente a Nota Fiscal nº 1112, empenho 26010002. O referido pagamento refere-se à Prestação dos serviços de Higienização lavagem de veículos, incluindo banho de óleo e limpeza em geral, na frota de veículos da Secretária, destinados às demandas da Secretaria de Saúde. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 29 de Novembro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Secretária Municipal

Publicado por:Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:73FD8FF1**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461, inscrita no CNPF sob o nº 057.446.254-61, no valor de R\$ 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS), correspondente a Nota Fiscal nº 1088, empenho 26010001. O referido pagamento refere-se à Prestação dos serviços de Higienização lavagem de veículos, incluindo banho de óleo e limpeza em geral, na frota de veículos da Secretária, destinados às demandas da Secretaria. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 29 de Novembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9506D46A**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461, inscrita no CNPF sob o nº 057.446.254-61, no valor de R\$ 256,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), correspondente a Nota Fiscal nº 1089, empenho 26010001. O referido pagamento refere-se à Prestação dos serviços de Higienização lavagem de veículos, incluindo banho de óleo e limpeza

em geral, na frota de veículos da Secretária, destinados às demandas da Secretaria. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 29 de Novembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E141EDBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461, inscrita no CNPF sob o nº 057.446.254-61, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), correspondente a Nota Fiscal nº 1113, empenho 26010001. O referido pagamento refere-se à Prestação dos serviços de Higienização lavagem de veículos, incluindo banho de óleo e limpeza em geral, na frota de veículos da Secretária, destinados às demandas da Secretaria. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 29 de Novembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:ECC8DF9B**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M W CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPF sob o nº 11.084.626/0001-40, no valor de R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), correspondente ao mês de julho, empenho 02070013. O referido pagamento refere-se à contratação de empresa na atividade específica prestação de serviços em locação mensal de veículos tipo Ônibus de passageiros para os transportes de estudantes universitários do município de Felipe Guerra-RN, destinados às demandas da Secretaria. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 28 de Novembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:0C99EC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M W CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPF sob o nº 11.084.626/0001-40, no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS), correspondente ao mês de julho, empenho 02070013. O referido pagamento refere-se à contratação de empresa na atividade específica prestação de serviços em locação mensal de veículos tipo Ônibus de passageiros para os transportes de estudantes universitários do município de Felipe Guerra-RN, destinados às demandas da Secretaria. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 29 de Novembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A36FA955

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa INFINITY CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPF sob o nº 23.882.854/0001-44, no valor de R\$ 5.448,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), correspondente a nota fiscal nº 11701, empenho 01060007. O referido pagamento refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos nos transportes municipais e intermunicipais para atender as necessidades das Unidades Administrativas (secretarias) do município de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 28 de Novembro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Secretaria Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:06EAA5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa VALDEMIRO VIANA FILHO - ME, inscrita no CNPF sob o nº 02.666.419/0001-02, no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), correspondente a nota fiscal nº 195, empenho 02030002. O referido pagamento refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de cargas de oxigênio medicinal na Unidade Integrada de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 20 de Novembro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Secretaria Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9FA59B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2018-SMARH EM, 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. IZAIAS BENEVIDES DE GÓIS no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SR. IZAIAS BENEVIDES DE GÓIS** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:560C7A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2018-SMARH EM, 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. PAULO GURGEL DE BRITO no cargo de Vigilante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SR. PAULO GURGEL DE BRITO** do cargo de **Vigilante**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:5F4954DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2018-SMARH EM, 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. LENUZIA MARIA DANTAS DE MELO no cargo de Enfermeira e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. LENUZIA MARIA DANTAS DE MELO** do cargo de **Enfermeira**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:5B0B05EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2018-SMARH EM, 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. ELONEIDE MARIA DE OLIVEIRA FRANÇA no cargo de Técnica de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. ELONEIDE MARIA DE OLIVEIRA FRANÇA** do cargo de **Técnica de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:3BEBBCB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2018-SMARH EM, 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. MARIA IZOLINA DE MENEZES no cargo de Auxiliar de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. MARIA IZOLINA DE MENEZES** do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:A66274E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 349/2018-SMARH EM, 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. JAILSON PASCOAL DE BRITO no cargo de Jardineiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SR. JAILSON PASCOAL DE BRITO** do cargo de **Jardineiro**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/12/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:404DD7D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 350/2018-SMARH EM, 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. ROOSEVELT GURGEL DE BRITO no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SR. ROOSEVELT GURGEL DE BRITO** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2018 a 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:3632B8AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 351/2018-SMARH EM, 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. AURIVAN DE SOUZA E SILVA no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SR. AURIVAN DE SOUZA E SILVA** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2018 a 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:BB534AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 352/2018-SMARH EM, 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. AIRTON DE MENEZES NO CARGO DE ASG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONFORME O INCISO VIII DO ART. 45, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - RN, PROMULGADA EM 03 DE ABRIL DE 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SR. AIRTON DE MENEZES** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal

da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2018 a 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9A52F208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2018-SMARH EM, 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. JANIO NILSON SILVEIRA BARRA no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. JANIO NILSON SILVEIRA BARRA do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2018 a 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E2487CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2018-SMARH EM, 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. MARIA ALDENICE DA SILVA no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. MARIA ALDENICE DA SILVA do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DA3B764B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2018-SMARH EM, 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. EDINEIDE LEITE DE MORAIS no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. EDINEIDE LEITE DE MORAIS do cargo de ASG, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0A2B8D73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO
ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17010001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos de grades, destinados aos cortes de terras, no preparo de solo para “SAFRA DE SEQUEIRO E PARA AGRICULTURA IRRIGADA (plantios de irrigação)”, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, para o exercício de 2018, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 21/02/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ: 23.219.516/0001-27, End. Rua Amelia Resende nº 97, Bairro: Rincão, Cidade: Mossoró/RN, Representada por Valcides de Moura Bezerra – CPF: 011.249.584-28.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND. SÇ.	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	Corte de terras com máquinas agrícolas (tratores), utilizando grades aradora ou arrasto, de 16 discos.	1.100	Sç/Horas	RS 89,00	RS 97.900,00
02	Corte de terras com máquinas agrícolas (tratores), utilizando grade de disco ou similar, de 28 discos.	400	Sç/Horas	RS 90,00	RS 36.000,00
VALOR TOTAL					RS 133.900,00

Felipe Guerra/RN, em 21 de novembro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Morais** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):
V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ: 23.219.516/0001-27
Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BC001694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01011045/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011045/2018
Objeto: Serviços de viagens com profissionais do PSF durante a campanha novembro azul.
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:87D16953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01011046/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011046/2018
Objeto: Serviços de Técnico em Prótese Dentária no Laboratório Regional de Prótese Dentária, prestado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: JOSE ZELITON ALVES (058.643.164-07)
Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:15D097AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01011047/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011047/2018
Objeto: Serviços de Cirurgiã Dentista no Laboratório Regional de Prótese Dentária, prestado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: SARAH LETICIA PAULO PAIVA (095.644.554-30)
Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F5B4296F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEX 27

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (GIANNINI ALENCAR E CHICABANA), QUE SERÃO REALIZADOS NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA, PARA FESTA DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: GM DE ALENCAR FERNANDES – ME - CNPJ nº 27.754.689/0001-04 (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO ARTISTA GIANNINI ALENCAR)

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade Orçamentária: 020506 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos
Ação: 048 – Promoção de festas populares
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993.

Galinhos/RN, 26 de novembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:E9AF42F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEX 27

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (GIANNINI ALENCAR E CHICABANA), QUE SERÃO REALIZADOS NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA, PARA FESTA DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: RM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME CNPJ nº 21.623.642/0001-17 (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DA BANDA CHICABANA)

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade Orçamentária: 020506 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos
Ação: 048 – Promoção de festas populares
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993.

Galinhos/RN, 26 de novembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:71F91E2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEX 28

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA NAGIBE E BANDA FERAS), QUE SERÃO REALIZADOS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA, PARA FESTA DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: ECR – SERVIÇOS E COMÉRCIO - CNPJ nº 29.846.544/0001-50 (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DA BANDA NAGIBE)

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020506 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 048 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993.

Galinhos/RN, 03 de dezembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:482573AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEX 28

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA NAGIBE E BANDA FERAS), QUE SERÃO REALIZADOS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA, PARA FESTA DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME - CNPJ nº 15.808.591/0001-03 (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DA BANDA FERAS)

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020506 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 048 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei nº 8.666/1993.

Galinhos/RN, 03 de dezembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:07270283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE GALINHOS (RN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **AVELINO ALVES NETO**;

CONSIDERANDO o consternamentogeral da comunidade Galinhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Galinhos, por 03 (três) dias, in memoriam do falecimento do Senhor **AVELINO ALVES NETO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos 02 de novembro de 2018.

Palácio José Gomes Ribeiro, Galinhos-RN, 03 de novembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:04FB472A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 097/2018 – DIA/SEMPLAF, DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 5 ½ (cinco meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a servidora **MARIA APARECIDA CRUZ DE ALBUQUERQUE BARBOSA**, matrícula de nº 138204-7, ocupante do cargo de **DIGITADOR (A)**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 03 à 07 dezembro do ano em curso, para participar da capacitação de entrevistadores do **CADASTRO ÚNICO**.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:8F726D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 098/2018 – DIA/SEMPLAF, DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 5 ½ (cinco meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a servidora **FERNANDA DE LIMA FERREIRA SILVA**, matrícula de nº 138199-7, ocupante do cargo de **DIGITADOR (A)**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 03 à 07 dezembro do ano em curso, para participar da capacitação de entrevistadores do **CADASTRO ÚNICO**.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:E5DDDE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 093/2018-SEMPLAF

Portaria nº 093/2018-SEMPLAF

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **RANIERI MAZILI DIAS SERAFIM JÚNIOR**, Matrícula nº 138507-0, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Trânsito para a função de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais cujo objeto se refiram à locação e/ou manutenção de veículos no âmbito deste município, os quais estão especificados abaixo, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato celebrado

DADOS DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	750/2018
CONTRATADO:	TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI
CPF ou CNPJ:	05.097.586/0001-78
VIGÊNCIA:	01/11/2018 à 01/11/2019
OBJETO CONTRATADO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	750/2018
CONTRATADO:	PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME
CPF ou CNPJ:	04.833.168/0001-39
VIGÊNCIA:	01/11/2018 à 01/11/2019
OBJETO CONTRATADO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	496/2018
CONTRATADO:	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP
CPF ou CNPJ:	09.110.560/0001-73
VIGÊNCIA:	29/05/2018 à 29/05/2019
OBJETO CONTRATADO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	496/2018
CONTRATADO:	P M DE MELO EIRELE - ME
CPF ou CNPJ:	21.255.865/0001-79
VIGÊNCIA:	29/05/2018 à 29/05/2019
OBJETO CONTRATADO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

- I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
- II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- V - notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
- VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
- VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
- VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
- IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
- X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
- XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
- XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
- XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2018.

Art. 4º- Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 012/2018-SEMP/LAF.

Goianinha/RN, 19 de novembro de 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:A58B298D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 852, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2019, nos termos do artigo 165, §2º da Lei nº 885, de 22 de dezembro de 2005, com redação da Lei Complementar nº 1.196, de 29 de dezembro de 2009.

O Prefeito Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2019 em 4,20 % (quatro vírgula vinte por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 03 de dezembro de 2018.
196º da Independência e 129º da República

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:738707BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 298**

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. EDINA MARIA GONÇALVES DA SILVA, sob a portaria nº 298/2018, do cargo de Diretor (a) I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 30 de novembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:4D125F2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 299**

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, o Sr. JOÃO BERNARDO DA SILVA NETO, sob a portaria nº 299/2018, do cargo de Chefe do Setor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 30 de novembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:5AF11114

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2018,**

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de ANDRÉA CINTHIA FERREIRA MENEZES, CPF Nº 086.771.124 - 80, Coordenadora da Atenção Básica, meia diária, no valor unitário de 25,00 R\$ (vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação no VII Seminário de Atualização em HIV/AIDS das Regiões: Oeste, Vale do Assú e Salineira do RN, no dia 29-11-2018, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:A9D52A1A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2018,****DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de AYSLON AYRON PAULINO, CPF Nº 088.580.364 - 76, enfermeiro, meia diária, no valor de 25,00 R\$ (vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação no VII Seminário de Atualização em HIV/AIDS das Regiões: Oeste, Vale do Assú e Salineira do RN, no dia 29-11-2018, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:85F6A510**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2018,****DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Secretária Municipal de Saúde de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão da competência firmada no inciso I do art. 203 da Lei Municipal nº. 478/2010 resolve determinar abertura de sindicância na Secretaria Municipal de Saúde para apurar possível conduta irregular de servidores.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:D16FAC99**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2018,****DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de THYEGO BRUNO DA COSTA, CPF Nº 065.127.874-04, Coordenador da vigilância sanitária, três diária e meia, no valor de 800,00 R\$ (oitocentos reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação na Capacitação em Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção com Carros Pipa, do dia 04 a 07-12-2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:2A945111**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2018****DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, CPF Nº 022.916.184-74, membro da vigilância sanitária, três diária e meia, no valor de 700,00 R\$ (setecentos reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação na Capacitação em Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção com Carros Pipa, do dia 04 a 07-12-2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:7E63FD08**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº
2.565/2018**

Nomear, Adevânia Soares de Azevedo Guedes no Cargo de Chefe da Assessoria Jurídica de licitação e contratos.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADEVANIA SOARES DE AZAVEDO GUEDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Chefe da Assessoria Jurídica de licitação e contratos, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 29 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:C677BE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.569/2018

Exonerar, Emanuel Jose Bezerra de Sena do Assessor Técnico Nível IV.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EMANOEL JOSE BEZERRA DE SENA**, Matrícula 26.798, as atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 03 de dezembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:714CC6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.570/2018

Nomear, Emanuel Jose Bezerra de Sena no Secretario Adjunto da Secretaria Municipal de Administração.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EMANOEL JOSE BEZERRA DE SENA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretario Adjunto da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 03 de dezembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:B9AB0F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2018

De 03 de Dezembro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **AILTON NUNES CABRAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **AILTON NUNES CABRAL**, inscrito no CPF sob o nº **056.663.864-92**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9BD4E20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 047/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 047/2018, realizada em 21/08/2018, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA SIMPLES/2018**

F. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME- CNPJ: 08.423.067/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 273.012,00 (duzentos e setenta e três mil e doze reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 12 de setembro de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:5129A0A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2017 -
ADITIVO Nº 006 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Extratode Aditivodo Contrato nº 077/2017 - Aditivo nº 006
Pregão Presencial nº 002/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: ALEXANDRE SOARES GOMES - 22.097.705/0001-01.

Objeto: Aditivo de valor

Valor: R\$ 2.618,64 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 30/11/2018 À 31/12/2018

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante

ALEXANDRE SOARES GOMES

Contratada

Ipanguaçu/RN, 30 de novembro de 2018

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

Código Identificador:06B15010

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.215/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 060/2018 DECISÃO**

DECISÃO

Trata-se de processo licitatório destinado à aquisição de ar condicionado para atender as escolas municipais de Ipanguaçu/RN, através da modalidade Pregão Presencial - SRP.

Aberta a sessão do presente certame, compulsando os autos, constatou-se que não houve a regular publicidade do mesmo junto ao Diário Oficial da União.

Embora o Pregão seja disciplinado pela Lei nº 10.520/02 – a qual veicula normas específicas sobre essa modalidade licitatória – isso não afasta por si só a aplicação supletiva das regras contidas na Lei nº 8.666/1993, enquanto esta é considerada a Lei Geral de Licitações. Assim, ainda que a Lei nº 10.520/02 não preveja a necessidade de publicação do edital no DOU, a Lei nº 8.666/93 o faz em seu art. 21, inciso I, *in verbis*:

Art.21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I–no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

Neste diapasão, colacionam-se alguns julgados do Tribunal de Contas da União que versam sobre o assunto:

REPRESENTAÇÃO. CONHECIMENTO. MEDIDA CAUTELAR. CONCORRÊNCIA. OBJETO CUSTEADO COM RECURSOS FEDERAIS. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM DESACORDO COM O ART. 21 DA LEI Nº 8.666/93. PUBLICAÇÃO SOMENTE NOS DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO. FALHA FORMAL. BOA-FÉ. DETERMINAÇÃO. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO (TCU 01730420121, Relator: RAIMUNDO CARREIRO, Data de Julgamento: 20/02/2013).

NO CASO DE LICITAÇÕES REALIZADAS POR ENTES DA FEDERAÇÃO COM RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS POR MEIO DE TERMO DE COMPROMISSO OU CONTRATO DE REPASSE, ALÉM DA PRÉVIA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, DEVE HAVER A NECESSÁRIA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CERTAME NODIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO–DOU. (TCU Acórdão nº 2099/2011 – Plenário, Relator Marcos Bemquerer).

Esse também é o entendimento doutrinário de Marçal Justen Filho:

“O defeito na divulgação do instrumento convocatório constitui indevida restrição à participação dos interessados e vicia de nulidade o procedimento licitatório, devendo ser pronunciado a qualquer tempo.” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e

contratos administrativos. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 17ª edição, 2016).

Desta forma, conclui-se que a publicidade dos atos licitatórios, assim como o cumprimento dos demais princípios elencados no art. 37, *caput*, da CRFB/88 são, enquanto mandamentos constitucionais, obrigatórios à gestão do bem público, portanto, condição de validade para a licitação, principalmente envolverem verbas federais, ainda que a modalidade escolhida seja o pregão.

Assim, almejando sanar qualquer vício processual e alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, justifica-se a discricionariedade desta municipalidade de revogar o presente certame.

Frise-se que a licitação, como todo ato administrativo, é suscetível de revogação.

A revogação é o desfazimento dos efeitos de uma licitação já concluída, por motivos administrativos ou por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado.

No caso em apreço, vislumbrado que o prosseguimento do presente processo mostra-se eivado de vício, o que acarretará prejuízo futuro para a Administração, assim a revogação é medida que se impõe.

O art. 49, da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: *“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta...”*

Nos mesmos termos segue a Súmula 473 do STF: *“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

No caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, o que autoriza a mesma a lançar mão da revogação, amparada nas disposições fáticas e legais acima dispostas.

Diante do exposto, analisados os autos, buscando alcançar o contrato mais vantajoso ao erário público, **determino a revogação do presente processo licitatório**, devendo-se instaurar novo processo de licitação para aquisição de ar condicionado para atender as escolas municipais de Ipanguaçu/RN, tornando sem efeitos todos os atos praticados, por motivo de oportunidade e conveniência, tudo em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais

Cumpra-se, publique-se, archive-se.

Ipanguaçu/RN, 03 de dezembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

Código Identificador:E2722208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 049/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;
Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, nos valores de R\$ 5.126,37 (cinco mil e cento vinte e seis reais e trinta e sete centavos); R\$ 2.051,57 (dois mil e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos); R\$ 1.173,06 (hum mil e cento e setenta e três reais e seis centavos) e R\$ 2.506,01 (dois mil e quinhentos e seis reais e um centavo).

Itaú/RN, 30 de novembro de 2018.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:F4880E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 050/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 050/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, utilizados na saúde pública deste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, no valor de R\$ 5.843,57 (cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Itaú/RN, 30 de novembro de 2018.

IVAN FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:0C4EA8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142

PORTARIA Nº 142

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª a **MARIA CAROLINA SOARES MARTINS**, Tec. De enfermagem, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 06 e 07 de Novembro de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, Participar do curso de especialista técnico de nível médio em enfermagem em linhas do cuidado em urgência e emergência, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Novembro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A3F34B40

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 005/2017 EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº. 005/2017
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.991.017/0001-05. OBJETO: Aditivo de Acréscimo de Valor. VALOR DO ADITIVO: R\$92.510,00.

Jandaíra/RN, 26 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN -
MARINA DIAS MARINHO -
Prefeita Municipal

Auto Posto Dois Irmãos LTDA
KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA -
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:28DE562E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018 – PMJ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AER CONDICIONADO E VENTILADOR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00h** do dia **13 DE DEZEMBRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 30 de novembro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:9F7DD2A1

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2018 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2018 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h** do dia **13 DE DEZEMBRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 30 de novembro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:081DE85B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3581/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3581/2018 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **G GURGEL DE AZEVEDO - ME CNPJ Nº 07.633.681/0001-74 Rua Adrião Fernandes nº 257, Centro CEP 59690 0002 Janduís - RN**, no valor Global de R\$ **3.486,00** (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), Objeto: **Aquisição de Material de uso Hospitalar, destinado ao serviço de Saúde do Município de Janduís**, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 29 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:AEFFD152

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3580/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3580/2018 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **LABMED COMERCIO DE ARTGOS MÉDICOS E ALBORATORIAIS LTDA - ME CNPJ Nº 06.964.537/0001-58 Rua Dr. João Marcelino nº 665, Loja 01 – Bloco 1 Bairro Santo Antonio CEP 59611 200 Mossoró - RN**, no valor Global de R\$ **1.755,00** (hum mil setecentos e cinquenta cinco reais), Objeto: **Aquisição de Material Hospitalar destinado ao serviço de Saúde do Município de Janduís**, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 29 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:AE275554

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS 046/2018**

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Antônio Agarcy da Costa, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 46969 Série 00014-RN, data início de 03/04/2000, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 84 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 01/12/2018 a 30/12/2018, com remuneração de 1/3 (Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Gari, devendo retornar ao trabalho em 31 de Dezembro de 2018.

Japi/RN, 31 de Novembro de 2018.

Assinatura do servidor

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:DB33595A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1502/2018**

A SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefa do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO..... : Aquisição de reboque cambão para transporte de caçambas estacionárias..

FAVORECIDO..... : ECOLIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.781.783/0001-13.

VALOR GLOBAL..... : R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 03 de dezembro de 2018.

SIMONY FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Infra-Est., Transp. e Serv. Urbanos

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:A076793F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.072/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.072, DE 29 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
04 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				20.000,00
	0003 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
04 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				20.000,00
	0005 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS				20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:7C9A2486

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.076/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.076, DE 29 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
05 .001	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				20.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
05 .001	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				20.000,00
	1004 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	8.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:DF8C1AF6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.077/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.077, DE 29 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					2.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					2.000,00
	1005 CONST. E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E/OU BARREIROS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:425567D2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.078/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.078, DE 29 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.350,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.350,00
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					1.350,00
	2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				1.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.350,00
Anexo II (Redução)					1.350,00
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					1.350,00
	2050 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB				1.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.350,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9EA60B89

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.079/2018**

DECRETO Nº 1.079, DE 29 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC/AIH				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2075 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	4.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:A6338D29

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.081/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.081, DE 03 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC/AIH				120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	120,00
Anexo II (Redução)					120,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA				120,00

COMPLEXIDADE MAC/AIH					
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	0106500000	0001		120,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:CE248C6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2018 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ÁLIA CLARA MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF 061.271.614-79, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de novembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D1A9F282

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2018 - GP**

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 656/2018-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
ADRIANO ARAUJO BATISTA	ACS	01.11.2018 30.11.2018	A
AISA LORENA SMITH MAIA	PSOCOLOGA	01.11.2018 30.11.2018	A
ALCIBELE LOPES DA SILVA	FISCAL DE DISCIPLINA	01.11.2018 30.11.2018	A
ELISAMA DE ARAUJO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01.11.2018 30.11.2018	A
EURIPEDES ARAUJO COSTA	MOTORISTA	01.11.2018	A

JUNIOR		30.11.2018	
FERNANDA REGIS DE A. NASCIMENTO	ACS	01.11.2018 30.11.2018	A
FRANCISCO BORGES SOBRINHO	SECRETARIO	01.11.2018 30.11.2018	A
FRANCISCO DUTRA CAVALCANTI	GARI	01.11.2018 30.11.2018	A
FRANCISCO RUBEM DE BRITO	ACS	01.11.2018 30.11.2018	A
GEORGE PEREIRA DE ARAUJO	COORDENADOR	01.11.2018 30.11.2018	A
GEVANEIDE REZENDE DE A. SOARES	ACS	01.11.2018 30.11.2018	A
HILDAIANY QUEIROZ DE MEDEIROS	NUTRICIONISTA	01.11.2018 30.11.2018	A
JESSYCA MURIELY DE M. DANTAS	TEC EM ENFERMAGEM	01.11.2018 30.11.2018	A
JOAO FERNANDES SANTIAGO	FOSCAL DE OBRAS	01.11.2018 30.11.2018	A
LUIZ CARLOS FONSECA DA CAMARA	PSICOLOGO	01.11.2018 30.11.2018	A
MARIA BETANIA DA SILVA ARAUJO	GARI	01.11.2018 30.11.2018	A
MARIA JOSE DE ARAUJO	COORDENADORA	01.11.2018 30.11.2018	A
MARIA JOSE DE ARAUJO	ENFERMEIRA ESF	01.11.2018 30.11.2018	A
MICHAEL KELLIS CAVALCANTI	ESC DATILOGRAFO	01.11.2018 30.11.2018	A
MISAEEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	01.11.2018 30.11.2018	A
ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA	DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS	01.11.2018 30.11.2018	A

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:69C6A7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 659/2018 - GP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 010/2018
CONVOCAÇÃO N.º 010/2018

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 659/2018 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2018 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I**CARGO: VIGILANTE – (CÓDIGO 116)**

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
ROBERTO ARAUJO DA SILVA	042

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – (CÓDIGO 306)

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
DAYANE SHIRLEY DE LIMA SANTIAGO	142

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:57E90019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 658/2018 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras no período de 01 a 31 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 658/2018-GP

FUNCIONÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
ADAILTON MEDEIROS	VIGILANTE
ADELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASG
ALISON DE ARAUJO FERNANDES	VIGILANTE
ANA FIGUEIREDO DE ARAUJO	TEC EM ENFERMAGEM
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	GARI
ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	ZELADOR
DOMECIANO VESPUCCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
FRANCISCO CLEOMAR SANTOS DA SILVA	ACS
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TEC AGRICOLA
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	GARI
FRANCISCO GONCALVES	FISCAL DE DISCIPLINA
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPE DE MAQUINAS PESADAS
GERALDA DANTAS FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO
HILDAYANY QUEIROZ DE MEDEIROS	NUTRICIONISTA
HOGUÍA GABRIEL ALVES	ASG
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JEFFERSON FERNANDES DE ARAUJO	DIGITADOR
JOAO CARREIRO NETO	FISCAL DE TRIBUTOS
JOLUCE CAVALCANTI DE ARAUJO	COZINHEIRA
JOSE BELARMINO FILHO	GARI
JOSE REGINALDO DE ARAUJO	GARI
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA
JOSEILDA SILVINO DE ALMEIDA	ASG
LEANDRO GOMES RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS
LEONIDAS HENRIKY PEREIRA G DE ARAUJO	FISCAL DE DISCIPLINA
MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	ACS
MARIA JOSE SARAIVA	AG DE ADMINISTRACAO
MARIA NIVANI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MICAEL KELLIS CAVALCANTE	AUX. DE ESCRITURARIO
MISAEEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
NADETE SILVINO DE ALMEIRA	ASG
NILSON JORGES GOMES	MOTORISTA
PAULO ROBERTO DA SILVA	TEC EM ADMINISTRACAO
RAIMUNDA ALBANISA DA CONCEICAO	ASG
REGIO CANUTO DE ARAUJO	MOTORISTA
STEPHANIE JENNIFER MEDEIROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
VALDEFRAN ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VALERIA ANDRADE MARIZ	NUTRICIONISTA

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:6CFF9F30**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 651/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Mossoró/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 1º de dezembro de 2018.

Anotar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de novembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:2A0F9065**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 652/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 03 de dezembro de 2018.

Anotar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:F58D06BF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 653/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 03 de dezembro de 2018.

Anotar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:E77E4FB0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 655/2018 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS, inscrita no CPF/MF 029.375.234-63, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:46916CB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 650/2018 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS, inscrita no CPF/MF 029.375.234-63, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração – CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 30 de novembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BFBFAF6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 654/2018 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR, ÁLIA CLARA MONTEIRO, inscrita no CPF/MF 061.271.614-79, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração – CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 03 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1783183A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 660/2018 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF 307.043.674-91, do cargo de Provimento de Comissão de Diretor de Artesanato – FG2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 03 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2B32BC1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 073/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 073/2018, realizado em 03/12/2018, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Empresa: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - CNPJ: 08.883.446/0001-13, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 15, 16, 18, 21, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 62, 64, 67, 68, 70, 72; totalizando o valor de R\$ 88.731,00 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais).

Empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedora nos itens: 2, 7, 9, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 29, 38, 40, 42, 45, 48, 54, 56, 59, 61, 63, 65, 66, 69, 71; totalizando o valor de R\$ 53.367,00 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Jardim do Seridó/RN, em 03 de dezembro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:33EC813C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
073/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 073/2018, com início em 24/09/2018, realizado em 03/12/2018, nos termos do 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, combinado com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Empresa: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - CNPJ: 08.883.446/0001-13, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 15, 16, 18, 21, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 62, 64, 67, 68, 70, 72; totalizando o valor de R\$ 88.731,00 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais).

Empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedora nos itens: 2, 7, 9, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 29, 38, 40, 42, 45, 48, 54, 56, 59, 61, 63, 65, 66, 69, 71; totalizando o valor de R\$ 53.367,00 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Jardim do Seridó/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:04C80657

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.118, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Regula a instalação e operação do sistema de videomonitoramento das vias públicas e o tratamento das imagens, das informações e dos dados produzidos, e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jardim do Seridó/RN, o Sistema de Videomonitoramento das vias públicas, consistente na instalação e uso de câmeras de vigilância nos espaços públicos do Município, com os objetivos que seguem:

- I - prevenir o crime e a violência;
- II - otimizar o controle de tráfego de veículos;
- III - oportunizar o zelo urbanístico;
- IV - ampliar a vigilância ambiental;
- V - aperfeiçoar a fiscalização das demais posturas municipais.

Parágrafo Único. A operação do Sistema de Videomonitoramento será realizada pelo Poder Executivo municipal, ficando assegurada a participação das instituições estaduais e federais, por meio de celebração de convênio.

Art. 2º A instalação das câmeras de vigilância deve ser precedida de estudo técnico sobre a necessidade e a adequação da instalação, observando-se os seguintes critérios:

- I - identificação do tipo de infração criminal predominante na área, com indicação de dados estatísticos dos 3 (três) últimos meses anteriores ao estudo;
- II - caracterização da importância da área a ser monitorada no contexto geral da criminalidade no bairro e na cidade;
- III - a definição de estratégias e táticas policiais a serem empregadas conjuntamente com a utilização das câmeras de vídeo;
- IV - apresentação dos resultados previstos com as atividades de monitoramento e vigilância.

Parágrafo Único. A cada período de 12 (doze) meses, o estudo técnico deverá ser renovado, sendo indicada, de forma expressa e fundamentada, a necessidade de continuidade de monitoramento e vigilância por câmeras de vídeo.

Art. 3º O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo Sistema de Videomonitoramento deve processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais.

Art. 4º É vedada a utilização de câmaras de videomonitoramento quando a captação de imagens atingir o interior de residência, ambiente de trabalho ou qualquer outra forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais de privacidade.

Art. 5º A administração, o gerenciamento e a coordenação do Sistema de Videomonitoramento ficará a cargo do Poder Executivo municipal, por intermédio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito (SEGAP), com o apoio da Guarda Municipal de Jardim do Seridó (GMJS), os quais poderão atuar em colaboração com os órgãos e instituições que compõem a rede de segurança pública dos demais entes da federação.

Art. 6º Os operadores do Sistema de Videomonitoramento estão obrigados a comunicar imediatamente, e em tempo real, à Polícia Militar, que é a responsável pelo policiamento ostensivo, os fatos suspeitos e as ocorrências policiais em andamento ou recentemente consumadas, bem como às instituições municipais as ocorrências relativas às suas responsabilidades, registradas pelo videomonitoramento.

Art. 7º Quando uma gravação de videomonitoramento, realizada de acordo com a presente lei, registrar a prática de fatos relevantes, conforme os objetivos previstos no art. 1º, e não for aplicável a regra do artigo anterior, será elaborada notícia do evento a ser remetida com a maior urgência possível à autoridade responsável, juntamente com cópia das imagens correspondentes aos fatos precitados.

Art. 8º As gravações obtidas de acordo com a presente lei serão conservadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, em ambos os casos contados a partir da sua captação.

Art. 9º As imagens registradas pelo Sistema de Videomonitoramento somente serão disponibilizadas por requisições e solicitações fundamentadas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Civil e da Polícia Militar, do Poder Legislativo e pessoas envolvidas na ocorrência.

Art. 10. A operação da Central de Videomonitoramento, local onde são exibidas e registradas as imagens de videomonitoramento resultantes da vigilância eletrônica, somente será permitida aos servidores credenciados pela Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito (SEGAP), mediante assinatura do respectivo termo de confidencialidade, assegurado o exercício do controle externo dessa atividade pelo Ministério Público.

Parágrafo Único. O acesso à Central de Videomonitoramento será permitido às autoridades públicas que compõem a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e o Poder Legislativo ou seus representantes, bem como aos Procuradores Municipais e do Legislativo, mediante comunicação antecipada, sendo registrada sua identificação e horário de ingresso e saída.

Art. 11. Os servidores credenciados devem tomar as medidas adequadas e necessárias para:

- I - impedir o acesso de pessoa não autorizada às instalações utilizadas para o tratamento de imagens, dados e informações produzidos pelo sistema;
- II - impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizados, copiados, alterados ou retirados por pessoa não autorizada;
- III - garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso à imagem, dados e informações abrangidos pela autorização.

Art. 12. O acesso às imagens de videomonitoramento, dados e informações resultantes de vigilância e monitoramento, bem como ao local onde são exibidos e registrados, deve ser controlado por sistema informatizado que, obrigatoriamente, deve registrar, em cada acesso, a senha eletrônica individual ou identificação datiloscópica, procedendo, ainda, ao registro do horário de ingresso e saída do servidor credenciado.

Parágrafo Único. Em função de expressa determinação judicial, o acesso às imagens de videomonitoramento poderá ser permitido a terceiros, permanecendo arquivada a ordem judicial.

Art. 13. Todas as pessoas que, em razão das suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos da presente lei, deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 14. A Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito (SEGAP) desenvolverá mecanismos para avaliar o desempenho do Sistema de Videomonitoramento mediante diagnósticos sobre as ocorrências nos locais monitorados, providenciando a alteração ou inclusão de áreas sob vigilância, de acordo com os resultados obtidos.

Art. 15. O Poder Executivo municipal poderá estabelecer parceria e/ou convênios com entidades públicas, ou contratar empresas privadas, para fins de instalação e operação do Sistema de Videomonitoramento, em conformidade com os objetivos e determinações desta lei e com autorização do Poder Legislativo.

Art. 16. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das leis orçamentárias vigentes.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2018, 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:47CEB9F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.117, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 1.116, de 6 de novembro de 2018, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam alterados os § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.116, de 6 de novembro de 2018, passando a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 1º.....

§ 1º A ajuda de custo a que faz menção o caput deste artigo corresponderá aos seguintes valores:

I – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para viagens cuja distância entre o Município e o local de destino seja de até 120km (cento e vinte quilômetros) e o tempo de deslocamento, junto com a permanência, seja superior a 5h (cinco horas);

II – R\$ 50,00 (cinquenta reais) para viagens cuja distância entre o Município e o local de destino seja superior a 120km (cento e vinte quilômetros) e inferior a 260km (duzentos e sessenta quilômetros);

III – R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para viagens cuja distância entre o Município e o local de destino seja superior a 260km (duzentos e sessenta quilômetros).

§ 2º A ajuda de custo de que trata o caput deste artigo será paga mensalmente aos servidores, de forma compensatória ao dispêndio com as refeições e as hospedagens que realizarem, não se incorporando aos seus vencimentos nem sendo computada na concessão do adicional de férias e da gratificação.”

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 1.116, de 6 de novembro de 2018, passando a ser denominado de § 1º, bem como fica criado o § 2º no mesmo artigo, passando a vigorarem os respectivos dispositivos com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

§ 1º O serviço executado será conferido pelo Secretário da pasta a qual o servidor estiver vinculado, estando o pagamento condicionado a prévia aprovação daquele.

§ 2º O Secretário deverá apresentar ao setor competente do Poder Executivo Municipal, para fins de pagamento da ajuda de custo, o Relatório de Viagem que consta no anexo único desta lei.”

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, em 03 de dezembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:6B59EB4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO a necessidade de realização leilão de bens declarados inservíveis pelo Poder Executivo, através do Decreto 1.389 de 10 de Agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.104 de 28 de Maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, III da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar o Diretor de Projetos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, **FRANCIMAR MENDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 078.380.854-20, para atuar como Leiloeiro Administrativo do Município de Jardim do Seridó, devendo proceder com a condução de leilão de bens declarados inservíveis pelo Poder Executivo, devidamente autorizados pela Câmara de Vereadores do Município de Jardim do Seridó.

Art. 02º - Pela função designada nessa Portaria Municipal, o servidor mencionado no Art. 01º não receberá qualquer tipo de acréscimo em seus vencimentos totais.

Art. 03º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de novembro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Art.38.O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

III-ato de designação da comissão de licitação, do **leiloeiro administrativo** ou oficial, ou do responsável pelo convite;
(...)

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:69B2F1ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei Ordinária nº 040/2018, que **“Regula a instalação e operação do sistema de videomonitoramento das vias públicas e o tratamento das imagens, das informações e dos dados produzidos, e dá outras providências”**, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.118.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.118 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:BE786BFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei Complementar nº 041/2018, que **“Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 1.116, de 6 de novembro de 2018, e dá outras providências”**, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.117.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.117 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:C6663A0E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2018.

A Prefeita Municipal em Exercício de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 03 de dezembro de 2018 à 06 de dezembro de 2018 à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Lei Ordinária Municipal 743/2005, 1.106/2018, no horário 08hs às 12:00 hs,

obedecendo os seguintes critérios proposto no Edital do Seletivo 001/2018:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação do candidato aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação por memorando de nº 267/2018-SMS.

1.2. Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. Os candidatos designado deverá assumir suas atividades em dia 10 de dezembro de 2018, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito a remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018

2.0. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As possível contratação se dará na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005; 1.106 ambas de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido os candidatos aprovado deverá:

2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;

m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)

n) Declaração de Bens;

o) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;

r) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jardim do Seridó-RN, 03 de dezembro de 2018

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO
PROCESSO SELETIVO 001/ 2018
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Enfermeira de ESF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
0152	3º	ELDA MEDEIROS RINALDE	6,9

Jardim do Seridó-RN, 03 de dezembro de 2018

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:314308A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 249, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 052/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR todos os atos administrativos ilegais, inclusive Portarias Municipais, que concederam a Sra. **JOSIVÂNIA CUNHA DE MEDEIROS ARAÚJO**, servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Matrícula nº 0743), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 2/5 (dois quintos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:768B9AB8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.409, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal vigente, e com fundamento nos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que as decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzem eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do §2º, do artigo 102, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal deixou assente, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 969/DF (rel. Min. Joaquim Barbosa, 27.09.2006), que o Poder Executivo tem discricionariedade para tomar a decisão político-administrativa de expropriar um bem de propriedade de um particular, **não podendo o**

exercício da competência estar sujeito a exigência de prévia aprovação legislativa;

CONSIDERANDO que o inciso IV, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, extrapola o procedimento previsto no Decreto-Lei 3.365/1941, **invadindo a competência privativa da União para legislar sobre desapropriação (CF, art. 22, II);**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de **desapropriação**, UMA PARTE DE TERRA, localizada às margens direita da BR-427, no sentido Caicó, altura do Quilômetro 058, denominado de Sítio “São Gonçalo”, neste Município de Jardim do Seridó/RN, inscrita no Livro 2-R, às fls. 097, sob o n.º R-1-1.495, do Único Ofício de Notas desta Cidade e Comarca, correspondente a uma área de 2 (dois) hectares, pertencente a Omides Ferreira Filho, onde os pontos de limites e confrontações serão marcados após a vistoria da equipe da Prefeitura Municipal juntamente com os expropriados do referido imóvel.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à construção do Abatedouro Público Municipal e está registrado no Cartório Único de Notas de Jardim do Seridó, em nome dos expropriados.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica Administrativa do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada (amigável) ou judicial, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, se for o caso, os acordos, termos e escrituras públicas de desapropriação.

Art. 5º. A Administração Direta do Município, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - SEMAMAP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU, e da Secretaria Municipal Administração - SMAD, providenciará o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – SEMAMAP.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento do município.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2018, 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:78DB1DE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2018-GAB**

PORTARIA N.º 117/2018-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a).**FRANCISCO JOCERLAN ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) na Matrícula nº**130273-6** e no Cadastro de Pessoa Física nº **012.495.354-92**, servidor(a) público(a) municipal contratado ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 14/12 a 28/12 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 03 de Dezembro de 2018.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:373CE712

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018-GAB**

PORTARIA Nº 118/2018-GAB

APrefeita do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a).**OZIVAN BATISTA LEITE**, inscrito(a) na Matrícula nº**130169-1** e no Cadastro de Pessoa Física nº**839.762.484-87**, servidor(a) público(a) municipal efetivo ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 17/12 a 31/12 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 03 de Dezembro de 2018.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:95DB166D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 379/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 379/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Novembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA**, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 28 de Novembro de 2018, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:915CF194

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 378/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 378/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Novembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **EDGAR SOARES LEITE**, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 27 de Novembro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:2F24769A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 380/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 380/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Novembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA**, CPF: 252.665.778-43, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 28 de Novembro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:43F2BF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 381/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 381/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 25 de Novembro de 2018, a fim de transportar a Secretária Municipal de Saúde: Josefa Eglând de Oliveira, para participação do evento da Campanha do Novembro Azul, que se realizará em Natal/RN, na Universidade Onofre Lopes.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:8E0914B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 382/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 382/2018 – Gabinete do Prefeito Em,30 de Novembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **João Borges dos Santos Neto**, Motorista de Ônibus Escolar – do quadro efetivo do município, portador de Cédula de Identidade nº 746432 - CTPS/RN, inscrito no CPF nº 413.151.034-00, residente na Rua 07 de setembro, S/Nº, Na Vila Major Felipe, município de José da Penha/RN a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a concessão de 01 (uma) ½ meia diária no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para conduzir os alunos do Curso Técnico em saúde para um encontro presencial do Componente curricular Práticas Integradas em Gerência de saúde II, na UFERSA, campus Pau dos Ferros no dia 1º de Dezembro de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:1D23C32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
30110002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 30110002/2018

Objeto: Prestação de serviços de engenharia de isolamento com cerca do lixão Municipal na Cidade de José da Penha-RN

Contratado: ERLANDO LOPES DE HOLANDA ME (07.170.915/0001-94), com Valor Total Julgado: R\$ 30.438,09

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 30/11/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:599B6BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30110001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 30110001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ERLANDO LOPES DE HOLANDA ME

PROCESSO DE ORIGEM: 30110002/2018

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de isolamento com cerca do lixão Municipal na Cidade de José da Penha-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 30.438,09 (trinta mil e quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos).

DOTAÇÃO: 579 - 2. 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 30/11/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:53988036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.123.518/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **04 de dezembro de 2018**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento para Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir de **05 de dezembro de 2018, das 07:30 às 12:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal, Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro – CEP: 59.330-000, Jucurutu/ RN, **ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 03 de dezembro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3124FB67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 032/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Pregoeiro do Município de Jundiá/RN, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0000000152/2018, Pregão Presencial nº 032/2018, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde adquiridos por meio de recurso de emenda parlamentar nº 37420003 destinados para o laboratório de Jundiá, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 17 de Dezembro de 2018, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 03 de Dezembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9B9B3FE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 033/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Pregoeiro do Município de Jundiá/RN, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0000000155/2018, SRP Pregão Presencial nº 033/2018, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 17 de Dezembro de 2018, às 11h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 03 de Dezembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9F6E3B02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 709011/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018**

PROCESSO Nº 709011/2018
Pregão Presencial SRP Nº 024/2018

ASSUNTO: Autorização para abertura do processo de licitação para Realizar Serviços de Ultrassonografia em geral (abdominal total,

pélvica, transvaginal, obstétrica, mamária, tireoide, vias urinárias, próstata e parede abdominal).

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 709011/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Autorização para abertura do processo de licitação para Realizar Serviços de Ultrassonografia em geral (abdominal total, pélvica, transvaginal, obstétrica, mamária, tireoide, vias urinárias, próstata e parede abdominal). Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ULTRAMED EIRELI- CNPJ: 22.868.821/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : ÚNICO 1 ; totalizando o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 03 de dezembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:DA47BE79

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 1017008/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018**

PROCESSO Nº 1017008/2018
Pregão Presencial SRP Nº 025/2018

ASSUNTO: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinado a suprir as demandas do Município de Lagoa d'Anta/RN.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 1017008/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinado a suprir as demandas do Município de Lagoa d'Anta/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

SEVERINO RODRIGUES- CPF: 262.549.567-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 40.900,00 (quarenta mil, novecentos reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 03 de dezembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:522F6013

**GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO
Nº 806003/2018**

ASSUNTO: Interposição de Recursos Administrativos a Tomada de Preços nº 002/2018.

RECORRENTE: ANJOS ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução da obra de **RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA FELIPE ANDRÉ BEZERRIL SOUTO**, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Pelos fatos, fundamentos e documentação que compõem o presente processo ACOLHO o parecer técnico do setor de engenharia, respaldado pelo parecer jurídico, para deferir o recurso impetrado pela empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI, devendo ser modificada a decisão inicialmente proferida pela Comissão Permanente de Licitação, tornando a proposta apresentada pela recorrente classificada e consequentemente **VENCEDORA** do presente certame.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de dezembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:445A3F3C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018 - PROCESSO Nº 806003/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras **RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA FELIPE ANDRÉ BEZERRIL SOUTO**.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras **RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA FELIPE ANDRÉ BEZERRIL SOUTO**, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tendo como proponente vencedor o licitante ANJOS ENGENHARIA EIRELI, ofertou o valor total de R\$ 67.564,03 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de dezembro 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:691AF58E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018 - PROCESSO Nº 806003/2018

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 002/2018 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras **RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA FELIPE ANDRÉ BEZERRIL SOUTO**, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tendo como vencedora a seguinte licitante ANJOS ENGENHARIA EIRELI. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2018 à proponente

ANJOS ENGENHARIA EIRELI, ofertou o valor total de R\$ 67.564,03 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Lagoa d'Anta/RN, 03 de dezembro 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:851E8C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - PROCESSO Nº
1017001/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de **DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845867/2017 – OPERAÇÃO 1041281-90 – MINISTÉRIO DAS CIDADES**, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

A **Comissão Permanente de Licitação** do Município de Lagoa d'Anta/RN, instituída pela Portaria nº **054/2018**, torna público para o conhecimento dos interessados ao processo licitatório em epígrafe que a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ/MF 12.072.392/0001-83 face à sua inabilitação**, protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO. Assim, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para apresentação das contrarrazões do referido recurso, se for caso. O Processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta na sala de Licitações. O recurso encontra-se disponível no site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/transparente/index/licitacao>.

Para maior celeridade processual, pede-se que caso não haja interesse em impugnar o recurso em comento, encaminhar **TERMO DE RENÚNCIA**.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de dezembro de 2018.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:33A78C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.913/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN (CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10); **CONTRATADA:** RENT A CAR LOCADORA LTDA EPP (CNPJ/MF sob nº. 04.796.188/0001-87); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA RUBENS SIMÕES VICTOR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO PROJETO ESTAÇÃO

JUVENTUDE 2.0 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 186.171,89 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – AÇÃO: 1058 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSOS: 0100000000 e 0102200000; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA); **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 DE DEZEMBRO DE 2018; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; **DAS ASSINATURAS:** PELA CONTRATANTE, LUCIANO SILVA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL; PELA CONTRATADA, FRANCISCO GUEDES JÚNIOR, SÓCIO-PROPRIETÁRIO; **TESTEMUNHAS:** NOS AUTOS DO CONTRATO.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:47425FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.218/2018

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018, REALIZADO EM 27/11/2018, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “VEICULO TIPO VAN ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO: 2018/2018, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESSOAS (12 A 15 PESSOAS, JÁ INCLUÍDO (UM) CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA Nº 11415.626000/1180-01 (MINISTÉRIO DA SAÚDE), DESTINADO A UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE ABELARDO MACEDO – CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA. TIPO DE RECURSO DA PROPOSTA: DS OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 20330006. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM CONSTA NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA E OFÍCIO ORIGINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB Nº 396/2018-SF.

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.016.738/0001-29, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 199.800,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6EAF6C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.218/2018

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018 COM INÍCIO 12 DE NOVEMBRO DE 2018, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1998, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.016.738/0001-29, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 199.800,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0A936AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.218/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.016.738/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE “VEICULO TIPO VAN ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO: 2018/2018, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESSOAS (12 A 15 PESSOAS, JÁ INCLUÍDO (UM) CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA Nº 11415.626000/1180-01 (MINISTÉRIO DA SAÚDE), DESTINADO A UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE ABELARDO MACEDO – CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA. TIPO DE RECURSO DA PROPOSTA: DS OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 20330006. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM CONSTA NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA E OFÍCIO ORIGINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB Nº 396/2018-SF, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

ITEM: 01. DESCRIÇÃO: VEICULO TIPO VAN ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO: 2018/2018. VEÍCULO COM 14 METROS CÚBICOS; JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09. CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE (12 A 15 PESSOAS, JÁ INCLUSO 01 (UM) CADEIRANTE), MAIS MOTORISTA; POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTERCOOLER; COMBUSTÍVEL = DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; TORQUE DE PELO MENOS 24KGFM; CILINDRADA MÍNIMA = 2.000CC; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO = INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; EQUIPADO COM PROTETOR DE CÁRTER E CÂMBIO. TRAÇÃO: DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2. SISTEMA DE FREIO: COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS. DIREÇÃO: SERVO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. ADAPTAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO COMPARTIMENTO DO CADEIRANTE: ÁREA RESERVADA PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOA EM CADEIRA DE RODAS, EM POSIÇÃO DE MARCHA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 800MM DE LARGURA E 1200MM DE COMPRIMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS CADEIRAS DE RODAS: ESTE SISTEMA, POSICIONADO NO

PISO DO VEÍCULO, DEVE SER DO TIPO 04 (QUATRO) PONTOS, PELOS QUAIS SERÃO FIXADOS CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS E TOTALMENTE AUTOMÁTICOS; O POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE ATENDER A TODOS OS MODELOS E TAMANHOS DE CADEIRA DE RODAS; CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÉLVICO E TORÁCICO 03 (TRÊS) PONTOS PARA CADA CADEIRANTE. PROTETOR DE CABEÇA PARA OS CADEIRANTES: DEVERÁ SE AJUSTAR A TODO TIPO DE CADEIRA DE RODAS, SENDO O ENGATE RÁPIDO FEITO ATRAVÉS DAS MANOPLAS DE CONDUÇÃO. PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA O CADEIRANTE: POSICIONADA JUNTO À PORTA DE SERVIÇO LATERAL. DEVE SUPORTAR, EM OPERAÇÃO, UMA CARGA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 250KGS, APLICADA NO SEU CENTRO EM UMA ÁREA DE 700MM X 700MM, DESCONSIDERANDO-SE O PESO PRÓPRIO; SINALIZAÇÃO CLARA DESTA CAPACIDADE PARA O USUÁRIO; O DESNÍVEL E O VÃO ENTRE A PLATAFORMA E O PISO DO VEÍCULO DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA NORMA ABNT NBR 14022 E COM OPERAÇÕES REVERSAS, SEM PERMITIR QUE O EQUIPAMENTO TRAVE; PAINEL DE COMANDOS COM CONTROLE REMOTO COM CABO, ESTE DEVE TER UM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,50 METROS; OS COMANDOS DO TIPO PULSANTE, OU SEJA, O MOVIMENTO DA PLATAFORMA DEVE CESSAR NO MOMENTO EM QUE O COMANDO DEIXAR DE SER ACIONADO; A SUPERFÍCIE DA MESA DA PLATAFORMA DEVE TER NO MÍNIMO 800 MM DE LARGURA LIVRE E 1000 OU 1300 MM DE COMPRIMENTO LIVRE PARA O EMBARQUE LATERAL. ESSA ÁREA NÃO PODE TER RESSALTOS OU OBSTÁCULOS MAIORES DO QUE 6,5 MM; O ÂNGULO DE INCLINAÇÃO NÃO PODE EXCEDER A 3 GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO DO PISO DO VEÍCULO, ESTANDO ESTE SEM CARGA OU CARGA MÁXIMA. SINALIZAÇÃO CLARA SOBRE A MESA DA PLATAFORMA PARA POSSIBILITAR O POSICIONAMENTO CORRETO DA ELEVAÇÃO SEGURA DE PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA NA POSIÇÃO EM PÉ; DISPOSITIVO DE FINAL DE CURSO DE SUBIDA, QUANDO A PLATAFORMA ATINGIR O MESMO NÍVEL DO VEÍCULO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O MOTOR DO EQUIPAMENTO; A SUPERFÍCIE DO PISO DA PLATAFORMA DEVE SER, CONFORME ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 15570; SINAL LUMINOSO INTERMITENTE NA COR AMBAR, INSTALADO NA ESTRUTURA DA PLATAFORMA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CONJUNTO COM O PISCA ALERTA E DURANTE TODO O CICLO DE OPERAÇÃO, COM INTENSIDADE LUMINOSA EQUIVALENTE A UMA LÂMPADA INCANDESCENTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 4 W; SINAL COM PRESSÃO SONORA, CONFORME ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 14022. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: QUE IMPOSSIBILITE A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO ENQUANTO A PORTA DE SERVIÇO ESTIVER ABERTA E A PLATAFORMA ESTIVER EM OPERAÇÃO, PARA EVITAR O RECOLHIMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO E PARA O MOVIMENTO DESCENDENTE.

QUANTIDADE: 01 UNIDADE.

VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 201.666,67.

VALOR FINAL UNITÁRIO: R\$ 199.800,00.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 199.800,00.

MARCA: MERCEDES BENZ SPRINTER 415 2018/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 DE DEZEMBRO 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CD855E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAL: GRÁFICO, ARTESANATO, ESCOLAR E
ESCRITÓRIO PARA IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O
PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE
LAGOA NOVA/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL: GRÁFICO, ARTESANATO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO PARA IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, SALDO REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.** O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H:00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 09H:30M HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 14/12/2018. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM.

LAGOA NOVA/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7CBF55BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0349/2018 - GP

Portaria nº 0349/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 03 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Prefeitura Municipal de Jucurutu /RN, e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Cessão da funcionária cedida a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN: **Kelly Solange de Medeiros**, Função: **Coordenador Administrativo**, Matrícula nº: **3020**, para prestar seus serviços neste órgão e sem ônus a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em conformidade com o 1º Termo Aditivo de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Cessão terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AC122BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0339/2018 - GP**

Portaria nº 0339/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 14 de novembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**, matrícula nº 1716, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Secretário Municipal de Saúde, viagem para Natal/RN, para participar do XIV Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte com o tema central: 30 anos de SUS: Recortes Históricos e Perspectivas de novos Horizontes, O evento acontecerá no Hotel Vila do Mar, Via Costeira, 4223 - Parque das Dunas, Natal - RN, 59090-002, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5422161B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 126/2018.

Lajes Pintadas/RN, 03 de dezembro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 4,5 (quatro) diárias e meia para a Sra. **OLGA ALMEIDA SENA DE LIMA**, servidora deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com transporte e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de participar de uma Capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único / Bolsa Família, o evento será realizado na Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado, no período de 03 a 07 de dezembro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal do Bem Estar Social

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:EA0EA12A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 127/2018.

Lajes Pintadas/RN, 03 de dezembro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 3,5 (três) diárias ao Sr. **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, para participar de uma Capacitação em Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção em carros pipa, no período de 04 a 07 de dezembro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

SUÂNIA MARIA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:D3C0CF12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 12110005/18

NOME DO CREDOR: LUCIANO LINO DE ANDRADE ME

CNPJ: 07.633.435/0001-12

OBJETO: Compra de um bebedouro para uso na Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino, situada no Sítio Tanquinhos, Lucrécia/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00

Lucrécia/RN 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:824A9DB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180138**

CONTRATO Nº.....: 20180138
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 14110006/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS
CNPJ.....: CNPJ 19.227.922/0001-64
OBJETO.....: Contratação dos serviços de higienização dos veículos de uso da Sec. Mun. de Saúde por meio de lava jato.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.600,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Novembro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CF3FF2FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05110004/18

NOME DO CREDOR: JOSE WILLYAN DA SILVA ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: Compra de hortifrutigranjeiros para o abastecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).

VALOR TOTAL: R\$ 942,27

Lucrécia/RN 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2AD65690

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180137**

CONTRATO Nº.....: 20180137
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05110004/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: JOSÉ WILLYAN DA SILVA ME
CNPJ.....: CNPJ 17.602.171/0001-93
OBJETO.....: Compra de hortifrutigranjeiros para o abastecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).
VALOR TOTAL.....: R\$ 942,27 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0701.082430081.2.099 Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 942,27

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F6B64C9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05110003/18

NOME DO CREDOR: JOSE WILLYAN DA SILVA ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: Compra de hortifrutigranjeiros visando atender a demanda do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF) no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS)

VALOR TOTAL: R\$ 788,15

Lucrécia/RN 22 de novembro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F59A4D76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180136**

CONTRATO Nº.....: 20180136
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05110003/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: JOSÉ WILLYAN DA SILVA ME
CNPJ.....: CNPJ 17.602.171/0001-93
OBJETO.....: Compra de hortifrutigranjeiros visando atender a demanda do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 788,15 (setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0701.082440081.2.049 Manutenção Piso Básico Fixo-PBF/CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 788,15
VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A5570584

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05110004/18

NOME DO CREDOR: JOSE WILLYAN DA SILVA ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: Compra de Hortifrutigranjeiros para o abastecimento da Unidade Mista de Saúde de Lucrécia/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.710,65

Lucrécia/RN 21 de novembro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A2C00B1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180135**

CONTRATO Nº.....: 20180135

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12110004/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: JOSÉ WILLYAN DA SILVA ME

CNPJ.....: CNPJ 17.602.171/0001-93

OBJETO.....: Compra de hortifrutigranjeiros para o abastecimento da Unidade Mista de Saúde de Lucrécia/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.710,65 (um mil, setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.710,65

VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3B0425A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 12110003/18

NOME DO CREDOR: DJALMA ANDRADE DA SILVA

CNPJ: 18.545.122/0001-29

OBJETO: Aquisição de material de consumo para manutenção dos instrumentos musicais de uso da Orquestra Filarmonica 12 de Setembro pertencente a Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.993,00

Lucrécia/RN 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:40CB9223

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14110006/18

NOME DO CREDOR: IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: Contratação dos serviços de higienização dos veículos de uso da Sec. Mun. de Saúde por meio de lava jato.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

Lucrécia/RN 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1DDD7B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 042-PP/2018-SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 042-PP/2018-SRP. Objeto: Escolha de empresa por meio do Registro de Preços para escolha de empresa(s) para fornecimento de medicamentos em drogarias, dentre os quais não constam no elenco da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e conseqüentemente na relação municipal – REMUME para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. Após a regularização Jurídica, conforme ata da seção, foram consideradas vencedoras e habilitadas às empresas: Maria das Neves Fernandes – ME. Inscrita no CNPJ nº 40.759.292/0001-65 e Drogaria Alegria Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 10.478.270/0001-66. O processo segue para o setor jurídico e outros setores para emissão de parecer que fortalecerão a conclusão do processo.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F73FB55A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2018**

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de Férias a servidora **Maria Berenice Medeiros**, portadora do CPF: 028.421.704-23, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 03/12/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:21AE55A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2018**

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de Férias ao servidor **Raimundo Nonato Martins**, portador do CPF: 814.034.704-30, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 03/12/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:017146A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2018**

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de Férias a servidora **Francisca Luciene de Souza Costa**, portadora do CPF: 913.447.944-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 03/12/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:33153480

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2018**

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) meses de Licença Prêmio a servidora **Maria Filomena Fernandes Alves**, portadora do CPF: 474.595.064-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 01051998 a 01052003, a servidora gozará a referida licença nos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 03/12/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:5FE87C73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2018**

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **José Aldaene Alves de Oliveira**, portador do CPF: 489.423.914-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2017, no período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019;

Art. 2º - Fica facultado o Município a interromper as férias a partir do 11º dia por interesse público, devidamente justificado, devendo indenizar ao servidor os dias de férias não gozados no valor proporcional tendo como base o último salário recebido;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 03/12/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:A0527490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20181114001**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de Fogos de Artifício
CONTRATADO: K.C.M Dos Reis Almeida-ME
CNPJ/CPF: 14.111.028/0001-00

VALOR: R\$ 16.930,00 (dezesesseis mil, novecentos e trinta reais)

Maxaranguape/RN, em 3 de dezembro 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:AB1DEF28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 345/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando a concessão de férias ao servidor: Ailton Gomes da Silva, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **DESIGNAR** a Senhorita, **RUBIANY FARIAS MENDES**, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenadora de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG: 002.891.733 SSP/RN e CPF: 083.484.574-10, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de 1º a 30 de dezembro de 2018, período em que a titular da pasta encontra-se em gozo de férias.

ART. 2º. – A servidora nomeada para responder pela Secretaria Municipal de Educação, não fará jus a nenhuma remuneração extra, por responder pela referida pasta.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 30 de novembro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:85EA6471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA PD 03120001-2018**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA 03120001-2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **SP COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI EPP – CNPJ: 05.611.263/0001-50, COM O VALOR CONTRATADO DE R\$ 8.545,68**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (ENFEITES NATALINOS) NECESSÁRIOS PARA ORNAMENTAR A CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erialdo Rodrigues de Lima, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Esta publicação ficará por pelo menos trinta dias, disponibilizada no mural da Prefeitura Municipal.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 03/12/2018.

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:A63AD5BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PD 03120001-2018**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03120001-2018

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JAILTON FÉLIX DE PONTES – Prefeito Constitucional faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (ENFEITES NATALINOS) NECESSÁRIOS PARA ORNAMENTAR A CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**. Contratado: **SP COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI EPP – CNPJ: 05.611.263/0001-50, COM O VALOR CONTRATADO DE R\$ 8.545,68**; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jailton Félix de Pontes– Prefeito Constitucional. Esta publicação ficará por pelo menos trinta dias, disponibilizada no mural da Prefeitura Municipal.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, 03/12/2018.

ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:BAD15662

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2018

OBJETO: Chamada Pública para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que os(as) senhores(as): **JORGE FELIX DA COSTA, portador do CPF: 357.906.604-87; IVANISE MARIA RODRIGUES FERREIRA, CPF: 386.810.724-04; HUGO NAPOLEAO COSTA DE OLIVEIRA, CPF: 155.623.364-72; FAGNER BATISTA DE MACEDO, CPF: 031.337.144-06, e FRANCISCO PAULINO DE MOURA FILHO, CPF: 317.938.864-15**, foram considerados cadastrados, ficam convocados os mesmo para assinatura do contrato no prazo de cinco dias uteis a partir desta publicação. O processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação,

Nísia Floresta/RN 03 de dezembro de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:730FD3DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018-CPL/PMNF**

ATA RETIFICADORA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezoito (30.11.2018), às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos os Membros, da CPL, designados pela Portaria nº 131/2018, expedida pela Ex. Sr. Prefeito Municipal, interpretando o §1º do artigo 43 da Lei Complementar 123 decide Habilitar a empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60. Caso não haja interposição de recurso fica alterada a data de abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas 10/12/2018, para o dia 12/12/2018 às 09h00min, o processo com as instruções encontrase à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município. O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou que o resultado deste julgamento seja publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, para que surta seus reais e legais efeitos, ficando o processo e suas instruções à disposição dos interessados.

Nísia Floresta/RN, 30/11/2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6276A2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP
039/2018

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, Considerando as publicações do AVISO DE LICITAÇÃO na FEMURN na pag. 117 E NO DOU na pagina 240 do dia 29/11/2018, Resolve: RETIFICAR Onde se lê: às 09:00 horas do dia 05/12/2018 ” Leia-se: às 09:00 horas do dia 13/12/2018.

Olho D'Água do Borges/RN, 03 de dezembro de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:AF8EF647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP
040/2018

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, Considerando as publicações do AVISO DE LICITAÇÃO na FEMURN na pag. 117 E NO DOU na pagina 241 do dia 29/11/2018, Resolve: RETIFICAR Onde se lê: às 14:30 horas do dia 05/12/2018 ” Leia-se: às 14:30 horas do dia 13/12/2018.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:02C0FAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 024/2018, de 03 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (Duas) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assuntos de interesse do Município junto a Funasa e Assembleia Legislativa.

Local de destino: Natal-RN.

Período do Afastamento: 03 de dezembro de 2018 às 05hs e retorno 04 de dezembro de 2018, às 17hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 03 de dezembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:A77F3BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2018 - GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, V da Lei Orgânica do Município e art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 25.05.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN) e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 023/2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público do Quadro Efetivo do Município de Paraná/RN, **ANTONIO CARLOS VIEIRA E SILVA**, matrícula nº 000182-1, portador da Cédula de Identidade nº 994.966 – SSP/PB e do CPF nº 486.176.524-20, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, “**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**”, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 08 de novembro de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0B284272

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Tomada de Preços nº. 004/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 833403 / 2016 / MAPA / CAIXA – PROCESSO Nº 2640.1033590-59/2016.

Recorrentes: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 24.295.246/0001-04; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54 e FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, CNPJ Nº 19.363.375/0001-44

Recorrido: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelas licitantes acima identificadas, por meio de seus representantes legais, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações que inabilitou as mesmas. Após o encerramento do prazo para interposição de Recursos, foi aberto o prazo para os licitantes interessados apresentarem contrarrazões.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

Após a sessão pública de abertura dos documentos de habilitação realizada no dia 07 de novembro de 2018 da Tomada de Preços nº. 004/2018, conforme registrado em ata. A comissão concedeu o prazo de 05 (cinco) dias para as empresas interessadas protocolar os recursos contra a decisão da Comissão registrada em Ata, ficando as demais licitantes notificadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a contar do término do prazo da recorrente. As empresas D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 24.295.246/0001-04; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54 e FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, CNPJ Nº 19.363.375/0001-44, protocolaram os referidos recursos contra a decisão da Comissão que inabilitou as mesmas dentro do prazo. Não houve contrarrazões ao recurso.

2. SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS.

A empresa: **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 24.295.246/0001-04**, apresenta recurso contra a decisão da Comissão que a inabilitou em virtude da mesma descumprir o item 6.3.5 e não apresentou a declaração que consta no item 6.3.5.2 que substitui a declaração do item 6.3.5. A empresa alega no seu recurso que apresentou a declaração referente ao item 6.3.5.2 que substitui a declaração do item 6.3.5 junto a documentação que foi protocolada no dia 06 de novembro de 2018, junto a CPL e pede que julgue procedente o referido Recurso.

A empresa: **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, CNPJ Nº 19.363.375/0001-44**, apresentou tempestivamente recurso administrativo contra decisão da Comissão de Licitação deste município de Paraú/RN, que declarou a empresa inabilitada por descumprir os itens do instrumento convocatório 6.2.1; 6.3.3; 6.4.1; 6.4.2 e 6.4.3, conforme registrado em ata. Alegações da empresa a mesma afirma que na página 52 de 54 da documentação de habilitação constante no envelope nº 01, consta o documento exigido no item 6.2.1 e na página 40 de 54, consta todas as declarações exigidas no edital, com reconhecimento de firma em cartório. Por fim requer que a comissão de licitação reforme a decisão que inabilitou a empresa.

A empresa: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54**, protocolou recurso administrativo junto a Comissão de Licitação contra sua decisão de inabilitar a empresa por esta ter apresentado as declarações exigidas no edital datadas de 28 de setembro de 2018, data anterior a publicação do instrumento convocatório. Em sua defesa a recorrente alega que se trata de um erro formal, pois as referidas declarações foram reconhecidas as firmas em cartório no dia 05 de novembro de 2018, conforme consta no selo de autenticidade do cartório (4º ofício de notas) e solicita da Comissão que classifique a recorrente para fase seguinte do certame.

3. DO MÉRITO.

Cumpra informar, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital da Tomada de Preços nº 004/2018, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência. Com base na documentação contida no processo e, com fulcro na legislação pertinente, passa-se à análise das razões recursais. Analisando o recurso apresentado pela empresa **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 24.295.246/0001-04**, esta Comissão voltou aos autos do Processo para analisar a documentação protocolada pela referida empresa onde a mesma alega haver cumprido com as exigências do edital. Analisando a documentação apresentada no envelope 1, a Comissão não identificou a declaração que a empresa alega ter inserido junto com as demais declarações exigidas no Edital. Com relação ao recurso apresentado pela empresa: **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, CNPJ Nº 19.363.375/0001-44**, onde a empresa alega que na página 40 de 54 da documentação apresentada pela empresa consta todas as declarações exigidas no instrumento convocatório e que na página 52 de 54 da documentação de habilitação constante no envelope nº 01, consta o documento exigido no item 6.2.1. Diante das alegações apresentada pela recorrente **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME**, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar a documentação e comprovou que realmente existe uma declaração conjunta onde consta todas as declarações exigidas no edital na página 40 de 54, conforme afirma a recorrente, já com relação a comprovação de Capital Integralizado, conforme exigência do item 6.2.1, e que a empresa afirma que na página 52 de 54 da documentação protocolada consta o documento que demonstra cumprir com a exigência do edital, na verdade existe sim a Certidão Simplificada da Junta Comercial mais na mesma não consta o capital integralizado apenas o capital social da empresa. A empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54**, em sua defesa a recorrente alega que se trata de um erro formal, pois as referidas declarações foram reconhecidas as firmas em cartório no dia 05 de novembro de 2018, conforme consta no selo de autenticidade do cartório (4º ofício de notas) e solicita da Comissão que classifique a recorrente para fase seguinte do certame. Diante das alegações apresentadas a comissão conferindo as declarações constatou que realmente as declarações foram reconhecidas em cartório com data de 05 de novembro de 2018.

4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ficou demonstrado que as empresas **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 24.295.246/0001-04**; e **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, CNPJ Nº 19.363.375/0001-44**, descumpriram com as exigências do Edital. Infere-se que os argumentos trazidos pelas Recorrentes em suas peças recursais mostraram-se insuficientes para comprovar a necessidade de reforma da decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação em relação à inabilitação das empresas. Com relação a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54**, restou comprovado que trata-se de uma formalidade sendo reconhecido por unanimidade dos membros da Comissão. Isto posto, sem mais nada a evocar, respeitados os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conheço dos Recursos apresentados pelas empresas **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME** para no mérito, negar-lhe provimento aos recursos das empresas **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**, por descumprir os itens 6.3.5 Apresentar a Declaração de Vistoria e de Ciência das condições necessárias à execução do contrato (conforme anexo), devidamente atestado também pela Secretaria Municipal de Obras do Município e não apresentou a declaração de pleno conhecimento dos serviços, conforme item 6.3.5.2 A Declaração de vistoria poderá ser substituída por **Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições da prestação dos serviços**, objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa com firma reconhecida em cartório e **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME** por descumprir o item 6.2.1. Prova do capital social integralizado equivalente no mínimo a 10% do valor do orçamento básico estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta

Comercial da sede do licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, permanecendo as empresas **INABILITADAS** no processo licitatório do Edital da Tomada de Preços nº. 004/2018 em decorrência do descumprimento de exigências do Edital. E reformar a decisão anterior para **HABILITAR** a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para próxima fase do certame, que é a abertura dos envelopes de proposta.

Paraú/RN, 30 de novembro de 2018.

Comissão de Licitação

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da CPL

SUSSY MEIRELLY DA SILVA NUNES
Membro da CPL

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Membro da CPL

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:AE970C5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE
ENVELOPE**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE
ENVELOPE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos impetrados pelas Empresas D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 24.295.246/0001-04; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54 e FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, CNPJ Nº 19.363.375/0001-44, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 833403 / 2016 / MAPA / CAIXA – PROCESSO Nº 2640.1033590-59/2016. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, DECIDE pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP e FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, mantendo a decisão que declarou as mesmas INABILITADAS. E dando Provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para reformar a decisão anterior e declarar HABILITADA para próxima fase do certame. E convida os interessados para Sessão de abertura das Propostas que realizar-se-á às **09:00 horas do dia 07/12/2018**, na sala da CPL. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPL, no horário de expediente.

Paraú/RN, em 03 de dezembro de 2018.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente Comissão

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:BEF5A741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247/2018**

**Portaria nº 247/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 03 de Dezembro de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 01 (uma) meia diária ao (a) Servidor (a): **EDCELMO DA SILVA BEZERRA**, CPF: 070.537.274-08, perfazendo a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2018, com o objetivo de participar do **ENCONTRO DO NÚCLEO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL – NAMEI**.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:AB192EC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248/2018**

**Portaria nº 248/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 03 de Dezembro de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 01 (uma) meia diária ao (a) Servidor (a): **JAQUELINE SILVA LOPES**, CPF: 064.693.734-02, perfazendo a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2018, com o objetivo de participar do **ENCONTRO DO NÚCLEO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL – NAMEI**.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:65EDF101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO 2 DO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL 46/2018**

PROCESSO 5301/2018
PREGÃO PRESENCIAL 46/2018
OBJETO: "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS"

RETIFICAÇÃO 2

O Município de Parelhas/RN, por meio de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 46/2018, conforme especificações abaixo:

1 – O item 6.1.4.2 passa a ter vigência conforme a redação abaixo:

6.1.4.2 - Apresentação das demonstrações contábeis descritas abaixo, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinada por profissional competente, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações financeiras, das sociedades anônimas ou por ações, deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial. As demonstrações deverão ser apresentadas **devidamente registradas na junta comercial ou autenticadas na Junta Comercial acompanhadas de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário ou por meio de autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.**

- Balanco Patrimonial;
- Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados – DLPA;
- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;

2 – A letra "a" do item 6.1.4.3 passa a ter vigência com a seguinte redação.

- Balanco Patrimonial do último exercício social, apresentado conforme previsto no item 6.1.4.2.

3 – Fica incluído o item 6.1.4.5 com a redação abaixo.

6.1.4.5 – As empresas constituídas no ano de realização da presente licitação estão dispensadas de apresentar a documentação referente ao item 6.1.4.2.

Todos os documentos pertinentes a realização do certame, tais como: Edital, Termo de Referência, arquivo de elaboração da proposta comercial e retificações estão a disposição dos interessados na sede da **Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, Setor de Licitações, no endereço: Avenida Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000**, através do site: <http://www.parelhas.rn.gov.br/>, por contato realizado via e-mail: cplparelhas@hotmail.com ou telefones: 84 3471 – 2540/2522, Ramal 203.

Parelhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:6D6768C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 505/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA DE FÁTIMA DE AZAVEDO ROQUE, ocupante do cargo de Agente de Saúde/A-IV, mat. nº 100757-2 quadro efetivo desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4F5B77F3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 506/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ana Otilia Pereira de Souza Diniz			
MATRÍCULA: 120707-50			
RG: 002.097.175-SSP/RN			
CARGO: Secretária de Saúde			
LOTACÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião do CIR (Comissão de Intergestores Regionais) a cerca da implantação e regulação de acesso às urgências obstétricas.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/11/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			50,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 29 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FC02C1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 507/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos			
MATRÍCULA: 100283-0			
RG: 599.891			
CARGO: Professora			
LOTACÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do III Encontro Norte Rio-grandense de Educação Integral.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29 e 30/11/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	sem pernoite	35,00	70,00
			70,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B4A47549

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 508/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES SOUZA			
CARGO: Professora			
RG: 846.826			
MATRÍCULA: 120860-8			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do III Encontro Norte Rio-grandense de Educação Integral.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29 e 30/11/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	sem pernoite	35,00	70,00
			70,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:02BA7A30

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 509/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Adriana Claudia de Macedo Lima			
MATRÍCULA: 100258-9			
RG: 1.391.497			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do III Encontro Norte Rio-grandense de Educação Integral.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/11/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	sem pernoite	35,00	35,00
			35,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:ECCE6665

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 510/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ivanilton de Andrade França			
CARGO: Técnico em contabilidade			
CPF: 008.487.384-11			
MATRÍCULA: 120528-5			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Resolver questões administrativas junto a Receita Federal.			
DESTINO: Currais Novos/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 03/12/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B6B2C604

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 511/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Daliane Alves dos Santos Lima			
CARGO: Professora			
RG: 1.594.992			
MATRÍCULA: 100.182-5			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Resolver questões administrativas junto a Receita Federal.			
DESTINO: Currais Novos/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 03/12/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F99B4EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 512/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ana Otília Pereira de Souza Diniz			
MATRÍCULA: 120707-50			
RG: 002.097.175-SSP/RN			
CARGO: Secretária de Saúde			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião junto a AMSO			
DESTINO: Currais Novos/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/12/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			50,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 03 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6FA6F675

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 513/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto ao DNPM.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/12/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 03 de dezembro de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F4B80CFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA LINDERLEIDE DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF Nº 721.644.844-87, para o Cargo em Comissão - CC I, de **SECRETÁRIA DO GABINETE CIVIL** para o Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E94AD711

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **MILA CHRISTIAN CANDIDA CORTEZ**, brasileira, portadora do CPF Nº 023.893.624-43, para o Cargo em Comissão - CC II, de **SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL** para o Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0D756845

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **RUBINALDO MAIA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF Nº 537.693.684-87, para o Cargo em Comissão – CC I, **Secretário Municipal de Administração e Finanças** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:8E27843B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108//2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ JEFFESON DELFINO**, brasileiro, portador do CPF Nº 046.445.884-66, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:E557B2DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ HÉLIO AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF Nº 037.562.694-85, para o Cargo em Comissão – CC I, **Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:4C929096

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **THIAGO CAMPELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 085.414.964-30, para o Cargo em Comissão – CC II, **Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:39E02B0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **RICARDO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 011.879.954-10, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4CC0F821

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileira, portadora do CPF Nº 088.746.634-63, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Saúde** para o quadro de pessoal desta prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:17CBFCF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **TACIANO TAVARES DE VASCONCELOS**, brasileiro, portador do CPF Nº 065.192.314-01, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Secretário Municipal Adjunto de Saúde** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:624F2994

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **NOMEAR** o Senhor **BRUNO CAMPELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 050.922.684-17, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:52270800

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **SÍRIA DANTAS DE MOURA**, brasileiro, portador do CPF Nº 064.896.584-88, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Habitação** para o quadro de pessoal desta prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B0AA2BBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **KLERISTON MAGNUS DE ARAÚJO DANTAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 027.488.874-25, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Eventos** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:22287B52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **MARIA VIONEIDE LINHARES** brasileiro, portadora do CPF Nº 805.626.714-04, para o cargo em comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Educação e Cultura** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4B023521

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **MARIA DELIVÂNIA DE MOURA**, brasileira, portadora do CPF Nº 838.338.034-87, para o Cargo em Comissão – CC II de **Secretária Municipal Adjunta de Educação e Cultura** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7A8BE684

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO TAVARES DANTAS CALDAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 361.562.304-59, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Secretário Municipal Adjunto de Turismo, Esporte e Eventos** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3139AF30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA TEREZINHA FERREIRA PAIVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 130.269.414-68, para o Cargo em Comissão CC I, de **Controladora-Geral do Município** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A6DA7382

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 355.744.868-14, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:10B19F47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO DE DEUS HENRIQUE GODEIRO**, brasileiro, portador do CPF Nº 200.655.744-00, para o Cargo em Comissão CCIV – **Coordenador de Secretaria, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:B07B2F54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **LENILSON FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF Nº 877.205.664-91, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:DF10691B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **MARCOS AURÉLIO FELIPE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 576.961.444-72, para o Cargo em Comissão – CC II, de **SUBSECRETÁRIO FINANCEIRO** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:BCA29D08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JAYSON DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, portador do CPF Nº 087.643.354-00, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:6D432A74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MARIA DE LOURDES MOURA**, brasileira, portadora do CPF Nº 378.629.794-00, para o Cargo em Comissão - CC IV, **Diretora da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:FBC36D17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MARIA DA GLÓRIA ROCHA DE ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF Nº 904.720.634-72, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Escola Municipal Raimundo Rocha** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:47CCDFD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **GERLUZIA MARIA MARTINS**, brasileira, portadora do CPF Nº 037.546.234-19, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Escola Municipal Aluísio Alves** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:8EC17501

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **TEREZINHA ADELINO ALVES DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF Nº 315.753.404-10, para o Cargo em Comissão – CC IV, **Diretora da Escola Municipal Maria Carmelita Rocha** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:AE1E9258

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **FABIANA DE FREITAS**, brasileira, portadora do CPF Nº 942.612.104-87, para o Cargo em Comissão – CC IV de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Rosalita Forte** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:02E524E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF Nº 967.801.004-63, para o Cargo em Comissão - CC IV, **Diretor da Escola Municipal Raimundo Nonato da Silva** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:CAB4B698

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **LILIAN LINHARES GODEIRO**, brasileira, portadora do CPF Nº 655.467.174-91, para o Cargo em Comissão - CC V, **Vice-Diretor da Escola Municipal Raimundo Nonato da Silva** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7C3EAE53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **KALINE CRISTINE VIDAL DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 055.183.834-52, para o Cargo em Comissão CC V, **Vice-Diretora da Escola Municipal Aluisio Alves** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8E549B00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MARIA FERREIRA DE MELO FILHA**, brasileira, portadora do CPF Nº 790.500.934-34, para o Cargo em Comissão – CC V, **Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Carmelita Rocha** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:42782F21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ANA ROSA EMIDIO DANTAS**, brasileira, portadora do CPF Nº 941.709.594-34, para o Cargo em Comissão - CC V, de **Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9A408B23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MARIA JOCEILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 790.500.934-34, para o Cargo em Comissão – CCV, de **Vice-Diretora da Escola Municipal Raimundo Rocha** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRAS-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4DBE3230

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **WESTERLAY AZEVEDO FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 008.056.204-35 para o Cargo em Comissão – CC III, **Chefe do Departamento de Licitações**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRAS-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:479A44C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MARIA DE FÁTIMA PAIVA MOURA NUNES**, brasileira, portadora do CPF Nº 365.959.694-91, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Subsecretária de Recursos Humanos** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRAS-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:39EAE7AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ELIEDSON FIRMINO DA SILVA** brasileiro, portador do CPF Nº 083.437.894-90, para o Cargo em Comissão – CC III, **Chefe do Departamento de Folha de Pagamento** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRAS-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5882A61D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** brasileiro, portador do CPF Nº 074.921.444-90, para o Cargo em Comissão – CC III, **Chefe do Departamento de Arquivo** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRAS-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:22FE9167

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **CHRISLANNIA MARIA MASCENA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 102.602.204-50, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTOS** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:21572551

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **SHEILLY MAC MILLON CÂMARA DE HOLANDA**, brasileiro, portador do CPF Nº 032.840.764-09, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1A90B833

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 491.294.734-20, para o Cargo em Comissão CC IV - **COORDENADOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B259A9EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ARTHUR DINIZ DANTAS FORTE** brasileiro, portador do CPF Nº 054.083.594-33, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B9DBD81A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **PABLO DIEGO ALMEIDA COSTA**, brasileiro, portador do CPF Nº 093.418.194-23, do Cargo em Comissão CC IV – **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F918237D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **KARISSA NAYUSKIA AZEVEDO NOGUEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 082.544.024-69, do Cargo em Comissão – CCIV – **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6251AB8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **RITA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GADELHA**, brasileira, portadora do CPF Nº 791.343.434-15, do Cargo em Comissão CCIV - **Coordenadora de Secretaria da Saúde** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:42DDD066

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA SANDREANA TAVARES DE ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF Nº 044.427.264-00, do Cargo em Comissão CC IV - **Coordenadora de Secretaria da Saúde** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5F4DF7EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **OZILENE TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 491.295.974-04, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO RURAL** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BCD110F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **MARILENE FRANÇA CORTEZ CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF Nº 036.139.894-84, para o Cargo em Comissão CC IV – **DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO CRIADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL nº 441/2017** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:411385DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **VÂNIA MARIA COSTA LIMA**, brasileira, portadora do CPF Nº 664.626.494-53, para o Cargo em Comissão CC V – **VICE-DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO CRIADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL nº 441/2017** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E9B84EE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **OZIANNY BEZERRA FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 703.932.874-75, para o Cargo em Comissão CC IV – **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BD3F20DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR **NEUZA RUANA FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 095.997.194-76, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:02A7F281

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **DACILDO FERNANDES DE ANDRADE** brasileiro, portador do CPF Nº 095.868.554-14, para o Cargo em Comissão – CC III, **Chefe do Departamento de Compras**, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E639BF7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **MARCIA MARIA DANTAS PINHEIRO**, brasileira, portadora do CPF Nº 022.058.784-17, para o Cargo em Comissão – CCIV de **COORDENADORA DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:CCFCCAB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **LUCINE BATISTA LIMA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 491.301.884-15, para o Cargo em Comissão CC IV – **COORDENADORA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:9168FE06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **MÁRCIA ANITA DE MEDEIROS GUARDIÃO**, brasileira, portadora do CPF Nº 025.822.084-85, para o Cargo em Comissão CC IV –

COORDENADORA DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:75D32C7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **RIVALDO MAIA SANTOS** brasileiro, portador do CPF Nº 967.793.064-87, para o Cargo em Comissão – CC III, **Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação**, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:5FED086C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ALEXANDRO CALIXTA GOMES** brasileiro, portador do CPF Nº 036.016.654-76, para o Cargo em Comissão – CC III, **Chefe do Departamento de Processamento de Dados**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0A78B81E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **HÉRICA KAYENN DE MOURA MARCELINO**, brasileira, portadora do CPF Nº 942.611.994-91, para o Cargo em Comissão CC III - **ADMINISTRADORA DO HOSPITAL** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1DF1F745

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ESPEDITO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 407.844.367-20, para o Cargo em Comissão CC III, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DO CAMPO** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9884AE3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR **VIVIANNE GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 049.574.334-88, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B018350E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR **ALDEMIR SUASSUNA MOURA**, brasileiro, portador do CPF Nº 117.452.834-63, para o Cargo em Comissão – CCIV de **COORDENADOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6D6053A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **OSAMI FERREIRA SOARES**, brasileiro, portador do CPF Nº 702.342.134-34, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D06218A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ELIANA ARAÚJO ROCHA**, brasileira, portadora do CPF Nº 031.595.714-08, para o Cargo em Comissão CC IV, de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAURÍCIO CORTEZ DE PAIVA** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E44F3FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **JAILTON DE MEDEIROS** brasileiro, portador do CPF Nº 033.897.044-42, para o Cargo em Comissão – CC IV, **Diretor do Abatedouro Público Municipal**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:008AE5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **AURI MARCONI DINIZ**, brasileiro, portador do CPF Nº 423.350.434-04 para o Cargo em Comissão – CC III, **Chefe do Departamento de Esportes**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BD07884F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF Nº 933.614.591-68, para o Cargo em Comissão CCIV – **Diretor do Módulo Esportivo, Secretaria de Turismo, Esportes e Eventos** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:977800C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/ 2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor. **JOÃO BELO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 289.065.194-00, para o Cargo em Comissão CC IV - **Diretor da Guarda Municipal** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:FB5E21AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ANTÔNIO RIVANILSON PAIVA DANTAS** brasileiro, portador do CPF Nº 048.608.854-57, para o Cargo em Comissão – CC IV, **Coordenador de Tecnologia da Informação**, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:36C21119

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **TONE CAIANA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF Nº 822.253.384-35 para o Cargo em Comissão de CCIII - **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:CFA2AA6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR **BRÍGIDA DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF Nº 062.195.494-22, do Cargo em Comissão CCIV - **Coordenadora de Secretaria da Saúde** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:2AAF4AD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **EDCARLLY DANTAS CAVALCANTE**, brasileiro, portador do CPF Nº 084.128.854-22, do Cargo em Comissão – CC IV - **COORDENADOR DA SECRETARIA DE SAÚDE** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:92CF97B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **ALCIMAR ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF Nº 877.248.474-87 para o Cargo em Comissão – CCI, **ASSESSOR JURÍDICO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Designar **ALCIMAR ANTONIO DE SOUZA** para exercer a função de Assessor Jurídico Executivo, concedendo-lhe a representação remuneratória de cem por cento do vencimento do cargo, nos termos do artigo 6º, §1º da Lei Municipal nº 437/2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:276AE540

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **HERBERT GODEIRO ARAÚJO**, brasileiro, portador do CPF Nº 146.620.354-49 para o Cargo em Comissão – CCI, **ASSESSOR JURÍDICO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EAAB5775

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **GASPAR SILVA PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF Nº 813.526.704-53, para o Cargo em Comissão – CCI, **ASSESSOR JURÍDICO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8FBDBF3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **WALTER LÚCIO PEREIRA SOLANO**, brasileiro, portador do CPF Nº 423.342.414-15, para o Cargo em Comissão – CCI, **ASSESSOR JURÍDICO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:27C8BAE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ALEXANDRA SOARES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 010.431.314-50, para o Cargo em Comissão CC IV, de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Lourival Rocha** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A9EBE437

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **MARGARDA MARIA DE AQUINO**, brasileira, portadora do CPF Nº 278.916.664-15, para o Cargo em Comissão CCIII - **Chefe do Departamento de Saúde da Família** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7AE1C439

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **THALES AMORIM BELO PEREIRA SOLANO**, brasileiro, portador do CPF Nº 084.094.224-92, para o Cargo em Comissão CC IV, de **DIRETOR DE CEMITÉRIOS** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3843514A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **SHERMAN MURILLO SUASSUNA**, brasileiro, portador do CPF Nº 807.220.834-91, para o Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:65A989A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **MAGDA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 491.300.304-63, para o Cargo em Comissão de CC-III, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1B6F6A14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **MÁRIO BRUNO FERREIRA MAIA**, brasileiro, portador do CPF Nº 039.592.824-94 para o Cargo em Comissão – CC III, **Chefe do Departamento de Turismo**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:A76557A7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **ALCIMAR ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 877.248.474-87, Registro Geral nº 1248053, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Executivo, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Lucas Matias, nº sn, Bairro Costa e Silva, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

ALCIMAR ANTÔNIO DE SOUZA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:9AD316EE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **ALDEMIR SUASSUNA MOURA**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 117.452.834-63, Registro Geral nº 002827402, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Secretaria, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Francisco Moacir Leite da Silva, nº 251, Bairro Estação, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

ALDEMIR SUASSUNA MOURA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:4A0B5624

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **ALEXANDRA SOARES DA SILVA**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 010.431.314-50, Registro Geral nº 2044073, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Lourival Rocha, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Antônio Suassuna, nº sn, Bairro Nova Brasília, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU**

(PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

ALEXANDRA SOARES DA SILVA
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:05C780C9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE AUGUSTO TAVARES DANTAS CALDAS**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 361.562.304-59, Registro Geral nº 000.584.216, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Turismo, Esporte e Eventos, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Rafael Jácome, nº 99, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO TAVARES DANTAS CALDAS
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B1A3F53E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **ALEXANDRO CALIXTA GOMES**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 036.016.654-76, Registro Geral nº 001847992, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Processamento de Dados, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Lauro Maia, nº 757, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

ALEXANDRO CALIXTA GOMES
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:228BA083

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **ANA ROSA EMÍDIO DANTAS**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 941.709.594-34, Registro Geral nº 1402446, ocupante do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Lucas Matias, nº 138, Bairro Costa e Silva, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DA MINHA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INERENTE AO CARGO E FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE

2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao ente previdenciário competente. Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente à gratificação de função dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

ANA ROSA EMÍDIO DANTAS
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0641CD50

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **ANTÔNIO RIVANILSON PAIVA DANTAS**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 048.608.854-57, Registro Geral nº 1.536.606, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Lauro Maia, nº 648, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

ANTÔNIO RIVANILSON PAIVA DANTAS
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6C189691

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **ARTHUR DINIZ DANTAS FORTE**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 054.083.594-33, Registro Geral nº 002.336.935, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Tributos, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Francisco Leite, nº 45, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

ARTHUR DINIZ DANTAS FORTE
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9BA8D704

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **AURI MARCONI DINIZ**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 423.350.434-04, Registro Geral nº 741.349, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Esportes, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Isaura Suassuna, nº 3, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**

PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

AURI MARCONI DINIZ

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D637BD84

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **BRÍGIDA DANTAS DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 062.195.494-22, Registro Geral nº 2.371.930, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Manoel Francelino de Almeida, nº 06, Bairro Nova Brasília, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

BRÍGIDA DANTAS DOS SANTOS

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:45FD4FF2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **BRUNO CAMPELO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 050.922.684-17, Registro Geral nº 002260920, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Assistência Social, Trabalho e Habitação, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Lauro Maia, nº 912 Bairro Costa e Silva, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

BRUNO CAMPELO DE OLIVEIRA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C5AC818B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **CARLOS ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 491.294.734-20, Registro Geral nº 1232020, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Projetada, nº sn, Bairro Padre José Kruza, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE

2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

CARLOS ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:835B852A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **CHRISLÂNIA MARIA MACENA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 102.602.204-50, Registro Geral nº 003.022.200, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Pagamentos, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Antônio Suassuna, nº 579, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

CHRISLÂNIA MARIA MACENA DE OLIVEIRA
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4E37BA0C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 088.746.634-63, Registro Geral nº 002933393, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Jovelina Ernestina, nº sn, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D9EA6958

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **DACILDO FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 095.868.554-14, Registro Geral nº 2375915, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Compras, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Pompeu Teixeira, nº sn, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE

VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

DACILDO FERNANDES DE ANDRADE
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:83BF9A94

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **EDCARLLY DANTAS CAVALCANTE**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 084.128.854-22, Registro Geral nº 2.827.330, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Secretaria de Saúde, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Waldemar Izidio de Lima, nº 8, Bairro Padre José Kruza, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

EDCARLLY DANTAS CAVALCANTE
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:31A73C47

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **ELIANA DE ARAÚJO ROCHA**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 031.595.714-08, Registro Geral nº 273163152, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Mauricio Cortez de Paiva, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Antônio Suassuna, nº 578, Bairro Nova Brasília, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1DD8156F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **ELIEDSON FIRMINO DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 083.437.894-90, Registro Geral nº 2381854, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Sabóia Filho, nº 772, Bairro Estação, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços

públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

ELIEDSON FIRMINO DA SILVA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:60EB77F6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **ESPEDITO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 407.844.367-20, Registro Geral nº 1721123, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Políticas do Campo, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente no Sítio Mundo Novo, Zona Rural, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

ESPEDITO ALVES DE OLIVEIRA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:54B3ED0E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **FABIANA DE FREITAS**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 942612.104-87, Registro Geral nº 1430404, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Rosalita Forte, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Travessa Antônio de Lima, nº 59, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

FABIANA DE FREITAS

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0E22937C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **FRANCISCA LINDERLEIDE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, CPF (MF) nº 721.644.844-87, Registro Geral nº 1245719, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária do Gabinete Civil, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Avenida Lauro Maia, nº 711, Bairro Estação, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio

mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

FRANCISCA LINDERLEIDE DE ALMEIDA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:45CECB64

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **FRANCISCA TEREZINHA FERREIRA DE PAIVA**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 130.269.414-68, Registro Geral nº 00078001, ocupante do cargo de provimento em comissão de Controladora Geral do Município, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Fideralino Paulino da Costa, nº 35, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

FRANCISCA TEREZINHA FERREIRA DE PAIVA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9B8F6B38

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 967.801.004-63, Registro Geral nº 1457997, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Raimundo Nonato da Silva, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Luiz Domiciano, nº 252, Bairro Estação, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DA MINHA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INERENTE AO CARGO E FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao ente previdenciário competente.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente à gratificação de função dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DO NASCIMENTO

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:119E9FFF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **GASPAR SILVA PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 813.526.704-53, Registro Geral nº 1202688, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Doutor José Augusto, nº 136, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços

públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

GASPAR SILVA PEREIRA DE ANDRADE

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F72D9965

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **GERLUZIA MARIA MARTINS**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 037.546.234-19, Registro Geral nº 1646058, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Aluizio Alves, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Pedro Inácio de Oliveira, nº 1, Conjunto João Pereira, Bairro Estação, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DA MINHA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INERENTE AO CARGO E FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao ente previdenciário competente.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente à gratificação de função dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

GERLUZIA MARIA MARTINS

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8192FF8D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **HERBERT GODEIRO ARAÚJO**, brasileiro(a), divorciado, CPF (MF) nº 146.620.354-49, Registro Geral nº 286008, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Pompeu Teixeira, nº 131 Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

HERBERT GODEIRO ARAÚJO

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9EC70ABA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **HERICA KAYENN MOURA MARCELINO**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 942.611.994-91, Registro Geral nº 1353347, ocupante do cargo de provimento em comissão de Administradora do Hospital Municipal, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Rafael Godeiro, nº 40, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços

essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

HERICA KAYENN MOURA MARCELINO
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:643CE888

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 933.614.591-68, Registro Geral nº 1714617, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Módulo Esportivo, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Lauro Maia, nº sn, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:AC271D33

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **JAILTON DE MEDEIROS**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 033.897.044-42, Registro Geral nº 003186799, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Abatedouro Público Municipal, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Francisco Clementino Filho, nº 10, Conjunto Nova Patu, Bairro Santa Terezinha, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

JAILTON DE MEDEIROS
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2771FD8D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **JAYSON DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 087.643.854-00, Registro Geral nº 2.149.471, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Alimentação Escolar, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Francisco Leite, nº 546, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos

financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

JAYSON DE OLIVEIRA ALVES
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5DE5BC1D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **JOÃO BELO DA SILVA**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 289.065.194-00, Registro Geral nº 2002743964, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Guarda Municipal, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Oscar Fernandes Leite, nº sn, Conjunto Nova Patu, Bairro Santa Terezinha, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

JOÃO BELO DA SILVA
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9685635E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **JOÃO DE DEUS HENRIQUE GODEIRO**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 200.655.744-00, Registro Geral nº 5516699, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Luiz gomes da Silva, nº 40, Conjunto Francisco Dantas, Bairro Cidade do Sol, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

JOÃO DE DEUS HENRIQUE GODEIRO
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:69970735

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **JOSÉ HELIO AZEVEDO**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 037.562.694-85, Registro Geral nº 1457546, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua José Godeiro, nº sn, Bairro Cidade do Sol, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à

mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ HELIO AZEVEDO

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:9943BBE6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **JOSÉ JEFFESON DELFINO**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 046.445.884-66, Registro Geral nº 1714248, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Lauro Maia, nº 617, Bairro Estação, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ JEFFESON DELFINO

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:7695881D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **KALINE CRISTINE VIDAL DA SILVA**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 055.183.834-52, Registro Geral nº 002387035, ocupante do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Aluizio Alves, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Francisco Clementino Filho, nº 17, Conjunto Nova Patu, Bairro Santa Terezinha, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DA MINHA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INERENTE AO CARGO E FUNÇÃO DE VICE DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao ente previdenciário competente.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente à gratificação de função dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

KALINE CRISTINE VIDAL DA SILVA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/Função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:1EEEE0EF8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **KARISSA NAIUSKIA AZEVEDO NOGUEIRA**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 082.544.024-69, Registro Geral nº 2.827.080, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Controle Interno, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Senador Jessé Freire, nº 87, Bairro Costa e Silva, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos

seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

KARISSA NAIUSKIA AZEVEDO NOGUEIRA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/Função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:6542069F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **KLERINSTON MAGNUNS DE ARAÚJO DANTAS**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 027.488.874-25, Registro Geral nº 1882718, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Eventos, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Lauro Maia, nº 484, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

KLERINSTON MAGNUNS DE ARAÚJO DANTAS

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/Função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:8E2CB4A6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **LENILSON FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 877.205.664-91, Registro Geral nº 1.256.503, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Obras e Serviços Públicos, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Lauro Maia, nº 224, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

LENILSON FERNANDES DOS SANTOS

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/Função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:BADA07BF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **LILIAN LINHARES GODEIRO**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 655.467.174-91, Registro Geral nº 1057293, ocupante do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Raimundo Nonato, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Lauro Maia, nº 664, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM);

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DA MINHA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INERENTE AO CARGO E FUNÇÃO DE VICE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao ente previdenciário competente. Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente à gratificação de função dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

LILLIAN LINHARES GODEIRO

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, Pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/Função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8B931CC2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **LUAN MARCOS BEZERRA LEITE**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 074.921.444-90, Registro Geral nº 002.704.388, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Arquivos, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Lauro Maia, nº 169, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

LUAN MARCOS BEZERRA LEITE

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, Pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/Função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A1F8EBB4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **LUCIENE BATISTA LIMA SILVA**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 491.301.884-15, Registro Geral nº 344741, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do CRAS, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Brás Cirino de Moura, nº 97, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

LUCIENE BATISTA LIMA SILVA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, Pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/Função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1E73FD22

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **MÁRCIA ANITA DE MEDEIROS GUARDIÃO**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 025.822.084-85, Registro Geral nº 3324177, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do CREAS, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Francisco Leite, nº 266, Bairro Nova Brasília, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo

de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MÁRCIA ANITA DE MEDEIROS GUARDIÃO

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/Função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3B2E9864

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **MÁRCIA MARIA DANTAS PINHEIRO**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 022.058.784-17, Registro Geral nº 1538305, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Secretaria, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Pompeu Teixeira, nº119, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MÁRCIA MARIA DANTAS PINHEIRO

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, Pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/Função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8662EC8E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **MARCOS AURÉLIO FELIPE DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 576.961.444-72, Registro Geral nº 09308, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subsecretário Financeiro, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Luiz Domiciano, nº 81, Bairro Estação, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO FELIPE DE OLIVEIRA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, Pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/Função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:156E9B3B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **MARGARIDA MARIA DE AQUINO**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 278.916.664-15, Registro Geral nº 151187, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Saúde da Família, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Capitão José Severino, nº 102, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas

abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MARGARIDA MARIA DE AQUINO

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/Função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:0FD482E4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **MARIA DA GLÓRIA ROCHA DE ANDRADE**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 904.720.634-72, Registro Geral nº 1376411, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Raimundo Rocha, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Tenente Luiz Pinheiro, nº 206, Bairro Costa e Silva, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DA MINHA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INERENTE AO CARGO E FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao ente previdenciário competente.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente à gratificação de função dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MARIA DA GLÓRIA ROCHA DE ANDRADE

Servidor(a) doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:054291E3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **MARIA DE FÁTIMA PAIVA MOURA NUNES**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 365.959.694-91, Registro Geral nº 358081, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Recursos Humanos, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Fideralino Paulino, nº 54, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PAIVA MOURA NUNES

Servidor(a) doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:522853A3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **MARIA DE LOURDES MOURA**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 378.629.794-00, Registro Geral nº 663727, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua João Ferreira de Almeida, nº 211, Bairro Costa e Silva, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também

tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DA MINHA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INERENTE AO CARGO E FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao ente previdenciário competente. Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente à gratificação de função dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MARIA DE LOURDES MOURA
Servidor(a) doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/____.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B2926EB3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **MARIA DELIVANIA DE MOURA**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 838.338.034-87, Registro Geral nº 1307075, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal Adjunta da Educação e Cultura, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Brás Cirino de Moura, nº 263, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MARIA DELIVANIA DE MOURA

Servidor(a) doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/____.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B99A661A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **MARIA FERREIRA DE MELO FILHA**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 790.500.934-34, Registro Geral nº 1186806, ocupante do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Carmelita Rocha, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Gilbanir Suassuna, nº sn, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DA MINHA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INERENTE AO CARGO E FUNÇÃO DE VICE DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao ente previdenciário competente. Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente à gratificação de função dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MARIA FERREIRA DE MELO FILHA

Servidor(a) doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/____.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A957ABAE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **MARIA JOCEILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 942.480.954-91, Registro Geral nº 1346479, ocupante do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Raimundo Rocha, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Luiz Domiciano, nº 225, Bairro Estação, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação

dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DA MINHA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INERENTE AO CARGO E FUNÇÃO DE VICE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao ente previdenciário competente.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente à gratificação de função dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MARIA JOCEILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3F4FA5DC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **MARIA SANDREANA TAVARES DE ANDRADE**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 044.427.264-00, Registro Geral nº 1961946, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Secretaria de Saúde, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Avenida Lauro Maia, nº 867, Bairro Estação, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar

retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MARIA SANDREANA TAVARES DE ANDRADE

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:62EC08C6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **MARIA VIONEIDE LINHARES**, brasileiro(a), divorciada, CPF (MF) nº 805.626.714-04, Registro Geral nº 1.513.928, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Educação e Cultura, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Maria Rosineide dos Santos, nº 21, Conjunto Francisco Dantas, Bairro Cidade do Sol, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MARIA VIONEIDE LINHARES

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0E5DCB55

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **MARILENE FRANÇA CORTEZ CAVALCANTE**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 036.139.894-84, Registro Geral nº 783921, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Raimunda Ernesto da Silva, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Bento

Bandeira, nº 317, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DA MINHA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INERENTE AO CARGO E FUNÇÃO DE DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao ente previdenciário competente.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente à gratificação de função dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MARILENE FRANÇA CORTEZ CAVALCANTE
Servidor(a) doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C9517743

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **MÁRIO BRUNO FERREIRA MAIA**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 039.592.824-94, Registro Geral nº 1.918.723, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Turismo, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Antônio Suassuna, nº 88, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária

correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MÁRIO BRUNO FERREIRA MAIA
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:CEDA82FC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **MILA CHRISTIAN CÂNDIDA CORTEZ**, brasileira, solteira, CPF (MF) nº 023.893.624-43, Registro Geral nº 1.692.742, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta do Gabinete Civil, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Jovelina Ernestina, nº 179, Bairro Padre José Kruza, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MILA CHRISTIAN CÂNDIDA CORTEZ
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D14A8685

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 355.744.868-14, Registro Geral nº 2360357, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Cultura, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua José Godeiro, nº 557, Bairro Cidade do Sol, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, **POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:206CA5C2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **NEUZA RUANA FERREIRA**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 095.997.194-76, Registro Geral nº 002.827.448, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Eventos, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua do Pinga, nº 143, Bairro Estação, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, **POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO**

MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

NEUZA RUANA FERREIRA

Servidor(a) doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:E8186903

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **OSAMI FERREIRA SOARES**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 702.342.134-34, Registro Geral nº 1197562, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Transportes, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Vereador João Etelvino da Cunha, nº 25, Conjunto Nova Patu, Bairro Santa Terezinha, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, **POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

OSAMI FERREIRA SOARES

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:342E93D4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **OZIANNY BEZERRA FERREIRA**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 703.932.874-75, Registro Geral nº 003183174, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Programa Bolsa Família, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua dos Fomentos, nº 88, Bairro do Fomento, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

OZIANNY BEZERRA FERREIRA
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2FAB906F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **OZILENE TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 491.295.974-04, Registro Geral nº 835054, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Ensino Rural, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Francisco Leite, nº 170, Bairro Nova Brasília, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DA MINHA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

INERENTE AO CARGO E FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao ente previdenciário competente. Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente à gratificação de função dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

OZILENE TAVARES DE OLIVEIRA
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FC36F0DF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **PABLO DIEGO ALMEIDA COSTA**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 093.418.194-23, Registro Geral nº 003.022.385, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Maria Henrique Godeiro, nº 103, Bairro Estação, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

PABLO DIEGO ALMEIDA COSTA
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:169D53FA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **RICARDO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 011.879.954-10, Registro Geral nº 001598550, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Lauro Maia, nº 407, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

RICARDO VIEIRA DA SILVA
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:457C30E6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **RITA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GADELHA**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 791., Registro Geral nº 1199922, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Secretaria de Saúde, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Maria Rosineide dos Santos, nº 151, Conjunto Francisco Dantas, Bairro Cidade do Sol, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá

ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

RITA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GADELHA
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:93A9803E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **RIVALDO MAIA SANTOS**, brasileiro(a), solteiro CPF (MF) nº 967.793.064-87, Registro Geral nº 001.346.484, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Lucas Matias, nº 274, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

RIVALDO MAIA SANTOS
Servidor(a) doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5E8CF6E0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **RUBINALDO MAIA SANTOS**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 537.693.684-87, Registro Geral nº 894.835, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Lucas Matias, nº 313, Bairro Costa e Silva, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

RUBINALDO MAIA SANTOS
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1B719B42

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **SHEILY MAC MILLON CÂMARA DE HOLANDA**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 032.840.764-09, Registro Geral nº 1.497.565, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento do Meio Ambiente, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Lauro Maia, nº 212, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que

perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

SHEILY MAC MILLON CÂMARA DE HOLANDA
Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EB3EB494

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **SHERMAN MURILLO SUASSUNA**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 807.220.834-91, Registro Geral nº 1266337, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Tiburtino Teixeira, nº 32, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

SHERMAN MURILLO SUASSUNA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, Pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/Função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:82DFABB8**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **SÍRIA DANTAS DE MOURA**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 064.896.584-88, Registro Geral nº 002.453.272, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Habitação, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente no Sítio Bodes 2 – PR 1 Sítio Boa Vista, Zona Rural, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

SÍRIA DANTAS DE MOURA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, Pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/Função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:E741AB56**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **TACIANO TAVARES VASCONCELOS**, brasileiro(a), solteiro, CPF (MF) nº 065.192.314-01, Registro Geral nº 002285287, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Saúde, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Lauro Maia, nº 188, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM);

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

TACIANO TAVARES VASCONCELOS

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:4FAF2EC7**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **TEREZINHA ADELINO ALVES DE SOUSA**, brasileiro(a), casada, CPF (MF) nº 315.753.404-10, Registro Geral nº 509659, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Carmelita Rocha, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Severino Firmino, nº 502, Bairro Santa Terezinha, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DA MINHA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INERENTE AO CARGO E FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao ente previdenciário competente.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente à gratificação de função dos meses antes mencionados poderá ficar

retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

TEREZINHA ADELINO ALVES DE SOUSA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, Pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ____/____/____.

Cargo/Função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C019799E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **THALES AMORIM BELO PEREIRA SOLANO**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 084.094.224-92, Registro Geral nº 002236030, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Cemitério, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Waldemar Izídio de Lima, nº 120, Bairro Padre José Kruza, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

THALES AMORIM BELO PEREIRA SOLANO

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ____/____/____.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:CB5D8878

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **THIAGO CAMPELO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 085.414.964-30, Registro Geral nº 2.827.115, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Luzia Godeiro

da Silva, nº 18, Bairro Estação, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

THIAGO CAMPELO DE OLIVEIRA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ____/____/____.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:CD69257E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **TONE CAIANA DE SOUZA**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 822.253.384-34, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Urbanização, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Avenida Lauro Maia, nº 837, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e

repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao cargo de provimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

TONE CAIANA DE SOUZA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/____.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7C1AEC9E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **VÂNIA MARIA COSTA LIMA**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 664.626.494-53, Registro Geral nº 001153452, ocupante do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Raimunda Ernesto da Silva, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Tenente Luiz Pinheiro, nº 199, Bairro Costa e Silva, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DA MINHA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INERENTE AO CARGO E FUNÇÃO DE VICE DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao ente previdenciário competente.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente à gratificação de função dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

VÂNIA MARIA COSTA LIMA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/____.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:54C34109

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **VIVIANNE GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 049.574.334-88, Registro Geral nº 002.260.579, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Gilbanir Suassuna, nº 128, Bairro Costa e Silva, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

VIVIANNE GOMES DA SILVA

Servidor(a) doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/____.

Cargo/função: _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:00FDPEF6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **WALTER LÚCIO PEREIRA SOLANO**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 423.342.414-15, Registro Geral nº 724552, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Waldemar Izídio de Lima, nº 120, Bairro Padre José Kruza, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE

2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU), para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

WALTER LÚCIO PEREIRA SOLANO

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:128FB48A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **WESTERLAY AZEVEDO FERREIRA**, brasileiro(a), casado, CPF (MF) nº 008.056.204-35, Registro Geral nº 1650002, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Lucas Matias, nº 265, Bairro Costa e Silva, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

WESTERLAY AZEVEDO FERREIRA

Servidor(a) Doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:D636F939

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO

Eu, **MAGDA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA**, brasileiro(a), solteira, CPF (MF) nº 491.300.304-63, Registro Geral nº 834.789, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Geração de Emprego e Renda, da estrutura administrativa do Município de Patu, residente na Rua Doutor José Augusto, nº 12, Bairro Centro, Patu-RN, ao final assinado; CONSIDERANDO que o País atravessa uma forte crise econômica; CONSIDERANDO que sei de ciência própria que o MUNICÍPIO DE PATU tem encontrado enormes dificuldades para cumprir as suas obrigações básicas, por decorrência dessa crise financeira e da diminuição da sua principal fonte de receita (o Fundo de Participação dos Municípios – FPM); CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PATU também tem sofrido em razão das chuvas abaixo da média, situação de seca que perdura por anos seguidos, obrigando-o a redirecionar investimentos em socorro ao homem e à mulher do campo; CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros poderá ocasionar prejuízos à realização de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços públicos em geral; CONSIDERANDO que posso dispor do subsídio mensal que recebo do MUNICÍPIO DE PATU em razão do cargo público de natureza política que ocupo, POR ESTE ATO, LIVRE E CONSCIENTE, SEM QUALQUER VÍCIO DE VONTADE, **FAÇO A DOAÇÃO DO MEU VENCIMENTO (REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO) DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018, JANEIRO DE 2019, FEVEREIRO DE 2019 E MARÇO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU)**, para que este utilize o respectivo valor em suas políticas públicas, ressaltando-se que a contribuição previdenciária correspondente deverá ser recolhida e repassada oportunamente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Em razão da DOAÇÃO ora realizada, o numerário correspondente ao vencimento (remuneração) dos meses antes mencionados poderá ficar retido em conta do MUNICÍPIO DE PATU (PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU).

Patu-RN, 30 de novembro de 2018.

MAGDA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA

Servidor(a) doador(a)

Ciente, pelo MUNICÍPIO DE PATU, em ___/___/___.

Cargo/função: _____

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:01B54980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU TOMADA DE PREÇO 0008/2018

Nº. CONTRATO 0040/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

Contratado: OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONCLUSÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE PATU, LOCALIZADO NA RUA ALFREDO FERNANDES, AVENIDA LAURO MAIA, RUA RAFAEL GODEIRO E AVENIDA ANTÔNIO SUASSUNA

Valor: R\$ 66.986,98 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)

Dotação Orçamentária:

02.080 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

15 451 1004 1021 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana.

0052 - Transferência de Convênios - Outros - Federal.

4490.51 - Obras e Instalações.

Data do Contrato: 29 de Novembro de 2018

Vigência: 01/02/2019

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:04F655F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATU TOMADA DE PREÇO 0007/2018**

Nº. CONTRATO 0035/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

Contratado: C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PORTICO MUNICIPAL
DE PATU, LOCALIZADO NA RUA MARIA HENRIQUE
GODEIRO, ESTAÇÃO, PATU/RNValor: R\$ 339.462,93 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e
Sessenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos)

Dotação Orçamentária:

02.080 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

15 451 1004 1021- Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de
Infra-Estrutura Urbana.

0052 - Transferência de Convênios - Outros - Federal.

4490.51 - Obras e Instalações.

Data do Contrato: 29 de Novembro de 2018

Vigência: 01/04/2019

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:665A4F8F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N 078/2018**PORTARIA Nº078/2018 – Gabinete do Prefeito****Pedra Grande/RN, 30 de Novembro de 2018.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso
de suas atribuições legais,****RESOLVE:****Art. 1º** -conceder à Sra. **Dara Rodrigues da Costa, CPF: 1119.540.154-02**, Gestora do Programa Bolsa Família, 04 (quatro) diárias em caráter intermunicipal, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear sua participação na Capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único, que acontecerá na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araujo Sales, no Centro Administrativo do Estado em Natal/RN nos dias 04 à 07 de dezembro de 2018.**Art. 2º** -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 30 de novembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:06CAD79E**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 079/2018**PORTARIA Nº 079/2018 – Gabinete do Prefeito****Pedra Grande/RN, 30 de Novembro de 2018.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso
de suas atribuições legais,****RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar o Senhor MURILO MARIZ DE FARIA NETO, inscrito no cadastro de pessoas físicas nº 031.498.364-33 e Registro Geral nº 1.679.283 SSP/RN, do cargo de ASSESSOR JURIDICO da Secretaria Municipal de Administração.**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 30 de Novembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:22EE6A73**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 080/2018**PORTARIA Nº 080/2018 – Gabinete do Prefeito****Pedra Grande/RN, 30 de Novembro de 2018.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso
de suas atribuições legais,****RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar o Senhor **FABIO LUIZ MONTE DE HOLLANDA** do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**.**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 30 de Novembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1D1903EA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 081/2018**PORTARIA Nº 081/2018 – Gabinete do Prefeito****Pedra Grande/RN, 30 de Novembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **PRISCILA MARIA DE CARVALHO VINAGRE**, CPF: 065.449.344-88, do cargo de **OUVIDORA**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN

Em 30 de Novembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:7CAC8579

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2018**

PORTARIA Nº 082/2018 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 30 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MURILO MARIZ DE FARIA NETO**, inscrito no cadastro de pessoas físicas nº 031.498.364-33 e Registro Geral nº 1.679.283 SSP/RN, para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN

Em 30 de Novembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FA3CAF9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2018**

PORTARIA Nº 083/2018 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 03 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FABIO LUIZ MONTE DE HOLLANDA** para o cargo de **ASSESSOR JURIDICO** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN

Em 03 de Dezembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:39DF7093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2018**

PORTARIA Nº283/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	IVONE TEODORO DA TRINDADE
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIA DE TRABALHO H. E A. SOCIAL.
CPF: 104452964-45	MATRICULA: 155

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal/RN	06 de Dezembro de 2018	RS125,00	RS125,00
() diárias com pernoite	Total			RS 125,00
(x) diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio A Reunião descentralizada e ampliada do conselho estadual de assistência social, que será realizado no dia 06 de Dezembro deste ano em curso, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 03 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:FD018309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2018**

PORTARIA Nº284/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	FRANCISCO ELTON DA TRINDADE
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SUBSECRETARIO DE TRABALHO H. E A. SOCIAL.
CPF: 066.394.644-11	MATRICULA: 567

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Natal/RN	06 de Dezembro de 2018	RS100,00	RS100,00
() diárias com pernoite		Total		RS 100,00
(x) diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio A Reunião descentralizada e ampliada do conselho estadual de assistência social, que será realizado no dia 06 de Dezembro deste ano em curso, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 03 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:66B6624E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2018**

PORTARIA Nº285/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	FRANCISCO ANDRADE MIGUEL
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 069.093.184-04	MATRICULA: 1037

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Natal/RN	06 de Dezembro de 2018	RS100,00	RS100,00
() diárias com pernoite		Total		RS 100,00
(x) diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio A Reunião descentralizada e ampliada do conselho estadual de assistência social, que será realizado no dia 06 de Dezembro deste ano em curso, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 03 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:9BAB2BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2018**

PORTARIA Nº286/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	GILDASIO MARTINS DA SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR.
CPF: 104.452.964-45	MATRICULA: 3492

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Natal/RN	03 A 07 de Dezembro de 2018	RS200,00	RS 400,00
(x) diárias com pernoite		Total		RS 400,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio para capacitação de entrevistadores do cadastro único, que será realizado nos dias 03 a 07 de Dezembro deste ano em curso, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 03 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:D1614C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA
LICITAÇÃO Nº 036/2018 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA
- PROCESSO ADM Nº 063/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público o resultado de apuração das habilitações da licitação nº 036/2018, na modalidade concorrência que tem por **OBJETO**: Contratação de empresa para conclusão dos

serviços de construção de uma Creche Tipo I - FNDE, denominada creche cidade nova no município de Pendências/RN. **EMPRESA HABILITADA:** ACF CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.161.258/0001-19. **EMPRESA INABILITADA:** CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, CNPJ Nº 14.022.963/0001-09. Conforme ata apensa aos autos. Informações (84)3522-2204. cplpendencias2017@gmail.com.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:370DE27C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 012/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA** CNPJ Nº 08.547.432/0001-29 – OBJETO: – O presente termo aditivo tem por objeto Alterar as condições de faturamento inicialmente contratado reduzindo os preços dos itens. O Item 1 com aumento no preço atual do litro da gasolina de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), passando ao valor do litro para R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos). O Item 2 com aumento no preço atual do litro do Diesel de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), passando ao valor do litro para R\$ 3,29 (quatro reais e vinte e nove centavos). O Item 19 com aumento no preço atual do litro do S10 de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos), passando ao valor do litro para R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos). O Presente termo aditivo se faz necessário em virtude da oscilação no preço do custo determinado pelo governo federal e com a nova política de preços da Petrobras, foi verificado que o preço dos itens, 1, 2 e 19 acima mencionados teve uma redução nos preços conforme tabela da ANP, e através de notas fiscais da distribuidora, assim foi feito conforme justificativa anexada nos altos em acordo de ambas as partes, conforme Lei 8.666/93 Art. 65: 03.12.2018.

FLAUDVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal
Posto Frei Damião LTDA.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:543DF0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/2018-GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 181/2018-GP, de 30 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença de (90) noventa dias, a partir de 01 de novembro de 2018 em conformidade com a Lei 273/2008, Art. 103, 105 e 106, ao Sr. **GILBERTO BARBOSA DA SILVA**, inscrito na matrícula nº 1151, cargo Efetivo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 30 de novembro de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7C814FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000158/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 14:00min no dia 14 de dezembro de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES, SISTEMA DE CFTV E TELEFONIA DA ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA.. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 03 de dezembro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:815D4D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **23.11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a tomografia computadorizada de crânio na Nossa Clínica Médica, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de novembro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:430648C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF: **070.865.404-55**, matrícula nº**492**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear as despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA nos dias **28.11 e 29.11** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a exame especializado de eletroneuromiografia no Hospital ProntoNeuro em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **28 de novembro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F59EC48E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 650/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **29.11**, do corrente ano, **objetivando transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de novembro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4F725B0A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 651/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia **29.11** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista paciente que necessita submeter-se a consulta especializada hematológica no Hospital Rio Grande, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de novembro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AE7023CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 652/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **30.11**, do corrente ano, **objetivando transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a exame especializado na Clínica Mossoró Diagnóstico por Imagem, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de novembro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:878882D5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 654/2018 GP/PMP

Portalegre/RN, **30 de novembro de 2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** o Sr. **ED ROGERS LIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, atribuindo-lhe o código CD conforme Lei Complementar nº. **002/2013**, que

altera e acresce dispositivos da Lei Complementar 001/2009, de 29 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo, dando-lhe nova redação e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de novembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8A48A85E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2018 – GP/PMP**

Portalegre/RN, 30 de novembro de 2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de GERÊNCIA DE TRANSPORTE o Sr. EMANUEL MESSIAS LOPES CAVALCANTE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura (Gerência de Transportes Comissionado), nomeado através da Portaria nº 039/2017 de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Portalegre/RN, 30 de novembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C7BC1A9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: 513.384.244-91, matrícula nº177, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesa com **ALIMENTAÇÃO** no dia **30.11** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se ao procedimento cirúrgico de cateterismo no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 30 de novembro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7B656442

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: 011.193.754-01, matrícula nº405, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** no(s) dia(s) **01.12** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, médica cubana até o aeroporto para pegar voo devido encerramento das atividades intercambistas cooperados vinculados ao projeto Mais Médicos, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 30 de novembro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D03B4ABE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: 523.467.061-91, matrícula nº407, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADIA**, nos dias **01.12 a 02.12** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista paciente que necessita submeter-se a consulta especializada no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 30 de novembro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:193475BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** nos dias **02.12 a 03.12**, do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a exame especializado em tomografia computadorizada e avaliação neurológica no Hospital Tarcísio Maia, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **30 de novembro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:17417471

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2018

Eu, Janne Celly Tibúrcio de Medeiros, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, venho através do presente edital convocar a V Assembleia Ordinária do ano 2018 para tratar dos seguintes pontos:

Apreciação e aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2018;
Outros informes;

A Assembleia Ordinária do CMAS – ano 2018 acontecerá às 9h30 do dia 04 de dezembro de 2018, terça-feira, na Câmara Municipal de Pureza, Centro, Pureza/RN.

Contamos com a presença e participação dos Conselheiros.

Pureza (RN), 03 de dezembro de 2018.

JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1221A870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DA PP 201806022

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201806-022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE
Empresa: Nacional comercio e representação LTDA – ME, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 18.588.224/0001-21 **EM VEZ DE** vencedor os itens no valor global de R\$ 13.593,07 (treze mil quinhentos e noventa e três reais e sete centavos), **COLOCA-SE** vencedor os itens no valor global de R\$ 15.223,07 (quinze mil duzentos e vinte e três reais e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO - PREFEITA

ASSINA PELA CONTRATADAS: por PP, CLIODENOR FELIX NICACIO – CPF: 294.117.854-68

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:19CB04A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2018

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 124/2018 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 124/2018 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço de entretenimento infantil na condução de passeio utilizando transporte personalizado para a realização da 5ª edição do Natal Encantado do município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 2.500,00, em favor de TRENZINHO DA ALEGRIA NOS TRILHOS DA EDUCACAO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. (08.356.674/0001-35), conforme abaixo descrito:

1595 - TRENZINHO DA ALEGRIA NOS TRILHOS DA EDUCACAO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. (08.356.674/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11838 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PERSONALIZADO Serviço de entretenimento infantil denominado "Trenzinho da Alegria"	SV	1	2.500,00	2.500,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 03/12/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÉGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:55049459

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2018 – GP

Portaria nº 258/2018 – GP

Renova cessão funcional de servidor, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão funcional, sem ônus para o cessionário, da servidora **Maricélia Farias de Lima**, CPF nº 049.420.164-95, matrícula nº 80.011-2, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para continuar a disposição do Tribunal de Justiça – Direção do Foro da Comarca de Ceará Mirim, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir de 02 de Janeiro de 2019 e término em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de Novembro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:49AF3665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2018 – GP

Portaria nº 259/2018 – GP

Renova cessão funcional de servidor, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão funcional, sem ônus para o cessionário, do servidor **Waltemberg Olímpio da Silva**, CPF nº 060.961.554-80, matrícula nº 80.250-6, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para continuar a disposição do Tribunal de Justiça – Direção do Foro da Comarca de Ceará Mirim, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir de 02 de Janeiro de 2019 e término em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de Novembro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:25AB8864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2018 – GP

Portaria nº 260/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Exmº Senhor Prefeito Constitucional, **Laerte Ney de Paiva Fagundes**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 022.831.484-48 e Registro Geral sob o Nº 1200065 ITEP/RN, 01 (uma) diária, ao preço de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, nos dias 05 de dezembro do corrente ano, para reunião junto ao FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação), com a finalidade de solucionar a liberação dos recursos para as conclusões das Obras Municipais e audiências com parlamentares do Rio Grande do Norte, em Busca de Liberações de emendas parlamentares.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de dezembro de 2018.

TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DA039236

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018 DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: H. S. Beserra Construções e Serviços EIRELI - **CNPJ:** 15.033.936/0001- 96;

Objeto: A contratação de empresa de engenharia para dar continuidade na construção de uma (01) escola padrão FNDE, com doze (12) salas de aula, que está sendo construída nesta cidade de Rio do Fogo/RN.

Valor Global R\$ 2.607,010,64 – (dois milhões, seiscentos e sete mil e dez reais e sessenta e quatro centavos);

Vigência: 09 (nove) meses, iniciando-se a partir da emissão da ordem de serviços e podendo ser prorrogado no interesse da Administração;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- **CPF:** 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Hudson Silvestre Beserra - **CPF:** 012.262.994-90- (Proprietário);

Rio do Fogo- RN, 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1E08517F

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 397/2018**

Revoga Portaria de nº 346/2018 que concede licença prêmio por assiduidade da servidora FRANCISCA BATISTA DE FREITAS ALVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 346/2018 que concede licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de **01 de outubro de 2018 a 29 de dezembro de 2018**, a servidora **FRANCISCA BATISTA DE FREITAS ALVES**, matrícula 100, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, lotado (a) na Secretaria de saúde, correspondente ao período **1991 - 1996**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:90ACA7E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preço Nº. 0004/2018**

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 20/12/2018, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de pavimentação em trechos das Ruas (presidente Dutra e Governador Lacerda) no Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de dezembro de 2018.

LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:604AF17E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA
TOMADA DE PREÇO DE Nº 0003/2018****Processo Administrativo de Nº 0081/2018**

A comissão de Licitação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, através de seu presidente nomeado pela portaria de Nº 0001/2018 de 02 de janeiro de 2018, acatou a análise das propostas pelo setor de engenharia do município, das empresas participantes da Tomada de Preço de Nº 0003/2018, Processo Administrativo de Nº 0081/2018,

cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, onde o setor chegou ao seguinte Ganhador da Licitação: empresa ACL MAIA DANTAS & CIALTDA– ME, CNPJ de n.º 20.625.410/0001-35 **Valor da Proposta: R\$ 620.699,88** (Seiscentos e vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme parecer descrito abaixo pelo setor. As empresas terão um prazo de 05 (cinco) dias para qualquer questionamento sobre o assunto, após decorrido esse prazo e não havendo qualquer questionamento ao contrário a Empresa acima citada será declarada vencedora do certame.

PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA

Tendo em vista o despacho da Comissão Permanente de Licitação solicitando uma revisão das Propostas orçamentárias, considerando a análise das propostas ofertadas pelas empresas, HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, MLS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ACL MAIA DANTAS & CIA LTDA-ME, JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA e SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA habilitadas para fase de julgamento da Tomada de Preço – nº 0003/2018TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, seguem para providências, por ordem crescente dos valores das propostas, os seguintes pareceres técnicos.

Proposta 01: Empresa: HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI–EPP, CNPJ de n.º14.605.825/0001-44, **Valor da Proposta: R\$ 612.766,67** (Seiscentos e doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A proposta apresentada pela empresa Hertz Construções e Serviços Eirelli –EPP, CNPJ de n.º14.605.825/0001-44, com sede na Av. da Independência, 1705– sala12, centro de Pau dos Ferros– RN, CEP 59900-000, obteve o menor valor, porém, ao ser revisada a mesma não atendeu a alguns requisitos estabelecidos em Edital, os mesmos serão citados em Anexo 01. Disponível para consulta da empresa na sala da CPL do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Proposta 02: Empresa: MLS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ de n.º 12.102.978/0001-43; **Valor da Proposta: R\$613.116,45** (Seiscentos e treze mil, cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); A proposta apresentada pela empresa MLS–CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ de n.º 12.102.978/0001-43, com sede na Rua Tiburtino Cartaxo, 164, ao centro de Cajazeiras–PB, obteve o segundo menor valor, porém, ao ser revisada a mesma não atendeu a alguns requisitos estabelecidos em Edital, os mesmos serão citados em Anexo 02. Disponível para consulta da empresa na sala da CPL do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Proposta 03: Empresa: ACL MAIA DANTAS & CIALTDA- ME, CNPJ de n.º 20.625.410/0001-35; **Valor da Proposta: R\$ 620.699,88** (Seiscentos e vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); Após análise da proposta apresentada pela empresa ACL MAIA DANTAS & CIA LTDA- ME, CNPJ de n.º20.625.410/0001-35, com sede na Rua São João Batista, 30, no bairro Nossa Senhora da Conceição em Apodi – RN, obteve o terceiro menor valor, ao ser revisada conclui-se que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos em Edital, sendo esta, vista como a proposta mais vantajosa.

Proposta 04: Empresa: JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, CNPJ de n.º 11.992.954/0001-44; **Valor da Proposta: R\$ 637.063,08** (Seiscentos e trinta e sete mil, sessenta e três reais e oito centavos); A proposta apresentada pela empresa JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, CNPJ de n.º 11.992.954/0001-44, com sede na Rua Manoel Luiz, 126, no bairro de Nossa Senhora Aparecida em São Paulo do Potengi–RN, obteve o quarto menor valor, porém, ao ser revisada a mesma não atendeu a alguns requisitos estabelecidos em Edital, os mesmos serão citados em Anexo 03. Disponível para consulta da empresa na sala da CPL do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Proposta 05: Empresa: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIALTA, CNPJ de n.º 13.518.835/0001-80; **Valor da Proposta: R\$711.306,19** (Setecentos e onze mil, trezentos e seis reais e dezenove centavos); A proposta apresentada pela empresa SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA, CNPJ de n.º 13.518.835/0001-80, com sede na Rua Treze de Maio, 15, ao centro de Lucrécia-RN, obteve o quinto menor valor, porém, ao ser revisada a mesma não atendeu a alguns requisitos estabelecidos em Edital, os mesmos serão citados em Anexo 04. Disponível para consulta da empresa na sala da CPL do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de dezembro de 2018.

LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador: 78495315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018

Aos quatro de junho de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0016/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Material Permanente e de Informática destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Material Permanente e de Informática destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) -$	$I = (6/100) -$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0016/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- Identificação do produto
- Marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Embalagem original e intacta;
- Data de validade (tempo de vida útil);
- Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal <SEM_VALOR>especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0016/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/06/2018

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

D F DE S SILVA - ME

CNPJ: 04.599.190/0001-66

DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.928.363/0001-07

A N Q GONCALVES JUNIOR

CNPJ: 20.903.036/0001-92

AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA

CNPJ: 18.072.764/0001-58

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS

CNPJ: 40.964.066/0001-16

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2018

D F DE S SILVA - ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	3886 - IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA HP	UNID	6	1.010,00	6.060,00
9	2674 - NO BREAK (PARA COMPUTADOR) No Break (para computador) Potencia 1KVA Tensão Entrada / Saída: BIVOLT Alarmes Audiovisual Bateria Interna 01 Selada Garantia Mínima de 12 meses SMS	UNID	10	450,00	4.500,00
Total					10.560,00

DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (20.928.363/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	3882 - MESA PARA COMPUTADOR ESCRITÓRIO, MEDINDO 120X60, COM 2 GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA E FECHA, APOIO PARA TECLADO COM SAPATAS NIVELADORAS AMBIENTE LINE AA702	UNID	2	410,00	820,00
11	3082 - Tablet Android 6.0 ou Superior Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador de no mínimo Quad Core de 1.3 Ghz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou Superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wi-fi e 4G. MULTILASER NB253	UNID	5	1.720,00	8.600,00
Total					9.420,00

A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	2665 - COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) Computador (Desktop Básico) Processador: No Mínimo Intel Core I3 ou AMD A10 Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Disco Rígido: Mínimo de 500 GB Tipo do Monitor: 18,5" (1366x768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Fonte: Compatível com o Item Sistema Operacional: Windows 7 PRO (64 BITS) Garantia: Mínima de 12 meses Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (com fio) Interfaces de Rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de Vídeo: Integrada Unidade de Disco Ótico: CD/DVD ROM TIPO DE MONITOR: 18,5 (1366 X 768)	UNID	10	2.335,00	23.350,00
Total					23.350,00

AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA (18.072.764/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	3881 - CAIXAS TIPO BIN MEDINDO 25CM X 12CM X 15CM BING WURTH	UNID	30	10,90	327,00
6	3884 - AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS AA 302 PANDIN AP 408	UNID	1	448,00	448,00
12	2667 - IMPRESSORA LASER (COMUM) IMPRESSORA LASER (COMUM). PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO MEMÓRIA 16MB RESOLUÇÃO 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE 100 PAGINAS / BANDEIJA CICLO 25.000 PAGINAS / MES INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES BROTHER 1212	UNID	1	618,00	618,00
13	2666 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Computador Portátil (Notebook) Disco Rígido Mínimo de 500GB Processador Intel Core I3 ou AMD A10 Memória RAM 4GB DDR3, 1600 MHz Tamanho da Tela Mínimo de 13,3 Teclado ABNT2 Mouse Touchpad Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI Interface USB /HDMI/DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD Bateria Mínimo de 03 horas Webcam Possui Sistema Operacional Windows 7 Pro (64BITS) Garantia Mínimo 12 meses Unidade de Disco Ótico CD/DVD ROM POSITIVO	UNID	1	2.818,00	2.818,00
Total					4.211,00

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS (40.964.066/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3879 - MESA PARA ESCRITÓRIO BIRO COM SUPORTE PARA TECLADO 1.20X60 Belo work	UNID	1	453,00	453,00
2	3880 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA Belo super pop	UNID	2	392,00	784,00
5	3883 - PRATELEIRA DE AÇO TIPO ESTANTE Mauriz L23	UNID	10	134,00	1.340,00
10	3887 - GELAGUA DE COLUNA esmaltec egc35b	UNID	1	545,00	545,00

Total	3.122,00
--------------	-----------------

Rodolfo Fernandes/RN, 04/06/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E1E39F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
016/2018 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP016/2018 SRP, o Pregoeiro, Sr. DANILO RODRIGUES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Situação: ADJUDICADO em 03/12/2018
Adjudicado para: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 10.477.835/0001-90, pelo menor lance de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) para a RAV (Remuneração da Agência de Viagem).

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9FAF7949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1789/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), mediante a suplementação das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária corrente, conforme especificações contidas na tabela I, anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 14 de novembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA A SEREM SUPLEMENTADAS

Secretaria Municipal de Saúde
Tabela I

Unid. Orçamentária	02.072 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2026 – Manutenção das Ações da Atenção Básica/PAB Fixo
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 0100200000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Projeto/Atividade	2138 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/RS	R\$ 15.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor RS	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 0100200000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos da Saúde.

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.061 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 0101700000 – Contribuição para o custeio dos serviços de Iluminação Pública

3. Secretaria Municipal de Agricultura

Unid. Orçamentária	02.111 - Secretaria Municipal de Agricultura
Função	18 – Gestão Ambiental
Programa	544 – Recursos Hídricos
Projeto/Atividade	2105 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 0100000000 – Recursos Ordinários
Total Geral	R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:78F69610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS 171/2018

PORTARIA 171/2018 Santa Maria-RN, 03 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias integrais no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo a importância total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) a Sra. **JANAINA DIAS DE SOUZA (Coordenadora da Vigilância Sanitária)**, CPF nº 058.020.344-16, para participar de uma capacitação em **BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E INSPEÇÃO EM CARROS PIPA**, que será realizada no período de 04 a 07 de dezembro de 2018, no PraiaMar Hotel, Natal/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:631FB382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 172/2018

PORTARIA 172/2018 Santa Maria-RN, 03 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor **OZIEL FERNANDES DOS SANTOS (Secretário Municipal de Saúde)**, CPF nº 443.303.594-72, para participar do encontro da CIR – Comissão Intergestores Regionais/ 5ª Região de Saúde em Santa Cruz/RN, no dia 04/12/2018, no Auditório da V URSAP.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:B13755B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1686/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de conduzir paciente até a Clínica do RIM, no dia 17 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:E0DF7511

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1687/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes até o Centro de Diálises, no dia 26 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:577D0AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1688/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes até o Centro de Diálises, no dia 27 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:8761B15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1689/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes até o Centro de Diálises, no dia 28 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:69AF827F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1690/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes até o Centro de Diálises, no dia 30 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:6D95FEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1691/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes até o Centro de Diálises, no dia 19 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:43ADB8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1692/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes até o Centro de Diálises, no dia 21 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:4EA3340A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1693/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes até o Centro de Diálises, no dia 23 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:7C08BBEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1694/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Fortaleza/CE. Com o objetivo de transportar pacientes até o Hospital Sarah Kubitschek, no dia 26 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F64A81B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1695/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de conduzir paciente até a Clínica do RIM, no dia 29 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9B03D626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1696/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de conduzir paciente até o Tiago Dias, no dia 30 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:AC1B70BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1697/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Baraúna/RN. Para cumprimento de mandato judicial solicitado a esta Prefeitura, a favor do Sr. Walterley Gomes de Lima, no dia 26 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:23241D21

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 204/2018 – GP

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ANTONIO DO NORTE MARTINS JUNIOR, do cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Patrimônio, lotado na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:3DBF8F2A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 205/2018 – GP

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Maria Josielly da Cunha Ferreira, do cargo comissionado de Coordenadora de Gestão de Compras, lotada na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:A217E2F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 206/2018 – GP

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. MIRTEIS MARRAKCH NOBRE RIBEIRO, do cargo comissionado de Coordenadora de Tributos, lotada na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:09BE54A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 207/2018 – GP

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. VANESSA DE PAULA NERES DA SILVEIRA, do cargo comissionado de Coordenadora de Orçamento e Contabilidade, exercendo cumulativamente a função de Tesoureira, lotada na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:DB9E4D13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 208/2018 – GP

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA, do cargo comissionado de Coordenadora de Projetos, Contratos e Convênios, lotada na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E88D4CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 25100019/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - SRP/PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP 13 KG E BOTIJÃO GLP COMPLETO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN**, que se realizará no dia 18/12/2018 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:F05B1278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 28080030/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - SRP/PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CARTUCHOS DE TINTA, CARTUCHO DE TONNER E REFIL PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 19/12/2018 às 07:40 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:672EEC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 28080033/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - SRP/PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA/REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONNER, CARTUCHOS DE TINTA E LIMPEZA DE CILINDRO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 19/12/2018 às 09:30 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:32A369E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 01110043/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS DE PASSAGEIROS, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 21/12/2018 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:85100AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0342/2018 - PUBLICAR POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0342/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **OLIVIO MEDEIROS DE MORAIS**, Matrícula nº 130208-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 26/12/2018 à 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 23 de Novembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:64F99A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0351/2018

PORTARIA Nº 0351/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR: LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA, do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 30 de Novembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:A41B2BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0352/2018**

PORTARIA Nº 0352/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **LUCICLECIA LIMA DE ARAUJO**, Matrícula nº 130201-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/10/2018 à 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01/10/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 30 de Novembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:C6450231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0353/2018**

PORTARIA Nº 0353/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **Luciclecia Lima de Araújo**, Matrícula nº 130201-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 30/10/2018.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 30 de Novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:21C4929C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0354/2018**

PORTARIA Nº 0354/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **GEANE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 130212-3, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Setor – CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 17/12/2018 à 15/01/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 30 de Novembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:8D1F9DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0355/2018**

PORTARIA Nº 0355/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **IOLANDA DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula nº 130203-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 03/12/2018 à 02/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 30 de Novembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:FF07C708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0356/2018

PORTARIA Nº 0356/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **Iolanda da Silva Medeiros**, Matrícula nº 130203-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 30 de Novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6B4C25A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0357/2018

PORTARIA Nº 0357/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **MARIA DAS VITORIAS MACEDO PEREIRA**, Matrícula nº 130207-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 26/12/2018 à 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 30 de Novembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8F58FBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0358/2018

PORTARIA Nº 0358/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **Maria das Vitorias Macedo Pereira**, Matrícula nº 130207-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 30 de Novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E6C5CFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0167/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 0167/2018/PMSS/CD/ADM de 30 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HELSON NAZARE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 075.811.484-24, ocupante do cargo de Controlador Geral, a realizar uma viagem à Cidade de Jucurutu - RN, no dia 04 de Dezembro de 2018, para participar do Curso: “GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NO SUAS: Novos rumos, antigos e novos desafios”, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 0167/2018/PMSS/CD/ADM de 30 de Novembro de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8018302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2018

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Aprovação da atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, reunido ordinariamente no dia 12 de novembro de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 564 de 26 de abril de 2006, e,

Considerando a necessidade de atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a atualização no Regimento Interno que regula a organização, o funcionamento e as competências do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, o qual foi instituído pela Lei Municipal nº 521 de 30 de agosto de 2017.

Santana do Seridó/RN, 12 de Novembro de 2018.

ALDENY ALVES PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Santana do Seridó/RN

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BD56FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2018

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Normatiza a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, reunido no dia 12 de Novembro de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 521/2017.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Resolução nº 212/2006 de Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando o Artigo 35 da Lei Municipal nº 521/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Santana do Seridó, determinando valores, critérios e prazos conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu Art. 22, §1º.

Art. 2º - Fica instituído o aluguel social na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 521/2017.

§1º. O prazo de concessão de aluguel em caráter eventual será definido por documento emitido por assistente social.

§2º. O benefício será prestado diretamente à família ou indivíduo requisitante, não devendo o Ente Público Municipal possuir vínculo contratual com o proprietário do imóvel.

§3º. As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, desde que devidamente recomendado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, exigindo-se ainda, uma avaliação social a cada três meses e não podendo ultrapassar o limite de concessões mensais estipulado §5º deste artigo.

§4º. O aluguel social em decorrência de catástrofe ou perda parcial ou total da unidade habitacional, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que o município disponibilize uma unidade habitacional para reassentamento familiar.

§5º. No exercício de 2018, o valor máximo de aluguel social será realizado nas seguintes condições:

I – Famílias com até 03 membros: Unidade com, pelo menos, 01 quarto no valor de até R\$ 250,00;

II – Famílias com 04 à 07 membros: Unidade com, pelo menos, 02 quartos no valor de até R\$ 350,00;

IV – Famílias com 08 ou mais membros: Unidade com, pelo menos, 03 quartos no valor de até R\$ 500,00.

§6º. Os critérios para a concessão do aluguel social são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Santana do Seridó;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

Art. 3º - Fica instituído o pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e vasilhame para gás de cozinha na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 521/2017.

§1º. O prazo de pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha, será de até 03 (três) benefícios por um período de 6 (seis) meses.

§2º. Constará de processo individualizado cada concessão realizada.

§3º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício.

§4º. Os benefícios deste artigo, em decorrência de catástrofe ou perda parcial ou total da unidade habitacional, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§5º. No exercício de 2018, o valor máximo mensal à ser disponibilizado pelo Ente Público Municipal para a concessão dos benefícios deste artigo será de até R\$ 1.500,00, salvo nas condições elencadas no §4º deste artigo.

§6º. Os critérios para a concessão do pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Santana do Seridó;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

Art. 4º - Fica instituída a concessão de cesta básica na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 521/2017.

§1º. O prazo de pagamento ou concessão de cesta básica será de até 03 (três) meses consecutivos podendo prorrogar por igual período quando identificada a não superação da situação mediante documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

§2º. A família poderá acessar o benefício por até 2 (duas) vezes no mês quando identificada a necessidade através de documento emitido por assistente social.

§3º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício dentro dos 06 (seis) meses permitidos.

§4º. O Município poderá conceder até 30 (trinta) cestas básicas por mês.

§5º. No exercício de 2018, o valor máximo da cesta básica será realizado nas seguintes condições:

I – Famílias com até 03 membros: até R\$ 100,00 (estimativa);

II – Famílias com 04 ou 07 membros: até R\$ 150,00 (estimativa);

III – Famílias com 08 ou mais membros: até R\$ 200,00 (estimativa).

§5º. A cesta básica, em decorrência de catástrofe ou perda parcial ou total da unidade habitacional, poderá ser concedida sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§6º. Os critérios para a concessão de cesta básica são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Santana do Seridó;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

Art. 5º - A concessão do Auxílio Funeral deverá obedecer aos limites licitados, inclusive em caso de ressarcimento pecuniário à família requerente.

§1º. O solicitante poderá requerer o benefício em até 60 dias após o óbito de seu familiar.

§2º. Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:

I - Famílias que atestem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/83 e 9534/97;

II - Residir no Município;

§3º. Os valores da concessão do benefício ou ressarcimento, deverão obedecer aos limites licitados.

Art. 6º - A concessão do Auxílio Natalidade obedecerá ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 521/2017 e poderão ser concedidos, anualmente, até 100 (cem) benefícios nesta modalidade.

§1º. Os critérios para a concessão de auxílio natalidade são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Santana do Seridó;

II - Estar em acompanhamento do Pré-Natal;

III - Estar em acompanhamento pelo PAIF até o 6º (sexto) mês de gestação;

IV - Estar residindo no Município à pelo menos 6 (seis) meses, salvo na condição estabelecida no inciso III do artigo 36 da Lei Municipal 521/2017;

V - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

Art. 7º - A concessão do benefício de melhoria habitacional de interesse social deverá ser precedida de avaliação de um Assistente Social e um Engenheiro Civil, observando o que dispõe o artigo 39 da Lei Municipal nº 521/2017, ficando à cargo do executivo municipal determinar a disponibilidade financeira para a realização dos serviços ou fornecimento de materiais.

Art. 8º - A concessão do benefício de passagem e despesas de locomoção para usuários e itinerantes da Assistência Social poderá ser concedido, mediante instrumento técnico que comprove a real necessidade do benefício, não existindo limite para tal, ficando à cargo do executivo municipal determinar sobre a disponibilidade financeira para a realização da despesa.

Parágrafo Único – Incluem-se nesta modalidade os familiares de indivíduos que estejam em situação de privação de liberdade ou acolhido em instituição de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, indivíduos em situação de violação de direitos sociais, em situação de risco residindo em outro Município e precisando se deslocar ao Município de Santana do Seridó/RN ou do Município de Santana do Seridó para outra localidade.

Art. 9º - Outros benefícios concedidos em situações de vulnerabilidade temporária poderão ser cumulativos, desde que seja especificado em documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família e conste de processo específico para cada tipo de benefício aqui definido.

Art. 10 - Para cumprimento deste normativo, fica o Município obrigado à realizar os devidos procedimentos administrativos para obedecer aos critérios de concessão elencados na Lei Municipal nº 521/2017 e no Decreto Federal nº 6.307/2007.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar trimestralmente, o relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 12 de Novembro de 2018.

ALDENY ALVES PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:FFCDC410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, do dia 14 de dezembro de 2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, do tipo “menor preço por lote”, para o Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, lavagem, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constante no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 03 de dezembro de 2018.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:C9799094

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 229/2018**

“Institui a Semana do Bebê no município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.”

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de São Francisco do Oeste, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de Outubro de cada ano.

Art. 2º – Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a promover, anualmente, a Semana do Bebê, na segunda semana do mês de Outubro, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de São Francisco do Oeste.

Art. 3º – A Semana do Bebê terá por objetivo:

I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 3 anos;

II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e

IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de São Francisco do Oeste, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.

Art. 4º – A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações socioeducativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem

como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 6 anos de idade.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no *caput* deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da criança e adolescente.

Art. 5º – Caberá às Secretarias Municipais de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Educação e Cultura e Saúde e Saneamento, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 6º – Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação e acompanhamento da gravidez e a primeira infância.

Art. 7º – Para a consecução da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação, constituirão uma comissão, composta por cinco membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste, Rio Grande do Norte, em 03 de dezembro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:6253AC86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2018

São Fco do Oeste/RN, 03 de dezembro de 2018.

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Cultura do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA MIKARLA SILVEIRA QUEIROGA**, portadora do CPF: **076.643.834-12**, para o Cargo de Diretor do Departamento de Cultura do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 03 de dezembro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:34024AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2018

São Fco do Oeste/RN, 03 de dezembro de 2018.

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Relações de Trabalho, Emprego e Renda do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **HUGO APOLINÁRIO GOMES DE FREITAS CASTRO**, portador do CPF: **070.514.124-18**, para o Cargo de Chefe da Divisão de Relações de Trabalho, Emprego e Renda do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 03 de dezembro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5921E414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2018

São Fco do Oeste/RN, 03 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores **MARIA MIKARLA SILVEIRA QUEIROGA**, portadora do CPF: **076.643.834-12**, e **HUGO APOLINÁRIO GOMES DE FREITAS CASTRO**, portador do CPF: **070.514.124-18**, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 03 de dezembro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:30CCDAF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 206/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de Curso de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção em Carros-PIPA, a se realizar nos dias 04 a 07 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Designar THEMÍSTOCLES DOS SANTOS ARAÚJO (Fiscal da Vigilância Sanitária), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 04 de dezembro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de dezembro de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:30758E12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 207/2018**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de Curso de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção em Carros-PIPA, a se realizar nos dias 04 a 07 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Designar WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO (Coordenador VISA), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para viagem a se realizar no dia 04 de dezembro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de dezembro de 2018.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:5E905350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
110/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 14 de dezembro de 2018, às 08h30min, licitação para registro de preços de medicamentos básicos, injetáveis, psicotrópicos e materiais hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 03 de dezembro de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:DD427676

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30110001/18**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a)PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de materiais para ornamentação da praça pública do Município de São Jose do Campestre/RN.

Contratado.....: COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA

Valor Total... 16.922,48 Dezesesseis Mil Nove Cento e Vinte Dois e Quarenta e Oito.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JOSEILSON BORGES DA COSTA,
Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 30 de Novembro de 2018

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8380A3A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 361/2018, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 100%	Natal/RN	30 de novembro de 2018	RS 125,00	RS 125,00

TOTAL

R\$125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 01 de dezembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de novembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8E4ED201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 362/2018, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	30 de novembro de 2018	125,00	125,00

TOTAL

R\$125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de dezembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de novembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AAA9FC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 022/2018

Ficam os representantes das empresas vencedoras, PALLET NORDESTE EIRELLI-ME - CNPJ: 20.753.393/0001-11, H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - CNPJ: 70.318.597/0001-00, LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME - CNPJ: 11.813.688/0001-45, J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.007.485/0001-27, MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA - CNPJ: 02.240.485/0001-16 e a empresa MADEIRACO INDUSTRIA

& COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 20.991.439/0001-30, convocadas a assinarem a Ata de Registro de Preço nº. 022/2018, referente ao processo licitatório **Pregão Presencial Nº 033/2018**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

São Miguel/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E06555BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Rua dos Dourados Nº 61 – Centro São Miguel do Gostoso/RN

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170 /2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa servidor Público Municipal para o cargo de Gestor das parcerias que nomina, em função do Edital de Chamamento nº 02/2018, de 11 de outubro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, em restrita observância ao que dispõe o art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal NEILSON GOMES DA SILVA, portador do CPF Nº 076.456.774-81 e Cédula de Identidade Nº 2.477.181 expedida pela SSP/ITEP/RN, para exercer cumulativamente o cargo de Gestor das parcerias a serem celebradas em decorrência dos Termos de Colaboração Nºs 01 e 02/2018 que tratam respectivamente do PROJETO POLÍCIA MIRIM CIDADÃ – PELOTÃO VIDA PLENA e PROJETO AMO MINHA ESCOLA – SUBPROJETO ESPORTE E CIDADANIA, cabendo-lhe as obrigações a que se referem o art. 61 e seus incisos, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, cominado com os artigos 63 e 64 do Decreto Executivo Municipal nº 34, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 03 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:20876D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2018

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 856, de 06 de junho de 2.014, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo do Potengi e cria o Instituto Previdenciário do Município de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP, considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria do Carmo Lopes de Medeiros, portadora da identidade n.º 001.668.612 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 671.725.204-91, titular do cargo efetivo de Professor, pós-graduado, Nível Q, matrícula n.º 180, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de dezembro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, da servidora pública municipal, **Sra. Maria do Carmo Lopes de Medeiros**, portadora da identidade n.º 001.668.612 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 671.725.204-91, titular do cargo efetivo de Professor, pós-graduado, Nível Q, matrícula n.º 180, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em valor mensal de *4.920,49 (quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)*, ressalvadas as melhorias posteriores como segue:

Composição dos vencimentos da servidora na atividade:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Professor pós-graduado em outubro de 2018	RS 3.393,44
Nível Q (15%)	RS 509,02
Quinquênios (30%)	RS 1.018,03

Valor dos proventos calculados integralmente (100%):	
Composição do Benefício de Aposentadoria:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Professor pós-graduado em outubro de 2018	RS 3.393,44
Nível Q (15%)	RS 509,02
Quinquênios (30%)	RS 1.018,03

São Paulo do Potengi, 1º de dezembro de 2018.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário Adj. de Recursos Humanos

Port. 009/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 212/2.018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria do Carmo Lopes de Medeiros**, portadora da identidade n.º 001.668.612 SESPDS/RN,

inscrita no CPF/MF sob n.º 671.725.204-91, titular do cargo efetivo de Professor, pós-graduado, Nível Q, matrícula n.º 180, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 03/12/2018, pelo prazo previsto em Lei.

São Paulo do Potengi, 03 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Adj. de Recursos Humanos
Port. 009/2017

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:EE3ABE67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:CE910689

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:683FD750

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora ROSA KELLY COSTA DE CARVALHO, CPF 048.824.384-02, do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FA1F78E4

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 003/2018**

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o contrato a seguir trata de serviço essencial que, caso não pago em datas especificadas, inviabiliza uma cadeia de outros serviços de saúde pública diretamente ligados à urgência e emergência;

JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA: Os serviços provenientes das dispensas de licitação especificadas abaixo são de extrema importância considerando que são essenciais à continuação de atendimentos de urgência e emergência relacionados à saúde de centenas de pessoas atendidas todos os dias. Trata-se, portanto, de um serviço de natureza essencial para transporte de pacientes muitas vezes com doenças graves e vítimas de acidentes que requerem atenção máxima e encaminhamento à capital do estado.

AUTORIZAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica no período de 90 (noventa) dias para a seguinte especificação:

PRESTADOR DE SERVIÇO: IVECO SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA.

CNPJ08.940.206/0001-03

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIAS

SECRETARIAS E PROGRAMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**

São Paulo do Potengi/RN, 03 de dezembro de 2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DAILVA BEZERRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:861880BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-SMAFRH**

O Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, em consonância com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, por meio do presente, pretende locar um 01 (um) imóvel urbano, objetivando o funcionamento de Sede provisória do CONSELHO TUTELAR deste município.

Considerando que não há local para esta finalidade de propriedade do Poder Executivo Municipal, ficamos na expectativa de manifestação quanto à existência de imóveis particulares de ofertas que atendam aos requisitos indispensáveis ao funcionamento das Áreas citadas, sobretudo que atenda ao interesse público comum, estando os valores adequados aos preços de mercado.

REQUISITOS:

1. IMÓVEL:

O imóvel urbano que servirá de Sede Provisória para o CONSELHO TUTELAR neste município, deverá obter área construída, no mínimo, de 140,26m² (Cento e quarenta vírgula vinte e seis metros quadrados) c/ área do terreno, no mínimo de 259,13m² (Duzentos e cinquenta e nove vírgula treze metros quadrados), constando, no mínimo de 02 (dois) quartos, 01 (um) cozinha, 01(uma) área de serviço, 01(um) BWC/Social, 01(uma) varanda e 01(uma) Sala de Estar, estando, devidamente desembaraçada e desimpedida de coisas e pessoas.

2. LOCALIZAÇÃO:

O mencionado imóvel deverá estar localizado no perímetro de área urbana, neste município, com as seguintes infra estruturas: REDE DE ABASTECIMENTO; ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COLETA DE LIXO, TELEFONE e LIMPEZA PÚBLICA, **com a ressalva, de que esteja, principalmente, desembaraçada e desimpedida de coisas e pessoas. (grifos nossos).**

3. PRAZO:

O prazo para a manifestação de interessados que possuam imóveis com tais características são de 8 (oito) dias úteis, após publicação.

São Tomé/RN, em, 03 de dezembro de 2018.

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:66A2A301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018-SMECD

O Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, em consonância com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, por meio do presente, pretende locar um 01 (um) imóvel urbano, objetivando o funcionamento de Sede provisória da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS deste município.

Considerando que não há local para esta finalidade de propriedade do Poder Executivo Municipal, ficamos na expectativa de manifestação quanto à existência de imóveis particulares de ofertas que atendam aos requisitos indispensáveis ao funcionamento das Áreas citadas, sobretudo que atenda ao interesse público comum, estando os valores adequados aos preços de mercado.

REQUISITOS:

1. IMÓVEL:

O imóvel urbano que servirá de Sede Provisória para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS deste

município, deverá obter área construída, no mínimo, de 180.85m² (Cento e oitenta vírgula oitenta e cinco metros quadrados) c/ área do terreno, no mínimo de 267,46m² (Duzentos e sessenta e sete vírgula quarenta e seis metros quadrados), constando, no mínimo de 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha, 01(uma) área de serviço, 01(um) BWC/Social, 01 (um) Depósito, 01(um) BMC/Suíte, 01(uma) Sala de Estar, e, 01(uma) cisterna, devidamente desembaraçada e desimpedida de coisas e pessoas.

2. LOCALIZAÇÃO:

O mencionado imóvel deverá estar localizado no perímetro de área urbana, neste município, com as seguintes infra estruturas: REDE DE ABASTECIMENTO; ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COLETA DE LIXO, TELEFONE e LIMPEZA PÚBLICA, **com a ressalva, de que esteja, principalmente, desembaraçada e desimpedida de coisas e pessoas. (grifos nossos).**

3. PRAZO:

O prazo para a manifestação de interessados que possuam imóveis com tais características são de 8 (oito) dias úteis, após publicação.

São Tomé/RN, em, 03 de dezembro de 2018.

ANA EDILEUZA DANTAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:B6087FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 206, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a CARMEM JULIANA LIMA DA COSTA, Fiscal da Vigilância Sanitária, matrícula 286, inscrita no CPF sob o nº 052.108.240-83, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a 04 (quatro) diárias parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da capacitação dos técnicos de VISA em Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção em Carro Pipa, nos dias 04, 05, 06 e 07 do corrente mês e ano no Praiaamar Hotel, em Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 03 de dezembro de 2018.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:0DBB463B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2018 CONTRATO Nº 20180266**

CONTRATO Nº.....: 20180266

ORIGEM.....: Pregão Presencial nº 025/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ:
11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
EIRELI (CNPJ 26.690.173/0001-72)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
MATERIAL ODONTOLÓGICO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.454,40 (dezesete mil,
quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários
para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação,
para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de
dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:
10.302.0011.2031 – Manutenção do da atenção básica; 3.0.00.00.00 –
Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33.90.30.00 (Material
de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2018 extinguindo-se em
31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2018

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
– **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PELA CONTRATADA: JOSE WILAME LEITE DE FREITAS
(CPF 027.626.284-07)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:198C1FF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/97 – PMSV**

São Vicente/Rn 15 de janeiro de 1997

Dispõe sobre as Nomeações dos Servidores Públicos
Municipais, com estabilidade que foram aprovados
no Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
por Lei, e considerando:

A realização do Concurso Público, em 22 de dezembro de 1996;

O resultado Oficial do Concurso Público, em 08 de janeiro de 1997;

As respostas aos recursos impetrados no prazo legal e atendidos em 14
de janeiro de 1997;

A homologação dos resultados do concurso através da Portaria Nº
028/97, de 15 de janeiro de 1997, publicada no diário Oficial do
Estado de 15 de janeiro de 1997, e o que estabelece o inciso II do Art.
77 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Ficam Nomeados dos funcionários Públicos Municipais, que foram
aprovados no Concurso Público de 22 de dezembro de 1996, e por
contar mais de dez (10) anos de serviços Públicos, e mais de cinco
anos na data da promulgação da Constituição Federal, em 05 de
outubro de 1988, para exercer as suas funções, conforme a relação
nominal abaixo:

- 01 – Ana Maria Dantas – A.S.D.
- 02 - Creuza Soares – A.S.G.
- 03 – Francisca B. da Silva Araújo - A.S.G.
- 04 – Francisca Catarina Dantas - A.S.G.
- 05 – Ivanilda Bezerra Silva - A.S.G.
- 06 – Jaqueline Sandra de Medeiros – S.A.G.
- 07 – João Januário Filho – Motorista.
- 08 – José Francisco de Lima – Vigilante.
- 09 – Jurandir Augusto da Lima – Vigilante.
- 10 – Laudecí Lopes Regis da Silva - A.S.G.
- 11 – Maria Aparecida da Silva – A.S.D.
- 12 – Maria das Dôres Lucena – A.S.G.
- 13 – Maria das Graças Silva – A.S.G.
- 14 – Maria do Socorro da Silva – A.S.D.
- 15 – Marilda Balbino de Medeiros – A.S.G.
- 16 – Maurílio Balbino de Medeiros – Motorista.
- 17 – Moacir Patrocínio de Santana – Motorista.
- 18 – Ozanete Gomes da S. Pereira – A.S.G.
- 19 – Raimunda Alves de Souza – A.S.G.
- 20 – Raimunda Pereira de Araújo – A.S.G.
- 21 - Vitória Pereira de Araújo – A.S.G.
- 22 – Zilma Maria da Silva – A.S.D

A presente relação composta por servidores que foram aprovados no
concurso Público, e que tem estabilidade adquirida por contar mais de
dez (10) anos de serviços públicos nesta edilidade, terá prazo de 05
(cinco) dias para assumir as funções que foram aprovados.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
E registre-se

Prefeitura Municipal de São Vicente-Rn, 15 de janeiro de 1997.

ADEMAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

CÍCERO GUNDIM
Secretário

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:47351721

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2018-GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE
MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso
de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19
de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **JANE MARIA
SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 874, ocupante da função de
SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL deste Município,
para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem
realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Secretaria
da Infraestrutura do Estado do RN, no dia 29 de novembro de 2018,
representando a Prefeita, para tratar de assuntos relacionados a

convênios, totalizando o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de novembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2B5D6669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 289/2018-FMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede diária(s) a PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 4/2 (quatro meias) Diária (s) a servidora **PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO**, Mat. 798, ocupante da função de **TÉC. NÍVEL MÉDIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, para participar do Curso de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção em Carros Pipa, nos dias 04 ao dia 07 de dezembro de 2018, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A809DB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/2018-FMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede diária(s) a UMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2 (duas) e 2/2 (duas meia) Diária ao servidor **UMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**, Mat. 455, ocupante da função de **TÉC. NÍVEL SUPERIOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, para participar do Curso de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Inspeção em Carros Pipa, nos dias 04 ao dia 07 de dezembro de 2018, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8EBFD7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2018 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário a assim sucessivamente.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) Três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e Membros.

PRESIDENTE: Edinilson da Cunha Vilela
SECRETÁRIO: Sérgio Wander Melo de Carvalho
MEMBRO COMUM: Geniel Pereira de Oliveira

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
Comunicar aos órgãos interessados e legais;
Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
Apreciar a qualificação dos concorrentes;
Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
Julgar as propostas; Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

* Republicado por Incorreção

Senador Eloi de Souza-RN, 30 de Novembro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EA6F3F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2018

Exoneração de cargo comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor público comissionado o Sr. **JOSUÉ FREITAS CAMPOS**, inscrito no CPF/MF número 088.688.324-53, que exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 30 de Novembro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6098D63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2018

Exoneração de cargo comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública comissionada a Sra. **MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número 078.898.334-23 que exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 30 de Novembro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3C4A9E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2018

Exoneração de cargo comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil

RESOLVE:

Art. 1º - - Exonerar a pedido o servidor público comissionado o Sr. **NICOLAU FERNANDES NETO**, inscrito no CPF/MF Nº **807.589.404-91**, que exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 30 de Novembro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FF8A8F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 106

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da Conselheira Tutelar Giliane de Melo de participar do 7º Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares 2018 que ocorrerá nos dias 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Designar **GILIANE DE MELO**, CPF: **874.616.764-15**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de duas diárias para participação no evento suso referido, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cada, **somando o valor de R\$ 700,00**. Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de dezembro de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:7EE39BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMODATO Nº. 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMODATO Nº. 001/2018

COMODATÁRIO: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

COMODANTE: FRANCISCA HERCULANO GAMA DA SILVA, inscrita no CPF: 047.114.144-52.

OBJETO: UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO PÓ SÍTIO RIACHO DO MEIO, Nº8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, SOB REGIME DE COMODATO, EM CARÁTER GRATUITO PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pelo comodatário e Francisca Herculano Gama da Silva – pela comodante.

Serra Caiada/RN, Em 13 de Novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5F39B2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 202/2018

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte de 29-11-2018 – Edição 1904)

RETIFICO o termo de ratificação nº 202/2018 por erro de grafia.

ONDE SE LÊ:
...MARIA RODRIGUES FONSECA...

LEIA-SE
...WSTANIA MARIA RODRIGUES FONSECA...

SERRA DO MEL – RN, 03 de Dezembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:918C3010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
CONTRATUAL TP 001/2016

Extrato do Quinto Aditamento de quantitativo Contratual TP 001/2016

Quinto Aditamento de quantitativo ao contrato administrativo nº 0106001/2016 - TP 001/2016 Contrato de execução de Serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **J. W. SERVIÇOS ELETRICOS LTDA,**

CNPJ:10.14.181.679/0001-22. O presente termo tem por objeto o Aditamento de Quantitativo e Readequação à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de engenharia para realizar serviços de implantação parcial e melhoramento de iluminação Pública em diversas vilas do Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de quantitativo contratual com decréscimo de R\$ 22.456,29, acréscimo de R\$ 22.456,29 e readequação de R\$ 353.145,21, mais do Aditamento de quantitativo no valor de **R\$ 54.430,83**, somando-se ao valor do contrato original que é de R\$ 353.145,21, totalizando o valor de **R\$ 407.576,04**. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 29 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FC204D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SEXTO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0106001/2016 TP 01/2016

Extrato de Sexto Aditamento de Prorrogação Contratual de prazo ao contrato administrativo Nº 0106001/2016 TP 01/2016

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **J. W. SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.** O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo à Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de implantação parcial e melhoramento de iluminação Pública em diversas vilas do Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado a partir do dia 06 de Dezembro de 2018, até 06 de Agosto de 2019, conforme justificativa. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 03 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F9506672

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1810310004 - TERMO DE DISPENSA Nº 023/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Contratação direta para a aquisição de acessórios para instrumentos musicais, para atender as necessidades da Escola de Música Valdemir Wanderley de Barros.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JAVIPALHETAS - INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS LTDA – ME – CNPJ: 10.923.877/0001-08**, no valor global de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de acessórios para instrumentos musicais, para atender as necessidades da Escola de Música Valdemir Wanderley de Barros**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de novembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:E61A30E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA Nº
023/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1810310004**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: JAVIPALHETAS - INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS LTDA – ME - CNPJ: 10.923.877/0001-08; OBJETO: Contratação direta para a aquisição de acessórios para instrumentos musicais, para atender as necessidades da Escola de Música Valdemir Wanderley de Barros; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Dotação Orçamentária: 08.13.392.0013.0171.1063 – Aquisição de Material e Equipamentos para Banda Filarmônica; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 01000; Percentuais: 100% - Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de novembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:6F3E978A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1811300002 - TERMO DE DISPENSA Nº 024/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Contratação direta dos Serviços de Reserva para Hospedagem em Pousada para os Idosos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Serra Negra do Norte/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90**, no valor global de **R\$ 7.150,00** (sete mil cento e cinquenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos Serviços de Reserva para Hospedagem em Pousada para os Idosos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e

demandas da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de novembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:1871E92D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA Nº
024/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1811300002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90; OBJETO: Contratação direta dos Serviços de Reserva para Hospedagem em Pousada para os Idosos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Serra Negra do Norte/RN; DATA DE EXECUÇÃO: 16 e 17 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 01029; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de novembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:931A00AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 112/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nomear, **JARDEL SOARES DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de Coordenador da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **JARDEL SOARES DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de Coordenador de Transferência de Renda - CTR, da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:5FFB5957

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias deste município, conforme termo de referência em anexo ao instrumento convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00067/2018 - 29.11.18 - F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 5.009,57.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:82384923

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 025-2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2018, que objetiva: Registro de preço para contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de refeições nas cidades de Pau dos Ferros/RN e Serrinha dos Pintos e hospedagem, refeições e traslado na cidade de Natal/RN, destinados a pessoas carentes deste município e funcionários a serviço.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME.
08.505.026/0001-01.
Valor: R\$ 51.000,00.

- C.D.M.DE LIMA - ME.
10.751.435/0001-21.
Valor: R\$ 422.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C9AB87D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 666/2018, Resolve publicar o resultado do teste de aptidão física do servidor, que de forma facultativa altera a denominação do Cargo de Vigia para Guarda Municipal.

RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

CANDIDATO	CPF	CORRIDA 2.400 M	ABDOMINAL	FLEXÃO DE BRAÇO	DE	RESULTADO
JORGE ROMUALDO DE A. LIMA	029.330.964-71	15:31	26 (1 MIN)	12 SEGUNDOS	(30)	APROVADO

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:2F695A75

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA ART. 3º DA EC 47/2005

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000007/2017

Tangará/RN, 03 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA ODAIRES DE SOUZA.

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA ODAIRES DE SOUZA**, portadora do RG nº 712.461, SSP/SSP, CPF nº 915.906.984-87, Efetiva no cargo PROFESSOR PM III H.2, Matrícula Funcional n.º 851, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 e nos termos do art. 33 e incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000006/2018, **com paridade acrescido das seguintes vantagens:**

6% (seis por cento) de Gratificação de Títulos e 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C7758829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018-GP.

Portaria nº 148/2018-GP.

Tangará/RN, em 03 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

R e s o l v e:

Artigo 1º- Desclassificar o Senhor **Teófilo Elpidio Lopes do Rêgo**, Inscrição nº 180031724, aprovado em 15º colocação, para o cargo de provimento efetivo de **Odontólogo PSB**, do Concurso Público Municipal de Edital de Nº 039/2014, que por motivos particulares, não pode assumir a referida função.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:85083CC5

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12,5 e 12,8 do Edital Nº 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto nº 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição nº1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, Denis Pereira Leite, portador do CPF/MF nº 082.806.764-30 e identidade nº 3440685-ITEP/PB, inscrição nº 180021958, aprovado em 16º colocação para o cargo de provimento efetivo, **Código313- Odontólogo PSB**, com nota final de 6,86, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 03 de dezembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:8B642726

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	31.327.600,00
Previsão Atualizada	31.327.600,00
Receitas Realizadas	20.983.978,25
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	77.000,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	31.327.600,00
Créditos Adicionais	77.000,00
Dotação Atualizada	31.404.600,00
Despesas Empenhadas	19.455.078,99
Despesas Liquidadas	19.430.004,99
Despesas Pagas	19.392.099,92
Superavit Orçamentário	1.553.973,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.455.078,99
Despesas Liquidadas	19.430.004,99
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.162.693,84
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.601.379,15	0,00
Resultado Primário	0,00	1.601.379,15	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.348,00	0,00	1.274,00	17.074,00
Poder Executivo	18.348,00	0,00	1.274,00	17.074,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.348,00	0,00	1.274,00	17.074,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.099.864,56	25,00	18,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	3.402.355,17	60,00	69,51
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.793.711,35	2.202.822,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.211.430,56	15,00	54,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:BC6ECB39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 298/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**, conforme Número de Benefício **1601797734** emitido pela Previdência Social, em anexo.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

RESOLVE:

Art. 1º- Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, a Servidora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Art. 2º- Instrua-se o processo financeiro relativo para apurar os vencimentos de direito do servidor efetivo.

Art. 3º- Autoriza a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos a confeccionar o Termo de Rescisão Consensual conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.

Art. 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus ao dia 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8C4642DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 299/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **JOSÉ WILSON DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 03 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, referente ao **1º (primeiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:09E54A61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 300/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **FRANCIMÁRIA DAMASCENO LÚCIO DE PAULA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 03 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, referente ao **1º (primeiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:97B5D19A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 301/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias ao servidor **LUCLÉCIO SOARES SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 03 de dezembro de 2018, com término em 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:27E8BBCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 302/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias ao servidor **FABIANO MEDEIROS GALVÃO**, ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 03 de dezembro de 2018, com término em 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C6C6DCD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 303/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 03 de dezembro de 2018, com término em 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:463E8EC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 304/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias ao servidor **FRANCO RENNY TOMAS DANTAS**, ocupante do cargo de Motorista, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 03 de dezembro de 2018, com término em 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1E942EF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 305/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias a servidora **JOSELINDA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 05 de novembro de 2018, com término em 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D53CBDEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 306/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias a servidora **MAYRA MAGNA MEDEIROS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente Social, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 05 de novembro de 2018, com término em 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E49F570F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 307/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias a servidora **FLAVIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 05 de novembro de 2018, com término em 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:147FEB8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 308/2018 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. HERVORA SANTUZZA PEREIRA ARAÚJO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município,

ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme portaria de nomeação Nº 100 de 29 de maio de 2015, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância – APAMI, Órgão ligado a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D79C9660

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 309/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal e Art. 108 da Lei municipal 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de interesses particulares**, sem remuneração, a Servidora **DANDARA KAMILLA MARQUES AMÂNCIO DE OLIVEIRA** do cargo Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. Por um período de 02 (dois) anos, compreendido entre o dia 09 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0D71F4A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 310/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ANA MARIA FARIAS** do cargo em comissão de Coordenadora de Saúde da Mulher, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme assegura o inciso VIII - H, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E1DFB07B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 311/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **DAMIÃO VITORINO DA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Esportivas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – A da Divisão de Atividades Esportivas, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:52942401

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 312/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS** do cargo em Comissão de Coordenador de Imprensa, Assuntos Políticos, Eventos e Integração Institucional, lotado no Gabinete Civil deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso I– D, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:88B4D8D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 313/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **FRANCISCA RANIELY GONZAGA DA SILVA**, d o cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos, conforme assegura o inciso II-C, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5F066C09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 314/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO** do cargo em Comissão de Coordenador de Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VII – C, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C23AB71E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 315/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **FRANCISCO DE SALES DANTAS** do cargo em Comissão de Coordenador de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VII – B, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A023F965

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 316/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Coordenador de Obras e Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obra, Habitação e Serviços Urbanos, conforme assegura o inciso V- B, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D5F79034

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 317/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **ISMAR BENJAMIM DE SOUZA FILHO** do cargo em Comissão de Coordenador de Juventude, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VII – D, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A4594A46

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 318/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSÉ ERIMATEIA SOUZA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar – Antônio Silvério Sobrinho, lotado na Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, conforme assegura Lei Municipal 204 de 21 de Agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A7BAA6EC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 319/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSYFRAN CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO** do cargo em Comissão de Coordenador de Turismo e Articulação de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso IV– B, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DBDE25C0

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 320/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **KETTLYNN CYSLLEANY DE MEDEIROS BRITO** do Cargo em Comissão de Coordenadora de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, de acordo com o Item VI – a) Divisão de Informática da Lei Municipal nº 190/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:39FE635F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 321/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **LUCAS FELIX DA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenador de Prédios Públicos Destinados a Práticas Esportivas, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VII – E, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B40ABB85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 322/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MACIMIANA DANTAS DE SOUZA** do cargo em comissão de Coordenadora de Erradicação do Trabalho Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme assegura o inciso IX - G, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:506DB890

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 323/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MARCOS DA SILVA DUARTE** do cargo em Comissão de Coordenador de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Obra Habitação e Serviços Urbanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso V – C, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A3CD38B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 324/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA APARECIDA ARAÚJO** do cargo em comissão de Coordenadora de Insumos Hospitalares e de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme assegura o inciso VIII - I, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:63C2992D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 325/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenadora de Apoio aos Deficientes Físicos e Visuais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme assegura o inciso IX - H, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3758F009

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 326/2018 - GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA DAS NEVES DE BRITO** do cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – A – Divisão de Informática, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:17137945

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 327/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO PEREIRA** do cargo em comissão de Coordenadora de Tributação e Cadastro Urbano, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, conforme assegura o inciso III-B, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:848BC027

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 328/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARTA EMILHA COSME RIBEIRO DA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenadora de Desenvolvimento Econômico, Informática e Eventos, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso IV – C, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:230AE054

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 329/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MÉRCIO EMANUEL ALVES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Doenças Crônicas Degenerativas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme assegura o inciso VIII - F, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9A15A88F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 330/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **PAULA FABRICIA DE CARVALHO SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora de Controle de Estoque, lotada na Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos, conforme assegura o inciso II-D, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1D2C2BB1

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 331/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **REGINALDO BRITO DE LIMA** do cargo em comissão de Coordenador de Segurança e Proteção ao Patrimônio Público, lotado na Secretaria Municipal de Obra, Habitação e Serviços Urbanos, conforme assegura o inciso V- E, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8E9AB171

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 332/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **SEBASTIANA AVELINA DE SOUZA ROCHA** do cargo em comissão de Coordenadora de Apoio aos Deficientes Físicos e Visuais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme assegura o inciso IX - H, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8A10E4EC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 333/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **WALISON PEREIRA DA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenador de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – A da Divisão de Atividades Culturais, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D6E79605

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 334/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MARIO SERGIO FERNANDES CANUTO DE CARVALHO** do Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, de acordo com a Lei Municipal nº 303/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E78A12B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 036/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 020/2018 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAUJO**, ocupante o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 30 de novembro de 2018, com objetivo de participar de mesa redonda, promovida pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, a ser realizada na UFRN, Campos Central - Natal/RN. Previsão de Saída: 05:00 hs do dia 30/11/2018 – Chegada: 18:00hs do dia 30/11/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DD2F2FAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 035/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 019/2018 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAUJO**, ocupante o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 13 de novembro de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal na Secretaria Extraordinária de Relações Institucional do Estado do Rio Grande do Norte e na Secretaria de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária - SEARA. Previsão de Saída: 05:00 hs do dia 13/11/2018 – Chegada: 18:00hs do dia 13/11/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C19A47F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 034/2018 – GP.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 034/2018 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 13 de novembro de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal na Secretaria Extraordinária de Relações Institucional do Estado do Rio Grande do Norte e na Secretaria de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária - SEARA. Previsão de Saída: 05:00 hs do dia 13/11/2018 – Chegada: 18:00hs do dia 13/11/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de novembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:889DCF9F

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS N° 001/2018

Após, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1 - ADJUDICARo processo licitatório Nº 001/2018, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de Pessoa Jurídica do ramo para execução dos serviços de obras e engenharia para conclusão do remanescente de uma Creche Proinfância Tipo “B”.

2 - HOMOLOGARo objeto do certame à empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 08.838.881/0001-26** ofertante de uma proposta no valor global de **R\$896.140,96 (oitocentos e noventa e seis mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)** nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

3 - DETERMINARque sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de dezembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:IDE3FFA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
42/2018**

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Pregão Presencial SRP nº42/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CUJA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL, com abertura marcada para o dia 13 de dezembro de 2018 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICIPALIDADE DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 03 de novembro de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:07C2ED28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
43/2018**

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Pregão Presencial SRP nº43/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE NATAL CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com abertura marcada para o dia 13 de dezembro de 2018 (quinta-feira) às 11:00h na Sede da MUNICIPALIDADE DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 03 de novembro de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6E7A352A

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0427/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO - SEAGRI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **KIVIA KANDYSSE PAIVA DE MELO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 061.101.564-18** e **Cédula de Identidade nº 2.431.952 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de novembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:7C7E7BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI
PORTARIA Nº 001/2018**

INSTITUI O PRÊMIO HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL “**PROFESSORA MARTA VERÍSSIMO**”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIBAU, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Honra ao Mérito Educacional “**PROFESSORA MARTA VERÍSSIMO**”, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a ser concedido anualmente, com o objetivo de reconhecer o trabalho desenvolvido em favor da Educação, por servidores da educação, colaboradores e pessoas da comunidade no cumprimento de atividades educacionais.

Parágrafo único: Também poderão ser homenageadas pessoas, órgãos ou instituições com relevantes serviços prestados à Educação Tibauense.

Art. 2º - O Prêmio Honra ao Mérito Educacional “**PROFESSORA MARTA VERÍSSIMO**”, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será composto por 02 (duas) categorias, a saber:

I - Medalha de Honra ao Mérito, a ser concedida aos servidores da Educação e aos colaboradores;

II – Diploma ou comenda de Menção Honrosa, a ser concedido em razão de destacada contribuição para a Educação neste Município;

§1º Os agraciados pelo prêmio constarão em ato da Secretaria Municipal de Educação publicado no Diário Oficial do Município.

§2º A concessão do Prêmio constará nos registros funcionais, quando couber.

Art. 3º - O Prêmio Honra ao Mérito Educacional: “**PROFESSORA MARTA VERÍSSIMO**” da Secretaria Municipal de Educação, contará com uma Comissão Organizadora e uma Secretaria de Apoio, com as atribuições de selecionar e submeter à Secretária de Educação, as pessoas, órgãos e instituições que serão agraciadas com os seus títulos em cada exercício, e de responsabilizar-se pelo incremento das

atividades de suporte administrativo demandadas pela concessão da homenagem.

§1º A Comissão Organizadora será composta pelos titulares do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

§2º As atividades da Secretaria de Apoio serão desempenhadas pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Tibau.

§3º Para o específico cumprimento de suas atribuições, fica a Comissão Organizadora investida de poderes para requisitar a participação de servidores ou colaboradores da Prefeitura Municipal, visando ao cumprimento de seus encargos, sempre que tal se mostre efetivamente indispensável.

Art. 4º - As dúvidas e omissões sobre o disposto nesta Portaria serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau-RN, 03 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0977AE19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 030/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 331/2018
PREGÃO PRESENCIALNº 030/2018-SRP**

No dia 03 de Dezembro de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “**Pregão Presencial nº 030/2018-SRP**”, que teve como objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PÚBLICA**, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

MC SOLUCOES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 28.366.950/0001-53, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO 1 ; totalizando o valor de **R\$ 1.360.850,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Tibau do Sul, 03 de Dezembro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Presidente CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:E4EB896C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 030/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 331/2018
PREGÃO PRESENCIALNº 030/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

MC SOLUCOES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 28.366.950/0001-53, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO 1 ; totalizando o valor de **R\$ 1.360.850,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Tibau do Sul, 03 de Dezembro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Presidente CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:A4897DBA

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 030/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 331/2018
PREGÃO PRESENCIALNº 030/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

MC SOLUCOES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 28.366.950/0001-53, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO 1 ; totalizando o valor de **R\$ 1.360.850,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Tibau do Sul, 03 de Dezembro de 2018

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:A0015904

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 180/2018**

Cria a Procuradoria Jurídica no Município de Triunfo Potiguar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura organizacional do Poder Executivo a Procuradoria Jurídica do Município de Triunfo Potiguar, como instituição essencial à Administração Pública Municipal, a quem compete à defesa judicial e extrajudicial do Município, com os cargos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica do Município é diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º. São funções da Procuradoria Jurídica do Município:

I – patrocinar os interesses judiciais e extrajudiciais da Administração Direta, e, caso sejam criadas, Autarquias e Fundações Públicas;

II – exercer as atividades de assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como o controle da legalidade da moralidade e dos atos administrativos;

III – representar a Fazenda Pública Municipal junto ao Tribunal de Contas;

IV – representar o Prefeito Municipal nas ações diretas de inconstitucionalidade com trânsito pelo Tribunal de Justiça do Estado;

V – ajuizar qualquer medida judicial visando à proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico-cultural, turístico e paisagístico do Município;

VI – propor ao Prefeito a abertura de inquérito administrativo contra agentes públicos, nos casos de malversação de verbas do erário municipal ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade;

VII – opinar sobre matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretários Municipais e outros dirigentes de órgãos e entidades da administração municipal;

VIII – opinar, previamente, sobre:

a) a forma de cumprimento de decisões e precatórios judiciais;

b) a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios;

c) os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

IX – representar ao Prefeito nas providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e coletivo e pela boa aplicação das leis;

X – exercer o controle, a orientação e o assessoramento dos serviços jurídicos dos órgãos da administração descentralizada;

XI – opinar previamente nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais;

XII – patrocinar, mediante solicitação motivada, a defesa judicial e extrajudicial do Prefeito e dos Secretários Municipais, quanto a atos praticados no exercício regular de suas competências constitucionais e legais, desde que evidenciados interesse público e pertinência institucional, podendo, na defesa desses agentes, impetrar habeas corpus e mandado de segurança, pedir direito de resposta, interpelar, promover ação penal privada e representar perante o Ministério Público, quando vítimas de crime em razão de suas atribuições;

XIII – exercer outras atividades definidas em Lei.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município tem a estrutura seguinte:

I - Procurador Jurídico;

II - Assessor Jurídico;

Art. 5º. O Procurador Jurídico será nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de 02 (dois) anos de prática jurídica, e desempenhará as funções descritas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º. O Assessor Jurídico será nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, e desempenhará as seguintes funções:

I – preparar e elaborar minutas, estudos, relatórios e pareceres especiais;

II – exercer as funções de consultoria e assessoria jurídicas e, precipuamente, responder às consultas jurídicas formuladas pelos Secretários Municipais;

III – opinar sobre a forma em que deve se efetivar o cumprimento das decisões judiciais;

IV – executar outras atribuições inerentes à função que ocupa, determinadas pelo Prefeito ou pelo Procurador Jurídico.

Art. 5º. A remuneração e a quantidade de cargos da Procuradoria Jurídica será a descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no art. 15 da Lei nº 153/2017.

Triunfo Potiguar/RN, 03 de dezembro de 2018.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Prefeita Municipal

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	Ch	REMUNERAÇÃO
01	PROCURADOR JURÍDICO	20h	RS 4.200,00
01	ASSESSOR JURÍDICO	20h	RS 3.000,00

Triunfo Potiguar/RN, 03 de dezembro de 2018.

MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM.

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:00D2CAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de combustível automotivo para veículos da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666

de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 04 de Dezembro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:D1045E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº092/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº092/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 40.767,15 (Quarenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: R\$ 40.767,15 (Quarenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0106100000: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Valor: R\$ 40.767,15 (Quarenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Total da suplementação: R\$ 40.767,15 (Quarenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 40.767,15 (Quarenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 362: Ensino Médio

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 0106100000: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 362: Ensino Médio

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso 0106100000: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Valor: R\$ 767,15 (Setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 365: Educação Infantil

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2036: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recurso 0106100000: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 365: Educação Infantil

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2036: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso 0106100000: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Total da anulação: R\$ 40.767,15 (Quarenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 03 de dezembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: C70DB755

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.070/2018.**

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.070/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas do Município de Upanema-RN.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018, às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA e MARIA HELENA DA COSTA SILVA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de julgamento da documentação de habilitação da referida licitação, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Passou-se, então, o julgamento da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu inabilitar as seguintes empresas: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72 por descumprir o item 7.3.1, “c.1” (Para satisfação do disposto na alínea “c” acima, o balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com a Certidão de Regularidade Profissional (CRP), comprovada por Certificado emitido pela referida entidade de classe.) no tocante a não apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) e ainda por apresentar divergência de data de contratação de responsável técnico entre o contrato de trabalho e a Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica conforme preconiza o item 7.4.1, “a” (Certidão atualizada de Registro e Quitação da Empresa e do Profissional, no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia, de sua sede, constando o(s)

nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s), sendo que as certidões expedidas por conselhos de outras jurisdições deverão ser visadas pelo CREA/RN (Resolução CONFEA n.º 413, de 27 de junho de 1997.) e “b.2” (A comprovação de que o(s) profissional(s) de nível superior acima referido(s) pertence(m) ao quadro técnico da licitante deverá ser feita através de xerocópias autenticadas do(s) Contrato de Trabalho.); a empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20 por descumprir o item 7.3.1, “c” (A capacidade econômico financeira será verificada através dos índices contábeis de Endividamento Total (ET), Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG), os quais deverão ser calculados e demonstrados na forma abaixo e obedecer aos seguintes parâmetros: $Liquidez\ Corrente = AC/PC > 1,0$ onde, AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; $Endividamento\ Total = ET/AT < 1,0$ ET = Exigível Total AT = Ativo Total); a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70 por descumprir o item 7.4.1, “b.1” (A licitante deverá apresentar declaração expressa, com a concordância do(s) responsável (is) técnico(s) indicado(s), de que o(s) mesmo(s) exercerá(ão), na obra, efetivamente, a responsabilidade técnica a que se propõe(em).); a empresa SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ: 13.518.835/0001-80 por descumprir o item 7.4.1, “b.2” (supracitado), além de não cumprir o item 7.4.1, “c” (Declaração do licitante, de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.); a empresa R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:17.604.005/0001-26 por apresentar a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com data de validade vencida conforme exige o item 7.3.1, “d” (Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial na sede da pessoa jurídica licitante.); a empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01 por descumprir o item 7.3.1, “c” (supracitado), o item 7.4.1, “b.1” (supracitado) e o item 7.4.1, “c” (supracitado); a empresa SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.619.072/0001-96 por apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica sem a devida validade ao fazer menção de aditivo nº 03 CONT. SOC. CONS. De 19/06/2012, mas a empresa está no Aditivo Contratual nº 04, bem como a data da contratação do responsável técnico com data posterior a que está indicada na mesma certidão, aja vista que nas Informações e Notas da mesma Certidão esta clara a sua invalidade ao declarar que: “Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos”. A empresa FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 23.200.679/0001-68 por apresentar na Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica o Sr. Jefferson Allan Dantas Lobato Bezerra como sócio, porém o mesmo não integra o contrato social da empresa, não fazendo parte do seu quadro societário; a empresa P.J. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01 por apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica sem a devida validade ao fazer menção de aditivo nº 01 JUCERN em 24/08/2017, mas a empresa está na Segunda Alteração do Ato Constitutivo e Consolidado, aja vista que nas Informações e Notas da mesma Certidão esta clara a sua invalidade ao declarar que: “Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos”. A empresa AUGUSTO & MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 24.313.088/0001-60 por apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica sem a devida validade ao fazer menção ao CONT. SOCIAL de 04/03/2016, mas a empresa está no Aditivo nº 01 de 04/06/2018, bem como a data da contratação do responsável técnico com data posterior a que está indicada na mesma certidão, aja vista que nas Informações e Notas da mesma Certidão esta clara a sua invalidade ao declarar que: “Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos”, além de descumprir o item 7.4.1, “d” (Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável...); e a empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.710.366/0001-08 por descumprir o item 7.4.1, “b.1” (supracitado). Sendo portando, declaradas INABILITADAS. Ato contínuo, a Comissão decidiu HABILITAR as seguintes empresas: S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP, CNPJ: 13.408.429/0001-64, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.487.196/0001-00,

D’LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.295.246/0001-04, OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 20.585.447/0001-87, FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 27.491.234/0001-35, NUNES – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ: 14.022.963/0001-09, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.495.855/0001-54, POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.806.903/0001-88 e GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.735.376/0001-00 por atenderem a todos os requisitos do Edital e seus anexos. Dando prosseguimento a Comissão de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ficando aberto o prazo para recurso até 10 de dezembro de 2018. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 11 de dezembro, às 08h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Renata Christiany Bezerra de Carvalho, fiz lavrar a presente ata.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:C0ECE241

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o Sr. **Severino Cesário da Silva**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Ensino Pré - Escolar - SUCEPE, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 03 de Dezembro de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:4CBC651B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SEC DE OBRAS INTERINO

PORTARIA Nº 039/2018

Exonera servidor da Função interinamente a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerao senhor **JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES**, Secretário Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 003/2017, da função interina da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, deixando de exercer as atribuições interinas da referida secretaria.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 03 de Novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A372C3E0

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SEC DE OBRAS**

PORTARIA Nº. 040//2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Luis Avelino da Rocha**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, por tempo indeterminado.

Art. 2º . O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 465/2016 de 01 de Julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 03 de Dezembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A3566FFE

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA COORDENADOR DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 037//2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **Luis Avelino da Rocha**, da Função Comissionada de Coordenador de Esportes, junto a Secretaria de Educação desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 03 de Dezembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E5350BE1

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA AILTON COORDENADOR DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 038//2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ailton Barbosa da Silva**, para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Esportes, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art. 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções na Educação e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 03 de Dezembro de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F63B89E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018 - CP**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018 - CP

A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público que estará realizando Chamada Pública para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: Handebol e Futebol de Salão (FUTSAL).

Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, ou através de solicitação enviada para o email: prefeituravicosarn@hotmail.com.

A documentação deverá ser remetida para análise no horário das 08h00min às 12h00min horas (horário local), de 04 a 06 de dezembro de 2018, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN.

Viçosa/RN, 03 de dezembro de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:22C033E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-
Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		24.099.850,00	
Previsão Atualizada		24.099.850,00	
Receitas Realizadas		8.915.956,64	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		19.371.050,00	
Créditos Adicionais		1.101.881,56	
Dotação Atualizada		20.472.931,56	
Despesas Empenhadas		7.995.420,14	
Despesas Liquidadas		7.606.695,18	
Despesas Pagas		7.557.410,96	
Superávit Orçamentário		1.309.261,46	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		7.995.420,14	
Despesas Liquidadas		7.606.695,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		11.314.217,81	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.358.545,68	0,00
Resultado Primário	0,00	1.358.545,68	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.839.897,21	25,00	23,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1596-4723-007). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2018 e hora de emissão: 14:35.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito

18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador

05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora

36596558487

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:7B963ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01110001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AOS CONTRATOS/CONVÊNIO (FEDERAL E ESTADUAL), ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PLANO DE TRABALHO, CADASTRAMENTO VIA SICONS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROCESSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 01 de Novembro de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita do município de Vila Flor/RN

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:24C7443E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180139

CONTRATO N.º.....: 20180139

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
01110001/18CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA
FLORCONTRATADA(O).....: R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA
- ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AOS CONTRATOS/CONVÊNIO (FEDERAL E ESTADUAL), ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PLANO DE TRABALHO, CADASTRAMENTO VIA SICONS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROCESSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F793E5F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054**

Rua Jose Calazans- N°69 - Centro, Vila Flor/RN – Cep: 59.192-000
CNPJ nº 08.169.278/0001-07
E-mail's: vilaflorepref@hotmail.com

Portaria nº 54/2018-GAB, de 30 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Pública MARIA VERÔNICA DE LIMA e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a partir desta data a senhora **MARIA VERONICA DE LIMA**, portadora do CPF: 595.809.174-34 e RG: 1.048.529 SSP/RN, do cargo/função de SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 30 de novembro de 2018.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7025E965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 231/2018 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ODAIZA BATISTA DE ASSIS**, Enfermeira, matrícula nº 447, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 04/12/2018 com término em 02/01/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:2444E0B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1496/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 01 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:377204C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1497/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de PARNAMIRIM/RN, no dia 01 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B8AC841D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1498/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 03 de dezembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:36C3C326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1499/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de dezembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:47E5B623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1500/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D03A32ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JORIO MACHADO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 02,03,04 de novembro de 2018, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 a 04 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2018.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:114A5D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 06,13,20 de novembro de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 06,13,20 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 06 de novembro de 2018.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E3540E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em plantão extra de 12 (doze) horas no dia 08 de novembro de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 08 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2018.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:20A2AC0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MARCELO AUGUSTO SÁ DE MELO CAVALCANTI

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 09 de novembro de 2018, 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 10 e 11 de novembro de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 09 a 11 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 09 de novembro de 2018.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:40A2CBAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:ÍCARO FIORAVANTE GERMANO FEITOSA

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral para atuar junto ao Programa ESF I carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

Valor Mensal:R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) brutos pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 13 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2018.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4E267A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:VINÍCIUS DA COSTA DUARTE

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas no dia 15 de novembro de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 15 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2018.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4AEE2C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JORIO MACHADO

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 16 de novembro de 2018, 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 17 e 18 de novembro de 2018, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 16 a 18 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2018.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3A9FDC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018 – PMF/FMS

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 23 de novembro de 2018, 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 24 e 25 de novembro de 2018, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 23 a 25 de novembro de 2018

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2018.
Florânia/RN, 03 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5B1AE884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: VINÍCIUS DA COSTA DUARTE

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas no dia 26 de novembro de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 26 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2018.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1386E035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: VINÍCIUS DA COSTA DUARTE

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas no dia 27 de novembro de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 27 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2018.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:00EA1E0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0169/2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1.395/2018 e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.395/2018, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1906 do dia 26 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**, nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2016	Manutenção do Fundo de Desenv. Da Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação – FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	15	Educação Para Todos			
Ação	2.89	Manutenção do Fundo de Desenv. Da Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação – Ensino Fundamental 60%			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01018	R\$ 550.000,00
Total de Suplementação				R\$	550.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2016	Manutenção do Fundo de Desenv. Da Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação – FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	15	Educação Para Todos			
Ação	2.89	Manutenção do Fundo de Desenv. Da Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação – Ensino Fundamental 60%			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01018	R\$ 250.000,00
Total de Anulação				R\$	250.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2016	Manutenção do Fundo de Desenv. Da Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação – FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	15	Educação Para Todos			
Ação	2.90	Manutenção do Fundo de Desenv. Da Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação – Ensino Infantil – Pré- Escola.			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01018	R\$ 300.000,00
Total de Anulação				R\$	300.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO				R\$	550.000,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 03 de Dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C6988057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0170/2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1.396/2018 e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.396/2018, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1906 do dia 26 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico E meio Ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades d Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico E meio Ambiente.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	35.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	20.000,00
Total das suplementações					R\$	55.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico E meio Ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	5	Recursos hídricos e ações mitigadoras da seca.				
Ação	2.17	Abastecimento móvel de água potável para população.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	10.000,00
Total das suplementações					R\$	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a””, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	5.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	01121	R\$	19.000,00
Total das Anulações					R\$	24.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico E meio Ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos hídricos				
Programa	5	Recursos hídricos e ações mitigadoras da seca.				
Ação	2.16	Monitoramento e manutenção das centrais de abastecimentos.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	17.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	01121	R\$	14.000,00
Total das Anulações					R\$	31.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.58	Construção da quadra escolar coberta com vestiário – comunidade córrego – Zona Rural- Apodi.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	10.000,00
Total das Anulações					R\$	10.000,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 03 de Dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C59BF492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA E ESPECIAL, EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

CONDIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446 de 16 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 576 de 24 de dezembro de 2008, Lei Federal Nº 10.216 de Abril de 2001, Portaria Nº154, de 24 de Janeiro de 2008, Portaria SNAS Nº 224 - 29 de janeiro de 1992, Portaria/SAS Nº 652 de Setembro de 2002, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos Serviços de Saúde (PSF, SAMU, PACS, Endemias e outros) sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm de co-financiamento da União, Estado e Município repassados para o Fundo Municipal de Saúde e Recursos Próprios de Município.

DO QUADRO DE VAGAS:

SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA/ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R\$)
AB-01	MOTORISTA COM HABILITAÇÃO TIPO B	40/Semanais	02	954,00
AB-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / LIMPEZA DE PREDIOS PUBLICOS/ COPEIRA	40/Semanais	10	954,00

*

os valores serão atualizados ao salário mínimo vigente no ano 2019.

2.2 ENDEMIAS

END - 01	Agente de Endemias	40/Semanais	01	954,00

*

os valores serão atualizados ao salário mínimo vigente no ano 2019.

2.3 SAMU

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R\$)
SAMU - 01	Condutor socorrista com habilitação CNH - tipo D	40/semanais em regime de plantão de 24 horas	01	1.200,00
SAMU - 02	Técnico de enfermagem Socorrista	40/semanais em regime de plantão de 24 horas	01	1.400,00

*

os valores serão atualizados ao salário mínimo vigente no ano 2019.

2.4 PACS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R\$)
PACS - 01	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - CAIC	40/Semanais	01	954,00
PACS - 02	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - AREA DA CHAPADA - SOLEDADE	40/Semanais	01	954,00
PACS - 03	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PSF GOES - SITIO DO GOES	40/Semanais	01	954,00
PACS - 04	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - AREA URBANA - SÃO SEBASTIAO	40/Semanais	01	954,00
PACS - 05	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - AREA VARZEA - BAMBURRAL	40/Semanais	01	954,00
PACS - 06	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - AREA DA AREIA - SITIO CORREGO	40/Semanais	01	954,00
PACS - 07	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - AREA URBANA - CENTRO I	40/Semanais	01	954,00
PACS - 08	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - AREA URBANA - PACS	40/Semanais	01	954,00

Obs.: Os Agentes Comunitários de Saúde deverão comprovar residência na Área para o qual estão concorrendo vagas.

***os valores serão atualizados ao salário mínimo vigente no ano 2019.**

2.5 - OUTROS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R\$)
ESP - 01	MOTORISTA DE AMBULANCIA COM HABILITAÇÃO TIPO D	40 HS SEMANAIS EM REGIME DE PLANTAO DE 24 HORAS	01	1.050,00

os valores serão atualizados ao salário mínimo vigente no ano 2019.

O preenchimento de vagas visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi-RN. O presente processo seletivo destina-se também à constituição de reserva técnica, para futuras admissões de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do certame.

DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA OS CARGOS:

Para todos os cargos, deste edital, será exigido as qualificações abaixo descritas:

3.17 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE / AREA –

Os Agentes Comunitários de Saúde deverão comprovar residência na Área para a qual estão concorrendo vagas.

Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; -Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; -Ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; -Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; -Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; -Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; -Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; - -Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; -Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; -Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; -Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; -Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; -Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; -Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3.18 – AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS –

-Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, dedetização, limpeza e exames; -Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; -Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; -Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; -Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; -Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; -Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; -Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; -Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; -Palestrar em escolar e outros seguimentos; - Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

3.19 – MOTORISTA COM HABILITAÇÃO CNH – TIPO B e C : Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio tranceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

3.20- MOTORISTA CONDUTOR SOCORRISTA PARA O SAMU COM HABILITAÇÃO TIPO D - Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria Ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria. **Requisitos Gerais:** Maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para a capacitação de 40 horas iniciais e duas horas semanais. **Requisitos específicos:** Ter segundo (2º) Grau completo Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” Obrigações do motorista-socorrista: 1 - Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; 2 - Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; 3 - Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; 4 - Conhecer a malha viária local; 5 - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; 6 - Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; 7 - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; 8 - Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; 9 - identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; 10 - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; item a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista-socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; item b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; item c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. 11 - cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; 12 - tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; 13 - utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; 14 - manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; 15 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; 16 - Participar das reuniões convocadas pela direção; 17 - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; 18 - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; 19 - Acatar as deliberações da direção técnica; 20 - Participar da

formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

3.21 – TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA: Técnico de Enfermagem: Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro e, nos atendimentos, sob a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Competências/Atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência sob a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas. **Requisitos Gerais:** disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para a capacitação de 40 horas iniciais e duas horas semanais. **Requisitos específicos:** Ter segundo (2º) Grau completo Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como técnico de enfermagem Habilitação profissional técnico de enfermagem (curso regular completo) Inscrição no COREN-RN Obrigações do técnico de enfermagem: 1 – Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância 2 - Conhecer integralmente o todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; 3 - Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; 4 - Conhecer a estrutura de saúde local; 5 - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; 6 – Proceder os gestos básicos de suporte à vida; 7 - Proceder imobilizações e transporte de vítimas; 8 - Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica 9 - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; 10 - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; item a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; item b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; item c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. 11 - cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; 12 - tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; 13 - utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; 14 - manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; 15 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; 16 - Participar das reuniões convocadas pela direção; 17 - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; 18 - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; 19 - Acatar as deliberações da direção técnica; 20 - Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

– **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / LIMPEZA DE PRÉDIO PÚBLICO/COPEIRO/FAXINEIRO** – Varrer, lavar, encerar os Pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias e pisos, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar, eventualmente em consertos de roupas; lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município – FEMURN : <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital. Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA AS INSCRIÇÕES:

CRAS Lagoa Seca, localizada na Rua Abílio Soares de Macedo, Nº 369 Lagoa Seca, Apodi-RN.

Período: 05, 06 e 07 de dezembro de 2018

Horário: 08:00 horas às 11:00 horas

Valor da Inscrição: Nível apoio: R\$ 30,00

Nível médio/ Técnico: R\$ 50,00

Para pagamento deverá ser feito depósito (identificado) ou Transferência em conta: 30.615-0 Agência: 0892-3 – Banco do Brasil – S.A - 001 e a cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue juntamente com os demais documentos requisitados na inscrição.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;

Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;

Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;

Preencher, assinar a Ficha de Inscrição, e se submeter a entrevista pessoal.

DOS IMPEDIMENTOS:

Não poderão participar da seleção aqueles que exercem outro cargo, empregos ou função na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de quaisquer dos Poderes, inclusive da Administração Pública Indireta, salvo os casos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, nos termos do artigo 37, inciso XVI;

Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Apodi-RN;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Cédula de identidade (cópia simples);
CPF (cópia simples);
Comprovante de residência (cópia simples);
Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida (cópia simples);
Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir (cópia simples);
Declaração de comprovação de experiência;
Currículo Vitae com as xerox dos títulos (em anexo).
Cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição.
Anexos I, II.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;

Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;

Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

7 DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em: Análise de Currículo e Entrevistas

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise curricular será realizada por comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Administração e a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Títulos	Valor unitário (pontos)	Total Máximo (pontos)
Especialização na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	1,0 pontos
Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 ponto	2,0 pontos
Doutorado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 ponto	3 pontos
Total	-	3, 0 pontos

DA ENTREVISTA:

A entrevista dos candidatos (as) será escrita, para todos os cargos com cinco perguntas subjetivas voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez). O Embasamento Teórico encontra-se no Anexo III deste edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA

Local: Centro de Idoso, localizada na Rua Antonio Lopes Filho, Nº – Centro, Apodi-RN. – Por Trás do Centro de Detenção provisória.

Período: 12 e 13 de dezembro de 2018, conforme convocação em Diário Oficial: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Horário: 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 as 18:00hs

CLASSIFICAÇÃO

São consideradas etapas do concurso de a análise do currículo e a entrevista, que serão pontuados de 0,0 a 10,0, sendo atribuído a pontuação ponderal abaixo:

NF – NOTA FINAL

NE – NOTA ATRIBUIDA A ENTREVISTA

NC – NOTA ATRIBUIDA AO CURRÍCULO

$NF = (NC \times 2) + (NE \times 8)$
10

Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.

Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

Maior idade;

Numero De Filhos

Serviço Eleitoral voluntario
Experiência de Trabalho;
Ter sido voluntario em trabalhos sociais;

VALIDADE

O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 2 anos.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por 2 anos.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final será divulgado logo após a finalização e homologação do certame, site da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município : <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, e será afixado no Mural da Secretaria Municipal a que se encontra vinculado.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do Diário Oficial do Município.

Apodi-RN, 30 de novembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018 da Secretaria de Saúde do Município de Apodi declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Apodi-RN, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR): _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: UF: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: (____) _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____

CPF: _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº. 0001/2017, QUE REFERE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI – RN.

DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____/2018

DATA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____

CARGO A QUE DESEJA CONCORRER: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08. 349. 011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333- 3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**ANEXO III****REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS:****CARGOS DE NIVEL ELEMENTAR:** Entrevistas a respeito de atribuições, normas, rotinas de suas funções.**Normas e Rotinas de Auxiliar de Serviços Diversos****Boas Práticas de Manipulação de Alimentos****Equipamentos de Proteção Individual - EPI****CARGOS DE NIVEL MEDIO:** Entrevistas a respeito de atribuições, normas, rotinas de suas funções dentro do Programa que esta inserido.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde)

Lei 8080 de 19/09/1990. Disponível em <http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm> .Lei 8142 de 28/12/1990. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm> .Manual de Assistência Domiciliar na Atenção Primária à Saúde. Ministério da Saúde / Grupo Hospitalar Conceição. Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/Manual_Cuidadores_Profissionais.pdf .Pra-Saber: Informações de Interesse à Saúde. Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/pranene-praviver.pdf**Publicado por:**

Luana Kariny de Oliveira Tavares

Código Identificador:B8E8FC15**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 053, 31 DE OUTUBRO DE 2018**

Fundamento: DECRETO 053					
Unidade Gestora: 2 - Município de Barcelona					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.20 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Despesa 37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/10/2018	125371	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.029,00	
Total da Despesa:				2.029,00	0,00
Despesa 44 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/10/2018	125372	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.029,00

Total da Despesa:					0,00	2.029,00
Total da Unidade Orçamentária:					2.029,00	2.029,00
Unidade Orçamentária: 2004 - Secretária de Administração						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Ação: 2.24 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração						
Despesa 100 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2018	126877	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	270,00		
01/10/2018	126881	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200,00		
Total da Despesa:					470,00	0,00
Despesa 107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2018	126002	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	690,00		
01/10/2018	126711	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.460,00		
01/10/2018	127004	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.802,09		
Total da Despesa:					19.952,09	0,00
Despesa 111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2018	126502	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.032,88		
01/10/2018	126704	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.016,76		
01/10/2018	126908	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.611,00		
01/10/2018	126911	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.258,49		
01/10/2018	126929	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.931,78		
Total da Despesa:					10.850,91	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					31.273,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretária Municipal de Educação						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 2.72 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação						
Despesa 261 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
15/10/2018	126261	Remanejamento do Saldo da Despesa		674,70		
Total da Despesa:					674,70	0,00
Despesa 262 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
Fonte de recurso: 1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
15/10/2018	126262	Remanejamento do Saldo da Despesa			674,70	
Total da Despesa:					0,00	674,70
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 2.60 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL						
Despesa 208 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1060 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2018	125476	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.852,78	
04/10/2018	125183	Remanejamento do Saldo da Despesa			952,18	
09/10/2018	125281	Remanejamento do Saldo da Despesa			560,00	
25/10/2018	125917	Remanejamento do Saldo da Despesa			647,90	
Total da Despesa:					0,00	4.012,86
Município de Barcelona						
Rua Major Artur, 73 - Centro - 59.410-000 - Barcelona/ RN						
CNPJ: 08.002.180/0001-52			Usuário: Janile Alves	Chave de Autenticação Digital		
				6784-2735-11		
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
Despesa 209 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2018	125475	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.852,78		
04/10/2018	125182	Remanejamento do Saldo da Despesa			952,18	
09/10/2018	125280	Remanejamento do Saldo da Despesa		560,00		
25/10/2018	125916	Remanejamento do Saldo da Despesa		647,90		
Total da Despesa:					4.012,86	0,00
Ação: 2.64 - Manutenção do Programa PDDE						
Despesa 216 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1059 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
17/10/2018	125376	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.530,60		
Total da Despesa:					3.530,60	0,00
Ação: 2.65 - Manutenção do Programa PNATE Fundamental						
Despesa 222 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2018	126301	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Despesa 223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1022 - Transferências de Convênios - Educação - 0.1.32						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/10/2018	126300	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00		
01/10/2018	126303	Remanejamento do Saldo da Despesa		736,00		
01/10/2018	126309	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.224,00		
01/10/2018	126313	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.736,00		
Total da Despesa:					6.696,00	0,00

Despesa 224 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	126304	Remanejamento do Saldo da Despesa			736,00
Total da Despesa:				0,00	736,00
Ação: 2.70 - Manutenção do Programa Salário Educação					
Despesa 243 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1058 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	126411	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.492,16	
Total da Despesa:				1.492,16	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.67 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%					
Despesa 234 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1019 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	126920	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.659,46	
01/10/2018	126922	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.342,30	
15/10/2018	126547	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.429,64	
15/10/2018	126552	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.092,19	
15/10/2018	126557	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.331,25	
15/10/2018	126950	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.767,66	
18/10/2018	125453	Remanejamento do Saldo da Despesa		13.200,00	
31/10/2018	125922	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.671,00	
Total da Despesa:				30.493,50	0,00
Despesa 236 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1019 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/10/2018	125454	Remanejamento do Saldo da Despesa			13.200,00
Total da Despesa:				0,00	13.200,00
Ação: 2.117 - Programa Transporte Escolar-PNAT Infantil					
Despesa 273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1061 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	126317	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	992,00	
Total da Despesa:				992,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.59 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - EDUC. JOVENS E ADULTOS					
Despesa 698 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	125467	Remanejamento do Saldo da Despesa		410,00	
Total da Despesa:				410,00	0,00
Despesa 699 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	125468	Remanejamento do Saldo da Despesa			410,00
Total da Despesa:				0,00	410,00
Total da Unidade Orçamentária:				48.301,82	20.033,56
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos, Obras e Viação					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - CIDADE MELHOR					
Ação: 2.91 - Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Urbanos, Obras e Viação					
Despesa 303 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/10/2018	126494	Remanejamento do Saldo da Despesa			91,71
Total da Despesa:				0,00	91,71
Despesa 311 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	126913	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.707,10	
15/10/2018	126493	Remanejamento do Saldo da Despesa		91,71	
15/10/2018	126495	Remanejamento do Saldo da Despesa		917,06	
15/10/2018	126497	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.900,00	
16/10/2018	125337	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.400,00	
Total da Despesa:				8.015,87	0,00
Despesa 312 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/10/2018	126496	Remanejamento do Saldo da Despesa			917,06
Total da Despesa:				0,00	917,06
Ação: 2.116 - Manutenção do Setor de Transporte e Viação					
Despesa 316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	126685	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
01/10/2018	126694	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.357,00	
01/10/2018	126896	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.797,86	
01/10/2018	126898	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.715,80	
01/10/2018	126900	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.361,45	
01/10/2018	126902	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.492,00	
01/10/2018	126927	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.275,30	
01/10/2018	126934	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.797,50	
Total da Despesa:				17.796,91	0,00
Despesa 317 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	126889	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	477,00	
Total da Despesa:				477,00	0,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 16 - CIDADE MELHOR					
Ação: 2.88 - Manutenção da Iluminação Pública					
Despesa 295 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	125979	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.100,00
Total da Despesa:				0,00	3.100,00
Despesa 296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	125978	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.100,00	
Total da Despesa:				3.100,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				29.389,78	4.108,77
Unidade Orçamentária: 2012 - Secretária Municipal da Cultura					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 14 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.50 - Patrocínio a Eventos Culturais e Religiosos					
Despesa 714 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assist.) -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	125064	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 1 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.50 - Patrocínio a Eventos Culturais e Religiosos					
Despesa 716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assist.) -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	125063	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.47 - Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura					
Despesa 369 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/10/2018	126918	Remanejamento do Saldo da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Despesa 376 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/10/2018	126915	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
17/10/2018	126917	Remanejamento do Saldo da Despesa		200,00	
Total da Despesa:				1.200,00	0,00
Despesa 377 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/10/2018	126916	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.200,00	3.200,00
Unidade Orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 14 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.76 - Realização de Campeonatos					
Despesa 447 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/10/2018	126989	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				119.193,60	29.371,33
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Barcelona					
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade Orçamentária: 3009 - Secretária Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 21 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.113 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 538 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	59212	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.800,00	
10/10/2018	59503	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	530,00	
30/10/2018	59287	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	89,00	
Total da Despesa:				4.419,00	0,00
Despesa 542 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	59417	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.104,10	
01/10/2018	59495	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.341,86	
04/10/2018	58956	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	263,39	
09/10/2018	59002	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	263,39	

09/10/2018	59004	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	64,50	
09/10/2018	59008	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.538,00	
09/10/2018	59010	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.901,46	
25/10/2018	59274	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	259,39	
Total da Despesa:				7.736,09	0,00
Despesa 543 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	59217	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.200,00	
Total da Despesa:				2.200,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 20 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.98 - Manutenção dos Serviços do Piso Básico Fixo					
Despesa 472 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1064 - ATENÇÃO BÁSICA - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/10/2018	59313	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	863,83	
29/10/2018	59505	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.983,99	
Total da Despesa:				11.847,82	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				26.202,91	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				26.202,91	0,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona					
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 4010 - Secretária Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 13 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL					
Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV					
Despesa 683 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/10/2018	13241	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.990,60	
Total da Despesa:				3.990,60	0,00
Despesa 684 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/10/2018	13245	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	776,85	
04/10/2018	13284	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.865,75	
09/10/2018	13306	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	875,42	
22/10/2018	13420	Remanejamento do Saldo da Despesa		793,05	
Total da Despesa:				4.311,07	0,00
Despesa 724 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/10/2018	13421	Remanejamento do Saldo da Despesa			793,05
Total da Despesa:				0,00	793,05
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 13 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL					
Ação: 2.8 - Manutenção das Ativ. do Bloco de Prot. Esp. Social de Media Compl.IGDBF					
Despesa 642 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/10/2018	13462	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	240,00	
Total da Despesa:				240,00	0,00
Ação: 2.11 - Programa Benefícios Eventuais					
Despesa 651 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	13487	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	181,80	
Total da Despesa:				181,80	0,00
Despesa 652 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
31/10/2018	13453	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.200,00	
31/10/2018	13455	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
Total da Despesa:				2.700,00	0,00
Despesa 713 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	13549	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150,00	
01/10/2018	13567	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250,00	
31/10/2018	13454	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.200,00
Total da Despesa:				400,00	1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.823,47	1.993,05
Total do Órgão Orçamentário:				11.823,47	1.993,05
Total do Fundamento:				157.219,98	31.364,38
Fundamento: Decreto 053					
Unidade Gestora: 2 - Município de Barcelona					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.20 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Despesa 34 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
31/10/2018	126945	Redução da Despesa			1.138,90
31/10/2018	126967	Redução da Despesa			14.281,65

Total da Despesa:					0,00	15.420,55
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Setor de Comunicação						
Despesa 52 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
10/10/2018	125170	Redução da Despesa				8.000,00
Total da Despesa:					0,00	8.000,00
Despesa 54 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
10/10/2018	125169	Redução da Despesa				3.000,00
Total da Despesa:					0,00	3.000,00
Ação: 2.23 - Manutenção das Ativ. da Ouvidoria Publica Municipal						
Despesa 74 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
31/10/2018	126970	Redução da Despesa				6.802,09
Total da Despesa:					0,00	6.802,09
Total da Unidade Orçamentária:					0,00	33.222,64
Unidade Orçamentária: 2013 - Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 17 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Ação: 2.92 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento						
Despesa 408 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
31/10/2018	126727	Redução da Despesa				3.000,00
Total da Despesa:					0,00	3.000,00
Despesa 409 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
31/10/2018	126728	Redução da Despesa				3.500,00
Total da Despesa:					0,00	3.500,00
Despesa 411 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
31/10/2018	126726	Redução da Despesa				3.000,00
Total da Despesa:					0,00	3.000,00
Despesa 416 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
31/10/2018	126709	Redução da Despesa				2.672,96
31/10/2018	126715	Redução da Despesa				4.000,00
Total da Despesa:					0,00	6.672,96
Subfunção: 695 - Turismo						
Programa: 17 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Ação: 2.93 - Criação do Plano Municipal de Turismo Sustentável						
Despesa 417 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
31/10/2018	126705	Redução da Despesa				5.000,00
Total da Despesa:					0,00	5.000,00
Despesa 418 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
31/10/2018	126701	Redução da Despesa				7.000,00
Total da Despesa:					0,00	7.000,00
Despesa 419 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
31/10/2018	126703	Redução da Despesa				6.000,00
Total da Despesa:					0,00	6.000,00
Ação: 2.94 - Implantação do Turismo Rural - Trilhas						
Despesa 420 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
31/10/2018	126699	Redução da Despesa				5.000,00
Total da Despesa:					0,00	5.000,00
Despesa 421 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
31/10/2018	126716	Redução da Despesa				460,00
Total da Despesa:					0,00	460,00
Despesa 422 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
31/10/2018	126698	Redução da Despesa				7.000,00
Total da Despesa:					0,00	7.000,00
Ação: 2.95 - Realização de Festival Gastronomico						
Despesa 423 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
31/10/2018	126692	Redução da Despesa				8.000,00
Total da Despesa:					0,00	8.000,00
Despesa 424 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
31/10/2018	126693	Redução da Despesa				6.000,00

Total da Despesa:						0,00	6.000,00
Despesa 425 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)	
31/10/2018	126696	Redução da Despesa				6.000,00	
Total da Despesa:						0,00	6.000,00
Ação: 2.96 - Capacitação de Agentes Mirins de Turismo							
Despesa 427 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)	
31/10/2018	126721	Redução da Despesa				2.000,00	
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Despesa 428 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)	
31/10/2018	126722	Redução da Despesa				3.000,00	
Total da Despesa:						0,00	3.000,00
Ação: 2.97 - Criação de Museu Histórico do Município							
Despesa 430 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 1024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assist.) -							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)	
31/10/2018	126683	Redução da Despesa				7.000,00	
Total da Despesa:						0,00	7.000,00
Despesa 431 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 1024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assist.) -							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)	
31/10/2018	126684	Redução da Despesa				5.000,00	
Total da Despesa:						0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						0,00	83.632,96
Unidade Orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Programa: 14 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Ação: 2.81 - Projeto Campeão do Futuro							
Despesa 462 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)	
31/10/2018	126720	Redução da Despesa				2.000,00	
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Programa: 14 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Ação: 2.79 - Projeto Vida Ativa - Melhor Idade							
Despesa 456 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)	
31/10/2018	126719	Redução da Despesa				3.000,00	
Total da Despesa:						0,00	3.000,00
Ação: 2.80 - Promoção de Recursos, Seminários, Treinamentos e Qualif. de Prof. e Desportistas							
Despesa 460 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)	
31/10/2018	126718	Redução da Despesa				2.000,00	
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						0,00	7.000,00
Total do Órgão Orçamentário:						0,00	123.855,60
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona							
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Unidade Orçamentária: 4010 - Secretária Municipal de Assistência Social							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Programa: 8 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Ação: 2.7 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social							
Despesa 620 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)	
31/10/2018	13544	Redução da Despesa				3.000,00	
Total da Despesa:						0,00	3.000,00
Despesa 627 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)	
31/10/2018	13543	Redução da Despesa				4.000,00	
Total da Despesa:						0,00	4.000,00
Programa: 13 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL							
Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV							
Despesa 724 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.35							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)	
17/10/2018	13316	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		0,00	
Total da Despesa:						5.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Programa: 13 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL							
Ação: 2.8 - Manutenção das Ativ. do Bloco de Prot. Esp. Social de Media Compl.IGDBF							
Despesa 640 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.35							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)	
31/10/2018	13537	Redução da Despesa				10.000,00	
Total da Despesa:						0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						5.000,00	17.000,00
Total do Órgão Orçamentário:						5.000,00	17.000,00

Total do Fundamento:		5.000,00	140.855,60		
Fundamento: Decreto 053					
Unidade Gestora: 2 - Município de Barcelona					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretária Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 1.3140 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO					
Despesa 721 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
10/10/2018	125163	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 722 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
10/10/2018	125164	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 723 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
10/10/2018	125166	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	0,00
Total do Fundamento:				10.000,00	0,00
Total Geral:				172.219,98	172.219,98

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:96D792EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N °071-2018**

DECRETO Nro 00071/18, de 01 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 597.190,02 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Noventa Reais e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00705/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 597.190,02 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Noventa Reais e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$592.850,02 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$4.340,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta Reais), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada an forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 01 de Agosto de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00071/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0027 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	190.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			190.000,00
02.03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04.122.0027.2.008	Func.da Sec.Munic.de Administr.e Planejam		
3.1.90.04.00	Func.da Sec.Munic.de Administr.e Planejam		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	90.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	9.692,51
		Anul.dotação	1.937,49
28.843.0300.1.006	pag. de contribuição a formação do patrimonio do servidor publico PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	70.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			171.630,00
02.04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04.123.0028.2.013	Func.dasAtivs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.569,90
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			7.569,90
02.05.	Secretaria Muni. de Infraestrutura		
15.122.0003.2.014	Func.das Ativs da Sec.Munic.de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.398,00
		Anul.dotação	5.503,53
		Anul.dotação	8.471,50
		Anul.dotação	5.370,80
		Anul.dotação	4.720,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	3.802,15
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	9.750,00
		Anul.dotação	13.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	977,85
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			53.993,83
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0009.2.016	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	19.408,2901
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0009.2.016	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	19.408,29
12.361.0018.2.017	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	2.568,00
12.362.0010.2.023	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Anul.dotação	5.200,00
		Anul.dotação	2.500,01
		Anul.dotação	5.380,00
		Anul.dotação	17.234,38
		Anul.dotação	3,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	9.750,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Anul.dotação	906,30
		Anul.dotação	802,95
		Anul.dotação	2.575,80
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			66.328,73
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0029.2.036	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Oper.credito	3.740,00
10.301.0029.2.042	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	174,72
		Anul.dotação	356,90
		Anul.dotação	990,00
		Anul.dotação	94,28
		Oper.credito	600,00
		Anul.dotação	4.590,00

10 305 0008 2.046	Func.do Prog.Vig.Epid.e Comb.a Endemias ECD		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	1.878,59
TOTAL Fundo Municipal de Saude			12.424,49
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0025 2.054	Manu.das ações e serv. de conv. e fortalecimento de vinculos SCFV.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.890,55
		Anul.dotação	4.480,55
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			9.371,10
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0027 2.060	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.813,75
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.280,00
		Anul.dotação	2.186,
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			75.280,00
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
27 695 0027 2.061	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			5.000,00
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 122 0027 2.062	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.336,50
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	4.255,47
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			5.591,97
TOTAL GERAL			597.190,02

Brejinho, 01 de Agosto de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00071/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
17 512 0024 1.032	Cont.e Ampl.do Sistema de Saneamento Bas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			300.000,00
			67.850,02
TOTAL Fundo Municipal de Saude			367.850,02
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0002 1.035	Construção das sedes dos CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social		
			75.000,00
08 244 0025 2.050	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
08 244 0025 2.054	Manu.das ações e serv. de conv. e fortalecimento de vinculos SCFV.		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			40.000,00
08 244 0025 2.055	Man. das ações do centro de referencia de assist. social CRAS PAIF.		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			175.000,00
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0027 2.060	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			30.000,00
02 13.	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		

17 122 1001 2.064	Manut.do Sist.de Abastecimento Dagua Saae		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto			20.000,00
TOTAL GERAL			592.850,02

Brejinho, 01 de Agosto de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D03AB16C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 5º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2018	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018			
ADCT, Art. 77 - Anexo XII			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	2.297.766,81 143,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	312.600,75 78,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	380.961,44 95,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	714.037,01 178,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	890.167,61 222,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.513.000,00	32.513.000,00	24.391.543,41 75,02
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	18.366.878,56 70,64
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	29.891,25 199,27
Cota-Parte IPVA	678.000,00	678.000,00	480.099,13 70,81
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	5.503.133,83 94,88
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	4.541,64 56,77
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	6.999,00 58,32
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	34.113.000,00	34.113.000,00	26.689.310,22 78,23
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.295.000,00	11.295.000,00	7.107.067,58 62,92
Provenientes da União	11.295.000,00	11.295.000,00	7.107.067,58 62,92
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00 0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00 0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	11.295.000,00	11.295.000,00	7.107.067,58 62,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	13.102.500,00	15.376.720,35	14.835.038,66	96,47	11.870.765,76	77,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.738.000,00	12.074.659,50	11.704.570,58	96,93	9.143.004,24	75,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.364.500,00	3.302.060,85	3.130.468,08	94,80	2.727.761,52	82,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.262.500,00	1.038.279,65	709.558,70	68,33	660.367,46	63,60	0,00
Investimentos	3.032.500,00	973.244,63	709.558,70	72,90	660.367,46	67,85	0,00
Inversões Financeiras	230.000,00	65.035,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	16.365.000,00	16.415.000,00	15.544.597,36	94,69	12.531.133,22	76,33	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.295.000,00	11.295.000,00	7.107.067,58	62,92	7.107.067,58	62,92	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.295.000,00	11.295.000,00	7.107.067,58	62,92	7.107.067,58	62,92	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	11.295.000,00	11.295.000,00	7.107.067,58	62,92	7.107.067,58	62,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.070.000,00	5.120.000,00	8.437.529,78	164,79	5.424.065,64	105,93	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							20,32

(VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]	1.420.669,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º					
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26					
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.247.500,00	7.477.071,38	7.282.782,07	97,40	5.843.561,40	78,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.116.500,00	3.999.808,75	3.792.467,42	94,81	3.027.378,23	75,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	180.000,00	213.000,00	193.237,88	90,72	190.967,68	89,65	0,00
Vigilância Sanitária	192.000,00	17.750,00	8.100,00	45,63	3.722,08	20,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	463.000,00	635.050,00	612.521,38	96,45	457.164,02	71,98	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.166.000,00	4.072.319,87	3.655.488,61	89,76	3.008.339,81	73,87	0,00
TOTAL	16.365.000,00	16.415.000,00	15.544.597,36	94,69	12.531.133,22	76,33	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:040C944A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 5º BIMESTRE CANGUARETAMA

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.017.600,00	1.017.600,00	756.785,61	756.785,61	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		765.000,00	765.000,00	56.602,04	56.602,04
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		765.000,00	765.000,00	56.602,04	56.602,04
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		252.600,00	252.600,00	700.183,57	700.183,57
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		252.600,00	252.600,00	700.183,57	700.183,57
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		1.017.600,00	1.017.600,00	756.785,61	756.785,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	69.072.000,00	69.635.009,60	63.363.214,62	0,00	54.008.078,74	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.620.000,00	63.899.599,96	60.597.433,80	0,00	51.534.746,09	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.452.000,00	5.735.409,64	2.765.780,82	0,00	2.473.332,65	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	69.072.000,00	69.635.009,60	63.363.214,62	0,00	54.008.078,74	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	68.054.400,00	-68.617.409,60	62.606.429,01	756.785,61	53.251.293,13	756.785,61	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			400.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador: 7B7F58F5

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 5º BIMESTRE CANGUARETAMA

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.017.600,00	1.017.600,00	756.785,61	756.785,61
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo			0,00	0,00		0,00		0,00	
Inativo			0,00	0,00		0,00		0,00	
Pensionista			0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00		0,00		0,00	
Civil			0,00	0,00		0,00		0,00	
Ativo			0,00	0,00		0,00		0,00	
Inativo			0,00	0,00		0,00		0,00	
Pensionista			0,00	0,00		0,00		0,00	
Militar			0,00	0,00		0,00		0,00	
Ativo			0,00	0,00		0,00		0,00	
Inativo			0,00	0,00		0,00		0,00	
Pensionista			0,00	0,00		0,00		0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos			0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita Patrimonial			765.000,00	765.000,00		56.602,04		56.602,04	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			765.000,00	765.000,00		56.602,04		56.602,04	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes			252.600,00	252.600,00		700.183,57		700.183,57	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00		0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes			252.600,00	252.600,00		700.183,57		700.183,57	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			1.017.600,00	1.017.600,00		756.785,61		756.785,61	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
ADMINISTRAÇÃO (V)	69.072.000,00	69.635.009,60	63.363.214,62	0,00	54.008.078,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.620.000,00	63.899.599,96	60.597.433,80	0,00	51.534.746,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.452.000,00	5.735.409,64	2.765.780,82	0,00	2.473.332,65	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	69.072.000,00	69.635.009,60	63.363.214,62	0,00	54.008.078,74	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	68.054.400,00	-68.617.409,60	-62.606.429,01	756.785,61	-53.251.293,13	756.785,61	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR	0,00								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR	400.000,00								
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00								
Outros Aportes para o RPPS	0,00								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA								
	Exercício				Exercício Anterior				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00				

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4C864E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1308003/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **DORIEDSON XAVIER SOARES - ME**, CNPJ/MF nº **18.370.391/0001-00**, com sede na cidade de Umarizal/RN, na Rua Amabilia Dias, nº 100, Centro, CEP: 59.865-00, neste ato representada pelo Sr. GIZEILTON FRANCELINO DE MOURA, CPF nº 009.833.954-03, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO TIPO: TERNOS, BOLAS, LUVAS E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
12	4911 - BOLAS DE TÊNIS DE MESA. DIÂMETRO DE 40 MM, SEGUE OS NOVOS PADRÕES DOS CAMPEONATOS MUNDIAIS, COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% PLÁSTICO E CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	VOLLO	20	3,79	75,80
17	4916 - MELÃO ADULTO. TAMANHO: M, GÊNERO MASCULINO, SOLA MACIA E ATOALHADA, CANO ALTO, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ELASTANO, POLIAMIDA E ELASTODIENO, FAIXA ETÁRIA ADULTA	UND	POLO SUL	5	9,00	45,00
19	4918 - COLETES (PROTECTOR DE TORAX). Nº 3 - 1,50 ATÉ 1,80M, ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE.	UND	IMPACTO SPORTS	5	108,00	540,00
24	4923 - DOMÍNO. COM 28 PEDRAS, NA COR PRETA E BRANCA, ESPESSURA PEDRAS: 1 CM MEDIDAS MALETA: 4X14X21 (AXLXC)	UND	SCALIBU	20	23,90	478,00
25	4924 - KIMONO P/ JIU JITSU. 100% ALGODÃO, TECIDO COM TRANÇADO LEVE, DIMENSÕES APROXIMADAS: A1: ALTURA: 1,5M A,6KG/ PESO: ATÉ 60KG - A2: ALTURA: 1,6M A 1,7KG/ PESO: ATÉ 75KG - A3: ALTURA: 1,7M A 1,8KG/ PESO: ATÉ 80KG - A4: ALTURA: 1,8M A 1,85KG/ PESO: ATÉ 90KG.	UND	IMPACTO SPORTS	5	162,50	812,50
26	4925 - KIMONO P/ JUDÓ. 100% ALGODÃO (TECIDO TRANÇADO).TRANÇADO PESADO, GRAMATURA: BLUSÃO: 990 G/M - CALÇA: 550GR/M.	UND	IMPACTO SPORTS	5	168,50	842,50
33	4932 - MANOPLAS DE KARATE. FEITAS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E DURABILIDADE, POSSUI 2 CAMADAS DE ESPUMAS E BORRACHAS DE DENSIDADES DIFERENTES, ESTAMPAS DE ALTA DEFINIÇÃO E DURABILIDADE.	UND	IMPACTO SPORTS	5	90,00	450,00
34	4933 - MEDALHAS DO TAMANHO GRANDE.	UND	VITÓRIA	800	4,50	3.600,00

	DIÂMETRO EXTERNO: 10 CM, DIÂMETRO ARTE: 6 CM, PERSONALIZADO NA FRENTE DA MEDALHA E COM UM MATERIAL DE BOA QUALIDADE E DURAÇÃO.					
38	4937 - PAR DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY. COM COMPOSIÇÃO DE FIO 3,0 DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 14, TAMANHO (LXA) 4,20X, 2,30 M, LATERAL: INFERIOR/SUPERIOR 1,50 M. REDES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROPORCIONAM TOTAL SEGURANÇA E DURABILIDADE.	UND	PANGUÊ	5	155,00	775,00
42	4941 - REDE DE VOLEI TAMANHO OFICIAL. FIO 2,5 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COM 4 FAIXAS EM LONAS E COM COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7 CM, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5CM, REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE, MALHAS 10X10 CM. TAMANHO OFICIAL 1,00 X 10,00 METROS.	UND	PANGUÊ	10	105,00	1.050,00
43	4942 - SACO DE PANCADA 120X90 CM. SACO COM 4 PONTAS DE APOIO, ALÇAS EM NYLON, REFORÇADAS QUE AUMENTAM A DURABILIDADE. ACOMPANHA MEIA ARGOLA E GANCHO S.	UND	IMPACTO SPORTS	3	200,00	600,00
VALOR TOTAL					9.268,80	

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 30 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Doriedson Xavier Soares - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GIZEILTON FRANCELINO DE MOURA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:66886C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13080003/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DORIEDSON XAVIER SOARES - ME**, CNPJ/MF nº **18.370.391/0001-00**, com sede na cidade de Umarizal/RN, na Rua Amabilia Dias, nº 100, Centro, CEP: 59.865-00, neste ato representada pelo Sr. **GIZEILTON FRANCELINO DE MOURA**, CPF nº 009.833.954-03, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de material esportivo em atendimento às necessidades da (Secretaria Municipal/Prefeitura) de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
12	4911 - BOLAS DE TÊNIS DE MESA. DIÂMETRO DE 40 MM. SEGUE OS NOVOS PADRÕES DOS CAMPEONATOS MUNDIAIS, COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% PLÁSTICO E CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	VOLLO	20	3,79	75,80
17	4916 - MEIÃO ADULTO. TAMANHO: M. GÊNERO MASCULINO, SOLA MACIA E ATOALHADA, CANO ALTO, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ELASTANO, POLIAMIDA E ELASTODIENO, FAIXA ETÁRIA	UND	POLO SUL	5	9,00	45,00

	ADULTA					
19	4918 - COLETES (PROTETOR DE TORAX). Nº 3 - 1,50 ATÉ 1,80M, ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE.	UND	IMPACTO SPORTS	5	108,00	540,00
24	4923 - DOMINÓ. COM 28 PEDRAS, NA COR PRETA E BRANCA, ESPESSURA PEDRAS: 1 CM.MEDIDAS MALETA: 4X14X21 (AXLXC)	UND	SCALIBU	20	23,90	478,00
25	4924 - KIMONO P/ JIU JITSU. 100% ALGODÃO, TECIDO COM TRANÇADO LEVE, DIMENSÕES APROXIMADAS: A1: ALTURA: 1,5M A,6KG/ PESO: ATÉ 60KG - A2: ALTURA: 1,6M A 1,7KG/ PESO: ATÉ 75KG - A3: ALTURA: 1,7M A 1,8KG/ PESO: ATÉ 80KG - A4: ALTURA: 1,8M A 1,85KG/ PESO: ATÉ 90KG.	UND	IMPACTO SPORTS	5	162,50	812,50
26	4925 - KIMONO P/ JUDO. 100% ALGODÃO (TECIDO TRANÇADO),TRANÇADO PESADO, GRAMATURA: BLUSÃO: 990 G/M - CALÇA: 550GR/M.	UND	IMPACTO SPORTS	5	168,50	842,50
33	4932 - MANOPLAS DE KARATE. FEITAS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E DURABILIDADE, POSSUI 2 CAMADAS DE ESPUMAS E BORRACHAS DE DENSIDADES DIFERENTES, ESTAMPAS DE ALTA DEFINIÇÃO E DURABILIDADE.	UND	IMPACTO SPORTS	5	90,00	450,00
34	4933 - MEDALHAS DO TAMANHO GRANDE. DIÂMETRO EXTERNO: 10 CM, DIÂMETRO ARTE: 6 CM, PERSONALIZADO NA FRENTE DA MEDALHA E COM UM MATERIAL DE BOA QUALIDADE E DURACÃO.	UND	VITÓRIA	800	4,50	3.600,00
38	4937 - PAR DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY. COM COMPOSIÇÃO DE FIO 3,0 DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 14, TAMANHO (LXA) 4,20X, 2,30 M, LATERAL: INFERIOR/SUPERIOR 1,50 M. REDES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROPORCIONAM TOTAL SEGURANÇA E DURABILIDADE.	UND	PANGUÉ	5	155,00	775,00
42	4941 - REDE DE VOLEI TAMANHO OFICIAL. FIO 2,5 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COM 4 FAIXAS EM LONAS E COM COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7 CM, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5CM, REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE, MALHAS 10X10 CM. TAMANHO OFICIAL 1,00 X 10,00 METROS.	UND	PANGUÉ	10	105,00	1.050,00
43	4942 - SACO DE PANCADA 120X90 CM. SACO COM 4 PONTAS DE APOIO, ALÇAS EM NYLON, REFORÇADAS QUE AUMENTAM A DURABILIDADE. ACOMPANHA MEIA ARGOLA E GANCHO S.	UND	IMPACTO SPORTS	3	200,00	600,00
VALOR TOTAL					9,268,80	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 9.268,80 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 044/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

- salários;
- seguros de acidentes;
- taxas, impostos e contribuições;
- frete;
- indenizações; e
- outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: 2 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN;

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SEC. MUNIC. DA EDUC. E DESPORTO;

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO;

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL;

PROGRAMA: 10 – ATIVIDADES DE DESPORTO;

AÇÃO: 2.57 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO;

3.1.1. DESPESA: 1028 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

3.1.2. DESPESA 1030 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – FONTE DE RECURSO: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

3.1.3. DESPESA 1037 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE DE RECURSO: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 30 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Doriedson Xavier Soares - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GIZEILTON FRANCELINO DE MOURA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7C76E1D0

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**, CNPJ/MF nº **04.805.345/0001-73**, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Rua Edgar Dantas, nº 350, Santos Reis, CEP: 59.150-000, neste ato representada pela Sra. **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**, CPF nº 791.603.954-00, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO TIPO: TERNOS, BOLAS, LUVAS E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	4901 - APITO DE PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE E ACOMPANHA CORDÃO FOX40 NA COR PRETO	UND	POKER	15	28,00	420,00
15	4914 - BOLSAS PARA UNIFORME GRANDE. MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM ALÇAS DE MÃO, DE TAMANHO G OU MAIOR. COM MATERIAL DE LONGA DURAÇÃO.	UND	DODDY SPORT	5	76,00	380,00
16	4915 - CAMISAS PARA ARBITROS. COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, TAMANHO M: 56 X 77CM (LXA) E G: 58 X 79CM (LXA), COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM MATÉRIAS DE LONGA DURAÇÃO.	UND	DODDY SPORT	20	20,00	400,00
22	4921 - CORDA ELÁSTICA – TAMANHO ÚNICO. UNISSEX E COM PUXADORES EM POLICARBONATO REVESTIDO POR ESPUMA E CORDA ELÁSTICA DE BORRACHA REVESTIDA POR TECIDO.	UND	POKER	15	22,00	330,00
31	4930 - TENIS DE FUTSAL SEM TRAVA, MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA DE EVA, SOLADO DE BORRACHA, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COM NUMERAÇÃO DO 36 AOS 42.	PAR	ROGÉRIO	100	62,80	6.280,00
44	4943 - XADREZ. ESTOJO DOBRÁVEL DE MADEIRA COM PEÇAS PLÁSTICAS, MANUAL DE REGRAS E MATERIAL DE LONGA DURAÇÃO.	UND	SCALIBU	10	48,00	480,00
46	4945 - CRONOMETRO COM 115 DECIBÉIS DE MODELO: VL-510, COM SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CRONÔMETRO ELETRÔNICO, ALARME/DESPERTADOR, MEMÓRIA 10 VOLTAS, FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA, 1/100, RESISTENTE À ÁGUA, BATERIA DE LÍTIU, PROFISSIONAL.	UND	POKER	15	48,00	720,00
54	4953 - TERNOS DE BASQUETE C/ 20 CAMISAS E SHORTS. TERNOS COM EXCELENTE MATERIAL, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS. CAMISAS DE NUMERAÇÃO DO 1 AO 20. CAMISAS DE TAMANHO ÚNICO M E SHORTS COM TAMANHO M ÚNICO.	UND	DODDY SPORT	20	445,00	8.900,00
VALOR TOTAL					17.910,00	

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 30 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Jozilma Maria de Carvalho- EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOZILMA MARIA DE CARVALHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:815C0731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13080003/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**, CNPJ/MF nº **04.805.345/0001-73**, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Rua Edgar Dantas, nº 350, Santos Reis, CEP: 59.150-000, neste ato representada pela Sra. **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**, CPF nº 791.603.954-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de material esportivo em atendimento às necessidades da (Secretaria Municipal/Prefeitura) de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	4901 - APITO DE PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE E ACOMPANHA CORDÃO FOX40 NA COR PRETO	UND	POKER	15	28,00	420,00
15	4914 - BOLSAS PARA UNIFORME GRANDE. MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM ALÇAS DE MÃO, DE TAMANHO G OU MAIOR. COM MATERIAL DE LONGA DURAÇÃO.	UND	DODDY SPORT	5	76,00	380,00
16	4915 - CAMISAS PARA ÁRBITROS. COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, TAMANHO M: 56 X 77CM (LXA) E G: 58 X 79CM (LXA), COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM MATÉRIAS DE LONGA DURAÇÃO.	UND	DODDY SPORT	20	20,00	400,00
22	4921 - CORDA ELÁSTICA – TAMANHO ÚNICO. UNISSEX E COM PUXADORES EM POLICARBONATO REVESTIDO POR ESPUMA E CORDA ELÁSTICA DE BORRACHA REVESTIDA POR TECIDO.	UND	POKER	15	22,00	330,00
31	4930 - TENIS DE FUTSAL SEM TRAVA, MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA DE EVA, SOLADO DE BORRACHA, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PAR	ROGÉRIO	100	62,80	6.280,00

	COM NUMERAÇÃO DO 36 AOS 42.					
44	4943 - XADREZ, ESTOJO DOBRÁVEL DE MADEIRA COM PEÇAS PLÁSTICAS, MANUAL DE REGRAS E MATERIAL DE LONGA DURAÇÃO.	UND	SCALIBU	10	48,00	480,00
46	4945 - CRONOMETRO COM 115 DECIBÉIS DE MODELO: VL-510. COM SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CRONÔMETRO ELETRÔNICO, ALARME/DESPERTADOR, MEMÓRIA 10 VOLTAS, FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA, 1/100, RESISTENTE À ÁGUA, BATERIA DE LÍTIU, PROFISSIONAL.	UND	POKER	15	48,00	720,00
54	4953 - TERNOS DE BASQUETE C/ 20 CAMISAS E SHORTS. TERNOS COM EXCELENTE MATERIAL, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS. CAMISAS DE NUMERAÇÃO DO 1 AO 20. CAMISAS DE TAMANHO ÚNICO M E SHORTS COM TAMANHO M ÚNICO.	UND	DODDY SPORT	20	445,00	8.900,00
VALOR TOTAL					17.910,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 17.910,00 (dezesete mil novecentos e dez reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 044/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: 2 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN;

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SEC. MUNIC. DA EDUC. E DESPORTO;

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO;

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL;

PROGRAMA: 10 – ATIVIDADES DE DESPORTO;

AÇÃO: 2.57 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO;

3.1.1. DESPESA: 1028 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

3.1.2. DESPESA 1030 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – FONTE DE RECURSO: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

3.1.3. DESPESA 1037 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE DE RECURSO: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 30 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Jozilma Maria De Carvalho - EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOZILMA MARIA DE CARVALHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FA5CA4D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 022/2018

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 022/2018, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atendimento das necessidades do Município de Encanto considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME (70.153.762/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7337 - CABO FLEXÍVEL 4 MM (ROLO 100 MTS)	UND	SIL	36	237,00	8.532,00
2	7338 - CABO FLEXÍVEL 6 MM (ROLO 100 MTS)	UND	SIL	36	382,50	13.770,00
3	7339 - CABO FLEXÍVEL 10 MM (ROLO 100 MTS)	UND	SIL	43	845,00	36.335,00
4	7340 - CABO FLEXÍVEL 16 MM (ROLO 100 MTS)	UND	SOPRANO	64	944,00	60.416,00
5	7346 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMP	UND	SOPRANO	36	6,97	250,92
6	7347 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP	UND	SOPRANO	36	6,97	250,92
7	7348 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP	UND	SOPRANO	36	6,97	250,92
8	7349 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP	UND	SOPRANO	36	6,97	250,92

9	7350 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP	UND	SOPRANO	29	56,70	1.644,30
10	7351 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 AMP	UND	SOPRANO	29	56,70	1.644,30
11	7352 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMP	UND	SOPRANO	25	78,00	1.950,00
12	7357 - TUBO ELETRODUTO 20MM (BARRA 3 MTS)	UND	KRONA	76	6,97	529,72
13	7358 - TUBO ELETRODUTO 25MM (BARRA 3 MTS)	UND	KRONA	101	8,45	853,45
14	7359 - TUBO ELETRODUTO 32MM (BARRA 3 MTS)	UND	KRONA	101	11,20	1.131,20
15	7360 - TUBO ELETRODUTO 50 MM (BARRA 3 MTS)	UND	KRONA	75	18,10	1.357,50
16	7139 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	101	10,40	1.050,40
17	7141 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	101	23,10	2.333,10
18	7144 - JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	UND	KRONA	65	0,48	31,20
19	7145 - JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	UND	KRONA	65	0,56	36,40
20	7146 - JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	UND	KRONA	65	1,44	93,60
21	7148 - JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	UND	KRONA	65	11,19	727,35
22	7149 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	KRONA	65	0,58	37,70
23	7151 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	KRONA	65	1,46	94,90
24	7152 - LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	KRONA	65	2,75	178,75
25	7155 - CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	UND	KRONA	58	2,92	169,36
26	7157 - CURVA SOLDÁVEL 90° 60 MM	UND	KRONA	58	18,25	1.058,50
27	7161 - ADAPTADOR DE 25 X 3/4	UND	KRONA	65	0,69	44,85
28	7162 - ADAPTADOR DE 50 X 1.1/2	UND	KRONA	50	2,94	147,00
29	7165 - LUVA DE 50 X 1 1/2	UND	KRONA	50	6,90	345,00
30	7167 - JOELHO LR SOLDÁVEL 20 X 1/2	UND	KRONA	50	1,26	63,00
31	7169 - TUBO ESGOTO 40MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	87	23,20	2.018,40
32	7171 - TUBO ESGOTO DE 75 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	79	59,00	4.661,00
33	7172 - TUBO ESGOTO DE 100 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	101	64,00	6.464,00
34	4374 - JOELHO ESGOTO 40MM	UND	KRONA	50	0,68	34,00
35	7176 - JOELHO ESGOTO DE 50 MM	UND	KRONA	50	1,47	73,50
36	7177 - JOELHO ESGOTO DE 75 MM	UND	KRONA	44	3,38	148,72
37	7178 - JOELHO ESGOTO DE 100 MM	UND	KRONA	50	3,82	191,00
38	7179 - JOELHO ESGOTO DE 150 MM	UND	KRONA	44	34,10	1.500,40
39	7181 - TÊ ESGOTO DE 40 MM	UND	KRONA	44	1,46	64,24
40	7183 - TÊ ESGOTO DE 75 MM	UND	KRONA	44	6,98	307,12
41	7184 - TÊ ESGOTO DE 100 MM	UND	KRONA	44	7,47	328,68
42	7186 - TÊ ESGOTO DE 200 MM	UND	KRONA	44	92,25	4.059,00
43	7187 - JUNÇÃO DE 100 X 50	UND	KRONA	44	9,76	429,44
44	7188 - JUNÇÃO DE 100 X 75	UND	KRONA	44	10,37	456,28
45	7192 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 75	UND	KRONA	44	11,56	508,64
46	7194 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150 X 100	UND	KRONA	44	13,92	612,48
47	7196 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 75 MM	UND	KRONA	44	12,40	545,60
48	7197 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 100 MM	UND	KRONA	44	13,95	613,80
49	7199 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 100 MM	UND	KRONA	44	15,75	693,00
50	7200 - VEDA ROSCA 18X 50 MT	UND	POLITUBES	87	5,90	513,30
51	7201 - VÁLVULA PVC PIA	UND	KRONA	35	2,92	102,20
52	7204 - TORNEIRO JARDIM PVC 1/2	UND	KRONA	44	2,95	129,80
53	7205 - ADAPTADOR FLANGE DE 20 X 1/2	UND	KRONA	44	5,45	239,80
54	7207 - ADAPTADOR FLANGE DE 32 X 1	UND	KRONA	43	12,70	546,10
55	7208 - ADAPTADOR FLANGE DE 40 X 1.1/4	UND	KRONA	43	13,35	574,05
56	7211 - CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50	UND	KRONA	35	7,94	277,90
57	7212 - CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50	UND	KRONA	35	16,19	566,65
58	7214 - CAIXA SINFONADA 250 X 230 X 75	UND	KRONA	35	47,00	1.645,00
59	7215 - ADESIVO 17 GR	UND	KRONA	50	1,48	74,00
60	7216 - ADESIVO 75 GR	UND	KRONA	58	4,97	288,26
61	7217 - ADESIVO 175 GR	UND	KRONA	58	11,91	690,78
62	7219 - ENGATE PVC 30 CM	UND	KRONA	50	3,98	199,00
63	7221 - ENGATE PVC 50 CM	UND	KRONA	50	4,96	248,00
64	7223 - TORNEIRA PIA 1158	UND	METAIS LEÃO	35	34,75	1.216,25
65	4443 - ARCO DE SERRA	UND	TRAMONTINA	32	31,30	1.001,60
66	7226 - SERRA 30 CM	UND	STARRET	79	6,95	549,05
67	7228 - BROCA MADEIRA 11/64	UND	BOSCH	65	5,90	383,50
68	7230 - BROCA MADEIRA 19/64	UND	BOSCH	65	7,93	515,45
69	7232 - BROCA MADEIRA 3/8	UND	BOSCH	65	13,16	855,40
70	7233 - BROCA MADEIRA 5/16	UND	BOSCH	65	12,59	818,35
71	7236 - BROCA CONCRETO 5 MM	UND	BOSCH	65	4,97	323,05
72	7238 - BROCA CONCRETO 8 MM	UND	BOSCH	65	9,41	611,65
73	7240 - CADEADO 25 MM	UND	PADO	29	11,24	325,96
74	7241 - CADEADO 30 MM	UND	PADO	29	13,91	403,39
75	7243 - CADEADO 40 MM	UND	PADO	29	23,25	674,25
76	7246 - CADEADO 60 MM	UND	PADO	29	44,70	1.296,30
77	7247 - COLHER DE PEDREIRO 10"	UND	ATLAS	35	14,40	504,00
78	7248 - ENXADA 2,5"	UND	TRAMONTINA	35	50,90	1.781,50
79	7249 - ALAVANCA	UND	TRAMONTINA	35	72,90	2.551,50
80	7250 - PICARETA	UND	TRAMONTINA	35	65,40	2.289,00
81	7253 - CABO PARA ENXADA	UND	TRAMONTINA	35	12,80	448,00
82	7255 - LUVA DE RASPA SOLA	PAR	MUCAMBO	43	15,85	681,55
83	7257 - FECHADURA ALAVANCA INTERNA	UND	SOPRANO	43	28,16	1.210,88
84	7260 - VASSOURÃO COM CABO	UND	ATLAS	87	17,70	1.539,90
85	7261 - PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	LEVORIN	21	44,05	925,05
86	7263 - PREGO 3 X 3	KG	GERDAU	29	12,47	361,63
87	7264 - PREGO 2,5 X 10	KG	GERDAU	29	12,16	352,64
88	7279 - FITA DE DEMARCAÇÃO	RL	WORKER	87	7,95	691,65
89	7280 - TRINCHA 1,5"	UND	PINCEIS TIGRE	50	4,08	204,00
90	7282 - TRINCHA 3"	UND	PINCEIS TIGRE	50	9,95	497,50
91	7288 - SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	Latao	HIDRACOR	145	77,40	11.223,00
92	7291 - ROLA DE LÃ 23 CM	UND	ATLAS	130	34,10	4.433,00
93	7293 - SUPER CAL 5 KG	PCT	HIDRACOR	108	7,16	773,28
94	7296 - TINTA LATEX 3,6 LTS EXTERNA	GALÃO	HIDROTINTAS	130	166,00	21.580,00
95	7297 - TINTA LATEX 3,6 LTS INTERNA	GALÃO	HIDROTINTAS	130	87,00	11.310,00
96	7298 - BROCHA PARA CAIAMENTO 1197/03	UND	ATLAS	101	14,15	1.429,15
97	7302 - LIXA FERRO 80	UND	3M	217	3,25	705,25

98	7304 - LIXA FERRO 100	UND	3M	217	2,96	642,32
99	7305 - LIXA FERRO 120	UND	3M	487	2,96	1.441,52
100	7306 - LIXA FERRO 150	UND	3M	217	2,96	642,32
101	7308 - VEDACIT 3,6 KG	GALÃO	3M	82	29,00	2.378,00
102	7323 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UND	PHILIPS	87	7,55	656,85
103	7324 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UND	PHILIPS	87	7,38	642,06
104	7331 - LÂMPADA ELETRÔNICA DE 15W	UND	LORENZETI	130	9,50	1.235,00
105	7333 - LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30W	UND	LORENZETI	145	27,10	3.929,50
106	7335 - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM (ROLO 100 MTS)	UND	SIL	79	91,50	7.228,50
107	7342 - TOMADA 20 AMP	UND	FAME	43	7,21	310,03
108	7344 - CONJUNTO DE 02 TOMADAS	UND	FAME	72	12,30	885,60
109	7354 - CAIXA IMBUTI PVC 4 X 2	UND	TRAMONTINA	101	0,68	68,68
110	7355 - CANDUITE CORRUGADO 20MM (MTS)	UND	PLASTMAN	217	0,87	188,79
111	7361 - CURVA ELETRODUTO 20 MM	UND	TIGRE	72	2,06	148,32
112	7363 - CURVA ELETRODUTO 32 MM	UND	TIGRE	64	4,79	306,56
113	7140 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	108	14,25	1.539,00
114	7142 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	108	46,90	5.065,20
115	7143 - TUBO SOLDÁVEL 60 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	108	82,45	8.904,60
116	7150 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	KRONA	93	0,75	69,75
117	7153 - CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	UND	KRONA	64	1,44	92,16
118	7154 - CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	UND	KRONA	64	1,86	119,04
119	7156 - CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	UND	KRONA	64	8,21	525,44
120	7158 - CURVA SOLDÁVEL 90° 75 MM	UND	KRONA	64	23,00	1.472,00
121	7164 - LUVA DE 25 X 3/4	UND	KRONA	50	0,96	48,00
122	7166 - PLUG DE 1/2	UND	KRONA	50	0,77	38,50
123	7168 - JOELHO LR SOLDÁVEL 25 X 1/2	UND	KRONA	58	1,76	102,08
124	7170 - TUBO ESGOTO DE 50 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	101	35,40	3.575,40
125	7173 - TUBO DE ESGOTO DE 150 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	101	166,90	16.856,90
126	7174 - TUBO DE ESGOTO DE 200 MM (VARA 6 MTS)	UND	KRONA	87	264,00	22.968,00
127	7180 - JOELHO DE ESGOTO 200 MM	UND	KRONA	64	70,88	4.536,32
128	7182 - TÊ ESGOTO DE 50 MM	UND	KRONA	64	3,76	240,64
129	7185 - TÊ ESGOTO DE 150 MM	UND	KRONA	64	28,49	1.823,36
130	7189 - JUNÇÃO DE 100 X 100	UND	KRONA	51	14,45	736,95
131	7190 - JUNÇÃO DE 75 X 50	UND	KRONA	51	5,90	300,90
132	7191 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50	UND	KRONA	51	4,89	249,39
133	7193 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75 X 50	UND	KRONA	51	4,89	249,39
134	7195 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 50MM	UND	KRONA	58	5,80	336,40
135	7198 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 75 MM	UND	KRONA	58	20,45	1.186,10
136	7202 - VÁLVULA PVC LAVATÓRIO	UND	KRONA	43	4,42	190,06
137	7203 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	DURIN	43	23,10	993,30
138	7206 - ADAPTADOR FLANGE DE 25 X 3/4	UND	KRONA	58	6,94	402,52
139	7209 - ADAPTADOR FLANGE DE 50 X 1.1/2	UND	KRONA	58	15,10	875,80
140	7210 - CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UND	TIGRE	79	30,90	2.441,10
141	7213 - CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 75	UND	KRONA	64	46,98	3.006,72
142	7218 - ADESIVO 850 GR	UND	KRONA	58	24,16	1.401,28
143	7220 - ENGATE PVC 40 CM	UND	KRONA	72	3,90	280,80
144	7222 - CHUVEIRO PVC 4"	UND	KRONA	43	7,32	314,76
145	7224 - TORNEIRA LAVATÓRIO 1193	UND	METAIS LEÃO	43	2,91	125,13
146	7225 - TORNEIRA PVC PIA	UND	KRONA	43	35,25	1.515,75
147	7227 - BROCA 1/2	UND	BOSCH	72	25,10	1.807,20
148	7229 - BROCA MADEIRA 15/64	UND	BOSCH	50	4,96	248,00
149	7231 - BROCA MADEIRA 25/64	UND	BOSCH	50	13,18	659,00
150	7234 - BROCA MADEIRA 5/64	UND	BOSCH	50	1,85	92,50
151	7235 - BROCA MADEIRA 9/32	UND	BOSCH	50	12,70	635,00
152	7237 - BROCA CONCRETO 6 MM	UND	BOSCH	87	7,91	688,17
153	7239 - BROCA CONCRETO 10 MM	UND	BOSCH	87	16,20	1.409,40
154	1106 - CADEADO 20 MM	UND	PADO	29	11,90	345,10
155	7242 - CADEADO 35 MM	UND	PADO	29	20,38	591,02
156	7244 - CADEADO 45 MM	UND	PADO	29	29,10	843,90
157	7245 - CADEADO 50 MM	UND	PADO	29	38,00	1.102,00
158	4281 - CARRO DE MÃO	UND	TRAMONTINA	21	136,00	2.856,00
159	7251 - CHIBANCA	UND	TRAMONTINA	35	63,00	2.205,00
160	7252 - CABO MADEIRA PARA CHIBANCA	UND	TRAMONTINA	43	13,98	601,14
161	7254 - LUVA LATEX REFORÇADA	PAR	MUCAMBO	58	15,70	910,60
162	7256 - MARTELO 25 MM	UND	TRAMONTINA	43	25,00	1.075,00
163	7258 - FECHADURA ALAVANCA EXTERNA	UND	SOPRANO	50	34,90	1.745,00
164	7259 - FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	SOPRANO	50	28,00	1.400,00
165	7262 - PREGO 1.1/2 X 13	KG	GERDAU	21	14,90	312,90
166	7265 - PREGO 2 X 12	KG	GERDAU	93	8,90	827,70
167	7267 - PÁ QUADRADA	UND	TRAMONTINA	43	26,10	1.122,30
168	7274 - ARAME RECOZIDO	KG	GERDAU	101	10,00	1.010,00
169	7278 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UND	LEVORIN	43	26,40	1.135,20
170	4351 - BANDEJA PARA PINTURA	UND	ATLAS	50	6,95	347,50
171	7281 - TRINCHA 2"	UND	PINCEIS TIGRE	93	4,97	462,21
172	7284 - SOLVENTE	L	X9	188	8,90	1.673,20
173	7285 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	GALÃO	VERBRAS	217	77,90	16.904,30
174	7286 - TINTA LATEX 18 LTS EXTERNA	Latão	HIDROTINTAS	203	166,00	33.698,00
175	7287 - TINTA LATEX 18 LTS INTERNA	Latão	HIDROTINTAS	203	88,00	17.864,00
176	7289 - MASSA ACRÍLICA 18 LTS	Latão	HIDRACOR	145	85,00	12.325,00
177	7290 - MASSA PVA 18 LTS	Latão	HIDRACOR	145	39,30	5.698,50
178	7292 - FUNDO BRANCO 3,6 LTS	GALÃO	HIDROTINTAS	130	46,90	6.097,00
179	7294 - TINTA PÓ 2 KG	PCT	HIDRACOR	101	4,97	501,97
180	7295 - ROLO ESPUMA 9 CM	UND	PINCEIS TIGRE	108	3,95	426,60
181	7299 - LIXA MASSA 80	UND	3M	217	1,16	251,72
182	4372 - LIXA MASSA 100	UND	3M	217	0,98	212,66
183	7300 - LIXA MASSA 120	UND	3M	217	0,98	212,66
184	7301 - LIXA MASSA 180	UND	3M	174	0,98	170,52
185	7307 - VEDACIT 18 LT	Latão	VEDACIT	43	103,90	4.467,70
186	7309 - CAIXA COSERN TRIFÁSICA	UND	TAF	29	119,00	3.451,00

187	7310 - TUBO ELETRODUTO 1.1/2	UND	KRONA	50	20,45	1.022,50
188	7311 - CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/2	UND	KRONA	50	4,42	221,00
189	7312 - LUVA ELETRODUTO 1.1/2	UND	KRONA	50	2,85	142,50
190	7313 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMP	UND	SOPRANO	43	50,60	2.175,80
191	4283 - ARMAÇÃO 01 REFORÇADA	UND	INTEL	50	9,75	487,50
192	7314 - RODANA PORCELANA	UND	LORENZETI	50	6,95	347,50
193	7315 - HASTE ATERRAMENTO 2,4 MTS	PC	INTEL	87	28,30	2.462,10
194	7316 - CONECTOR PARA HASTE	UND	LETEL	87	3,48	302,76
195	7317 - CAIXA COSERN MONOFÁSICA	UND	TAF	43	46,60	2.003,80
196	7318 - TUBO ELETRODUTO 1"	UND	KRONA	46	11,78	541,88
197	7320 - CURVA ELETRODUTO 90° 1"	UND	KRONA	46	3,48	160,08
198	7321 - LUVA ELETRODUTO 1"	UND	KRONA	46	1,76	80,96
199	7322 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP	UND	SOPRANO	43	6,92	297,56
200	7325 - REATOR ELÉTRICO 1/40	UND	PHILIPS	87	31,50	2.740,50
201	7326 - REATOR ELÉTRICO 2/40	UND	PHILIPS	87	35,40	3.079,80
202	7336 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM (ROLO 100 MTS)	UND	SIL	58	142,00	8.236,00
203	7341 - TOMADA 10 AMP	UND	FAME	217	5,90	1.280,30
204	7343 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR + TOMADA	UND	FAME	217	11,29	2.449,93
205	7345 - TOMADA RJ 45	UND	FAME	290	29,30	8.497,00
206	7353 - PLAFON BRANCO	UND	FAME	145	4,88	707,60
207	7356 - CANDUITE CORRUGADO 25MM (ROLO 100 MTS)	UND	KRONA	116	1,17	135,72
208	7362 - CURVA ELETRODUTO 25 MM	UND	KRONA	174	3,68	640,32
209	7364 - CURVA ELETRODUTO 50 MM	UND	KRONA	174	11,80	2.053,20
210	11218 - TUBO SOLDADAVEL 40MM	M	KRONA	398	5,97	2.376,06
211	11219 - ADAPTADOR FLANGE 20 X 1/2	UND	KRONA	64	5,60	358,40
212	11220 - TORNEIRA PVC PARA PIA 1/2	UND	KRONA	64	2,95	188,80
213	11221 - LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20W	UND	LORENZETI	362	11,48	4.155,76
214	11222 - CANDUITE CORRUGADO 25MM	M	KRONA	1.595	1,16	1.850,20
Total					520.518,07	

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 03 de dezembro de 2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

Código Identificador:80AAA19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03120001/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03120001/2018

Pregão Presencial Nº 022/2018

Aos 03/12/2018, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encanto, situada, a Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN – Centro, Encanto/RN, o prefeito Municipal, Sr. Atevaldo Nazário da Silva, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 001/2011, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 022/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item: 1 - CABO FLEXÍVEL 4 MM (ROLO 100 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 36

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	237,00	SIL

Item: 2 - CABO FLEXÍVEL 6 MM (ROLO 100 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 36

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	382,50	SIL

Item: 3 - CABO FLEXÍVEL 10 MM (ROLO 100 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	845,00	SIL

Item: 4 - CABO FLEXÍVEL 16 MM (ROLO 100 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 64

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	944,00	SOPRANO

Item: 5 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMP

Unidade de medida: UND Quantidade: 36

Preços registrados

Licitante	Valor unitário	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,97	SOPRANO

Item: 6 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP

Unidade de medida: UND Quantidade: 36

Preços registrados

Licitante	Valor unitário	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,97	SOPRANO

Item: 7 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP

Unidade de medida: UND Quantidade: 36

Preços registrados

Licitante	Valor unitário	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,97	SOPRANO

Item: 8 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP

Unidade de medida: UND Quantidade: 36

Preços registrados

Licitante	Valor unitário	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,97	SOPRANO

Item: 9 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP

Unidade de medida: UND Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	56,70	SOPRANO

Item: 10 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 AMP

Unidade de medida: UND Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	56,70	SOPRANO

Item: 11 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMP

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	78,00	SOPRANO

Item: 12 - TUBO ELETRODUTO 20MM (BARRA 3 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 76

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,97	KRONA

Item: 13 - TUBO ELETRODUTO 25MM (BARRA 3 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 101

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	8,45	KRONA

Item: 14 - TUBO ELETRODUTO 32MM (BARRA 3 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 101

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,20	KRONA

Item: 15 - TUBO ELETRODUTO 50 MM (BARRA 3 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 75

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	18,10	KRONA

Item: 16 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM (VARA 6 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 101

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,40	KRONA

Item: 17 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM (VARA 6 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 101

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	23,10	KRONA

Item: 18 - JOELHO SOLDÁVEL 20 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,48	KRONA

Item: 19 - JOELHO SOLDÁVEL 25 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,56	KRONA

Item: 20 - JOELHO SOLDÁVEL 32 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,44	KRONA

Item: 21 - JOELHO SOLDÁVEL 60 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,19	KRONA

Item: 22 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,58	KRONA

Item: 23 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,46	KRONA

Item: 24 - LUVA SOLDÁVEL 50 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,75	KRONA

Item: 25 - CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 58

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,92	KRONA

Item: 26 - CURVA SOLDÁVEL 90° 60 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 58

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	18,25	KRONA

Item: 27 - ADAPTADOR DE 25 X 3/4

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,69	KRONA

Item: 28 - ADAPTADOR DE 50 X 1.1/2

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,94	KRONA

Item: 29 - LUVA DE 50 X 1 1/2

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,90	KRONA

Item: 30 - JOELHO LR SOLDÁVEL 20 X 1/2

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,26	KRONA

Item: 31 - TUBO ESGOTO 40MM (VARA 6 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 87

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	23,20	KRONA

Item: 32 - TUBO ESGOTO DE 75 MM (VARA 6 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 79

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	59,00	KRONA

Item: 33 - TUBO ESGOTO DE 100 MM (VARA 6 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 101

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	64,00	KRONA

Item: 34 - JOELHO ESGOTO 40MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,68	KRONA

Item: 35 - JOELHO ESGOTO DE 50 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,47	KRONA

Item: 36 - JOELHO ESGOTO DE 75 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,38	KRONA

Item: 37 - JOELHO ESGOTO DE 100 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,82	KRONA

Item: 38 - JOELHO ESGOTO DE 150 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	34,10	KRONA

Item: 39 - TÊ ESGOTO DE 40 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,46	KRONA

Item: 40 - TÊ ESGOTO DE 75 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,98	KRONA

Item: 41 - TÊ ESGOTO DE 100 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	7,47	KRONA

Item: 42 - TÊ ESGOTO DE 200 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	92,25	KRONA

Item: 43 - JUNÇÃO DE 100 X 50

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,76	KRONA

Item: 44 - JUNÇÃO DE 100 X 75

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,37	KRONA

Item: 45 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 75

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,56	KRONA

Item: 46 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150 X 100

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	13,92	KRONA

Item: 47 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 75 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	12,40	KRONA

Item: 48 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 100 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	13,95	KRONA

Item: 49 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 100 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	15,75	KRONA

Item: 50 - VEDA ROSCA 18X 50 MT

Unidade de medida: UND Quantidade: 87

Preços registrados

Licitante	Valor unitário	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,90	POLITUBES

Item: 51 - VÁLVULA PVC PIA

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,92	KRONA

Item: 52 - TORNEIRO JARDIM PVC 1/2

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,95	KRONA

Item: 53 - ADAPTADOR FLANGE DE 20 X 1/2

Unidade de medida: UND Quantidade: 44

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,45	KRONA

Item: 54 - ADAPTADOR FLANGE DE 32 X 1

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	12,70	KRONA

Item: 55 - ADAPTADOR FLANGE DE 40 X 1.1/4

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	13,35	KRONA

Item: 56 - CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	7,94	KRONA

Item: 57 - CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	16,19	KRONA

Item: 58 - CAIXA SINFONADA 250 X 230 X 75

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	47,00	KRONA

Item: 59 - ADESIVO 17 GR

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,48	KRONA

Item: 60 - ADESIVO 75 GR

Unidade de medida: UND Quantidade: 58

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,97	KRONA

Item: 61 - ADESIVO 175 GR

Unidade de medida: UND Quantidade: 58

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,91	KRONA

Item: 62 - ENGATE PVC 30 CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,98	KRONA

Item: 63 - ENGATE PVC 50 CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,96	KRONA

Item: 64 - TORNEIRA PIA 1158

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	34,75	METAIS LEÃO

Item: 65 - ARCO DE SERRA

Unidade de medida: UND Quantidade: 32

Preços registrados

Licitante	Valor unitário	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	31,30	TRAMONTINA

Item: 66 - SERRA 30 CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 79

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,95	STARRET

Item: 67 - BROCA MADEIRA 11/64

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,90	BOSCH

Item: 68 - BROCA MADEIRA 19/64

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	7,93	BOSCH

Item: 69 - BROCA MADEIRA 3/8

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	13,16	BOSCH

Item: 70 - BROCA MADEIRA 5/16

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	12,59	BOSCH

Item: 71 - BROCA CONCRETO 5 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,97	BOSCH

Item: 72 - BROCA CONCRETO 8 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,41	BOSCH

Item: 73 - CADEADO 25 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,24	PADO

Item: 74 - CADEADO 30 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	13,91	PADO

Item: 75 - CADEADO 40 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	23,25	PADO

Item: 76 - CADEADO 60 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	44,70	PADO

Item: 77 - COLHER DE PEDREIRO 10'

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	14,40	ATLAS

Item: 78 - ENXADA 2,5'

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	50,90	TRAMONTINA

Item: 79 - ALAVANCA

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	72,90	TRAMONTINA

Item: 80 - PICARETA

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	65,40	TRAMONTINA

Item: 81 - CABO PARA ENXADA

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	12,80	TRAMONTINA

Item: 82 - LUVA DE RASPA SOLA

Unidade de medida: PAR Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	15,85	MUCAMBO

Item: 83 - FECHADURA ALAVANCA INTERNA

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	28,16	SOPRANO

Item: 84 - VASSOURÃO COM CABO

Unidade de medida: UND Quantidade: 87

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	17,70	ATLAS

Item: 85 - PNEU PARA CARRO DE MÃO

Unidade de medida: UND Quantidade: 21

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	44,05	LEVORIN

Item: 86 - PREGO 3 X 3

Unidade de medida: KG Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	12,47	GERDAU

Item: 87 - PREGO 2,5 X 10

Unidade de medida: KG Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	12,16	GERDAU

Item: 88 - FITA DE DEMARCAÇÃO

Unidade de medida: RL Quantidade: 87

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	7,95	WORKER

Item: 89 - TRINCHA 1,5'

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,08	PINCEIS TIGRE

Item: 90 - TRINCHA 3'

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,95	PINCEIS TIGRE

Item: 91 - SELADOR ACRÍLICO 18 LTS

Unidade de medida: Latão Quantidade: 145

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	77,40	HIDRACOR

Item: 92 - ROLA DE LÃ 23 CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 130

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	34,10	ATLAS

Item: 93 - SUPER CAL 5 KG

Unidade de medida: PCT Quantidade: 108

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	7,16	HIDRACOR

Item: 94 - TINTA LATEX 3,6 LTS EXTERNA

Unidade de medida: GALÃO Quantidade: 130

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	166,00	HIDROTINTAS

Item: 95 - TINTA LATEX 3,6 LTS INTERNA

Unidade de medida: GALÃO Quantidade: 130

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	87,00	HIDROTINTAS

Item: 96 - BROCHA PARA CAIAMENTO 1197/03

Unidade de medida: UND Quantidade: 101

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	14,15	ATLAS

Item: 97 - LIXA FERRO 80

Unidade de medida: UND Quantidade: 217

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,25	3M

Item: 98 - LIXA FERRO 100

Unidade de medida: UND Quantidade: 217

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,96	3M

Item: 99 - LIXA FERRO 120

Unidade de medida: UND Quantidade: 487

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,96	3M

Item: 100 - LIXA FERRO 150

Unidade de medida: UND Quantidade: 217

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,96	3M

Item: 101 - VEDACIT 3,6 KG

Unidade de medida: GALÃO Quantidade: 82

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	29,00	3M

Item: 102 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W

Unidade de medida: UND Quantidade: 87

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	7,55	PHILIPS

Item: 103 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W

Unidade de medida: UND Quantidade: 87

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	7,38	PHILIPS

Item: 104 - LÂMPADA ELETRÔNICA DE 15W

Unidade de medida: UND Quantidade: 130

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,50	LORENZETI

Item: 105 - LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30W

Unidade de medida: UND Quantidade: 145

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	27,10	LORENZETI

Item: 106 - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM (ROLO 100 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 79

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	91,50	SIL

Item: 107 - TOMADA 20 AMP

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	7,21	FAME

Item: 108 - CONJUNTO DE 02 TOMADAS

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	12,30	FAME

Item: 109 - CAIXA IMBUTI PVC 4 X 2

Unidade de medida: UND Quantidade: 101

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,68	TRAMONTINA

Item: 110 - CANDUITE CORRUGADO 20MM (MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 217

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,87	PLASTMAN

Item: 111 - CURVA ELETRODUTO 20 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,06	TIGRE

Item: 112 - CURVA ELETRODUTO 32 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 64

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,79	TIGRE

Item: 113 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM (VARA 6 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 108

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	14,25	KRONA

Item: 114 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM (VARA 6 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 108

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	46,90	KRONA

Item: 115 - TUBO SOLDÁVEL 60 MM (VARA 6 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 108

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	82,45	KRONA

Item: 116 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 93

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,75	KRONA

Item: 117 - CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 64

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,44	KRONA

Item: 118 - CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 64

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,86	KRONA

Item: 119 - CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 64

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	8,21	KRONA

Item: 120 - CURVA SOLDÁVEL 90° 75 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 64

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	23,00	KRONA

Item: 121 - LUVA DE 25 X 3/4

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,96	KRONA

Item: 122 - PLUG DE 1/2

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,77	KRONA

Item: 123 - JOELHO LR SOLDÁVEL 25 X 1/2

Unidade de medida: UND Quantidade: 58

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,76	KRONA

Item: 124 - TUBO ESGOTO DE 50 MM (VARA 6 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 101

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	35,40	KRONA

Item: 125 - TUBO DE ESGOTO DE 150 MM (VARA 6 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 101

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	166,90	KRONA

Item: 126 - TUBO DE ESGOTO DE 200 MM (VARA 6 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 87

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	264,00	KRONA

Item: 127 - JOELHO DE ESGOTO 200 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 64

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	70,88	KRONA

Item: 128 - TÊ ESGOTO DE 50 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 64

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,76	KRONA

Item: 129 - TÊ ESGOTO DE 150 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 64

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	28,49	KRONA

Item: 130 - JUNÇÃO DE 100 X 100

Unidade de medida: UND Quantidade: 51

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	14,45	KRONA

Item: 131 - JUNÇÃO DE 75 X 50

Unidade de medida: UND Quantidade: 51

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,90	KRONA

Item: 132 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50

Unidade de medida: UND Quantidade: 51

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,89	KRONA

Item: 133 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75 X 50

Unidade de medida: UND Quantidade: 51

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,89	KRONA

Item: 134 - CURVA ESGOTO 90° CURTA 50MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 58

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,80	KRONA

Item: 135 - CURVA ESGOTO 90° LONGA 75 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 58

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	20,45	KRONA

Item: 136 - VÁLVULA PVC LAVATÓRIO

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,42	KRONA

Item: 137 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	23,10	DURIN

Item: 138 - ADAPTADOR FLANGE DE 25 X 3/4

Unidade de medida: UND Quantidade: 58

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,94	KRONA

Item: 139 - ADAPTADOR FLANGE DE 50 X 1.1/2

Unidade de medida: UND Quantidade: 58

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	15,10	KRONA

Item: 140 - CAIXA DE DESCARGA SIMPLES

Unidade de medida: UND Quantidade: 79

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	30,90	TIGRE

Item: 141 - CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 75

Unidade de medida: UND Quantidade: 64

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	46,98	KRONA

Item: 142 - ADESIVO 850 GR

Unidade de medida: UND Quantidade: 58

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	24,16	KRONA

Item: 143 - ENGATE PVC 40 CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,90	KRONA

Item: 144 - CHUVEIRO PVC 4'

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	7,32	KRONA

Item: 145 - TORNEIRA LAVATÓRIO 1193

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,91	METAIS LEÃO

Item: 146 - TORNEIRA PVC PIA

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	35,25	KRONA

Item: 147 - BROCA 1/2

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	25,10	BOSCH

Item: 148 - BROCA MADEIRA 15/64

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,96	BOSCH

Item: 149 - BROCA MADEIRA 25/64

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	13,18	BOSCH

Item: 150 - BROCA MADEIRA 5/64

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,85	BOSCH

Item: 151 - BROCA MADEIRA 9/32

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	12,70	BOSCH

Item: 152 - BROCA CONCRETO 6 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 87

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	7,91	BOSCH

Item: 153 - BROCA CONCRETO 10 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 87

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	16,20	BOSCH

Item: 154 - CADEADO 20 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,90	PADO

Item: 155 - CADEADO 35 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	20,38	PADO

Item: 156 - CADEADO 45 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	29,10	PADO

Item: 157 - CADEADO 50 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	38,00	PADO

Item: 158 - CARRO DE MÃO

Unidade de medida: UND Quantidade: 21

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	136,00	TRAMONTINA

Item: 159 - CHIBANCA

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	63,00	TRAMONTINA

Item: 160 - CABO MADEIRA PARA CHIBANCA

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	13,98	TRAMONTINA

Item: 161 - LUVA LATEX REFORÇADA

Unidade de medida: PAR Quantidade: 58

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	15,70	MUCAMBO

Item: 162 - MARTELO 25 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	25,00	TRAMONTINA

Item: 163 - FECHADURA ALAVANCA EXTERNA

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	34,90	SOPRANO

Item: 164 - FECHADURA PARA BANHEIRO

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	28,00	SOPRANO

Item: 165 - PREGO 1.1/2 X 13

Unidade de medida: KG Quantidade: 21

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	14,90	GERDAU

Item: 166 - PREGO 2 X 12

Unidade de medida: KG Quantidade: 93

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	8,90	GERDAU

Item: 167 - PÁ QUADRADA

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	26,10	TRAMONTINA

Item: 168 - ARAME RECOZIDO

Unidade de medida: KG Quantidade: 101

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	10,00	GERDAU

Item: 169 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	26,40	LEVORIN

Item: 170 - BANDEJA PARA PINTURA

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,95	ATLAS

Item: 171 - TRINCHA 2'

Unidade de medida: UND Quantidade: 93

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,97	PINCEIS TIGRE

Item: 172 - SOLVENTE

Unidade de medida: L Quantidade: 188

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	8,90	X9

Item: 173 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS

Unidade de medida: GALÃO Quantidade: 217

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	77,90	VERBRAS

Item: 174 - TINTA LATEX 18 LTS EXTERNA

Unidade de medida: Latão Quantidade: 203

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	166,00	HIDROTINTAS

Item: 175 - TINTA LATEX 18 LTS INTERNA

Unidade de medida: Latão Quantidade: 203

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	88,00	HIDROTINTAS

Item: 176 - MASSA ACRÍLICA 18 LTS

Unidade de medida: Latão Quantidade: 145

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	85,00	HIDRACOR

Item: 177 - MASSA PVA 18 LTS

Unidade de medida: Latão Quantidade: 145

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	39,30	HIDRACOR

Item: 178 - FUNDO BRANCO 3,6 LTS

Unidade de medida: GALÃO Quantidade: 130

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	46,90	HIDROTINTAS

Item: 179 - TINTA PÓ 2 KG

Unidade de medida: PCT Quantidade: 101

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,97	HIDRACOR

Item: 180 - ROLO ESPUMA 9 CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 108

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,95	PINCEIS TIGRE

Item: 181 - LIXA MASSA 80

Unidade de medida: UND Quantidade: 217

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,16	3M

Item: 182 - LIXA MASSA 100

Unidade de medida: UND Quantidade: 217

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,98	3M

Item: 183 - LIXA MASSA 120

Unidade de medida: UND Quantidade: 217

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,98	3M

Item: 184 - LIXA MASSA 180

Unidade de medida: UND Quantidade: 174

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	0,98	3M

Item: 185 - VEDACIT 18 LT

Unidade de medida: Latão Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	103,90	VEDACIT

Item: 186 - CAIXA COSERN TRIFÁSICA

Unidade de medida: UND Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	119,00	TAF

Item: 187 - TUBO ELETRODUTO 1.1/2

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	20,45	KRONA

Item: 188 - CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/2

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,42	KRONA

Item: 189 - LUVA ELETRODUTO 1.1/2

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,85	KRONA

Item: 190 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMP

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	50,60	SOPRANO

Item: 191 - ARMAÇÃO 01 REFORÇADA

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	9,75	INTEL

Item: 192 - RODANA PORCELANA

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,95	LORENZETI

Item: 193 - HASTE ATERRAMENTO 2,4 MTS

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 87

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	28,30	INTEL

Item: 194 - CONECTOR PARA HASTE

Unidade de medida: UND Quantidade: 87

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,48	LETEL

Item: 195 - CAIXA COSERN MONOFÁSICA

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	46,60	TAF

Item: 196 - TUBO ELETRODUTO 1´

Unidade de medida: UND Quantidade: 46

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,78	KRONA

Item: 197 - CURVA ELETRODUTO 90° 1´

Unidade de medida: UND Quantidade: 46

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,48	KRONA

Item: 198 - LUVA ELETRODUTO 1´

Unidade de medida: UND Quantidade: 46

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,76	KRONA

Item: 199 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP

Unidade de medida: UND Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	6,92	SOPRANO

Item: 200 - REATOR ELÉTRICO 1/40

Unidade de medida: UND Quantidade: 87

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	31,50	PHILIPS

Item: 201 - REATOR ELÉTRICO 2/40

Unidade de medida: UND Quantidade: 87

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	35,40	PHILIPS

Item: 202 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM (ROLO 100 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 58

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	142,00	SIL

Item: 203 - TOMADA 10 AMP

Unidade de medida: UND Quantidade: 217

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,90	FAME

Item: 204 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR + TOMADA

Unidade de medida: UND Quantidade: 217

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,29	FAME

Item: 205 - TOMADA RJ 45

Unidade de medida: UND Quantidade: 290

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	29,30	FAME

Item: 206 - PLAFON BRANCO

Unidade de medida: UND Quantidade: 145

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	4,88	FAME

Item: 207 - CANDUITE CORRUGADO 25MM (ROLO 100 MTS)

Unidade de medida: UND Quantidade: 116

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,17	KRONA

Item: 208 - CURVA ELETRODUTO 25 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 174

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	3,68	KRONA

Item: 209 - CURVA ELETRODUTO 50 MM

Unidade de medida: UND Quantidade: 174

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,80	KRONA

Item: 210 - TUBO SOLDAVEL 40MM

Unidade de medida: M Quantidade: 398

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,97	KRONA

Item: 211 - ADAPTADOR FLANGE 20 X 1/2

Unidade de medida: UND Quantidade: 64

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	5,60	KRONA

Item: 212 - TORNEIRA PVC PARA PIA 1/2

Unidade de medida: UND Quantidade: 64

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	2,95	KRONA

Item: 213 - LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20W

Unidade de medida: UND Quantidade: 362

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	11,48	LORENZETI

Item: 214 - CANDUITE CORRUGADO 25MM

Unidade de medida: M Quantidade: 1.595

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME	1,16	KRONA

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 022/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 24 hs do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Pau dos Ferros/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Encanto, em 03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Encanto/ RN
ATAVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME
CNPJ 70.153.762/0001-03

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:766A9243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16010001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 21/02/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. - CNPJ: 10.212.250/0001-49, End. Rua Delfino Freire nº 544-A, Bairro: Boa Vista, Cidade: Mossoró/RN, Representada por Maria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE/MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	01	Algodão hidrófilo hospitalar 250g	NATHALYA	600	pet	RS 4,16	RS 2.496,00
02	03	Agulha descartavel 30x08 c/100	SOLIDOR	100	caixa	RS 5,30	RS 530,00
03	04	Agulha descartavel 20x5,5 c/100	SOLIDOR	100	caixa	RS 5,30	RS 530,00
04	05	Agulha descartavel 25 x 7 c/100	SOLIDOR	100	caixa	RS 5,30	RS 530,00
05	06	Agulha descartavel 25 x 8 c/100	SOLIDOR	100	caixa	RS 5,30	RS 530,00
06	07	Agulha descartavel 13 x 4,5 c/100	SOLIDOR	100	caixa	RS 5,30	RS 530,00
07	08	Agulha descartavel 40 x 1,2 c/100	SOLIDOR	100	caixa	RS 5,30	RS 530,00
08	09	Alcool hospitalar 92,8 %	ITAJA	240	litro	RS 4,21	RS 1.010,40
09	10	Alcool absolut 99,3% 1000ml	ITAJA	360	litro	RS 4,36	RS 1.569,60
10	11	Alcool absolut 96 % 1000 ml	ITAJA	240	litro	RS 4,35	RS 1.044,00
11	12	Alcool etílico 70% 1000ml	ITAJA	800	litro	RS 3,31	RS 2.648,00
12	16	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm c/500	BIOTEXTIL	1000	pet	RS 5,95	RS 5.950,00
13	20	Equipo macrogotas simples	BECARE	2000	und	RS 0,68	RS 1.360,00
14	21	Fio nylon n 3cx/24unid	TECHNOFIO	70	caixa	RS 26,00	RS 1.820,00
15	22	Fio nylon n 4cx/24unid.	TECHNOFIO	70	caixa	RS 26,00	RS 1.820,00
16	23	Fio nylon n 2cx/24unid	TECHNOFIO	70	caixa	RS 26,00	RS 1.820,00
17	24	Fio de algodão 0 c/agcx c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	RS 32,20	RS 483,00
18	25	Fio de algodão 1-0 c/agcx c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	RS 32,20	RS 483,00
19	26	Fio de algodão 2-0 c/agcx c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	RS 32,20	RS 483,00
20	27	Fio de algodão 3-0 c/agcx c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	RS 32,20	RS 483,00
21	28	Fio de algodão 4-0 c/agcx c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	RS 32,20	RS 483,00
22	29	Fio de algodão 5-0 c/agcx c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	RS 32,20	RS 483,00
23	36	Fita para autoclave	CIEX	200	rolo	RS 2,30	RS 460,00
24	37	Fita hospitalar	CIEX	150	rolo	RS 2,30	RS 345,00
25	39	Luvas p/ procedimento g cx.c/100unid	NUGARD	400	caixa	RS 13,40	RS 5.360,00
26	40	Luvas p/ procedimento p cx.c/100unid	NUGARD	300	caixa	RS 13,40	RS 4.020,00
27	50	Atadura de gessada 12cm	CRISTAL	100	rolo	RS 1,55	RS 155,00
28	51	Atadura de gessada 20cm	CRISTAL	100	rolo	RS 3,71	RS 371,00
29	52	Seringa descartavel 10ml c/ag	SR	8000	und	RS 0,28	RS 2.240,00
30	54	Gelco n 14	LABOR IMPORT	500	und	RS 0,60	RS 300,00
31	55	Gelco n 16	LABOR IMPORT	500	und	RS 0,60	RS 300,00
32	56	Gelco n 18	LABOR IMPORT	500	und	RS 0,60	RS 300,00
33	57	Gelco n 20	LABOR IMPORT	500	und	RS 0,60	RS 300,00
34	58	Gelco n 22	LABOR IMPORT	500	und	RS 0,60	RS 300,00
35	59	Gelco n 24	LABOR IMPORT	500	und	RS 0,60	RS 300,00
36	63	Papel grau cirurgico 15cm x 100m com filme	ESTERICARE	70	rolo	RS 40,22	RS 2.815,40
37	68	Sonda foley 2 vias nº14	SOLIDOR	200	und	RS 2,63	RS 526,00
38	69	Sonda foley 2 vias nº16	SOLIDOR	200	und	RS 2,63	RS 526,00
39	70	Sonda foley 2 vias nº18	SOLIDOR	200	und	RS 2,63	RS 526,00
40	71	Sonda foley 2 vias nº20	SOLIDOR	200	und	RS 2,63	RS 526,00
41	72	Sonda foley 2 vias nº22	SOLIDOR	200	und	RS 2,63	RS 526,00
42	76	Sonda nasogastrica nº 6	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00

43	77	Sonda nasogastrica nº 8	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
44	78	Sonda nasogastrica nº 10	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
45	79	Sonda nasogastrica nº 12	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
46	80	Sonda nasogastrica nº 14	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
47	81	Sonda nasogastrica nº 16	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
48	82	Sonda nasogastrica nº 18	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
49	83	Sonda nasogastrica nº 20	MARK MED	100	und	RS 0,80	RS 80,00
50	89	Envelopeauto selante 140 mm x 290 mm c/100	MEDSTERIL	40	cx	RS 18,32	RS 732,80
51	90	Envelopeauto selante 90 mm x 260 mm c/100	MEDSTERIL	40	cx	RS 11,86	RS 474,40
52	91	Papel crepado40cm x 40cm c/500	HOSPFLX	15	cx	RS 88,76	RS 1.331,40
53	92	Papel crepado50cm x 50cm c/500	HOSPFLX	15	cx	RS 134,91	RS 2.023,65
54	93	Papel crepado60cm x 60cm c/500	HOSPFLX	15	cx	RS 193,78	RS 2.906,70
55	94	Papel crepado80cm x 80cm c/500	HOSPFLX	15	cx	RS 198,49	RS 2.977,35
56	96	Fita microporosa5cm x 4,5	MISSNER	250	rolo	RS 2,30	RS 575,00
57	97	Esparadrappo de tercido5cm x 4,5	MISSNER	250	rolo	RS 2,76	RS 690,00
58	98	Curativo hidrocoloideextra fino 10cm x 10cm	CASEX	100	und	RS 13,77	RS 1.377,00
59	99	Curativo hidrocoloideextra fino 15cm x 15cm	CASEX	100	und	RS 20,82	RS 2.082,00
60	100	Curativo hidrocoloideextra fino 15 cm x 20cm	CASEX	100	und	RS 30,60	RS 3.060,00
61	101	Curativo hidrocoloideextra fino 20cm x 20cm	CASEX	100	und	RS 32,63	RS 3.263,00
62	104	Propêdescartavelpct c/50 pares	BEST FABRIL	200	pct	RS 6,79	RS 1.358,00
VALOR TOTAL							71.303,70

Empresa:R W C GURGEL - EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, End. Rua Felipe Camarão nº 1662, Bairro: Aeroporto, Cidade: Mossoró/RN, Representada por Raimundo WandecyCampêlo Gurgel – CPF: 915.383.784-34.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	02	Abaixador de linguapct/100und	THEOTO	300	pct	RS 3,25	RS 975,00
02	13	Atadura de crepom 12cm 11 fios	TEXCARE	3000	rolo	RS 0,27	RS 810,00
03	14	Cloraxedina frasco 2%	RIOQUIMICA	120	und	RS 15,31	RS 1.837,20
04	18	Campo operatório 45 x 50 pct c/50	TEXCARE	100	pct	RS 39,90	RS 3.990,00
05	19	Equipo macrogotas c/injetor lateral	TKL	3000	und	RS 0,71	RS 2.130,00
06	38	Fita para glicemia c/50unid.	MEDLEVERSON	100	caixa	RS 25,70	RS 2.570,00
07	41	Luva cirurgicaesteril n 7,0	DESCARPACK	2000	und	RS 0,80	RS 1.600,00
08	42	Luva cirurgicaesteril n 7,5	DESCARPACK	2000	und	RS 0,80	RS 1.600,00
09	43	Luva cirurgicaesteril n 8,0	DESCARPACK	2000	und	RS 0,80	RS 1.600,00
10	44	Luva cirurgicaesteril n 8,5	DESCARPACK	2000	und	RS 0,80	RS 1.600,00
11	53	Seringa descartavel5ml c/ag	SR	10000	und	RS 0,18	RS 1.800,00
12	64	Soro fisiológico 0,9% c/250 ml	FARMACE	3000	amp	RS 2,37	RS 7.110,00
13	65	Soro fisiológico 0,9% c/100 ml	FARMACE	2000	amp	RS 1,99	RS 3.980,00
14	66	Soro glicosado 5% c/500 ml	FARMACE	4000	amp	RS 2,94	RS 11.760,00
15	67	Soro ringer simples c/500 ml	FARMACE	4000	amp	RS 2,79	RS 11.160,00
16	95	Fita microporosa10cm x 4,5m	MISSNER	300	rolo	RS 3,74	RS 1.122,00
VALOR TOTAL							55.644,20

Empresa:JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72, End.AV. Interventor Mario Câmara nº 2661, Bairro: Nossa Senhora de Nazaré, Cidade: Natal/RN, Representada por Tonio Fernando Silveira Mariz – CPF: 007.422.234-18.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	15	Coletor universal 80ml	CRAL	1000	und	RS 0,25	RS 250,00
02	17	Gaze estéril 7,5 x 7,5 13 f c/10 und	V&E	2000	pct	RS 0,40	RS 800,00
03	45	Scalp n 19	CRAL	3000	und	RS 0,15	RS 450,00
04	46	Scalp n 21	CRAL	3000	und	RS 0,15	RS 450,00
05	47	Scalp n 23	CRAL	3000	und	RS 0,15	RS 450,00
06	48	Scalp n 25	CRAL	3000	und	RS 0,15	RS 450,00
07	49	Scalp n 27	CRAL	3000	und	RS 0,15	RS 450,00
08	73	Sonda uretral nº 10	BIOBASE	200	und	RS 0,56	RS 112,00
09	74	Sonda uretral nº 12	BIOBASE	200	und	RS 0,56	RS 112,00
10	102	Papel lençol hospitalar descartavel 50 x 50	SAPORO	80	rolo	RS 6,27	RS 501,60
11	103	Papel lençol hospitalar descartavel 70 x 50	SAPORO	80	rolo	RS 8,30	RS 664,00
VALOR TOTAL							RS 4.689,60

Empresa:LOREKA FRALDAS EIRELI-ME - CNPJ: 26.592.350/0001-88, End. Rua Francisco Aprígio nº 192, Bairro: Nossa Senhora da Apresentação, Cidade: Natal/RN, Representada por Nathália da Silva Bernardo – CPF: 016.639.814-42.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	30	Fio seda0 c/agcx c/24 und	SHALON	15	cx	RS 28,00	RS 420,00
02	31	Fio seda1-0 c/agcx c/24 und	SHALON	15	cx	RS 28,00	RS 420,00
03	32	Fio seda2-0 c/agcx c/24 und	SHALON	15	cx	RS 28,00	RS 420,00
04	33	Fio seda3-0 c/agcx c/24 und	SHALON	15	cx	RS 28,00	RS 420,00
05	34	Fio seda4-0 c/agcx c/24 und	SHALON	15	cx	RS 28,00	RS 420,00
06	35	Fio seda5-0 c/agcx c/24 und	SHALON	15	cx	RS 28,00	RS 420,00
07	60	Lâmina de bisturi n 23 c/100 und	STARMED	50	caixa	RS 18,00	RS 900,00
08	61	Lâmina de bisturi n 22 c/100 und	STARMED	50	caixa	RS 18,00	RS 900,00
09	62	Lâmina de bisturi n 24 c/100 und	STARMED	50	caixa	RS 18,00	RS 900,00
10	75	Sonda uretral nº 14	SOLIDOR	200	und	RS 0,59	RS 118,00
11	84	Papel toalha c/1000 folhas	RESERVA	100	pct	RS 9,00	RS 900,00
12	85	Fralda descartável pct c/8 undtam p	LOREKA	50	pct	RS 8,50	RS 425,00
13	86	Fralda descartável pct c/8 undtam m	LOREKA	50	pct	RS 8,50	RS 425,00
14	87	Fralda descartável pct c/8 undtam g	LOREKA	50	pct	RS 8,50	RS 425,00
15	88	Fralda descartável pct c/8 undtamxg	LOREKA	50	pct	RS 8,50	RS 425,00
VALOR TOTAL							RS 7.938,00

Felipe Guerra/RN, em 21 de novembro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Morais** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Morais - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S):

WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. - CNPJ: 10.212.250/0001-49

Fornecedor 1

R W C GURGEL - EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34

Fornecedor 2

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72

Fornecedor 3

LOREKA FRALDAS EIRELI-ME - CNPJ: 26.592.350/0001-88

Fornecedor 4

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C00E7484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 047/2018 com início 09 de agosto de 2018, realizada em 21 de agosto de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): F. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME					
CNPJ: 08.423.067/0001-40		Telefone:		Email:	
Endereço: AVENIDA LUIZ GONZAGA, 732, CENTRO, Ipangaçu/RN, CEP: 59508-000					
Representante: Fabio do Nascimento - RG: 1218729					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	16800,00	KG	AÇUCAR REFINADO- Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Em Kg.		2,67
00002	14400,00	KG	ARROZ POLIDO- Tipo 1, longo, constituídos de grãos íntegros, isento de sujidades e materiais estranhos. Em Kg		2,87
00003	9600,00	Pacote	BOLACHA SALGADA- Tipo padaria contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja. Em pacote de 300g.		3,49
00005	4800,00	Unidade	DOCE- Doce de goiaba, com fabricação máxima de 30 dias. Registro do produto no ministério da saúde. Lata com 200 gramas.		1,89
00006	31200,00	Pacote	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 500 g.		0,90
00007	9600,00	KG	FARINHA-Farinha de mandioca, com fabricação máxima de 30 dias. Registro do produto no ministério da agricultura. Embalagem plástica. Em Kg		2,59
00008	12000,00	KG	"FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I- Classe Cariquinha, em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados e resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Em Kg."		2,41
00009	480,00	KG	FRANGO CONGELADO- Apresentar-se congelados íntegros com cerca de 3 kg cada, embalados em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto. Em Kg.		5,29
00010	4800,00	Pacote	LEITE EM PÓ – Leite em pó integral instantâneo, sem lecitina de soja, fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no ministério da agricultura. Ficha e laudo bromatológico. Embalagem apropriada contendo 200g.		2,99
00011	12000,00	Pacote	MACARRÃO- Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, com sêmola, tipo espagete, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. Em pacote de 500g.		1,24
00012	480,00	Und.	MARGARINA- Margarina com sal, fabricação máxima 30 dias. Ficha técnica e laudo bromatológico. Registro do produto no ministério da saúde. Embalagem apropriada contendo 250g.		1,69
00013	2400,00	KG	MORTADELA- Mortadela de frango fatiada, com até 9% de gordura, fatias em torno de 15gr. fatiada no dia da entrega, embalagem em polietileno. Registro no ministério da saúde. Embalagem apropriada. Em Kg.		4,49
00014	4800,00	Und.	ÓLEO DE SOJA- De primeira qualidade, 100% natural.		2,99

			comestível, extrato refinado, limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Frasco com peso líquido de 900ml.	
00015	240,00	Bandeja	OVOS- O produto deverá ser de ótima qualidade, sem defeitos na casca, sem trincas e mancha. O produto deverá estar limpo, fresco, grau de evolução completo do tamanho, de tamanho uniforme. Deverá estar livre de resíduos e de material tóxico; As caixas de transporte devem estar com padrão uniforme de peso/quantidade, limpas e em bom estado de conservação, devidamente identificadas com as especificações do produto. O produto deverá estar acondicionado em cartelas adequadas com 15 unidades cada.	9,49
00016	2400,00	KG	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionados em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Em Kg.	1,00

Ipanguaçu/RN, 26 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:53E00755

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0416003/2018 PROCESSO 590/2017- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN. CONTRATADA: F. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME - CNPJ Nº 08.423.067/0001-40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0416003/2018

PROCESSO 590/2017- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: F. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME - CNPJ Nº 08.423.067/0001-40

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios que comporão a cesta básica que serão entregues as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Ipanguaçu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 273.012,00 (duzentos e setenta e três mil e doze reais). Saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16

Vencedor(es): F. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME					
CNPJ: 08.423.067/0001-40		Telefone:		Email:	
Endereço: AVENIDA LUIZ GONZAGA, 732, CENTRO, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000					
Representante: Fabio do Nascimento - RG: 1218729					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	16800,00	KG	AÇUCAR REFINADO- Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Em Kg.		2,67
00002	14400,00	KG	ARROZ POLIDO- Tipo 1, longo, constituídos de grãos íntegros, isento de sujidades e materiais estranhos. Em Kg.		2,87
00003	9600,00	Pacote	BOLACHA SALGADA- Tipo padaria contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja. Em pacote de 300g.		3,49
00005	4800,00	Unidade	DOCE- Doce de goiaba, com fabricação máxima de 30 dias. Registro do produto no ministério da saúde. Lata com 200 gramas.		1,89
00006	31200,00	Pacote	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 500 g.		0,90
00007	9600,00	KG	FARINHA-Farinha de mandioca, com fabricação máxima de 30 dias. Registro do produto no ministério da agricultura. Embalagem plástica. Em Kg.		2,59
00008	12000,00	KG	"FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I- Classe Cariquinha, em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados e resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Em Kg."		2,41
00009	480,00	KG	FRANGO CONGELADO- Apresentar-se congelados íntegros com cerca de 3 kg cada, embalados em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto. Em Kg.		5,29
00010	4800,00	Pacote	LEITE EM PÓ - Leite em pó integral instantâneo, sem lecitina de soja, fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no ministério da agricultura. Ficha e laudo bromatológico. Embalagem apropriada contendo 200g.		2,99
00011	12000,00	Pacote	MACARRÃO- Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. Em pacote de 500g.		1,24
00012	480,00	Und.	MARGARINA- Margarina com sal, fabricação máxima 30 dias. Ficha técnica e laudo bromatológico. Registro do produto no ministério da saúde. Embalagem apropriada contendo 250g.		1,69
00013	2400,00	KG	MORTADELA- Mortadela de frango fatiada, com até 9% de gordura, fatias em torno de 15gr, fatiada no dia da entrega, embalagem em polietileno. Registro no ministério		4,49

			da saúde. Embalagem apropriada. Em Kg.	
00014	4800,00	Und.	OLEO DE SOJA- De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Frasco com peso líquido de 900ml.	2,99
00015	240,00	Bandeja	OVOS- O produto deverá ser de ótima qualidade, sem defeitos na casca, sem trincas e mancha. O produto deverá estar limpo, fresco, grau de evolução completo do tamanho, de tamanho uniforme. Deverá estar livre de resíduos e de material tóxico; As caixas de transporte devem estar com padrão uniforme de peso/quantidade, limpas e em bom estado de conservação, devidamente identificadas com as especificações do produto. O produto deverá estar acondicionado em cartelas adequadas com 15 unidades cada.	9,49
00016	2400,00	KG	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionados em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Em Kg.	1,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

04.001.08.244.0027.2099.339030000000

04.001.08.244.0027.2099.339032000000

VIGÊNCIA: 26/09/2018 À 26/09/2019

ASSINATURAS:

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

FABIO DO NASCIMENTO - CPF/MF Nº 08.423.067/0001-40-PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:9AB025AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.073/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.073, DE 29 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que Especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					10.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					10.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:6EE8156B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.074/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.074, DE 29 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					600,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					600,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010650000	0001	600,00
Anexo II (Redução)					600,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					600,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010650000	0001	600,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:95F4E7C9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.075/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.075, DE 29 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	010020000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00

	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	2.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0E305A86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.080/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 1.080, DE 01 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					23.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	23.000,00
Anexo II (Redução)					23.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					23.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	23.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:4099F91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 657/2018 - GP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;

Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores concursados, ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Elizabeth Bezerra dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª E. Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2018
Fátima Gláucia Santos	Esc. Mul. Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2018
Francisca Gomes da Silva	Creche Municipal Santa Mônica	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2018
Francisca Ribeiro Dantas	Esc. MUL. Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2018
Maria de Fatima F. de Medeiros	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª E. Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2018
Maria Lúcia de Araujo	Esc. Mul. Mons. Walfrido Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2018
Renato Claudio dos Santos	Esc. Mul. Mons. Walfrido Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2018
Risalva Gonçalves dos Santos	Esc. Mul. Profª. Maria Cruz de Medeiros	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.10.2018

Jardim de Piranhas – RN, 03 de dezembro de 2018.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Secretária Municipal de Educação e Cultura Elídio Araújo de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:66CC7CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal. **CONSIDERANDO** a não aprovação de candidatos para alguns cargos, ausência de inscritos para outros e aprovação de candidatos abaixo do número de vagas de acordo com os cargos no Edital nº 010/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 02 (dois) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço. Bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) meses contados da data da Homologação, podendo ser prorrogado.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 012/2018, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1 Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS (PARA PNEs)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
FUNDAMENTAL	101	Gari	40h	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	*	05
	102	Coveiro	40h	Ensino Fundamental Incompleto e curso na área de atuação.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	*	01
	103	Calceteiro	40h	Ensino Fundamental Incompleto e comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	*	01
	104	Servente de Pedreiro	40h	Ensino Fundamental Incompleto e Comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	*	01
	105	Mecânico de Automotores	40h	Ensino Fundamental Incompleto e comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	*	01
	106	Soldador	40h	Ensino Fundamental Incompleto e comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	*	01

	107	Motorista – Cat. D	40h	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “AD ou D” e documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	05	*	03
	108	Operador de Trator de Pneus	40h	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D ou E” em vigência. Comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses. Certificado de Curso Profissionalizante na área de atuação, com carga horária mínima de 100 (cem) horas aulas.	R\$ 1.356,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	*	01
	109	Operador de Bomba Hidráulica	40h	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	*	01
SUPERIOR	301	Médico ESF	40h	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 2.030,00 + 7.970,00* correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. *Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.	01	*	02
	302	Médico Veterinário	40h	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 1.600,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	*	02

2.2 As vagas destinadas ao cargo de Operador de Bomba Hidráulica (código 109) serão para desempenhar as funções na Zona Rural deste Município.

2.3 O Município não se responsabiliza por fornecer o transporte do contratado para o cargo de Operador de Bomba Hidráulica para as localidades que se encontram as motobombas, quais sejam: Comunidade Assembleia, Comunidade Flores e Comunidade Lagoa Rachada.

2.4 As vagas destinadas ao cargo de Gari (código 101) não serão para desempenhar as funções de varrição, e sim diretamente ligados à coleta de lixo e entulhos de demais serviços semelhantes.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **07, 10 e 11 de dezembro** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00min até 12h00min, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Os candidatos aos cargos de **Nível Superior**, deverão apresentar:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**; ou Currículo *Lattes*;
- b) Original e cópia de documento de Identificação;
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Original e cópia do Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido;
- e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 2.6.1

5.2.2 Os candidatos aos cargos de **Nível Fundamental**, deverão apresentar:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**;
- b) Original e cópia de documento de Identificação;
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e/ou Histórico Escolar, quando for o caso, referente ao cargo pretendido;
- e) Para o cargo de Calceteiro, comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente;
- f) Para Motorista - Categoria D, documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- g) Para o cargo de Coveiro, conclusão de curso na área de atuação;
- h) Para Mecânico de Automotores, comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente;
- i) Cargo de Operador de Trator de Pneus, comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses. Certificado de Curso Profissionalizante na área de atuação, com carga horária mínima de 100 (cem) horas aulas;
- j) Para o cargo de Servente de Pedreiro, comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente;
- k) Para o cargo de Soldador, comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente.

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitidos em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 20,00** (vinte reais) para nível fundamental e **R\$ 60,00** (sessenta reais) para nível superior. **Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.**

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.

6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício em órgãos públicos e assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.3 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 012/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.

8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

- b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
- d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
- e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.
- 8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
- 8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecurável.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
- 9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
- Residir no município de Jardim de Piranhas/RN;
 - Maior idade;
 - Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.
- 9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.
- 10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.
- 10.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogável.
- 10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.
- 10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.
- 10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.
- 10.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia 12 de dezembro de 2018.

11. DAS CONVOCAÇÕES

- 11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
- 11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
- 11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.
- 11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):
- Declaração de Acumulação de Cargos;
 - Declaração de Bens e Valores;
 - Número da conta corrente do Banco do Brasil;
 - Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Número de PIS/PASEP;
 - Cédula de Identidade;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento e CPF do cônjuge;
 - Certidão de Nascimento de filhos e dependentes e CPF;
 - Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
 - Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
 - Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
 - Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
 - Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
 - Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
 - Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

Gari: Executar atividades de limpeza e outros serviços municipais nos Distritos e zona rural. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, recolhendo detritos; Transportar o lixo aos depósitos apropriados; Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; Limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; Transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; Desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer o local determinado, utilizando vassouras; Reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; Transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas. **Coveiro:** Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas; Realizam sepultamento, trasladam corpos e despojos; Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios; Executar outras tarefas correlatas. **Calceteiro:** Fazer o assentamento de pedras

irregulares, visando à pavimentação de ruas, carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrando-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres; Executar tarefas afins. **Servente de Pedreiro:** Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado; Executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto; Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos; Remover materiais de construção; executar tarefas afins. **Mecânico de Automotores:** Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva; Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; Instalar sistemas de transmissão no veículo; Substituir peças dos diversos sistemas; Reparar componentes e sistemas de veículos; Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Executar outras tarefas correlatas. **Soldador:** Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma; Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; Aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Executar tarefas afins. **Motorista – Cat. D:** Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento; Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Opera os mecanismos específicos das ambulâncias, tais como sirenes, alarmes luminosos, dentre outros que estão correlacionados com a sua perfeita operação; Zela pela documentação do veículo, verificando sua legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Transporta pessoas, materiais e documentos; Verifica, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Comunica a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zela pela segurança de passageiros e de terceiros; Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. **Operador de Trator de Pneus:** Operar tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas; Observar as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível; Diariamente solicita informação ao superior imediato sobre a prorrogação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas; Percorre as ruas da cidade, relacionando os locais onde existem buracos e necessidade de manutenção no asfalto; Opera trator provido de rolo compressor para estender as camadas de asfalto na construção de estrada e operação tapa buraco, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho; Efetua operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores; Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade; Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de duas tarefas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, desde que sejam específicas com o cargo. **Operador de Bomba Hidráulica:** Operar o sistema de bombeamento de água através das motobombas; Fazer manobras para direcionar o destino das águas para os setores de destino do abastecimento; Conversar e manusear o sistema de bombeamento e encanações; Regular a água e oscilações de vazão e pressão do ar; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. **Médico ESF:** Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. **Médico Veterinário:** atuar na prevenção, no controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses, coordenar campanhas de prevenção de doenças animais, definir calendário de vacinação animal no município, informar à Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de endemias animais, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. **Assistente Social:** Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social; Realizações de atendimentos particularizados e visitas domiciliares; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização da busca ativa em todo território; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamentos, com acompanhamento, para rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Produção e análise de dados qualitativos e quantitativos; Elaborar documentos técnicos; Propor e realizar diagnósticos participativos bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A5AAA2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.404-B, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 1.404-A, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 21.000,00(Vinte e um Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 21.000,00(Vinte e um Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 21.000,00(Vinte e um Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2018, 129º da República.

OSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
315	01/11/2018	1.108.008/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/11/2018	DECRETO: 1.404	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.001 Secretaria Municipal de Educação					2.000,00
	2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%				2.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					2.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				2.000,00
Nº Solic.: 218 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
313	01/11/2018	1.107.027/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/11/2018	DECRETO: 1.404	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					5.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				5.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços					5.000,00

Urbanos									
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO								5.000,00
Nº Solic.: 216 Reduzir					4.4.90.51OBRAS INSTALAÇÕES	E	6102400000	0001	5.000,00
Total:									5.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
314	01/11/2018	1.108.003/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/11/2018	DECRETO: 1.404	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					3.000,00
FUNDEB 40%	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO				3.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.1.90.92DESPESAS ANTERIORES	DE EXERCÍCIOS	0101900000	0001
Total:					3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					3.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				3.000,00
Nº Solic.: 217 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001
Total:					3.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
312	01/11/2018	1.107.024/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/11/2018	DECRETO: 1.404	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento					1.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP				1.000,00
Nº Solic.: 13 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001
Total:					1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					1.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				1.000,00
Nº Solic.: 215 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001
Total:					1.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
311	01/11/2018	1.105.005/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/11/2018	DECRETO: 1.404	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					10.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				10.000,00
Nº Solic.: 214 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001
Total:					10.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:4ACC32B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - CONTABILIDADE**

DECRETO Nº 003/2018, de 01 de março de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de José da Penha, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.524.070,04 (hum milhão quatrocentos e vinte e quatro mil e setenta reais e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de José da Penha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 372/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.524.070,04 (hum milhão quatrocentos e vinte e quatro mil e setenta reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.524.070,04 (hum milhão quatrocentos e vinte e quatro mil e setenta reais e quatro centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, em 01 de março de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 003/2018 de 01 de março de 2018, autorizado pela LEI 372/2017

Fundamento: Decreto 0001/2017 de 01/08/2017					
Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.2 - AÇÕES VOLTADAS AO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 491 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	28653	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	403.000,00	
Total da Despesa:				403.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				403.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2005 - Sec Municipal Agricultura e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 24 - EXTENSAO RURAL					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Despesa 555 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	28810	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	40.500,00	
Total da Despesa:				40.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				40.500,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 65 - TURISMO					
Ação: 2.47 - AÇÕES VOLTADAS A ATIVIDADES TURISTICAS E CULTURAIS					
Despesa 718 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/03/2018	40287	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.154,50	
Total da Despesa:				3.154,50	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.154,50	0,00
Unidade Orçamentária: 2015 - Sec Mun Educacao e Desporto					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 23 - EDUCAÇÃO					
Ação: 2.7 - AÇÕES VOLTADAS P/SEC EDUCAÇÃO ADM GERAL					
Despesa 725 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
584 - Recursos Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/03/2018	74684	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	218.785,00	
Total da Despesa:				218.785,00	0,00
Ação: 2.32 - FNDE-SALARIO EDUCACAO(QSE)					
Despesa 734 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
596 - Recursos do FNDE - QSE - 0.1.37					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/03/2018	74859	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	218.000,00	
Total da Despesa:				218.000,00	0,00
Despesa 736 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
596 - Recursos do FNDE - QSE - 0.1.37					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/03/2018	28572	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	11.390,00	
Total da Despesa:				11.390,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 21 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.22 - FUNDEB-ENSINO INFANTIL 40%					
Despesa 809 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
583 - FUNDEB 40% - 0.1.19					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/03/2018	28516	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	68.651,49	
Total da Despesa:				68.651,49	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				516.826,49	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				963.480,99	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 10 - SAUDE					
Ação: 2.27 - 0 BLATB-SAUDE BUCAL(SB)					
Despesa 621 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
603 - Recurso do SUS - Saúde Bucal - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/03/2018	11204	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Ação: 2.40 - BLATB-ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA(PSF)					
Despesa 631 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
605 - Recurso do SUS - P S F - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/03/2018	11158	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	13.200,00	
01/03/2018	11209	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	90.000,00	
Total da Despesa:				103.200,00	0,00
Ação: 3.71 - BLATB-ATENCAO BASICA(PAB FIXO)					
Despesa 642 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
607 - Recurso do SUS - PAB FIXO - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/03/2018	11061	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	35.300,00	
13/03/2018	11267	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	18.740,14	
Total da Despesa:				54.040,14	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				197.240,14	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				197.240,14	0,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação: 2.54 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA (IGD/IGD SUAS/ IGD PBF)					
Despesa 889 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/03/2018	3217	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	31.080,00	
Total da Despesa:				31.080,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				31.080,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				31.080,00	0,00
Total do Fundamento:				1.191.801,13	0,00
Fundamento: Decreto 002/2018 de 01/02/2018					
Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.2 - AÇÕES VOLTADAS AO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 493 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/03/2018	27848	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	700,00	
Total da Despesa:				700,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				700,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				700,00	0,00
Total do Fundamento:				700,00	0,00
Fundamento: Decreto 003/2018 de 01/03/2018					
Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.3 - AÇÕES VOLTADAS PARA SETOR DE ADMINISTRACAO					
Despesa 521 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
10/03/2018	75291	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	138.000,00	
Total da Despesa:				138.000,00	0,00
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 271 - Previdência Básica					
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.53 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM A PREVIDENCIA SOCIAL					
Despesa 539 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
10/03/2018	75215	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	91.568,91	
Total da Despesa:				91.568,91	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				229.568,91	0,00
Unidade Orçamentária: 2005 - Sec Municipal Agricultura e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					

Subfunção: 606 – Extensão Rural					
Programa: 24 - EXTENSAO RURAL					
Ação: 2.99 - Manutenção e Melhorias de estradas vicinais					
Despesa 899 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
593 – Recursos Convênio União - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	75455	Redução da Despesa			1.243.749,90
Total da Despesa:				0,00	1.243.749,90
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	1.243.749,90
Unidade Orçamentária: 2015 - Sec Mun Educacao e Desporto					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 23 – EDUCAÇÃO 2.7 - AÇÕES VOLTADAS P/SEC EDUCAÇÃO ADM					
Ação: GERAL					
Despesa 722 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais					
584 – Recursos Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/03/2018	75195	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				279.568,91	1.243.749,90
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 10 - SAUDE					
Ação: 2.13 - FMS-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Despesa 591 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais					
585 – Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/03/2018	22540	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	52.000,00	
Total da Despesa:				52.000,00	0,00
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					
Programa: 17 - SANEAMENTO					
Ação: 1.32 - SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO					
Despesa 657 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
591 – Recursos Convênio P/Saúde - 0.1.33					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	22587	Redução da Despesa			249.240,14
Total da Despesa:				0,00	249.240,14
Total da Unidade Orçamentária:				52.000,00	249.240,14
Total do Órgão Orçamentário:				52.000,00	249.240,14
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2013 - FMAS- Fundo Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 – Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação: 2.14 - AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA					
Ação: SOCIAL					
Despesa 681 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
100 – RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	4799	Redução da Despesa			31.080,00
Total da Despesa:				0,00	31.080,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	31.080,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	31.080,00
Total do Fundamento:				331.568,91	1.524.070,04
Total Geral:				1.524.070,04	1.524.070,04

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:E8E2BCB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2018, DE 01 DE ABRIL DE 2018 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 004/2018, de 01 de abril de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de José da Penha, o crédito suplementar no valor de R\$ 313.308,00 (trezentos e treze mil e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de José da Penha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 372/2017

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 313.308,00 (trezentos e treze mil e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 313.308,00 (trezentos e treze mil e oito reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, em 01 de abril de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO ANEXO I a que se refere o DECRETO 004/2018 de 01 de abril de 2018, autorizado pela LEI 372/2017

Fundamento: Decreto 0001/2017 de 01/08/2017					
Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.2 - AÇÕES VOLTADAS AO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 493 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/04/2018	28277	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.050,00	
04/04/2018	28294	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
Total da Despesa:				21.050,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				21.050,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2005 - Sec Municipal Agricultura e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 24 - EXTENSAO RURAL					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Despesa 555 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/04/2018	75069	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	138.000,00	
Total da Despesa:				138.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				138.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 65 - TURISMO					
Ação: 2.47 - AÇÕES VOLTADAS A ATIVIDADES TURISTICAS E CULTURAIS					
Despesa 715 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/04/2018	75101	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	700,00	
Total da Despesa:				700,00	0,00
Despesa 718 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
24/04/2018	75375	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.240,00	
Total da Despesa:				7.240,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.940,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				166.990,00	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 10 - SAUDE					
Ação: 2.13 - FMS-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Despesa 591 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/04/2018	22524	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	80.000,00	
Total da Despesa:				80.000,00	0,00
Despesa 596 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
23/04/2018	22298	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 599 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
23/04/2018	22305	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				110.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				110.000,00	0,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2013 - FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação: 2.87 - SERV.CONV.FORT.VINC (IDOSOS/CRANCA/ADOLESCENTE)					

Despesa 703 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
588 - Recursos do FNAS - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/04/2018	4752	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	11.318,00	
Total da Despesa:				11.318,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.318,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				11.318,00	0,00
Total do Fundamento:				288.308,00	0,00
Fundamento:Decreto 0015/2018 de 02/04/2018					
Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário:2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária:2008 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função:10 - Saúde					
Subfunção:301 - Atenção Básica					
Programa:10 - SAUDE					
Ação:1.67 - CONCLUSÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA					
Despesa 913 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
587 - Recursos do SUS - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/04/2018	11148	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				25.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				25.000,00	0,00
Total do Fundamento:				25.000,00	0,00
Fundamento:Decreto 003/2018 de 01/03/2018					
Unidade Gestora:2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário:2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária:2007 - Secretaria Mul de Obras e Serviços Urbanos					
Função:15 - Urbanismo					
Subfunção:451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa:15 - URBANISMO					
Ação:1.25 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS					
Despesa 562 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
593 - Recursos Convênio União - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2018	75456	Redução da Despesa			191.990,00
Total da Despesa:				0,00	191.990,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	191.990,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	191.990,00
Total do Fundamento:				0,00	191.990,00
Fundamento:Decreto 004/2018 de 01/04/2018					
Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário:2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária:2008 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função:17 - Saneamento					
Subfunção:512 - Saneamento Básico Urbano					
Programa:17 - SANEAMENTO					
Ação:1.32 - SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO					
Despesa 657 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
591 - Recursos Convênio P/Saúde - 0.1.33					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2018	22588	Redução da Despesa			110.000,00
Total da Despesa:				0,00	110.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	110.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	110.000,00
Unidade Gestora:4 - Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha					
Órgão Orçamentário:2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária:2013 - FMAS- Fundo Municipal de Assistencia Social					
Função:8 - Assistência Social					
Subfunção:244 - Assistência Comunitária					
Programa:12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação:2.14 - AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 676 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/04/2018	4800	Redução da Despesa			11.318,00
Total da Despesa:				0,00	11.318,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	11.318,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	11.318,00
Total do Fundamento:				0,00	121.318,00
Total Geral:				313.308,00	313.308,00

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:5B0B8928

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2018, DE 01 DE MAIO DE 2018 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 005/2018, de 01 de maio de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de José da Penha, o crédito suplementar no valor de R\$ 542.091,30 (quinhentos e quarenta e dois mil, noventa e hum reais e trinta centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de José da Penha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 372/2017

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 542.091,30 (quinhentos e quarenta e dois mil, noventa e hum reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 542.091,30 (quinhentos e quarenta e dois mil, noventa e hum reais e trinta centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal N.º. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, em 01 de maio de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 005/2018 de 01 de maio de 2018, autorizado pela LEI 372/2017

Fundamento: Decreto 0001/2017 de 01/08/2017					
Unidade Gestora:2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário:2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária:2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função:4 - Administração					
Subfunção:123 - Administração Financeira					
Programa:2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Ação:2.4 - AÇÕES VOLTADAS PARA SETOR FINANÇAS					
Despesa 510 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2018	75633	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	90.000,00	
Total da Despesa:				90.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				90.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.3 - AÇÕES VOLTADAS PARA SETOR DE ADMINISTRACAO					
Despesa 520 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2018	75984	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	39.847,94	
Total da Despesa:				39.847,94	0,00
Despesa 529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2018	75782	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	14.000,00	
02/05/2018	75837	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.500,00	
02/05/2018	76207	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.384,80	
02/05/2018	76725	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
Total da Despesa:				28.884,80	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				68.732,74	0,00
Unidade Orçamentária:2005 - Sec Municipal Agricultura e Meio Ambiente					
Função:17 - Saneamento					
Subfunção:511 - Saneamento Básico Rural					
Programa:17 - SANEAMENTO					
Ação:1.62 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E COLETA SELETIVA DE LIXO NA ZONA RURAL					
Despesa 867 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2018	76418	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	12.500,00	
09/05/2018	75999	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	90.000,00	
Total da Despesa:				102.500,00	0,00
Função:20 - Agricultura					
Subfunção:606 - Extensão Rural					
Programa:24 - EXTENSAO RURAL					
Ação:2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Despesa 555 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2018	76417	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	12.500,00	
Total da Despesa:				12.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				115.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 65 - TURISMO					
Ação: 2.47 - AÇÕES VOLTADAS A ATIVIDADES TURISTICAS E CULTURAIS					
Despesa 717 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

17/05/2018	75957	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.600,00	
Total da Despesa:				9.600,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				9.600,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				283.332,74	0,00
Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário:2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária:2008 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função:10 - Saúde					
Subfunção:301 - Atenção Básica					
Programa:10 - SAUDE					
Ação:2.13 - FMS-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Despesa 590 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2018	22624	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	170.000,00	
Total da Despesa:				170.000,00	0,00
Despesa 597 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/05/2018	23034	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.804,00	
Total da Despesa:				6.804,00	0,00
Despesa 600 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2018	22666	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.250,00	
14/05/2018	22651	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.000,00	
Total da Despesa:				14.250,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				191.054,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				191.054,00	0,00
Total do Fundamento:				474.386,74	0,00
Fundamento: Decreto 004/2018 de 01/04/2018					
Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.2 - AÇÕES VOLTADAS AO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 491 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/05/2018	75692	Redução da Despesa			65.250,91
Total da Despesa:				0,00	65.250,91
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	65.250,91
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	65.250,91
Total do Fundamento:				0,00	65.250,91
Fundamento: Decreto 005/2018 de 01/05/2018					
Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria Mul de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 15 - URBANISMO					
Ação: 1.24 - AQUIS. E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS					
Despesa 558 - 4.5.90.51.00 - Obras e Instalações					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/05/2018	76520	Redução da Despesa			26.384,80
Total da Despesa:				0,00	26.384,80
Ação: 1.25 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS					
Despesa 562 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
593 - Recursos Convênio União - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/05/2018	76134	Redução da Despesa			181.697,03
Total da Despesa:				0,00	181.697,03
Subfunção:452 - Serviços Urbanos					
Programa:15 - URBANISMO					
Ação:2.92 - SERVIÇOS LIMPEZA URBANA (COLETA DE LIXO)					
Despesa 843 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/05/2018	78935	Redução da Despesa			616,55
Total da Despesa:				0,00	616,55
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	208.698,38
Unidade Orçamentária:2015 - Sec Mun Educacao e Desporto					
Função:27 - Desporto e Lazer					
Subfunção:812 - Desporto Comunitário					
Programa:27 - DESPORTO E LAZER					
Ação:2.106 - ACÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR					
Despesa 834 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
584 - Recursos Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/05/2018	76854	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	218.698,38
Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário:2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária:2008 - Secretaria Municipal de Saúde					

Função:10 - Saúde					
Subfunção:301 - Atenção Básica					
Programa:10 - SAUDE					
Ação:2.24 - BLATB-AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE(ACS)					
Despesa 606 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
601 - Recursos do SUS - PACS - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/05/2018	22809	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.704,56	
Total da Despesa:				12.704,56	0,00
Ação:2.36 - FMS-AMBULATORIO E HOSPITALAR(MAC)					
Despesa 626 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
604 - Recursos do SUS - MAC - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/05/2018	22859	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					
Programa: 17 - SANEAMENTO					
Ação: 1.32 - SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO					
Despesa 657 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
591 - Recursos Convênio P/Saúde - 0.1.33					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/05/2018	23116	Redução da Despesa			213.758,56
Total da Despesa:				0,00	213.758,56
Total da Unidade Orçamentária:				22.704,56	213.758,56
Total do Órgão Orçamentário:				22.704,56	213.758,56
Total do Fundamento:				22.704,56	432.456,94
Fundamento: Decreto 0001/2018 de 01/05/2018					
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo					
Unidade Orçamentária:1001 - Câmara Municipal					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA					
Ação: 1.1 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO					
Despesa 473 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/05/2018	4387	Redução da Despesa			2.400,00
Total da Despesa:				0,00	2.400,00
Despesa 477 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/05/2018	4388	Redução da Despesa			690,00
Total da Despesa:				0,00	690,00
Despesa 479 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/05/2018	4389	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 480 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/05/2018	4384	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 482 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/05/2018	4385	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 485 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/05/2018	4390	Redução da Despesa			650,00
Total da Despesa:				0,00	650,00
Despesa 486 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/05/2018	4391	Redução da Despesa			630,00
Total da Despesa:				0,00	630,00
Despesa 487 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/05/2018	4392	Redução da Despesa			630,00
Total da Despesa:				0,00	630,00
Despesa 488 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/05/2018	4383	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	45.000,00	
Total da Despesa:				45.000,00	0,00
Despesa 489 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/05/2018	4386	Redução da Despesa			9.383,45
Total da Despesa:				0,00	9.383,45
Total da Unidade Orçamentária:				45.000,00	44.383,45
Total do Órgão Orçamentário:				45.000,00	44.383,45
Total do Fundamento:				45.000,00	44.383,45
Total Geral:				542.091,30	542.091,30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 006/2018, de 01 de junho de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de José da Penha, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.274.479,54 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de José da Penha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 372/2017

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.274.479,54 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.274.479,54 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, em 01 de junho de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 006/2018 de 01 de junho de 2018, autorizado pela LEI 372/2017

Fundamento: Decreto 0001/2017 de 01/08/2017					
Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.3 - AÇÕES VOLTADAS PARA SETOR DE ADMINISTRACAO					
Despesa 523 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/06/2018	76421	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
13/06/2018	76162	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.108,00	
Total da Despesa:				24.108,00	0,00
Despesa 529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2018	76157	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.280,00	
01/06/2018	76185	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	49.383,45	
Total da Despesa:				54.663,45	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				78.771,45	0,00
Unidade Orçamentária: 2015 - Sec Mun Educacao e Desporto					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 23 - EDUCAÇÃO					
Ação: 2.35 - FNDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA(PDDE)					
Despesa 738 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
597 - Recursos do FNDE - PDDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/06/2018	76037	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.797,30	
Total da Despesa:				4.797,30	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.797,30	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				83.568,75	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 10 - SAUDE					
Ação: 2.13 - FMS-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Despesa 590 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2018	23001	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	400.000,00	

Total da Despesa: 400.000,00					0,00
Despesa 597 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/06/2018	23045	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.280,13	
05/06/2018	23056	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
Total da Despesa: 27.280,13					0,00
Despesa 599 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/06/2018	23241	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.000,00	
Total da Despesa: 4.000,00					0,00
Ação: 2.24 - BLATB-AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE(ACS)					
Despesa 606 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
601 - Recursos do SUS - PACS - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2018	23248	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	70.000,00	
Total da Despesa: 70.000,00					0,00
Total da Unidade Orçamentária: 501.280,13					0,00
Total do Órgão Orçamentário: 501.280,13					0,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação: 2.94 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Despesa 857 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
588 - Recursos do FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2018	4933	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	30.000,00	
Total da Despesa:					30.000,00
Despesa 858 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					0,00
588 - Recursos do FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2018	4996	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.214,66	
Total da Despesa:					1.214,66
Total da Unidade Orçamentária:					31.214,66
Unidade Orçamentária: 2013 - FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social					0,00
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação: 2.87 - SERV.CONV.FORT.VINC (IDOSOS/CRANCA/ADOLESCENTE)					
Despesa 703 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
588 - Recursos do FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2018	4924	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.816,00	
Total da Despesa: 3.816,00					0,00
Total da Unidade Orçamentária: 3.816,00					0,00
Total do Órgão Orçamentário: 35.030,66					0,00
Total do Fundamento: 619.879,54					0,00
Fundamento: Decreto 11/2018 de 04/06/2018					
Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2015 - Sec Mun Educacao e Desporto					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 23 - EDUCAÇÃO					
Ação: 1.18 - VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 720 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
590 - Recursos Convênios P/Educação - 0.1.32					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/06/2018	75672	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	258.100,00	
04/06/2018	76302	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	226.500,00	
Total da Despesa:					484.600,00
Ação: 2.7 - AÇÕES VOLTADAS P/SEC EDUCAÇÃO ADM GERAL					0,00
Despesa 733 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
584 - Recursos Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/06/2018	75674	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
Total da Despesa:					150.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					634.600,00
Total do Órgão Orçamentário:					634.600,00
Total do Fundamento:					634.600,00
Fundamento: Decreto 006/2018 de 01/06/2018					
Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2015 - Sec Mun Educacao e Desporto					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 23 - EDUCAÇÃO					
Ação: 3.64 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIACAO DE ESCOLAS e CRECHES					
Despesa 772 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
590 - Recursos Convênios P/Educação - 0.1.32					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2018	76855	Redução da Despesa			718.168,75
Total da Despesa:					0,00
Total da Unidade Orçamentária:					718.168,75
Total do Órgão Orçamentário:					718.168,75
Total do Fundamento:					718.168,75

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					
Programa: 17 - SANEAMENTO					
Ação: 1.32 - SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO					
Despesa 657 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
591 - Recursos Convênio P/Saúde - 0.1.33					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2018	23255	Redução da Despesa			501.280,13
Total da Despesa:				0,00	501.280,13
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	501.280,13
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	501.280,13
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2013 - FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação: 2.21 - PROTECAO SOCIAL BASICA (PAIF/CRAS/ACESSUAS/IGDBF)					
Despesa 692 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
588 - Recursos do FNAS - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2018	5000	Redução da Despesa			35.030,66
Total da Despesa:				0,00	35.030,66
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	35.030,66
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	35.030,66
Total do Fundamento:				0,00	1.254.479,54
Total Geral:				1.254.479,54	1.254.479,54

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:BA5260BE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 007/2018, de 02 de julho de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de José da Penha, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.073.134,32 (hum milhão, setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de José da Penha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 372/2017

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.073.134,32 (hum milhão, setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.073.134,32 (hum milhão, setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, em 02 de julho de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 007/2018 de 02 de julho de 2018, autorizado pela LEI 372/2017

Fundamento: Decreto 0001/2017 de 01/08/2017					
Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.3 - AÇÕES VOLTADAS PARA SETOR DE ADMINISTRACAO					
Despesa 527 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/07/2018	77302	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	31.800,00	
Total da Despesa:				31.800,00	0,00
Despesa 529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/07/2018	77403	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	12.000,00	
02/07/2018	77472	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	13.500,00	
03/07/2018	77245	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	9.810,00	
10/07/2018	77457	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	25.000,00	
31/07/2018	77905	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	16.500,00	
Total da Despesa:				76.810,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				108.610,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 65 - TURISMO					
Ação: 2.47 - AÇÕES VOLTADAS A ATIVIDADES TURISTICAS E CULTURAIS					
Despesa 713 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/07/2018	77281	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.760,00	
Total da Despesa:				7.760,00	0,00
Despesa 718 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/07/2018	77498	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.035,00	
20/07/2018	77898	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.880,00	
Total da Despesa:				4.915,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				12.675,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2015 - Sec Mun Educacao e Desporto					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 23 - EDUCAÇÃO					
Ação: 2.91 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)					
Despesa 768 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
594 - PETERN - 0.1.68					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/07/2018	77339	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	12.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				12.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				133.285,00	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 10 - SAUDE					
Ação: 1.11 - EXAMES MEDICOS E/OU LABORATORIAIS - REC.PROPRIOS					
Despesa 584 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/07/2018	23336	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.250,00	
Total da Despesa:				15.250,00	0,00
Ação: 2.13 - FMS-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Despesa 591 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/07/2018	23496	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	125.000,00	
Total da Despesa:				125.000,00	0,00
Despesa 596 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/07/2018	23150	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 597 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/07/2018	23474	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	22.562,40	
Total da Despesa:				22.562,40	0,00
Despesa 599 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/07/2018	23337	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.250,00	
Total da Despesa:				15.250,00	0,00
Despesa 600 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/07/2018	23321	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.000,00	
02/07/2018	23784	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.731,00	
03/07/2018	23072	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
20/07/2018	23345	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	80.000,00	
31/07/2018	23654	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	9.000,00	
Total da Despesa:				137.731,00	0,00
Ação: 2.25 - BLATB-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA(NASF)					
Despesa 612 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
602 - Recursos do SUS - NASF - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/07/2018	23491	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	78.000,00	
Total da Despesa:				78.000,00	0,00
Ação: 2.36 - FMS-AMBULATORIO E HOSPITALAR(MAC)					
Despesa 626 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
604 - Recursos do SUS - MAC - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/07/2018	23307	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	16.000,00	
02/07/2018	23312	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00	
Total da Despesa:				31.000,00	0,00
Despesa 628 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
604 - Recursos do SUS - MAC - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/07/2018	23306	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.579,60	
Total da Despesa:				7.579,60	0,00
Ação: 3.71 - BLATB-ATENCAO BASICA(PAB FIXO)					
Despesa 644 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
607 - Recurso do SUS - PAB FIXO - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
03/07/2018	23634	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	18.285,80	
Total da Despesa:				18.285,80	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				460.658,80	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				460.658,80	0,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação: 2.94 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Despesa 858 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
588 - Recursos do FNAS - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/07/2018	5061	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.200,00	
Total da Despesa:				7.200,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.200,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2013 - FNAS- Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação: 2.87 - SERV.CONV.FORT.VINC (IDOSOS/CRANCA/ADOLESCENTE)					
Despesa 703 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
588 - Recursos do FNAS - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/07/2018	5074	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	24.000,00	
Total da Despesa:				24.000,00	0,00
Despesa 704 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
588 - Recursos do FNAS - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/07/2018	5049	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.166,53	
Total da Despesa:				3.166,53	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				27.166,53	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				34.366,53	0,00
Total do Fundamento:				628.310,33	0,00
Fundamento: Decreto 11/2018 de 04/06/2018					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					
Programa: 17 - SANEAMENTO					
Ação: 1.32 - SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO					
Despesa 658 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/07/2018	22974	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.522,76	

Total da Despesa:						24.522,76	0,00
Total da Unidade Orçamentária:						24.522,76	0,00
Total do Órgão Orçamentário:						24.522,76	0,00
Total do Fundamento:						24.522,76	0,00
Fundamento: Decreto 013/2018 de 05/07/2018							
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha							
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Saúde							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Programa: 10 - SAUDE							
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE							
Despesa 915 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
593 - Recursos Convênio União - 0.1.34							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
05/07/2018	23604	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	141.667,23			
Total da Despesa:						141.667,23	0,00
Ação: 1.70 - Conclusão da Academia Pública							
Despesa 914 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
587 - Recursos do SUS - 0.1.38							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
05/07/2018	22972	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	25.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00	0,00
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Programa: 17 - SANEAMENTO							
Ação: 1.32 - SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO							
Despesa 657 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
591 - Recursos Convênio P/Saúde - 0.1.33							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
05/07/2018	22973	Redução da Despesa					
Total da Despesa:						0,00	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						166.667,23	25.000,00
Total do Órgão Orçamentário:						166.667,23	25.000,00
Total do Fundamento:						166.667,23	25.000,00
Fundamento: Decreto 008/2018 de 01/08/2018							
Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha							
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade Orçamentária: 2015 - Sec Mun Educacao e Desporto							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Programa: 23 - EDUCAÇÃO							
Ação: 2.86 - ACAO VOLTADA ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS							
Despesa 759 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições							
584 - Recursos Educação - 0.1.01							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
19/07/2018	77578	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:						6.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:						6.000,00	0,00
Total do Fundamento:						6.000,00	0,00
Fundamento: Decreto 007/2018 de 02/07/2018							
Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha							
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo							
Unidade Orçamentária: 002 - Gabinete do Prefeito							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador							
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Ação: 1.5 - PAGAMENTO DO PASEP							
Despesa 509 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/07/2018	78564	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:						10.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria Mul de Obras e Serviços Urbanos							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Programa: 15 - URBANISMO							
Ação: 1.25 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS							
Despesa 562 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
593 - Recursos Convênio União - 0.1.34							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/07/2018	77585	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	237.634,00			
Total da Despesa:						237.634,00	0,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Programa: 15 - URBANISMO							
Ação: 2.92 - SERVIÇOS LIMPEZA URBANA (COLETA DE LIXO)							
Despesa 843 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/07/2018	78936	Redução da Despesa					
Total da Despesa:						0,00	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						237.634,00	50.000,00
Unidade Orçamentária: 2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo							

Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 27 - ESPORTE E LAZER Ação: 2.41 - ACAO VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS					
Despesa 711 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/07/2018	78937	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	20.000,00
Unidade Orçamentária: 2015 - Sec Mun Educacao e Desporto					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 23 - EDUCAÇÃO					
Ação: 2.86 - ACAO VOLTADA ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS					
Despesa 744 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
584 - Recursos Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/07/2018	78938	Redução da Despesa			96.667,23
Total da Despesa:				0,00	96.667,23
Ação: 3.64 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIACAO DE ESCOLAS e CRECHES					
Despesa 772 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
590 - Recursos Convênios P/Educação - 0.1.32					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2018	78675	Redução da Despesa			386.919,00
Total da Despesa:				0,00	386.919,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	483.586,23
Total do Órgão Orçamentário:				247.634,00	553.586,23
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 10 - SAÚDE					
Ação: 2.107 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS					
Despesa 586 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2018	23915	Redução da Despesa			90.181,56
Total da Despesa:				0,00	90.181,56
Ação: 1.55 - CONV ESTADO AQUISICAO UNID.MOVEL DE SAUDE					
Despesa 588 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
591 - Recursos Convênio P/Saúde - 0.1.33					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2018	23914	Redução da Despesa			370.000,00
Total da Despesa:				0,00	370.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	460.181,56
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	460.181,56
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação: 2.54 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA (IGD/IGD SUAS/ IGD PBF)					
Despesa 660 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
588 - Recursos do FNAS - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2018	5179	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	20.000,00
Unidade Orçamentária: 2013 - FMAS- Fundo Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação: 2.14 - AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 681 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/07/2018	5180	Redução da Despesa			14.366,53
Total da Despesa:				0,00	14.366,53
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	14.366,53
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	34.366,53
Total do Fundamento:				247.634,00	1.048.134,32
Total Geral:				1.073.134,32	1.073.134,32

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:92AC768A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - CONTABILIDADE**

DECRETO Nº 008/2018, de 01 de agosto de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de José da Penha, o crédito suplementar no valor de R\$ 225.871,60 (duzentos e vinte cinco mil, oitocentos e setenta e hum reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de José da Penha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 372/2017

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 225.871,60 (duzentos e vinte cinco mil, oitocentos e setenta e hum reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 225.871,60 (duzentos e vinte cinco mil, oitocentos e setenta e hum reais e sessenta centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, em 01 de agosto de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 008/2018 de 01 de agosto de 2018, autorizado pela LEI 372/2017

Fundamento: Decreto 0001/2017 de 01/08/2017					
Unidade Gestora:2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2005 - Sec Municipal Agricultura e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção:606 - Extensão Rural					
Programa:24 - EXTENSAO RURAL					
Ação:2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Despesa 548 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2018	78031	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	27.000,00	
Total da Despesa:				27.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				27.000,00	0,00
Unidade Orçamentária:2007 - Secretaria Mul de Obras e Serviços Urbanos					
Função:15 - Urbanismo					
Subfunção:452 - Serviços Urbanos					
Programa:15 - URBANISMO					
Ação:2.12 - AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO					
Despesa 576 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2018	78177	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	32.500,00	
Total da Despesa:				32.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				32.500,00	0,00
Unidade Orçamentária:2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo					
Função:13 - Cultura					
Subfunção:392 - Difusão Cultural					
Programa:65 - TURISMO					
Ação:2.47 - AÇÕES VOLTADAS A ATIVIDADES TURISTICAS E CULTURAIAS					
Despesa 716 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2018	77462	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.815,40	
Total da Despesa:				4.815,40	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.815,40	0,00
Unidade Orçamentária:2015 - Sec Mun Educacao e Desporto					
Função:12 - Educação					
Subfunção:361 - Ensino Fundamental					
Programa:23 - EDUCAÇÃO					
Ação:2.7 - AÇÕES VOLTADAS A ATIVIDADES TURISTICAS E CULTURAIAS					
Despesa 730 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
584 - Recursos Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
14/08/2018	77727	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Ação:2.86 - AÇÃO VOLTADA ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS					
Despesa 749 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
584 - Recursos Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2018	78091	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.500,00	
Total da Despesa:				7.500,00	0,00
Ação:2.88 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 763 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
598 - Recursos do FNDE - PNAT - 0.1.37					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/08/2018	77966	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.250,00	
Total da Despesa:				20.250,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				42.750,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				107.065,40	0,00
Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário:2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária:2008 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função:10 - Saúde					
Subfunção:301 - Atenção Básica					
Programa:10 - SAUDE					
Ação:2.13 - FMS-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Despesa 600 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/08/2018	23765	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	24.750,00	
22/08/2018	23618	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.400,00	
30/08/2018	23712	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.500,00	
Total da Despesa:				29.650,00	0,00
Ação:2.36 - FMS-AMBULATORIO E HOSPITALAR(MAC)					
Despesa 626 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
604 - Recursos do SUS - MAC - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/08/2018	23638	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	19.923,60	
Total da Despesa:				19.923,60	0,00
Ação:3.71 - BLATB-ATENCAO BASICA(PAB FIXO)					
Despesa 642 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
607 - Recurso do SUS - PAB FIXO - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/08/2018	23664	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	19.923,60	
Total da Despesa:				19.923,60	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				69.497,20	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				69.497,20	0,00
Unidade Gestora:4 - Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha					
Órgão Orçamentário:2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária:2013 - FMAS- Fundo Municipal de Assistencia Social					
Função:8 - Assistência Social					
Subfunção:244 - Assistência Comunitária					
Programa:12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação:2.14 - AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 684 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
31/08/2018	5105	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	45.000,00	
Total da Despesa:				45.000,00	0,00
Ação:2.87 - SERV.CONV.FORT.VINC (IDOSOS/CRANCA/ADOLESCENTE)					
Despesa 704 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
588 - Recursos do FNAS - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/08/2018	5034	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.309,00	
Total da Despesa:				4.309,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				49.309,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				49.309,00	0,00
Total do Fundamento:				225.871,60	0,00
Fundamento: Decreto 008/2018 de 01/08/2018					
Unidade Gestora:2 - Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário:2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária:2015 - Sec Mun Educacao e Desporto					
Função:12 - Educação					
Subfunção:361 - Ensino Fundamental					
Programa:23 - EDUCAÇÃO					
Ação:3.64 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIACAO DE ESCOLAS e CRECHES					
Despesa 772 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
590 - Recursos Convênios P/Educação - 0.1.32					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2018	78676	Redução da Despesa			107.065,40
Total da Despesa:				0,00	107.065,40
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 21 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 1.10 - MANUTENÇÃO DO ENSINO-CRECHE PRE ESCOLA					
Despesa 798 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
584 - Recursos Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2018	78939	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	116.065,40
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	116.065,40
Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha					
Órgão Orçamentário:2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária:2008 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função:10 - Saúde					
Subfunção:301 - Atenção Básica					
Programa:10 - SAUDE					
Ação:2.107 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS					
Despesa 586 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
585 - Recursos Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2018	23916	Redução da Despesa			69.497,20
Total da Despesa:				0,00	69.497,20

Total da Unidade Orçamentária:				0,00	69.497,20
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	69.497,20
Unidade Gestora:4 - Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha					
Órgão Orçamentário:2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária:2009 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Função:8 - Assistência Social					
Subfunção:244 - Assistência Comunitária					
Programa:12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação:2.54 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA (IGD/IGD SUAS/ IGD PBF)					
Despesa 662 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
588 - Recursos do FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2018	5182	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	15.000,00
Unidade Orçamentária:2013 - FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social					
Função:8 - Assistência Social					
Subfunção:244 - Assistência Comunitária					
Programa:12 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação:2.14 - AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 690 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
100 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2018	5181	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação:2.21 - PROTECAO SOCIAL BASICA (PAIF/CRAS/ACESSUAS/IGDBF)					
Despesa 693 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
588 - Recursos do FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/08/2018	5183	Redução da Despesa			5.309,00
Total da Despesa:				0,00	5.309,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	25.309,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	40.309,00
Total do Fundamento:				0,00	225.871,60
Total Geral:				225.871,60	225.871,60

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:96FDF5F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO 37**

Gabinete Civil
DECRETO Nº 37, DE 29 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 873.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 29 de novembro de 2018

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					873.000,00
07.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					25.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	25.000,00
09.009 FUNDO MUN.DE SAUDE					848.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				334.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	84.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	250.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL				38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	38.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				124.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	124.000,00
	2048 MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				352.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	72.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	280.000,00
Anexo II (Redução)					873.000,00
07.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					25.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO - FUNDEB 40				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0101900000	0001	5.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	10.000,00
09.009 FUNDO MUN.DE SAUDE					848.000,00
	1018 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E TRANSPORTE SANITÁRIO				97.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	97.000,00
	1020 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE				180.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	180.000,00
	1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL				491.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	491.000,00
	1053 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	80.000,00

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:5604D8D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ESPECIAL**

AV MAURO MEDEIROS, 97, CENTRO, PARELHAS/RN CEP: 59360000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.087.561/0001-81								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1086	30/11/2018	7.372/2018	Anulação de Dotação	Especial	10.000,00		DECRETO: 36	PENDENTE

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Sec. Municipal da Educação					10.000,00
	1036 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC PROPRIOS				10.000,00
Nº Solic.: 148 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					
05.001 Sec. Municipal da Educação					10.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação				10.000,00
Nº Solic.: 148 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:E9DBBB5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 121**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 121

Processo nº6668/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:SERVIÇO DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE UM CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO e-CPF A3, COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS INSTALADO EM TOKEN.

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SE FAZ NECESSÁRIA PARA VIABILIZAÇÃO DE TRABALHOS DA GESTÃO QUE NECESSITAM DE ASSINATURA ELETRÔNICA COMO PETICIONAMENTOS ELETRÔNICOS E OUTRAS DEMANDAS QUE NECESSITEM DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL. ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 FONTE DE RECURSO: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): NOALIXON FAUSTINO DE OLIVEIRA						
CNPJ: 088.637.634-37					Email:	Telefone:
Endereço: RUA RAIMUNDO SALES, N 117-CENTRO Picuí PB, 0, , /RN, CEP: -						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	SERVIÇO DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE UM CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO e-CPF A3, COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS INSTALADO EM TOKEN.		450,00	450,00
Total:						450,00

VALOR: R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUSA DINIZ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:40A71323

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 121**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6668/2018

DISPENSA Nº 121/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:SERVIÇO DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE UM CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO e-CPF A3, COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS INSTALADO EM TOKEN.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): NOALIXON FAUSTINO DE OLIVEIRA						
CNPJ: 088.637.634-37					Email:	Telefone:
Endereço: RUA RAIMUNDO SALES, N 117-CENTRO Picuí PB, 0, , /RN, CEP: -						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	SERVIÇO DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE UM CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO e-CPF A3, COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS INSTALADO EM TOKEN.		450,00	450,00
Total:						450,00

VALOR: R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUSA DINIZ

Secretária De Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:83205AB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº122**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº122

Processo nº7155/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO PARA ENTREGA DE CERTIFICADO DA TURMA DO CENTRO PROFESSOR INÁCIO DE LOYOLA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018. AS 18 HORAS. RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL. FUNDAMENTAÇÃO. ART 24,II

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL						
CNPJ: 08.385.791/0001-27				Email:		Telefone:
Endereço: AAB, 1 RUA MONSENHOR AMANCIO RAMALHO, PARELHAS/RN CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Diária	LOCAÇÃO AAB/PARELHAS.		600,00	600,00
Total:						600,00

VALOR: R\$ 600,00(seiscentos reais)

Parelhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:3DC6988F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº122**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7155/2018

DISPENSA Nº 122/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL						
CNPJ: 08.385.791/0001-27				Email:		Telefone:
Endereço: AAB, 1 RUA MONSENHOR AMANCIO RAMALHO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Diária	LOCAÇÃO AAB/PARELHAS.		600,00	600,00
Total:						600,00

VALOR: R\$ 600,00(seiscentos reais)

Parelhas/RN, 03 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:0B73A5D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 00014/18**

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 00014/18, de 03 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem , o crédito suplementar no valor de R\$ 431.195,44 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00275/17
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 431.195,44 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$431.195,44 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 03 de Setembro de 2018

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.498,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.498,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	1.303,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.082,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			11.385,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de	Finanças	
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun.	de Finanças	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	110,00
28 843 0031 1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			63.110,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços	Urbanos	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.600,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.875,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços	Rodoviários	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material	permanente	
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			21.975,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de	Educação	
12 361 0188 1.030	Construção, Ample Reformas de Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Anul.dotação	22.475,84
12 361 0188 2.020	Manut.da Secretaria Munic. de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.034,00
		Anul.dotação	2.352,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	9.560,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	12.850,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	7.980,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	200,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	10.610,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	8.212,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	17.505,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	3.150,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	3.400,00
12 366 0188 2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE/EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim.	Escolar - PNAE	
		Anul.dotação	2.730,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			166.058,84
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	50.000,00
12 365 0190 2.083	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar FUNDEB 40%-		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	27.800,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			77.800,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	3.350,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica		
	PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	52.800,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
		Anul.dotação	9.318,60
		Anul.dotação	9.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		

		Anul.dotação	4.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			78.968,60
PARA:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
08 244 0486 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.400,00
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Socia			3.400,00
PARA:			
10 01.	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		
13 392 0247 2.076	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Laze			6.000,00
TOTAL GERAL			431.195,44

Passagem, 03 de Setembro de 2018.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.765,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
04 124 0032 2.005	Manutenção da Controladoria do Município		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			10.265,00
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
04 122 0021 2.010	Capacitação de Servidores		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 122 0021 2.011	Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.200,00
04 122 0021 2.111	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

01000	Recursos Ordinários			1.000,00
04 122 0021 2.112	Manut. dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
01000	Recursos Ordinários			2.000,00
04 122 0021 2.113	Realização de Concurso Público			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
01000	Recursos Ordinários			5.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
01000	Recursos Ordinários			5.000,00
06 181 0021 2.012	Implantação da Guarda Municipal			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			
01000	Recursos Ordinários			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
01000	Recursos Ordinários			500,00
25 752 0021 2.015	Manut. dos Serviços Iluminação Pública			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
01000	Recursos Ordinários			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material	permanente		
01000	Recursos Ordinários			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração				50.200,00
DE:				
04 01.	Secretaria Municipal de		Finanças	
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun.		de Finanças	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com		locomocão	
01000	Recursos Ordinários			
				500,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças				500,00
DE:				
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos			
15 451 0323 2.029	Manutenção do Sotor de Obras			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
01000	Recursos Ordinários			
			10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
01000	Recursos Ordinários			
			4.500,00	
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			
01000	Recursos Ordinários			
			2.000,00	
26 782 0021 2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
01000	Recursos Ordinários			
			5.000,00	
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba				21.500,00
DE:				
06 01.	Secretaria Municipal de Educação			
04 122 0021 2.025	Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
01000	Recursos Ordinários			
			5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
01000	Recursos Ordinários			
			10.000,00	
12 361 0188 2.023	Formação de Profissionais do Magistério			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação			
			5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação			
			3.000,00	
12 361 0188 2.024	Programa Livro e Materiais Didático			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação			
			5.000,00	

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12.361.0188.2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01058	Transf. do Salário Educação		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01058	Transf. do Salário Educação		500,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01058	Transf. do Salário Educação		500,00
12.361.0188.2.028	Manut.do Plano de Desenv.da Educ.PDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		4.500,00
12.361.0188.2.088	Prog.Estadual de Tnasp.Escolar/PETERN		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		5.000,00
12.361.0188.2.097	Programa Dinheiro Direto	na Escola PDDE	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE		1.000,00
12.361.0188.2.115	Programa Mais Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		5.000,00
12.361.0188.2.116	Plano Municipal de Educação - PME		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		3.000,00
12.362.0188.2.099	Manutenção do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		5.000,00
12.365.0190.2.027	Manut.do Ensino Infantil	Pré Escolar	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		500,00
12.365.0190.2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		500,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00	Díárias - civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		5.000,00
12.365.0190.2.085	Programa Brasil Carinhoso		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		5.000,00
12.366.0188.2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		4.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		1.000,00
12.367.0188.2.101	Manutenção do Ensino Especial		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		

TOTAL Secretaria Municipal de Educação			5.000,00
DE:			93.500,00
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
01019	Transferências do FUNDEB40%		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB40%		
			10.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.000,00
12 365 0190 2.083	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar - FUNDEB 40%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			2.000,00
12 365 0190 2.084	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar - FUNDEB 60%		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			5.000,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			23.000,00
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
			4.700,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
10 301 0428 2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			2.500,00
17 512 0448 2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			46.200,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		
			2.500,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			2.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			2.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			1.000,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal PSB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
10 301 0428 2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			3.000,00
10 301 0428 2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.500,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			1.000,00
10 301 0428 2.047	Programa Saúde na Escola- PSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.000,00
10 301 0428 2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde		
3.3.70.41.00	Contribuições		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
10 301 0428 2.049	Progr. Agentes Comunitários de Saúde PACS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saú de da Família		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
10 301 0428 2.117	Programa Mais Médicos		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
10 302 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			4.035,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 303 0428 2.051	Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01068	Assistência Farmacêutica Estratégica		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			1.000,00
10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01066	Vigilância em Saúde		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01066	Vigilância em Saúde		
			500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
			500,00
10 305 0430 2.120	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			90.535,00
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
08 122 0486 2.006	Fundo da Criança e do Adolescente FLA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
08 122 0486 2.008	Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
08 122 0486 2.055	Conselho Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
			495,44
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
08 122 0486 2.059	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
08 244 0486 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
16 482 0316 2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor Lei 104/2008		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		

01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Socia			75.495,44

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.118	Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			20.000,00
TOTAL GERAL			431.195,44

Passagem, 03 de Setembro de 2018.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:190B5B3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 00016/18

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 00016/18, de 01 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem, o crédito suplementar no valor de R\$ 397.935,70 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00275/17
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 397.935,70 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$397.935,70 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 01 de Outubro de 2018

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Passagem		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	400,00
TOTAL Câmara Municipal de Passagem			400,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	14.015,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.498,00
04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			31.513,00

PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de	Administração	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.200,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			4.200,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			20.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.875,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			6.475,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.020	Manut.da Secretaria Munic. de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.303,20
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	22.950,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	13.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	7.980,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	8.000,00
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Anul.dotação	1.600,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	12.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	2.725,00
12 366 0188 2.082	Programa Nac.de Alimentação /EJA Escolar/PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	2.700,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			73.558,20
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	89.650,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			89.650,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	8.340,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	53.695,50
		Anul.dotação	9.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	7.735,00
		Anul.dotação	8.816,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	21.390,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			128.976,50
PARA:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
08 244 0486 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	720,00
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Socia			720,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.245,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			16.445,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			20.000,00
PARA:			
10 01.	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		
13 392 0247 2.076	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.998,00
TOTAL Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Laze			5.998,00
TOTAL GERAL			397.935,70

Passagem, 01 de Outubro de 2018.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Passagem		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			400,00
TOTAL Câmara Municipal de Passagem			400,00
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 1.009	Reforma do Prédio da Prefeitura.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			5.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01092	Alienação de Bens		
			20.000,00
41090	Operações de Crédito Internas		

15 452 0323 1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			20.000,00
26 782 0021 1.025	Construção de Passagem Molhada		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
26 782 0021 1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
26 782 0021 1.073	Construção de Abrigos Rodoviários		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			145.000,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 1.031	Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			20.000,00
12 361 0188 2.088	Prog.Estadual de Trnsp.Escolar/PETERN		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
51022	Transferências de Convênios- Educação		
			5.150,70
12 365 0190 1.034 4.4.90.51.00	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE). Obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			20.000,00
12 365 0190 1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			65.150,70
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
17 512 0448 1.039	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			20.000,00
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
08 122 0486 2.103	Manutenção do Conselho Mun. de Idoso		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 122 0486 2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
08 244 0486 2.110	Contribuição a Banda Filarmônica		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
16 482 0316 2.108	Manutenção do Setor de Habitação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		

			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Social			25.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0485 1.056	Reforma e Ampl. do Centro de Convivência para Idosos.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
61021	Transf. de Convênios - Assist. Social		
			20.000,00
08 242 0486 2.060	Prog. Apoio ao Portador de Necessidades Especiais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.000,00
08 244 0487 2.063	Prog. Mun. de Assist. Familiar Lei 145/2009		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
08 244 0487 2.064	Programa de Combate as Drogas		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
08 244 0487 2.065	Programa de Geração de Renda		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

01000	Recursos Ordinários		2.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01000	Recursos Ordinários		10.000,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
01000	Recursos Ordinários		4.850,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		1.700,00
08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		2.700,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		535,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		5.000,00
08 244 0487 2.070	Piso Básico Fixo - PBF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		5.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00275/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			137.385,00
TOTAL GERAL			397.935,70

Passagem, 01 de Outubro de 2018.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:026A215A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: SF bolos & eventos LTDA - CNPJ: 17.709.806./0001-56;

Objeto: prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E VALORES

Fica acrescido o percentual de 10% (dez por cento) dos itens 01, 02 e 03, onde corresponde o valor de R\$ 11.970,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta Reais), referente ao aumento de quantitativos estimados no presente contrato de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	Refeição Desjejum (prato feito)	<p>SEGUNDA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado.</p> <p>TERÇA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado.</p> <p>QUARTA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado.</p> <p>QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado.</p> <p>SEXTA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia.</p> <p>SÁBADO: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado.</p> <p>DOMINGO: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de milho com ameixa.</p>	Prato feito	200	15,00	3.000,00
02	Almoço (prato feito)	<p>SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar.</p> <p>TERÇA: salada crua, frango à passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada.</p> <p>QUARTA: salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro.</p> <p>QUINTA: purê de abobora/batata, bife à role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar.</p> <p>SEXTA: cozido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta.</p> <p>SÁBADO: salada crua, frango guisado com batatas, arroz à grega, feijão c/ abobora, charque e couve, suco sem açúcar.</p> <p>DOMINGO: salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas.</p> <p>SEGUNDA: salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta.</p> <p>TERÇA: salada cozida, purê de inhame, carne de sol, arroz, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce.</p> <p>QUARTA: picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi).</p> <p>QUINTA: salada crua, lombo recheado c/ ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce.</p> <p>SEXTA: purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta.</p> <p>SÁBADO: legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.</p> <p>DOMINGO: legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.</p>	Prato feito	300	20,00	6.000,00
03	Jantar (prato feito)	<p>SEGUNDA: sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado.</p> <p>TERÇA: sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado.</p> <p>QUARTA: mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado.</p> <p>QUINTA: mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite.</p> <p>SEXTA: sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite.</p> <p>SÁBADO: sopa c/ carne, frango à passarinho no forno, arroz com leite, café, leite.</p> <p>DOMINGO: mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado.</p>	Prato feito	150	19,80	2.970,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Vigência: 30 de novembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Isabelle Samila Ferreira Lopes - CPF: 106.919.634-79 (Sócia);

Rio do Fogo- RN, 30 de novembro de 2018.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZGABINETE CIVIL
LOA 2019**Lei Municipal nº 760/2018.***Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências.***A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício de 2019, compreendendo:

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 105.672.884,00 (Cento e cinco milhões seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2019, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 12.672.884,00 (Doze milhões seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 93.000.000,00 (Noventa e três milhões de reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 7.297.495,00
Receita de Contribuições	R\$ 1.810.206,00
Receita Patrimonial	R\$ 563.815,00
Receita de Serviços	R\$ 6.299.000,00
Transferências Correntes	R\$ 67.589.484,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	60.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferência de Capital	9.130.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
Sub-total	93.000.000,00

**CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 92.870.000,00 (Noventa e dois milhões oitocentos e setenta mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III
DESPESA POR PODER E ORGÃO**

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R\$ 3.200.000,00
II - PODER EXECUTIVO	
Gabinete da Prefeita	R\$ 1.433.500,00

Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.405.500,00
Secretaria Municipal de Licitação, contratos e compras.	R\$ 296.000,00
Secretaria Municipal de Tributação e arrecadação	R\$ 639.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$101.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Obras públicas	R\$ 13.186.883,00
Controladoria geral	R\$117.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 25.331.739,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 19.133.378,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 975.500,00
Serviço Autônomo de Água e esgoto - SAAE	R\$ 6.400.000,00
Secretaria Municipal de assistência social	R\$ 4.564.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 2.948.000,00
Secretaria Municipal de finanças, controle orçamentário e contábil	R\$ 1.190.000,00
Secretaria Municipal de esporte e lazer	R\$ 1.330.000,00
Secretaria Municipal de turismo e desenvolvimento econômico	R\$ 3.541.000,00
Secretaria Municipal de sistema e tecnologia da informação	R\$ 77.000,00
Total	
Reserva de Contingência	R\$ 130.000,00
Total Geral	R\$ 93.000.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 09 de Novembro de 2018.

Fernanda Costa Bezerra
Prefeita do Município de Santa Cruz

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	35.311.677,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	6.824.605,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	6.544.904,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	4.363.269,00
Transferência Do Salário Educação	11200000	555.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	30.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	424.600,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	170.000,00
Transferências de Convênios – Educação	11250000	100.000,00
Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	11510000	15.000,00
Outros Recursos vinculados a educação	11900000	16.000,00

Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	8.692.763,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	100.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	15.415.976,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	1.000.000,00
Outros recursos vinculados à Saúde	12900000	20.000,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/R\$
Outros Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	13900000	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	1.700.000,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	200.000,00
Outros Recursos vinculados a Assistência Social	13900000	20.000,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/R\$
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	8.640.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	150.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	505.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	1.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	16100000	115.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	16200000	1.825.206,00
Recursos de Operações de Crédito	19200000	60.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	19300000	100.000,00
Outras destinações vinculadas de Recursos	19900000	100.000,00
Total	RS	93.000.000,00

Em, 09 de Novembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBUSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 002/2018 - SMS

A Secretaria Municipal de Saúde do Município, através de seus representantes legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de nível superior, médio e técnico oriundo do “Programa de Valorização da Atenção Especializada” e do “Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica” exercendo suas atividades, na Rede de Urgência e Emergência, Centro Especializado em Reabilitação, Laboratório Municipal, Centro Especializado em Odontologia, Centro de Atenção Psicossocial e Unidades Básicas de Saúde restando-se pelas disposições do presente Edital e Legislação Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para bolsistas

- Nível Superior: Atividades de Médicos, Dentistas, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Pedagogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico - Bioquímico/ Biomédico, Educador Físico, Músico Terapeuta.

- Nível Técnico: Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia e Técnico de Enfermagem. Nível Médio: Auxiliar em Saúde Bucal.

1.2. Os candidatos aprovados serão bolsistas do “Programa de Valorização Profissional da Atenção Especializada e Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica para exercerem atividades nas redes de saúde de referencia especializada e básica”.

1.3. As atribuições, o valor, o horário de atividades, serão estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação do Apoio Financeiro.

2. DA DIVULGAÇÃO:

2.1 A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Diário oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN e quadro de Avisos da sede da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu.

3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES:

3.1 Os bolsistas, cumprirão suas jornadas de atividades nas Unidades de Saúde Especializadas, de Pronto - Socorro e da Rede de Urgência e Emergência ou Básicas, conforme suas inscrições e preenchendo os requisitos de cada atividade a ser desempenhada e de acordo com a necessidade de cada ente de saúde lotado.

3.2 Os Bolsistas selecionados poderão exercer suas jornadas em forma de plantão quando a atividade se mostrar necessária.

4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.

4.1 O valor das bolsas concedidas estão previstos nas tabelas deste edital.

5. NÚMERO DE VAGAS: As vagas mínimas poderão ser ampliadas por estrito interesse publico envolvido, sendo inicialmente previstas as vagas e os locais de atividades estão a seguir dispostos:

5.1 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL SUPERIOR:

- MÉDICO ESPECIALIZADO:		
PROFISSIONAIS	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	Variável de acordo com as atividades

REQUISITOS:

MÉDICO REUMATOLOGISTA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

5.2 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL TÉCNICO:

PROFISSIONAIS	VAGAS	VALOR MENSAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	R\$ 1.300,00

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso técnico na área e certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso na área; e registro profissional (Conselho/COREN).

5.3 UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO:

- NÍVEL SUPERIOR:		
PROFISSIONAIS	VAGAS	VALOR MENSAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 2.250,00
NUTRICIONISTA	01	R\$ 2.250,00

REQUISITOS:

ASSISTENTE SOCIAL: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CRESS/CFESS).

NUTRICIONISTA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CRN/CFN).

- NÍVEL TÉCNICO		
PROFISSIONAIS	VAGAS	VALOR MENSAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	R\$ 1.300,00

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso técnico na área e certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso na área; e registro profissional (Conselho/COREN).

5.4 UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - REDE ESPECIALIZADA:

NÍVEL TÉCNICO		
PROFISSIONAIS	VAGAS	VALOR MENSAL
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	06	R\$ 1.300,00

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso técnico na área e certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso na área; e registro profissional (Conselho/CONTER).

5.5 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER:

NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO ESPECIALIZADO:		
PROFISSIONAL	VAGAS	VALOR MENSAL
OFTALMOLOGISTA	01	Variável de acordo com atividades
OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	Variável de acordo com atividades
PSIQUIATRA INFANTIL	01	Variável de acordo com atividades
NEUROLOGISTA	01	Variável de acordo com atividades
ORTOPEDISTA	01	Variável de acordo com atividades

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

OUTROS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR:		
PROFISSIONAIS	VAGAS	VALOR MENSAL
FISIOTERAPEUTA	08	R\$ 2.250,00
PSICÓLOGO	02	R\$ 2.250,00
EDUCADOR FÍSICO ESPECIALISTA EM PSICOMOTRICIDADE	01	R\$ 2.250,00
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM MOTRICIDADE	02	R\$ 2.250,00
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM AUDIOLOGIA	02	R\$ 2.250,00
PEDAGOGA COM ESPECIALIDADE EM PSICOPEDAGOGIA	01	R\$ 2.250,00
PEDAGOGA COM ESPECIALIDADE EM PSICOMOTRICIDADE	01	R\$ 2.250,00

REQUISITOS:

FISIOTERAPEUTA: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/COFFITO).

PSICÓLOGO: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRP).

EDUCADOR FÍSICO PSICOMOTRICIDADE: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CONFEEF).

FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM MOTRICIDADE: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/ CREFONO2).

FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM AUDIOLOGIA: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/ CREFONO2).

PEDAGOGA COM ESPECIALIDADE EM PSICOPEDAGOGIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CFEP).

PEDAGOGA COM ESPECIALIDADE EM PSICOMOTRICIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CFEP).

NÍVEL TÉCNICO		
PROFISSIONAL	VAGA	VALOR MENSAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$1.300,00

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso técnico na área e certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso na área; e registro profissional (Conselho/COREN).

5.6 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO ESPECIALIZADO		
PROFISSIONAL	VAGA	VALOR MENSAL
PSIQUIATRA	01	Variável de acordo com atividades

REQUISITOS MÉDICO PSIQUIATRA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

OUTROS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR:		
PROFISSIONAL	VAGAS	VALOR MENSAL
PSICÓLOGO	03	R\$ 2.250,00
EDUCADOR FÍSICO	01	R\$ 2.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$ 2.250,00

TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	R\$ 2.250,00
NUTRICIONISTA	01	R\$ 2.250,00

REQUISITOS:

PSICÓLOGO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CRP).

EDUCADOR FÍSICO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CONFEEF).

ASSISTENTE SOCIAL: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CRESS/CFESS).

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/COFFITO).

NUTRICIONISTA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CRN/CFN).

5.7 LABORATÓRIO

NÍVEL SUPERIOR		
PROFISSIONAL	VAGAS	VALOR MENSAL
FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO /BIOMÉDICO	04	R\$ 2.250,00

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biomedicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CRBM).

NÍVEL TÉCNICO		
PROFISSIONAL	VAGAS	VALOR MENSAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	08	R\$ 1.300,00

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso técnico na área e certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso na área; e registro profissional (Conselho/COREN).

5.8 CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - CEO

NÍVEL SUPERIOR:		
PROFISSIONAL	VAGAS	VALOR MENSAL
DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	02	R\$ 2.800,00
DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	01	R\$ 2.800,00

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRO).

NÍVEL MÉDIO:		
PROFISSIONAL	VAGAS	VALOR MENSAL
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	04	R\$ 1.300,00

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso e certificado de conclusão de curso de nível médio, e registro profissional (Conselho/CRO).

5.9 NASF / ESF

NÍVEL SUPERIOR		
PROFISSIONAL	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICO	10	R\$ 6.000,00
DENTISTA	16	R\$ 2.600,00
EDUCADOR FÍSICO	02	R\$ 2.250,00

REQUISITOS:

MÉDICO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho/CRM).

DENTISTA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho/CRO).

EDUCADOR FÍSICO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CONFEEF).

NÍVEL TÉCNICO		
PROFISSIONAL	VAGAS	VALOR MENSAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22	R\$ 1.300,00

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso técnico na área e certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso na área; e registro profissional (Conselho/COREN).

NÍVEL MÉDIO		
PROFISSIONAL	VAGAS	VALOR MENSAL
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	20	R\$ 1.300,00

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso e certificado de conclusão de curso de nível médio, e registro profissional (Conselho/CRO).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

6.1.1 Ter nacionalidade brasileira;

6.1.2 Haver concluído o Curso de Nível Superior, Médio e Técnico na área para a qual vai concorrer, bem como ter inscrição profissional junto ao Conselho de sua classe;

6.1.3. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

6.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

6.1.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

6.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO:

6.2.1. Fotocópia autenticada e original para comprovação do RG e CPF;

6.2.2. Fotocópia autenticada e original do comprovante de residência;

6.2.3. Currículo vitae com documentos comprobatórios originais para confirmação;

6.2.4. Fotocópia autenticada de Certificado de conclusão de curso;

6.2.5. Fotocópia autenticada do registro profissional emitida pelo conselho de classe

6.2.6. As documentações deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato e/ou procurador, mediante Procuração Pública, lavrada em Ofício de Nota competente, não sendo admitida Procuração Particular.

6.2.6. O candidato que apresentar declarações e/ou documentos falsos será eliminado do Processo Seletivo.

6.2.7. Toda documentação deverá ser entregue em envelope A4.

6.3. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO:

6.3.1 Apresentar a documentação relacionada no item 6.2;

6.3.2. Local da inscrição: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua 26 de julho, nº, CEP: 59162-000, Centro, São José de Mipibu/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

7. DA SELEÇÃO.

7.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, sendo a primeira: recepção de currículos com seus respectivos documentos comprobatórios, apresentados pelo (a) candidato (a), a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos previstos no item 6.1, em caráter eliminatório.

7.2. A segunda fase, exclusivamente, com os candidatos pré-selecionados, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação que valerá 10,00 (dez) pontos, de acordo com os critérios especificados, conforme modelo identificado no ANEXO IV, em caráter classificatório.

7.3. Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

7.4. O não comparecimento do candidato (a) no dia determinado para qualquer das etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério na seguinte ordem:

a) ao candidato que tiver obtido maior pontuação de experiência comprovada na função;

b) ao candidato de maior idade;

8.1.1 O candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições, terá sua idade considerada como primeiro critério desempate, conforme o disposto no art.27, da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

9.1.1 Apresentar os requisitos já descritos neste edital no item 6.2, exceto item 6.2.3.

9.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

10. RECURSOS

10.1 O Prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 48 horas após a divulgação de cada resultado.

10.2 Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, das 08h às 13h, no prazo de 48 horas após a divulgação da seleção, conforme modelo identificado no ANEXO III.

10.3A Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. ADVERTENCIA

11.1 Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

12.2 Se houver candidatos aprovados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério do Secretário Geral do Município.

12.3 O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de São José de Mipibu a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

13.2 Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no ANEXO II - Cronograma, deste edital.

13.3 Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de São José de Mipibu, conta com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

13.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

13.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas no Diário Oficial da FEMURN, bem como na Secretaria Municipal de Saúde e no Quadro de Avisos do Município.

13.6 Os candidatos, aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma, em anexo.

13.7 Compõem esse edital os anexos I, II, III, IV, V E IV.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública, regularmente instituída no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN, consoante Portaria Nº0004/2018/GS/SMS.

São José de Mipibu/RN, 30 de novembro de 2018.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
 Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO I

CATEGORIA PROFISSIONAL ATIVIDADES PREVISTAS

MÉDICO REUMATOLOGISTA Realizar avaliação clínica; realizar tarefas em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público.

CIRURGIÃO GERAL Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes à área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. ; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas; Realizar outras atribuições afins

MÉDICO OFTAMOLOGISTA Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.

MÉDICO PSIQUIATRA Realizar avaliação clínica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; realizar tarefas em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados

a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes a área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades

MÉDICO ORTOPEDISTA Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.

MÉDICO NEUROLOGISTA Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário-, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.) ; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe ;participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO Comandar e supervisionar a equipe técnica no seu respectivo plantão. Orientar e verificar as condições dos pacientes para realização dos exames, analisar e avaliar o acondicionamento e as qualidades das amostras biológicas. Fazer análises clínicas e exsudatos e transudados humanos, sangue, urina, fezes e outros, valendo-se, de diversas técnicas específicas, preparar o reagente e operar equipamentos analíticos automáticos e semiautomáticos. Realizar limpezas, calibração e controle de qualidades do equipamento. Emitir assinar e rastrear laudos, realizar tarefas com sistemas interfaciados fazer as estatísticas e os indicadores analíticos. Seguir as normas da gestão da qualidade de biossegurança. Manter o estoque de reagente e insumos atualizados. Atuar em equipe multidisciplinar preparar e/ou orientar o acondicionamento e o transporte dentro da unidade de saúde ou outros serviços de saúde, as amostras biológicas obedecendo as normas de segurança para não haver danos na integridade das mesmas e ao meio ambiente. Descartam as amostras biológicas de acordo com as normas de prevenção ambiental. Guardam sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho

FISIOTERAPEUTA Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PSICÓLOGO Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais ; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico ; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como

incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo ;preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;realizar tarefas em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas;coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA (MOTRICIDADE ORAL) Apto a desenvolver condutas de prevenção, avaliação e tratamento das alterações estruturais e funcionais de órgãos fonoarticulatórios, englobando as funções estomatognáticas como mastigação, fala, sucção, respiração e deglutição na atuação com crianças, adolescentes e adultos com surdez e acometidos por síndromes diversas, Paralisia Cerebral, Microcefalia, Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, distúrbios neurológicos decorrentes de Acidente Vascular Encefálico, doenças degenerativas e Traumatismos Cranioencefálicos.

FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA (AUDIOLOGIA) Habilitado a desenvolver ações preventivas no combate a surdez e a realizar avaliação audiológica objetiva e subjetiva englobando Audiometria Tonal, Audiometria Vocal, Imitanciométrica, Audiometria Infantil, Triagem Auditiva Neonatal, Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual e contribuir diretamente com o processo de reabilitação auditiva, de fala e linguagem.

ASSISTENTE SOCIAL CAPS

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; realizar tarefas de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

UPA

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídico, habitação e outras), atuam, orientam e monitoram ações em desenvolvimento humano e saúde, desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Acolher os usuários e humanizar a atenção; realizar tarefas de forma integrada com as ESF elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido.

CIRURGIÃO DENTISTA (ESF) Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados à fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

DENTISTA ESPECIALISTA (ENDODONTIA) Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Endodontista; Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças pulpares visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal, periapical e/ou pulpar; Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; Realizar tratamento endodôntico em unidades uni e multi radiculares; Realizar retratamento endodôntico em unidades uni e multi radiculares; Realizar tratamento de perfuração radicular; Realizar apicectomia com obturação retrógrada; Realizar tratamento endodôntico de urgência; integralidade do cuidado e da atuação em rede de atenção à saúde; deverá realizar o matriciamento com os profissionais da Atenção Básica ou outro ponto da rede, fomentando a cooperação e a retaguarda especializada às equipes para a construção compartilhada da intervenção pedagógico-terapêutica.

DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo; realizar exame geral do paciente, anamnese, exames laboratoriais, exame extra bucal e intrabucal, exame radiológico dos elementos dentários, exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários; promoção e prevenção da saúde em odontologia, técnicas de anestesia regional em Odontologia; integralidade do cuidado e da atuação em rede de atenção à saúde; deverá realizar o matriciamento com os profissionais da Atenção Básica ou outro ponto da rede, fomentando a cooperação e a retaguarda especializada às equipes para a construção compartilhada da intervenção pedagógico-terapêutica.

PEDAGOGO ESPECIALISTA (PSICOPEDAGOGIA) -Pedagogo com especialização em Psicopedagogia apto a realizar avaliação e estimulação dos processos de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos com deficiência decorrente de síndromes diversas, Paralisia Cerebral, Microcefalia, Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, distúrbios neurológicos decorrentes de Acidente Vascular Encefálico, doenças degenerativas e Traumatismos Cranioencefálicos; com distúrbios de ordem mental, de personalidade e emocional, em grupo e individualizada.

TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS

Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; - Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; - Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - Ministar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; - Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; - Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; - Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; - Avaliar os trabalhos realizados; - Promover atividades sócio-recreativas; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Participar de programas voltados para a saúde pública; - Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; - Executar outras tarefas semelhantes

EDUCADOR FÍSICO Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

EDUCADOR FÍSICO ESPECIALISTA EM PSICOMOTRICIDADE Educador Físico com especialização em Psicomotricidade habilitado a avaliar e realizar estimulação psicomotora e intervenção nas alterações do movimento de crianças e adolescentes com deficiência, acometidos por síndromes diversas, Paralisia Cerebral, Microcefalia, Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade.

NUTRICIONISTA Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; registrar, em prontuário do cliente/paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pelo serviço e aprovado pela instituição; promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes, familiares ou responsáveis; estabelecer receituário individualizado de prescrição dietética, para distribuição ao cliente/paciente; encaminhar aos profissionais habilitados os clientes/pacientes sob sua responsabilidade profissional, quando identificar que as atividades demandadas para a respectiva assistência fujam às suas atribuições técnicas; elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Ficam definidas ainda, como atividades complementares do nutricionista na área de Nutrição Clínica – no âmbito de ambulatórios e consultórios:

Solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do cliente/paciente; prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, quando necessários à complementação da dieta; interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista e prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; operar aparelhos de eletrodiagnóstico; cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos.; auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa.; proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; gerenciar o laboratório

conjuntamente com o responsável pelo mesmo; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, os grupos e os indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldes; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; organizar e realizar os exames radiológicos; revelar e encaminhar os exames realizados; manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
 Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO II

DATA ETAPA DESCRIÇÃO

04/12/2018 Publicação Publicação do edital

10 e 11/12/2018 Inscrição Período da inscrição dos profissionais que tenham interesse em aderir ao PROVAE/ PROVAB

Local da inscrição: Auditório da Secretaria
 Municipal de Educação. Rua 26 de julho, n.º,
 CEP: 59162-000,

Centro, São José de Mipibu/RN,

Horário: 08h00min as 13h00min.

12 e 13/12/2018 Análise Análise curricular e da documentação dos candidatos

17 Publicação Publicação da relação dos candidatos selecionados no PROVAE/PROVAB

18/12/2018 Recursos Período para solicitação de recursos

19/12/2018 Julgamento Análise dos recursos e julgamentos

21/12/2018 Publicação Resultado dos recursos

21/12/2018 Publicação Resultado final

27/12/2018 Publicação Convocação mínima inicial

28/01/2018

Apresentação Prazo para o candidato convocado se apresentar com a documentação

02/01/2019 Início das atividades Comparecimento dos candidatos convocados ao local das atividades.

Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
 Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO III

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

MODELO DE RECURSO

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Seleção Pública de candidatos para provimento do Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências, Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica.

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____ PROGRAMA _____

Função pretendida: _____

RG/CPF/REGISTRO DO CONSELHO _____

Endereço completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

São José de Mipibu/RN, _____ / _____ / 2018.

Assinatura do requerente: _____

Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,

Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO IV

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULAR

CURRICULUM VITAE

1-FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

ATIVIDADES PONTUAÇÃO

Certificado de Curso de Especialização

(Mínimo de 360 horas-aula) 0,5 ponto

Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação 1,0 ponto

Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação 1,5 ponto

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATIVIDADES PONTUAÇÃO

Análise de curriculum/ Tempo de atuação e experiência.

Declaração de tempo de atuação para a área específica que ira pleitear, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou)

1,0 para cada 06 meses comprovados de experiência na vaga que esta pleiteando no processo seletivo

Obs.: valor máximo 4,0 pontos

Análise do currículo /qualificação profissional Certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área específica que ira pleitear, a partir de 2014. 1,0 pontos por curso com carga horaria superior a 40 h

Valor máximo: 3,0

Total 10,0 pontos

Assinatura do avaliador: _____

São José de Mipibu/RN, ____ DE _____ 2018.

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão de Mipibu, Centro, São José de Mipibu/RN,

Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO V

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção do Programa Municipal de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências, Programa de valorização dos profissionais da atenção básica.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: M () F ()

ESTADO CIVIL _____

ENDEREÇO; _____

CONTATO: _____

EMAIL; _____

PROGRAMA: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Documentos:

- RG
 CPF
 COMPROVANTE DE RESIDENCIA
 CURRICULO VITAE
 CERTIFICADO

*Todas as cópias autenticadas.

*Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- -----

ASSINATURA DO SERVIDOR:- -----

São José de Mipibu/RN, ____ DE _____ 2018.

Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Barão de Mipibu, Centro, São José de Mipibu/RN,
 Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO VI

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Seleção do Programa Municipal de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências, Programa de valorização dos profissionais da atenção básica.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: M () F ()

ESTADO CIVIL _____

ENDEREÇO: _____

CONTATO: _____

EMAIL: _____

PROGRAMA: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

*Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- -----

ASSINATURA DO SERVIDOR:- -----

São José de Mipibu/RN, ____ DE _____ 2018.

Publicado por:
 Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:FEFD9EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

Referência: processo administrativo nº. 00288/2018.

Assunto: Registro de preços para futura aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e artigos de cozinha, com a finalidade de atendimento as necessidades da Prefeitura de São Miguel e seus órgãos, conforme especificações.

OPregoeiroda Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 033/2018**, destinado ao **registro de preços para futura aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e artigos de cozinha, com a finalidade de atendimento as necessidades da Prefeitura de São Miguel e seus órgãos, conforme especificações**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:

PALLET NORDESTE EIRELLI-ME (20.753.393/0001-11)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	3	6195 - ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS COM REFORÇO INTERNO EM CADA UM E COM 4 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CADA SISTEMA DE CREMALHEIRA. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM DUAS CHAVES DUPLICADAS E PUXADORES FIXADOS NA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO PVC. CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22 E TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C. PINTURA LISA NA COR CINZA COM 4 PÉS FIXO MONTADO E INSTALADO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 198 X 40 X 90 (A X P X L).	UND	PALLET	34	399,00	13.566,00
03/12/2018	4	6196 - ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, 3 PRATELEIRAS, PUXADOR E	UND	PALLET	18	364,00	6.552,00

		CHAVE.					
03/12/2018	5	6197 - ARMÁRIO EM AÇO COM 4 GAVETAS DESTINADAS A GUARDA DE PASTAS SUSPENSAS PADRÃO OFÍCIO, ALINHADAS VERTICALMENTE. MEDIDAS: 133,3 CM ALTURA X 50,5 CM LARGURA X 71 CM PROFUNDIDADE, COM DIFERENÇA DE 5 CM EM CADA MEDIDA. ABERTURA DA GAVETA POR MEIO DE CARRO TELESCÓPIO, DANDO MAIS RESISTÊNCIA AO MATERIAL, FECHADURA, TRAVA SIMULTÂNEA E CHAVES COM CÓPIA. A FACE FRONTAL DE CADA GAVETA PODERÁ SER DOTADA DE PORTA-ETIQUETA COM MOLDURA CROMADA E VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONTEÚDO. O ARMÁRIO DEVERÁ SER FABRICADO EM CHAPA Nº 20.	UND	PALLET	18	399,00	7.182,00
03/12/2018	29	6221 - ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS CHAPA 24 30 138,00 4.140,00 COM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, MEDINDO 2,00X0,94 X 0,38 COM REFORÇO CENTRAL, COLUNA NA CHAPA 20 COM SAPATAS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO.	UND	PALLET	27	193,00	5.211,00
03/12/2018	56	6248 - LONGARINA 04 LUGARES LONGARINA; CADEIRA ISO - TIPO PARA 04 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADA ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES DO ENCOSTO 400 X 350 MM. - L X A - E ASSENTO 420 X 460 MM - P X L - ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO; RETANGULAR DUPLA 3 MM. DE PAREDE - COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8" - BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO - DOTADO DE ELÓS DE APOIO PARA FIXAÇÃO - COM 02 FURROS DE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETO; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	PALLET	11	225,00	2.475,00
03/12/2018	57	6249 - CADEIRAS TIPO LONGARINA 5 LUGARES - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO EM PRETO OU EM CINZA.	UND	PALLET	5	395,00	1.975,00
VALOR TOTAL						RS 36.961,00	

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	9	6201 - ARMÁRIO TRIPLO DE COZINHA - EM AÇO PARA PAREDE, COM TRÊS PORTAS, NAS DIMENSÕES (L X A X P): 120 X 55 X 30 CM. PINTURA EM ELETROSTÁTICA EM PÓ, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	UND	AÇO AMBIENTE	12	290,00	3.480,00
03/12/2018	36	6228 - MESA 6 LUGARES PARA REUNIÃO - EM MDF 25MM. DESCRIÇÃO: MESA 6 LUGARES PARA REUNIÃO, EM MDF 25MM COM 6 CADEIRAS.	UND	AÇO AMBIENTE	8	580,00	4.640,00
03/12/2018	61	6253 - CONJUNTO MESA EM "L" EM MELANINA ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, ESTRUTURA TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, NA COR CINZA. MESA MEDIDA MÍNIMA: 1,20 X 1,00 X 0,60 X 0,75. MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL. CONEXÃO ARREDONDADA 90°.	UND	AÇO AMBIENTE	6	430,00	2.580,00
03/12/2018	65	6257 - MESA REDONDA MESA REDONDA, CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5MM EM TODO O CONTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 4 HASTES EM CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA, COM NIVELADORES E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA EM VÁRIAS CORES. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO).	UND	AÇO AMBIENTE	5	380,00	1.900,00
03/12/2018	66	6258 - SUPORTE PARA CPU - SUPORTE PARA CPU EM MELAMINA, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,28X0,10.	UND	AÇO AMBIENTE	21	35,00	735,00
VALOR TOTAL						RS 13.335,00	

LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME (11.813.688/0001-45)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	10	6202 - BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA - TIGELA REMOVÍVEL, 1	UND	IMPORIENTE	4	35,00	140,00

		BATERIA, CAPACIDADE (L, ML, KG, G, LATAS OU GARRAFAS), FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - 25,5X13X25,5CM.					
03/12/2018	39	6231 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA - DESCRIÇÃO: MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA 70X70CM.	UND	IBAP	40	39,00	1.560,00
03/12/2018	77	6269 - LIXEIRA COM PEDAL - COM TAMPA, 10 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DA TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 25CM E ALTURA 36CM.	UND	MDL PLASTIC	40	10,50	420,00
03/12/2018	78	6270 - GARRAFA DE CAFÉ - 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CXLXA): 11,70 X 27,40 X 14,20CM.	UND	ALADDIM	31	23,00	713,00
03/12/2018	85	6279 - FRIGIDEIRA - EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE, 33 CM DE LARGURA, COM CABO.	UND	BALDUINO	6	36,00	216,00
03/12/2018	87	6281 - TRAVESSA - LASANHEIRA, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, FORMATO RETANGULAR, QUE POSSA SER LAVADA AO FORNO E AO MICROONDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 34,4 X 22X5 X 5,8 CM.	UND	NADIR	8	34,00	272,00
VALOR TOTAL						RS 3.321,00	

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	11	6203 - BANCO DE PRAÇA/JARDIM FIXO BANCO DE PRAÇA/JARDIM EM MADEIRA MACIÇA E PÉ DE FERRO FUNDIDO, MADEIRA DE LEI, COM 12 RÉGUAS C L. 6 CM X 2 CM COM VERNIZ OU PINTADO COM TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, PÉS DE FERRO FUNDIDO, MODELO CAVALINHO PINTADO DOS PÉS ESMALTE, SINTÉTICO PRETO ALTO BRILHO, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 70 CM, LARGURA: 150 CM, COMPRIMENTO: 40 CM.	UND	VESUVIO	22	748,00	16.456,00
03/12/2018	15	6207 - CADEIRA EM PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO DESCRIÇÃO: PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM QUE OFERECE GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL É ADITIVADA COM ANTI-UV RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. MAIS PRATICIDADE, RESISTÊNCIA E QUALIDADE, POSSUI ESTRUTURA EM PLÁSTICO, ACABAMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COMPACTA, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, MATERIAL PRINCIPAL: POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO: 140KG, MANUTENÇÃO: - LIMPAR COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, COR PREDOMINANTE: BRANCO.	UND	MILPLASTIC	1.180	29,50	34.810,00
03/12/2018	16	6208 - CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM TECIDO, COM BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MECANISMO À GAS.	UND	FRISOKAR	22	218,00	4.796,00
03/12/2018	25	6217 - AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS DESCRIÇÃO: TIPO: SPLIT HIGH WALL; COR: BRANCO. CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: MONOFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; TERMOSTATO: DIGITAL DISPLAY; DIGITAL (NA EVAPORADORA) GÁS REFRIGERANTE: R410A; ETIQUETA NACIONAL DE CONSUMO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE 'A'; TIPO DE CICLO: FRIO. GARANTIA: 12 MESES. S/ INSTALAÇÃO.	UND	AGRATTO	35	1.219,00	42.665,00
03/12/2018	42	6234 - MICROFONE SEM FIO DUPLA PROFISSIONAL COM LARGA FREQUÊNCIA DE RESPOSTA. ALTA RELAÇÃO SINAL/RUIDO, ALTA RESISTÊNCIA A BASTA PERIFÉRICOS, FUNÇÃO DE SUPERSILENCIO, BAIXO THD, NÃO HÁ ESTALO AO ACIONAR A CHAVE.	UND	WEIZRE	9	405,00	3.645,00

		PARA PROTEÇÃO DO AMPLIFICADOR E ALTO FALANTES, INDICADORES DE ESTADO DE TRABALHO E NÍVEL DE BATERIA, COM UM GRANDE ALCANCE ÚTIL DE MAIS DE 30 M EM UM AMBIENTE LIVRE DE OBSTÁCULOS, E 20 M EM UM SISTEMA DUPLO, DEVIDO AO DUPLO CANAL, DOIS MICROFONES PODEM SER USADOS AO MESMO TEMPO SEM NENHUM DISTÚRBO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODULAÇÃO FM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ-20KHZ, SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF, CONECTOR DE SAÍDA 1/4, CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL, LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL, CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL, ALIMENTAÇÃO 2X PILHAS AA 1,5V DC.					
03/12/2018	45	6237 - SOM PORTÁTIL COM ENTRADA PARA PEN DRIVE DESCRIÇÃO: SOM PORTÁTIL PX3125GX/78, SIMILAR DA PHILIPS, POSSUI TECNOLOGIA USB DIRECT, QUE REPRODUZ ARQUIVOS EM MP3 DE DIFERENTES DISPOSITIVOS, BASTA PLUGAR O CABO OU O PEN DRIVE. O APARELHO É TOCADOR DE CD DE MP3, CD E CD-R/RW, ALÉM DE SINTONIZAR EM SOM ESTÉREO AS FREQUÊNCIAS AM E FM. É POSSÍVEL PROGRAMAR ATÉ 20 ESTAÇÕES PRÉ-SINTONIZADAS E O CD É PROGRAMÁVEL PARA ATÉ 20 FAIXAS. POTÊNCIA DE 5W (DUAS SAÍDAS DE 2,5W) COM REFORÇO DINÂMICO DE GRAVES PARA SONS PROFUNDOS E DINÂMICOS.	UND	MONDIAL	7	218,00	1.526,00
03/12/2018	52	6244 - ESCADA DOMÉSTICA MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 100 KG, TIPO DOBRÁVEL.	UND	MOR	8	144,00	1.152,00
03/12/2018	55	6247 - LONGARINA 03 LUGARES LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELLOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	FRISOKAR	49	263,00	12.887,00
VALOR TOTAL						RS 117.937,00	

MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA (02.240.485/0001-16)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	1	6193 - APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD - DESCRIÇÃO: APARELHO REPRODUTOR DE DVD, DVD + RW/ + R, DVD - RW/ -R EM MODO VR SEM CPRM, CD, CD-R/RW, MP3, JPEG, VCD E SVCD. COM REPRODUÇÃO DE FOTOS NO FORMATO JPEG; ACESSO AOS SISTEMAS DOLBY DIGITAL E DTS; SAÍDAS DE VÍDEO: COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO E S-VÍDEO; SAÍDAS DE ÁUDIO: DIGITAL ÓPTICA, DIGITAL COAXIAL E ANALÓGICA: SCAN PROGRESSIVO. MP3 BROWSER; RETROCESSO E AVANÇADO COM ÁUDIO 220V.	UND	PHILCO	3	130,00	390,00
03/12/2018	2	6194 - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - 1 RAMAL - IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - ALCANCE MÁXIMO INTERNO DE 50 METROS E EXTERNO 300 METROS.	UND	INTELBRAS	12	155,00	1.860,00
03/12/2018	6	6198 - ARMÁRIO EM AÇO COMPLETO PARA COZINHA 01 PANELEIRO DE COZINHA AÇO DUPLO MAX C/ 6 PORTAS (2 C/ VIDRO) 70CM - COR BRANCO C/ PRETO; 01 ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO AÇO C/ 3 PORTAS 105CM - COR BRANCO; 01 ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO DE GELADEIRA AÇO C/ 2 PORTAS 70CM - COR BRANCO; 01 GABINETE	UND	ITATIANA	6	1.050,00	6.300,00

		(BALCÃO) DE COZINHA AÇO C/ 2 PORTAS E 4 GAVETAS C/ TAMPO 105CM - COR BRANCO C/ PRETO.					
03/12/2018	8	6200 - ARMÁRIO MEDINDO 1,98 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE, 5 PRATELEIRAS INTERNAS, 1 FIXA E 4 REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, PINTADO COM PINTURA EPOXI A PÓ ANTIFERRUGINOSA NA COR CINZA CRISTAL. PESO 32KG.	UND	MOURIZ	4	150,00	600,00
03/12/2018	12	6204 - BEBEDOURO DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 105X31,5X30,5CM PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS.	UND	ESMATEC	26	520,00	13.520,00
03/12/2018	13	6205 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS BEBEDOURO 10L K100, 03 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; DIMENSÕES: LARGURA 720MM, ALTURA 1440MM, PROFUNDIDADE 720MM.	UND	KARNA	3	1.800,00	5.400,00
03/12/2018	20	6212 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, POTÊNCIA TOTAL 300W RMS, 4 CANAIS MONO E 1 ESTÉREO, CONTROLE REMOTO, MP3 PLAYER COM ENTRADAS USB/SD CARD E VISOR LCD, BLUETOOTH, 2 CAIXAS DE 2 VIAS COM WOOFER DE 10 E DRIVE DE 1, SISTEMA DE PA PORTÁTIL, POTÊNCIA RMS 150W+150W, POTÊNCIA DE PROGRAMA 300 W+ 300W, EVO 410 HANDY OU EQUIVALENTE.	UND	FRAHM	9	800,00	7.200,00
03/12/2018	21	6213 - CALDEIRÃO PANELA PARA COZINHA - PANELA PARA COZINHA RESTAURANTE ALUMÍNIO 30 L COM TAMPA.	UND	BALDUINO	22	53,00	1.166,00
03/12/2018	22	6214 - CÂMERA DIGITAL NA COR PRETA, COM BATERIA RECARREGÁVEL NP-BX1, INCLUINDO ADAPTADOR AC. CABO MICRO USB. ALÇA DE OMBRO. TAMPA DELENTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 3 MESES. 20,4 MEGAPIXELS, ZOOM ÓTICO DE 50X. SISTEMA SEM DISTORÇÃO COM O STEADYSHOT. GRAVAÇÃO DE FILMES EM FULLHD, TELA DE ÂNGULO AJUSTÁVEL LCD XTRA FINE BRILHANTE DE ALTA RESOLUÇÃO DE 7,5 CM (3,0). INCLUINDO BOLSA PARA GUARDAR O PRODUTO, NA COR PRETA.	UND	SONY	6	2.500,00	15.000,00
03/12/2018	23	6215 - CARREGADOR DE PILHAS CARREGADOR UNIVERSAL DE PILHAS E BATERIAS ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS AA/AAA OU 2 BATERIAS DE 9V; BIVOLT; CONDIÇÕES DO MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 257 DE 30/06/1999 E NORMA NBR 7039/8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	ALLIGHT	6	35,00	210,00
03/12/2018	24	6216 - COLCHÃO SOLTEIRO - LARGURA DE 78CM, COMPRIMENTO DE 188CM E ALTURA ENTRE 17 A 30 CM, DE ESPUMA, DENSIDADE D-45, COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO, ANTI- ALÉRGICO, ANTI-MOFO, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	ORTOBOM	11	307,00	3.377,00
03/12/2018	26	6218 - CONJUNTO COM MESA TUBULAR COM 8 CADEIRAS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR E COM PINTURA NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, A MESA AINDA POSSUI O TAMPO EM GRANITO; AS CADEIRAS POSSUEM ASSENTO ESTOFADO NA COR PRETA. DIMENSÕES: ALTURA: 77 CM LARGURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 200 CM PESO: 140,200.	UND	MADMELOS	5	750,00	3.750,00
03/12/2018	27	6219 - CONJUNTO DE MESA TUBULAR COM 4 CADEIRAS - DESCRIÇÃO: MESA COM TAMPO GRANITO 100 X 60, ALTURA: 77CM, LARGURA: 75 CM, CADEIRAS: ALTURA: 92 CM, LARGURA 37 CM.	UND	MADMELOS	8	400,00	3.200,00
03/12/2018	28	6220 - ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS 1,80 ALT. - DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS 1,80 ALT. ESTANTE REVISTA EM AÇO, CONFECCIONADA EM CHAPA 24, C/ 05 PRATELEIRAS + BASE, C/ TRATAMENTO ANTE FERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, MÉD: 1,98X1,02X0,45, C/ CAPACIDADE PARA SUPORTAR 50 KG POR PRATELEIRA.	UND	MOURIZ	20	130,00	2.600,00
03/12/2018	30	6222 - FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO (4 BOCAS) FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 4 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ FORNO. 4 PÉS EM PERIL	UND	LYON	6	1.100,00	6.600,00

		L DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSÕES: 83X107X84 CM (AXLXP).					
03/12/2018	32	6224 - GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 342 LITROS, FROST FREE, COM GAVETA PARA LEGUMES, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS DE GRADE, PÉS ESTABILIZADORES, PORTA-OVOS E TRAVA NA PORTA. VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO "A".	UND	CONSUL	8	1.800,00	14.400,00
03/12/2018	33	6225 - BOMBA INFLAMADOR DE BEXIGA MATERIAL CORPO PLÁSTICO, DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS), CONTÉM 1 (UMA) MANGUEIRA E 2 (DOIS) BICOS, MATERIAL DO BICO AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	MOR	4	25,00	100,00
03/12/2018	34	6226 - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL EM INOX 10 LTS DESCRIÇÃO: COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, EM AÇO INOX COM CAPACITA REAL PARA 10 LTS. TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O ROCESSAMENTO. SISTEMA DE TRAÇÃO DA HÉLICE EM AÇO INOX COM ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. GABINETE EM AÇO ESCOVADO. MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO. MODELO: LS-10MB-N; POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 220V; ALTURA: 780.00MM; LARGURA: 340.00 MM; PROFUNDIDADE: 330.00MM; PESO LÍQUIDO: 10,80 KG; PESO BRUTO: 12,00KG; ROTAÇÃO: 3500RPM; CAPACIDADE DO COPO: 10 LTS.	UND	SKYMSEN	6	845,00	5.070,00
03/12/2018	35	6227 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITS MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX; ALTA ROTAÇÃO; 2 LITROS, POTÊNCIA NOMINAL: 360W, POTÊNCIA MÁXIMA: 800W, ROTAÇÃO: 18000 RPM, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO: 220 V.	UND	TRON	20	540,00	10.800,00
03/12/2018	41	6233 - MICROFONE COM FIO DESCRIÇÃO: COM ELEMENTOS DE NEODÍMIO QUE PROPICIAM ALTO NÍVEL DE PRECISÃO PARA VOZ, O Q7 CONTA AINDA COM SISTEMA DE ANTI-CHOQUE INTERNO QUE AJUDA A MINIMIZAR RUÍDOS DE MANUSEIO E PROTEGE A ESTRUTURA DO MICROFONE EM SITUAÇÕES DE QUEDAS OU ALTO IMPACTO. FUNCIONALIDADE: MICROFONE DINÂMICO DE PADRÃO; INSTRUMENTOS COMPATÍVEIS: CONECTOR XLR BANHADO A OURO; RECURSOS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 12KHZ; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP: 5,6X19X23,3CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 2KG; ACOMPANHA: CACHIMBO.	UND	SAMSON	6	233,00	1.398,00
03/12/2018	43	6235 - TELEVISOR SMART TV LED 32 ALTA DEFINIÇÃO HD, CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI INTEGRADO, COM ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), VÍDEO COMPOSTO, REDE ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTIO, ENTRADA DE RF E OUTRAS ENTRADAS E SAÍDAS QUE GARANTAM ALTA QUALIDADE DE SOM E IMAGEM	UND	AOC	13	1.240,00	16.120,00
03/12/2018	44	6236 - TELEVISOR SMART TV LED 42 ALTA DEFINIÇÃO HD, CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI INTEGRADO, COM ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), VÍDEO COMPOSTO, REDE ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTIO, ENTRADA DE RF E OUTRAS ENTRADAS E SAÍDAS QUE GARANTAM ALTA QUALIDADE DE SOM E IMAGEM.	UND	AOC	6	1.800,00	10.800,00
03/12/2018	46	6238 - VENTILADOR DE MESA PORTÁTIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 40 CM. POTENCIA 80W, 220 V, VENTILAÇÃO OSCILANTE, TRÊS VELOCIDADES POR BOTÃO GIRATÓRIO, HÉLICE COM TRÊS PÁS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 45 X 61 X 35 CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	UND	MONDIAL	10	80,00	800,00
03/12/2018	47	6239 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM DESCRIÇÃO: MODELO: NEW 60CM, REFERÊNCIA: VENTILADOR DE PAREDE, COR: BRANCO; COM DIÂMETRO DE 60 CM; - POSSUI 3 PÁS; - IDEAL PARA UM AMBIENTE MAIS REFRESCANTE E AGRADÁVEL; - MUITO ECONÔMICO, ELE POSSUI CLASSIFICAÇÃO CLASSE A NO PROCEL; POSSUI HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE SÃO FORTES E LEVES, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO MOTOR; - CONTA COM OSCILAÇÃO HORIZONTAL QUE PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE; - ACOMPANHA CHAVE CVV PARA O CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE; - NA COR BRANCA PARA COMBINAR COM O SEU AMBIENTE; - FÁCIL DE INSTALAR E OPERAR; - DESIGN MODERNO E DISCRETO; -	UND	ARGE	37	200,00	7.400,00

		SILENCIOSO E IDEAL PARA UM AMBIENTE MAIS CONFORTÁVEL!; POTÊNCIA DO MOTOR: 147 W; - VELOCIDADE: 1200 RPM; - VAZÃO: 0,97 M3/S (127V) E 0,96 M3/S (220V); - CONSUMO: 3,20 KWH/MÊS (127V) E 3,04 KWH/MÊS (220V); A HÉLICE MEDE APROXIMADAMENTE 52 CM.					
03/12/2018	49	6241 - BATEDEIRA INDUSTRIAL NOME BATEDEIRA INDUSTRIAL DE MASSA PARA ALIME - BATEDEIRA INDUSTRIAL, AÇO INOX, 12L, PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE, 220V, 3 BATEDORES P/ MASSAS (LEVE, MÉDIA E PESADA).	UND	MASTER CHEF	3	895,00	2.685,00
03/12/2018	50	6242 - BEBEDOURO ÁGUA DE MESA MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ELÉTRICO DE MESA, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 1,25 L/H, COR BRANCA, SAÍDA AGUANATURAL E GELADA, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 320 MM, ALTURA 425 MM.	UND	ESMALTEC	5	500,00	2.500,00
03/12/2018	51	6243 - CAFETEIRA ELÉTRICA DOMESTICA / INDUSTR - CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 XÍCARAS, COR PRETA, JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA CORTA PINGOS, PLACA AQUECEDORA, TERMOSTATO, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 700W, BASE ANTIDERRAPANTE. VOLTAGEM: 220V.	UND	BRINOX	2	180,00	360,00
03/12/2018	53	6245 - FOGAO A GAS TIPO DOMESTICO FOGÃO 05 BOCAS DOMÉSTICO TAMPA EM VIDRO PAINEL COM MANÍPULOS REMOVÍVEIS FORNO AUTOLIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL 01 (UMA) PRATELEIRA FIXA PUXADOR EM AÇO MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO TENSÃO: 220 VOLTS MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	ESMATEC AGATA	19	700,00	13.300,00
03/12/2018	54	6246 - FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 20 L, POTÊNCIA 800 W, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA.	UND	PANASONIC	13	450,00	5.850,00
03/12/2018	58	6250 - TABUA DE PASSAR ROUPA PLATAFORMA ERGONÔMICA; PERNAS EM ALUMÍNIO; GRELHA POUSA-FERRO DE DUPLA POSIÇÃO COM 4 PROTETORES ANTIDERRAPANTES EM SILICONE; SISTEMA DE REGULAÇÃO PROGRESSIVA EM ALTURA ATÉ 93 CM; COBERTURA DE ALGODÃO E ACOLCHOADA COM ESPUMA. DIMENSÃO APROXIMADA DA PLATAFORMA: 130 X 48 CM; PESO APROXIMADO: 7,5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	MOR	2	120,00	240,00
03/12/2018	67	6259 - PAINEL DE RECEPÇÃO PARA TV LCD DE ATÉ 48 POLEGADAS, EM MDF, FIXADO NA PAREDE COM PARAFUSOS. MEDINDO 90 X 120 X 28 (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) COM FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIOS.	UND	VALDEMOVEIS	18	155,00	2.790,00
03/12/2018	68	6260 - FERRO DE PASSAR A SECO, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MATERIAL DA BASE EM ALUMÍNIO, COM TRÊS TEMPERATURAS, SELETOR MANUAL, CABO ELÉTRICO DOBRÁVEL / GIRATÓRIO / FLEXÍVEL, 220 VOLTS, POTÊNCIA 1000 WATTS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAMENTE LARGURA 39,5 CM, ALTURA 39,5 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.	UND	BLACK DECKER	2	48,00	96,00
03/12/2018	69	6261 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, COR BRANCO, COM ARMAZENAMENTO PARA 305 LITROS, FUNÇÃO DE FREEZER E CONSERVADOR, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, POTÊNCIA 134W, VOLTAGEM 220 VOLTS, DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: LARGURA 100,3 CM, ALTURA 93,6 CM, PROFUNDIDADE 65 CM.	UND	EMALTEC	7	1.700,00	11.900,00
03/12/2018	70	6262 - FRIGOBAR 120 LITROS, NA COR BRANCA. BANDEJA DE DEGELÓ APROVEITÁVEL, GAVETA MULTIUSO, GRADE REFRÁTIL, PORTA REVERSÍVEL, PORTA-LATAS MODULARES, PRATELEIRAS MODULARES, ALIMENTAÇÃO 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: (A). DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 48,2X86,2X51,9CM, CONTROLE DE REFRIGERAÇÃO COM POSIÇÕES DE TEMPERATURA MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA.	UND	PHILCO	5	1.060,00	5.300,00
03/12/2018	71	6263 - APARELHO DE TELEFONE COM FIO COM FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, VOLUME DE CAMPAINHA, TIMBRES DE CAMPAINHA, POSIÇÕES MESA E PAREDE, COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA 9,00 CM, LARGURA 14,00 CM, PROFUNDIDADE 19,00 CM, PESO 460,00 GRAMAS.	UND	INTELBRAS	10	55,00	550,00
03/12/2018	72	6264 - ANTENA PARABÓLICA - MEDINDO 1,50M. LNB MULTIPONTO, TELADA, COM INSTALAÇÃO.	UND	CENTURY	15	280,00	4.200,00
03/12/2018	73	6265 - RECEPTOR DE CANAIS DIGITAL PARA SINTONIZAR OS CANAIS DE RÁDIO E TV ABERTA VIA SATÉLITE, PARA REPRODUÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS E MÚSICAS VIA USB, FREQUÊNCIA DE	UND	CENTURY	17	395,00	6.715,00

		ENTRADA: LNBF: 950 - 2150 MHZ, CONECTOR F FÊMEA, MONOPONTO / MULTIPONTO, BANDA C E KU, MPEG-2/MPEG-4 DIGITAL DVB-S/DVB-S2 COMPATÍVEL, ISDBT, H.264 COMPATÍVEL, RESOLUÇÃO DE IMAGEM 720X576P, 720X480N E 1920X1080I, RELAÇÃO DE ASPECTO 4:3 E 16:9, POSICIONADOR DISEQC 1.0 E 1.1 PARA MÚLTIPLOS SATÉLITES E LNB S, SAÍDAS: VÍDEO COMPOSTO RCA, DIGITAL HDMI, TENSÃO 100 VAC - 240 VAC, POTÊNCIA: 14,3 W, COM CONTROLE REMOTO.					
03/12/2018	74	6266 - SANDUICHEIRA QUE PREPARE DOIS SANDUÍCHES DE UMA VEZ; PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES; PLACAS EM FORMATO ESPECIAL QUE SELAM AS BORDAS DO SANDUÍCHE; LUZES INDICADORAS; TRAVA DE FECHAMENTO; BASE ANTIDERRAPANTE; POTÊNCIA: 750W; VOLTAGEM 220V.	UND	CADENCE	7	60,00	420,00
03/12/2018	76	6268 - CAFETEIRA MOKA - EM ALUMÍNIO, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE PROTEÇÃO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL	UND	IRONTE	5	50,00	250,00
03/12/2018	79	6272 - CAMA DE SOLTEIRO COR BRANCA, COM UMA ESTRUTURA REFORÇADA, ESTRADO RESISTENTE, PRODUZIDA 100% EM MDF, COM GARANTIA 3 MESES, MONTADA PELO FORNECEDOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 90 X 105 X 191 CM. COM 03 MESES DE GARANTIA.	UND	JUDILART	10	233,00	2.330,00
03/12/2018	81	6275 - PAINEL EM ALUMÍNIO PARA PREPARO DE DIVERSOS ALIMENTOS, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, Nº 32, COM ALÇAS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, CAPACIDADE 12 LITROS, POLIDO.	UND	BALDUINO	10	48,00	480,00
03/12/2018	84	6278 - PRATO FUNDO DE SOPA - COM ABA, DE VIDRO RESISTENTE TIPO DURALEX, DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE, DIÂMETRO DE BOCA: 19,5 CM; BASE 12,7 CM; LARGURA DA BASE 1,5 CM. CAPACIDADE DE 600 ML.	UND	DURALEX	80	4,00	320,00
03/12/2018	88	6271 - LAVADORA DE ROUPAS 11 KG, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM 4 NÍVEIS DE ÁGUA, 5 PROGRAMAS, PAINEL DIGITAL, ALÇAS LATERAIS, TAMPAS DE VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 102X62,3X64,5CM.	UND	COLOMARQ	1	1.550,00	1.550,00
03/12/2018	89	6274 - POLTRONA COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (PINUS ELLIOTTII) E PERCINTA ELÁSTICA, REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO (D30), MANTA ACRÍLICA E TECIDO 100% POLIÉSTER. POSSUI PÉS MACIÇOS TINGIDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 78CM, LARGURA 77CM, PROFUNDIDADE, 77CM E PESO 18,6KG.	UND	JW ESTOFADOS	2	400,00	800,00
VALOR TOTAL						RS 200.697,00	

MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (20.991.439/0001-30)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	7	6199 - ARMÁRIO ESTANTE COM DUAS PORTAS BAIXA E DUAS PRATELEIRAS EM CIMA, MEDINDO 1,60 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE, COM 4 OU 5 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADO EM MDF. NA COR BRANCO E COM CHAVE.	UND	MADEIRAÇO	7	440,00	3.080,00
03/12/2018	14	6206 - BIRÔ FORMATO L - COM DUAS GAVETAS, ALTURA DE 0,75 CM, PROFUNDIDADE DE 0,60 COMPRIMENTO DE 1,70 X 1,50. NA COR CINZA.	UND	MADEIRAÇO	22	378,00	8.316,00
03/12/2018	17	6209 - CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA, APRESENTANDO DENSIDADE DE 60 KG/M3, SEM BRAÇO, ESPALDAR ALTO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (47 LARG X 50 ALT CM), COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (47 LARG X 47 PROF. CM), COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTÍNUO, PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR 17.	UND	MADEIRAÇO	85	157,00	13.345,00
03/12/2018	18	6210 - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO - NA COR PRETA, ERGONÔMICA, BRAÇO EM ATÉ 7 ESTÁGIOS DE AJUSTE VERTICAL, APOIO LOMBAR COM 8 ESTÁGIOS PARA AJUSTE DE ALTURA.	UND	MADEIRAÇO	18	438,00	7.884,00
03/12/2018	19	6211 - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS CADEIRA CAIXA REVESTIDA EM	UND	MADEIRAÇO	31	180,00	5.580,00

		COURO SINTÉTICO OU TECIDO SOBRE ESPUMAS INJETADAS DE 5 À 15 CM DE ESPESSURA. A BASE TEM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PÉS COM CAPA PROTETORA, REGULAGEM DE DISTÂNCIA DO ENCOSTO. ERGONOMIA: CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS NR 17; ACABAMENTO DOS ESTOFADOS: PERFIL DE PVC E COURVIM PRETO OU TECIDO J - SERRANO NAS COSTAS; SINTÉTICO OU TECIDO J - SERRANO; ESPUMAS: INJETADAS. DENSIDADE MÍNIMA 45 KG/M ³ ; MADEIRAS: COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO DE 12 E 15 MM DE ESPESSURA; FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS: ATRAVÉS DE PORCAS GARRAS EM AÇO CRAVADAS NAS MADEIRAS; PARAFUSOS: SEXTAVADOS EM AÇO; REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA: A GÁS. CURSO DE 100 A 150 MM.					
03/12/2018	37	6229 - MESA BIRÔ EM MDF COM 02 GAVETAS COM CADEIRA ESTOFADA CONJUNTO PROFESSOR - ESTRUTURA DA MESA: TUBOS DE AÇO 1 1/2", 1 1/4", 29X58MM E 25X60MM SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE CORDÕES DE SOLDA MIG LIVRE DE RESPINGOS E ARESTAS.	UND	MADEIRAÇO	27	239,00	6.453,00
03/12/2018	38	6230 - MESA DE ESCRITÓRIO - COM 2 GAVETAS E COM CHAVE, MEDINDO 120 X 120 CM, FORMATO EM L. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF DE 25MM.	UND	MADEIRAÇO	13	379,00	4.927,00
03/12/2018	40	6232 - MESA PARA COMPUTADOR - COM GAVETA- DESCRIÇÃO: MESA DE PC COM GAVETA E CORREDEIRA METÁLICA EM MDF TAMANHO: 0,90CM LARGURA X 77 CM ALTURA.	UND	MADEIRAÇO	22	169,00	3.718,00
03/12/2018	60	6252 - CONJUNTO MESA EM L + SUPORTE PARA TECLADO CONJUNTO DE MESAS EM "L". MATERIAL EM MDP 18 MM, COM BORDAS EM PVC 180°, ESTRUTURA TUBO 50X30, PINTURA EPOXI. GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, COR CINZA, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X0,70X0,75 CM. MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80X0,70X0,75 CM, CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS.	UND	MADEIRAÇO	13	375,00	4.875,00
03/12/2018	62	6254 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS GAVETEIRO P/ ESCRITÓRIO; EM MADEIRA COMPENSADO; TAMPO SUPERIOR COM 20 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 430 X 540 X 630 MM; TIPO VOLANTE; COM RODÍZIO, CONTENDO DUAS GAVETAS SIMPLES EM AÇO, MAIS UM GAVETAO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSAS; DESLIZANDO SOBRE CORREDICAS METÁLICAS; COM PUXADORES PINTADOS COR ALUMÍNIO.	UND	MADEIRAÇO	14	248,00	3.472,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.650,00	

São Miguel/RN, em 03 de dezembro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6A070406

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 033/2018**, as licitantes:

PALLET NORDESTE EIRELLI-ME (20.753.393/0001-11)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03/12/2018	3	6195 - ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS COM REFORÇO INTERNO EM CADA UM E COM 4 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CADA SISTEMA DE CREMALHEIRA. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM DUAS CHAVES DUPLICADAS E PUXADORES FIXADOS NA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO	UND	PALLET	34	399,00	13.566,00

		PVC. CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22 E TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C. PINTURA LISA NA COR CINZA COM 4 PÉS FIXO MONTADO E INSTALADO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 198 X 40 X 90 (A X P X L).					
03/12/2018	4	6196 - ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, 3 PRATELEIRAS, PUXADOR E CHAVE.	UND	PALLET	18	364,00	6.552,00
03/12/2018	5	6197 - ARMÁRIO EM AÇO COM 4 GAVETAS DESTINADAS A GUARDA DE PASTAS SUSPENSAS PADRÃO OFÍCIO, ALINHADAS VERTICALMENTE. MEDIDAS: _ 133,3 CM ALTURA X 50,5 CM LARGURA X 71 CM PROFUNDIDADE, COM DIFERENÇA DE _ 5 CM EM CADA MEDIDA. ABERTURA DA GAVETA POR MEIO DE CARRO TELESCÓPIO, DANDO MAIS RESISTÊNCIA AO MATERIAL, FECHADURA, TRAVA SIMULTÂNEA E CHAVES COM CÓPIA. A FACE FRONTAL DE CADA GAVETA PODERÁ SER DOTADA DE PORTA-ETIQUETA COM MOLDURA CROMADA E VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CONTEÚDO. O ARMÁRIO DEVERÁ SER FABRICADO EM CHAPA Nº 20.	UND	PALLET	18	399,00	7.182,00
03/12/2018	29	6221 - ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS CHAPA 24 30 138,00 4.140,00 COM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, MEDINDO 2,00X0,94 X 0,38 COM REFORÇO CENTRAL, COLUNA NA CHAPA 20 COM SAPATAS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO.	UND	PALLET	27	193,00	5.211,00
03/12/2018	56	6248 - LONGARINA 04 LUGARES LONGARINA; CADEIRA ISO - TIPO PARA 04 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADA ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES DO ENCOSTO 400 X 350 MM. - L X A - E ASSENTO 420 X 460 MM - P X L - ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO; RETANGULAR DUPLA 3 MM. DE PAREDE - COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8" - BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO - DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO - COM 02 FURROS DE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETO; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	PALLET	11	225,00	2.475,00
03/12/2018	57	6249 - CADEIRAS TIPO LONGARINA 5 LUGARES - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO EM PRETO OU EM CINZA.	UND	PALLET	5	395,00	1.975,00
VALOR TOTAL						RS 36.961,00	

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	9	6201 - ARMÁRIO TRIPLO DE COZINHA - EM AÇO PARA PAREDE, COM TRÊS PORTAS, NAS DIMENSÕES (L X A X P): 120 X 55 X 30 CM. PINTURA EM ELETROSTÁTICA EM PÓ, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	UND	AÇO AMBIENTE	12	290,00	3.480,00
03/12/2018	36	6228 - MESA 6 LUGARES PARA REUNIÃO - EM MDF 25MM. DESCRIÇÃO: MESA 6 LUGARES PARA REUNIÃO, EM MDF 25MM COM 6 CADEIRAS.	UND	AÇO AMBIENTE	8	580,00	4.640,00
03/12/2018	61	6253 - CONJUNTO MESA EM "L" EM MELANINA ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, ESTRUTURA TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, NA COR CINZA. MESA MEDIDA MÍNIMA: 1,20 X 1,00 X 0,60 X 0,75. MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL. CONEXÃO ARREDONDADA 90°.	UND	AÇO AMBIENTE	6	430,00	2.580,00
03/12/2018	65	6257 - MESA REDONDA MESA REDONDA, CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5MM EM TODO O CONTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 4 HASTES EM CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA, COM NIVELADORES E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA EM VÁRIAS CORES. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO).	UND	AÇO AMBIENTE	5	380,00	1.900,00
03/12/2018	66	6258 - SUPORTE PARA CPU - SUPORTE PARA CPU EM MELAMINA, NA COR	UND	AÇO AMBIENTE	21	35,00	735,00

		PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,28X0,10.					
VALOR TOTAL						RS 13.335,00	

LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME (11.813.688/0001-45)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	10	6202 - BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA - TIGELA REMOVÍVEL, 1 BATERIA, CAPACIDADE (L, ML, KG, G, LATAS OU GARRAFAS), FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - 25,5X13X25,5CM.	UND	IMPORIENTE	4	35,00	140,00
03/12/2018	39	6231 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA - DESCRIÇÃO: MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA 70X70CM.	UND	IBAP	40	39,00	1.560,00
03/12/2018	77	6269 - LIXEIRA COM PEDAL - COM TAMPA, 10 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DA TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 25CM E ALTURA 36CM.	UND	MDL PLASTIC	40	10,50	420,00
03/12/2018	78	6270 - GARRAFA DE CAFÉ - 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CXLXA): 11,70 X 27,40 X 14,20CM.	UND	ALADDIM	31	23,00	713,00
03/12/2018	85	6279 - FRIGIDEIRA - EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE, 33 CM DE LARGURA, COM CABO.	UND	BALDUINO	6	36,00	216,00
03/12/2018	87	6281 - TRAVESSA - LASANHEIRA, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, FORMATO RETANGULAR, QUE POSSA SER LAVADA AO FORNO E AO MICROONDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 34,4 X 22X5 X 5,8 CM.	UND	NADIR	8	34,00	272,00
VALOR TOTAL						RS 3.321,00	

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	11	6203 - BANCO DE PRAÇA/JARDIM FIXO BANCO DE PRAÇA/JARDIM EM MADEIRA MACIÇA E PÉ DE FERRO FUNDIDO, MADEIRA DE LEI, COM 12 RÉGUAS C L. 6 CM X 2 CM COM VERNIZ OU PINTADO COM TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, PÉS DE FERRO FUNDIDO, MODELO CAVALINHO PINTADO DOS PÉS ESMALTE, SINTÉTICO PRETO ALTO BRILHO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 70 CM, LARGURA: 150 CM, COMPRIMENTO: 40 CM.	UND	VESUVIO	22	748,00	16.456,00
03/12/2018	15	6207 - CADEIRA EM PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO DESCRIÇÃO: PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM QUE OFERECE GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL É ADITIVADA COM ANTI-UV RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, MAIS PRATICIDADE, RESISTÊNCIA E QUALIDADE, POSSUI ESTRUTURA EM PLÁSTICO, ACABAMENTO EM PVC NA COR BRANCA, COMPACTA, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, MATERIAL PRINCIPAL: POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO: 140KG, MANUTENÇÃO: - LIMPAR COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, COR PREDOMINANTE: BRANCO.	UND	MILPLASTIC	1.180	29,50	34.810,00
03/12/2018	16	6208 - CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM TECIDO, COM BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MECANISMO À GAS.	UND	FRISOKAR	22	218,00	4.796,00
03/12/2018	25	6217 - AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS DESCRIÇÃO: TIPO: SPLIT HIGH WALL; COR: BRANCO. CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: MONOFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; TERMOSTATO: DIGITAL DISPLAY; DIGITAL (NA EVAPORADORA) GÁS REFRIGERANTE: R410A; ETIQUETA	UND	AGRATTO	35	1.219,00	42.665,00

		NACIONAL DE CONSUMO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE 'A'; TIPO DE CICLO: FRIO. GARANTIA: 12 MESES. S/ INSTALAÇÃO.					
03/12/2018	42	6234 - MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL COM LARGA FREQUÊNCIA DE RESPOSTA, ALTA RELAÇÃO SINAL/RUIDO, ALTA RESISTÊNCIA A BSTÁC PERIFÉRICOS, FUNÇÃO DE SUPERSILENCIO, BAIXO THD, NÃO HÁ ESTALO AO ACIONAR A CHAVE, PARA PROTEÇÃO DO AMPLIFICADOR E ALTO FALANTES, INDICADORES DE ESTADO DE TRABALHO E NÍVEL DE BATERIA, COM UM GRANDE ALCANCE ÚTIL DE MAIS DE 30 M EM UM AMBIENTE LIVRE DE BSTÁCULOS, E 20 M EM UM SISTEMA DUPLO, DEVIDO AO DUPLO CANAL, DOIS MICROFONES PODEM SER USADOS AO MESMO TEMPO SEM NENHUM DISTÚRPIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODULAÇÃO FM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ-20KHZ, SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF, CONECTOR DE SAÍDA 1/4, CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL, LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL, CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL, ALIMENTAÇÃO 2X PILHAS AA 1,5V DC.	UND	WEIZRE	9	405,00	3.645,00
03/12/2018	45	6237 - SOM PORTÁTIL COM ENTRADA PARA PEN DRIVE DESCRIÇÃO: SOM PORTÁTIL PX3125GX/78, SIMILAR DA PHILIPS, POSSUI TECNOLOGIA USB DIRECT, QUE REPRODUZ ARQUIVOS EM MP3 DE DIFERENTES DISPOSITIVOS, BASTA PLUGAR O CABO OU O PEN DRIVE. O APARELHO É TOCADOR DE CD DE MP3, CD E CD-R/RW, ALÉM DE SINTONIZAR EM SOM ESTÉREO AS FREQUÊNCIAS AM E FM. É POSSÍVEL PROGRAMAR ATÉ 20 ESTAÇÕES PRÉ-SINTONIZADAS E O CD É PROGRAMÁVEL PARA ATÉ 20 FAIXAS. POTÊNCIA DE 5W (DUAS SAÍDAS DE 2,5W) COM REFORÇO DINÂMICO DE GRAVES PARA SONS PROFUNDOS E DINÂMICOS.	UND	MONDIAL	7	218,00	1.526,00
03/12/2018	52	6244 - ESCADA DOMÉSTICA MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 100 KG, TIPO DOBRÁVEL.	UND	MOR	8	144,00	1.152,00
03/12/2018	55	6247 - LONGARINA 03 LUGARES LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	FRISOKAR	49	263,00	12.887,00
VALOR TOTAL						RS 117.937,00	

MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA (02.240.485/0001-16)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	1	6193 - APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD - DESCRIÇÃO: APARELHO REPRODUTOR DE DVD, DVD + RW/ + R, DVD - RW/ -R EM MODO VR SEM CPRM, CD, CD-R/RW, MP3, JPEG, VCD E SVCD. COM REPRODUÇÃO DE FOTOS NO FORMATO JPEG; ACESSO AOS SISTEMAS DOLBY DIGITAL E DTS; SAÍDAS DE VÍDEO: COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO E S-VÍDEO; SAÍDAS DE ÁUDIO: DIGITAL ÓPTICA, DIGITAL COAXIAL E ANALÓGICA: SCAN PROGRESSIVO. MP3 BROWSER; RETROCESSO E AVANÇADO COM ÁUDIO 220V.	UND	PHILCO	3	130,00	390,00
03/12/2018	2	6194 - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - 1	UND	INTELBRAS	12	155,00	1.860,00

		RAMAL - IDENTIFICADOR DE CHAMADAS – ALCANCE MÁXIMO INTERNO DE 50 METROS E EXTERNO 300 METROS.					
03/12/2018	6	6198 - ARMARIO EM AÇO COMPLETO PARA COZINHA 01 PANELEIRO DE COZINHA AÇO DUPLO MAX C/ 6 PORTAS (2 C/ VIDRO) 70CM - COR BRANCO C/ PRETO; 01 ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO AÇO C/ 3 PORTAS 105CM - COR BRANCO; 01 ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO DE GELEDEIRA AÇO C/ 2 PORTAS 70CM - COR BRANCO; 01 GABINETE (BALCÃO) DE COZINHA AÇO C/ 2 PORTAS E 4 GAVETAS C/ TAMPO 105CM - COR BRANCO C/ PRETO.	UND	ITATIANA	6	1.050,00	6.300,00
03/12/2018	8	6200 - ARMÁRIO MEDINDO 1,98 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE, 5 PRATELEIRAS INTERNAS, 1 FIXA E 4 REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, PINTADO COM PINTURA EPOXI A PÓ ANTIFERRUGINOSA NA COR CINZA CRISTAL. PESO 32KG.	UND	MOURIZ	4	150,00	600,00
03/12/2018	12	6204 - BEBEDOURO DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 105X31,5X30,5CM PARA GARRAFAO DE 20 LITROS.	UND	ESMATEC	26	520,00	13.520,00
03/12/2018	13	6205 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS BEBEDOURO 10L K100, 03 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; DIMENSÕES: LARGURA 720MM, ALTURA 1440MM, PROFUNDIDADE 720MM.	UND	KARNA	3	1.800,00	5.400,00
03/12/2018	20	6212 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, POTÊNCIA TOTAL 300W RMS, 4 CANAIS MONO E 1 ESTÉREO, CONTROLE REMOTO, MP3 PLAYER COM ENTRADAS USB/SD CARD E VISOR LCD, BLUETOOTH, 2 CAIXAS DE 2 VIAS COM WOOFER DE 10 E DRIVE DE 1, SISTEMA DE PA PORTÁTIL, POTÊNCIA RMS 150W+150W, POTÊNCIA DE PROGRAMA 300 W+ 300W, EVO 410 HANDY OU EQUIVALENTE.	UND	FRAHM	9	800,00	7.200,00
03/12/2018	21	6213 - CALDEIRÃO PANELA PARA COZINHA - PANELA PARA COZINHA RESTAURANTE ALUMÍNIO 30 L COM TAMPA.	UND	BALDUINO	22	53,00	1.166,00
03/12/2018	22	6214 - CÂMERA DIGITAL NA COR PRETA, COM BATERIA RECARREGÁVEL NP-BX1, INCLUINDO ADAPTADOR AC, CABO MICRO USB. ALÇA DE OMBRO, TAMPA DELENTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 3 MESES. 20,4 MEGAPIXELS, ZOOM ÓTICO DE 50X, SISTEMA SEM DISTORÇÃO COM O STEADYSHOT. GRAVAÇÃO DE FILMES EM FULLHD, TELA DE ÂNGULO AJUSTÁVEL LCD XTRA FINE BRILHANTE DE ALTA RESOLUÇÃO DE 7,5 CM (3,0). INCLUINDO BOLSA PARA GUARDAR O PRODUTO, NA COR PRETA.	UND	SONY	6	2.500,00	15.000,00
03/12/2018	23	6215 - CARREGADOR DE PILHAS CARREGADOR UNIVERSAL DE PILHAS E BATERIAS ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS AA/AAA OU 2 BATERIAS DE 9V; BIVOLT; CONDIÇÕES DO MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 257 DE 30/06/1999 E NORMA NBR 7039/8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	ALLIGHT	6	35,00	210,00
03/12/2018	24	6216 - COLCHÃO SOLTEIRO - LARGURA DE 78CM, COMPRIMENTO DE 188CM E ALTURA ENTRE 17 A 30 CM, DE ESPUMA, DENSIDADE D-45, COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO, ANTI- ALÉRGICO, ANTI-MOFO, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	ORTOBOM	11	307,00	3.377,00
03/12/2018	26	6218 - CONJUNTO COM MESA TUBULAR COM 8 CADEIRAS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR E COM PINTURA NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, A MESA AINDA POSSUI O TAMPO EM GRANITO; AS CADEIRAS POSSUEM ASSENTO ESTOFADO NA COR PRETA. DIMENSÕES: ALTURA: 77 CM LARGURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 200 CM PESO: 140,200.	UND	MADMELOS	5	750,00	3.750,00
03/12/2018	27	6219 - CONJUNTO DE MESA TUBULAR COM 4 CADEIRAS - DESCRIÇÃO: MESA COM TAMPO GRANITO 100 X 60, ALTURA: 77CM, LARGURA: 75 CM, CADEIRAS: ALTURA: 92 CM, LARGURA 37 CM.	UND	MADMELOS	8	400,00	3.200,00
03/12/2018	28	6220 - ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS 1,80 ALT. - DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS 1,80 ALT. ESTANTE REVISTA EM AÇO, CONFECCIONADA EM CHAPA 24, C/ 05 PRATELEIRAS + BASE, C/ TRATAMENTO ANTE FERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, MÉD: 1,98X1,02X0,45, C/ CAPACIDADE PARA SUPORTAR 50 KG POR PRATELEIRA.	UND	MOURIZ	20	130,00	2.600,00
03/12/2018	30	6222 - FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO (4 BOCAS) FOGÃO INDUSTRIAL	UND	LYON	6	1.100,00	6.600,00

		CENTRAL DE 4 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ FORNO, 4 PÉS EM PERIL DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSÕES: 83X107X84 CM (AXLXP).					
03/12/2018	32	6224 - GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 342 LITROS, FROST FREE, COM GAVETA PARA LEGUMES, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS DE GRADE, PÉS ESTABILIZADORES, PORTA-OVOS E TRAVA NA PORTA. VOLTAGEM 220V. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO "A".	UND	CONSUL	8	1.800,00	14.400,00
03/12/2018	33	6225 - BOMBA INFLAMADOR DE BEXIGA MATERIAL CORPO PLÁSTICO, DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS), CONTÉM 1 (UMA) MANGUEIRA E 2 (DOIS) BICOS, MATERIAL DO BICO AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	MOR	4	25,00	100,00
03/12/2018	34	6226 - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL EM INOX 10 LTS DESCRIÇÃO: COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, EM AÇO INOX COM CAPACIDADE REAL PARA 10 LTS. TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O ROCESSAMENTO. SISTEMA DE TRACÇÃO DA HÉLICE EM AÇO INOX COM ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. GABINETE EM AÇO ESCOVADO. MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO. MODELO: LS-10MB-N; POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 220V; ALTURA: 780.00MM; LARGURA: 340.00 MM; PROFUNDIDADE: 330.00MM; PESO LÍQUIDO: 10,80 KG; PESO BRUTO: 12,00KG; ROTAÇÃO: 3500RPM; CAPACIDADE DO COPO: 10 LTS.	UND	SKYMSSEN	6	845,00	5.070,00
03/12/2018	35	6227 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITS MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX; ALTA ROTAÇÃO; 2 LITROS, POTÊNCIA NOMINAL: 360W, POTÊNCIA MÁXIMA: 800W, ROTAÇÃO: 18000 RPM, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO: 220 V.	UND	TRON	20	540,00	10.800,00
03/12/2018	41	6233 - MICROFONE COM FIO DESCRIÇÃO: COM ELEMENTOS DE NEODÍMIO QUE PROPICIAM ALTO NÍVEL DE PRECISÃO PARA VOZ, O Q7 CONTA AINDA COM SISTEMA DE ANTI-CHOQUE INTERNO QUE AJUDA A MINIMIZAR RUÍDOS DE MANUSEIO E PROTEGE A ESTRUTURA DO MICROFONE EM SITUAÇÕES DE QUEDAS OU ALTO IMPACTO. FUNCIONALIDADE: MICROFONE DINÂMICO DE PADRÃO; INSTRUMENTOS COMPATÍVEIS: CONECTOR XLR BANHADO A OURO; RECURSOS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 12KHZ; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP: 5,6X19X23,3CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 2KG; ACOMPANHA: CACHIMBO.	UND	SAMSON	6	233,00	1.398,00
03/12/2018	43	6235 - TELEVISOR SMART TV LED 32 ALTA DEFINIÇÃO HD, CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI INTEGRADO, COM ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), VÍDEO COMPOSTO, REDE ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTIO, ENTRADA DE RF E OUTRAS ENTRADAS E SAÍDAS QUE GARANTAM ALTA QUALIDADE DE SOM E IMAGEM	UND	AOC	13	1.240,00	16.120,00
03/12/2018	44	6236 - TELEVISOR SMART TV LED 42 ALTA DEFINIÇÃO HD, CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI INTEGRADO, COM ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), VÍDEO COMPOSTO, REDE ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTIO, ENTRADA DE RF E OUTRAS ENTRADAS E SAÍDAS QUE GARANTAM ALTA QUALIDADE DE SOM E IMAGEM.	UND	AOC	6	1.800,00	10.800,00
03/12/2018	46	6238 - VENTILADOR DE MESA PORTÁTIL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; 40 CM, POTENCIA 80W, 220 V, VENTILAÇÃO OSCILANTE, TRÊS VELOCIDADES POR BOTÃO GIRATÓRIO, HÉLICE COM TRÊS PÁS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 45 X 61 X 35 CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	UND	MONDIAL	10	80,00	800,00
03/12/2018	47	6239 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM DESCRIÇÃO: MODELO: NEW 60CM, REFERÊNCIA: VENTILADOR DE PAREDE, COR: BRANCO; COM DIÂMETRO DE 60 CM; - POSSUI 3 PÁS; - IDEAL PARA UM AMBIENTE MAIS REFRESCANTE E AGRADÁVEL; - MUITO ECONÔMICO, ELE POSSUI	UND	ARGE	37	200,00	7.400,00

		CLASSIFICAÇÃO CLASSE A NO PROCEL; POSSUI HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE SÃO FORTES E LEVES, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO MOTOR; - CONTA COM OSCILAÇÃO HORIZONTAL QUE PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE; - ACOMPANHA CHAVE CVV PARA O CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE; - NA COR BRANCA PARA COMBINAR COM O SEU AMBIENTE; - FÁCIL DE INSTALAR E OPERAR; - DESIGN MODERNO E DISCRETO; - SILENCIOSO E IDEAL PARA UM AMBIENTE MAIS CONFORTÁVEL!; POTÊNCIA DO MOTOR: 147 W; - VELOCIDADE: 1200 RPM; - VAZÃO: 0,97 M3/S (127V) E 0,96 M3/S (220V); - CONSUMO: 3,20 KWH/MÊS (127V) E 3,04 KWH/MÊS (220V); A HÉLICE MEDE APROXIMADAMENTE 52 CM.					
03/12/2018	49	6241 - BATEDEIRA INDUSTRIAL NOME BATEDEIRA INDUSTRIAL DE MASSA PARA ALIME - BATEDEIRA INDUSTRIAL, AÇO INOX, 12L, PLANETARIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE, 220V, 3 BATEDORES P/ MASSAS (LEVE, MÉDIA E PESADA).	UND	MASTER CHEF	3	895,00	2.685,00
03/12/2018	50	6242 - BEBEDOURO ÁGUA DE MESA MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ELÉTRICO DE MESA, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 1,25 L/H, COR BRANCA, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 320 MM, ALTURA 425 MM.	UND	ESMALTEC	5	500,00	2.500,00
03/12/2018	51	6243 - CAFETEIRA ELÉTRICA DOMESTICA / INDUSTR - CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 XÍCARAS, COR PRETA, JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA CORTA PINGOS, PLACA AQUECEDORA, TERMOSTATO, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 700W, BASE ANTIDERRAPANTE. VOLTAGEM: 220V.	UND	BRINOX	2	180,00	360,00
03/12/2018	53	6245 - FOGÃO A GAS TIPO DOMESTICO FOGÃO 05 BOCAS DOMÉSTICO TAMPAS EM VIDRO PAINEL COM MANÍPULOS REMOVÍVEIS FORNO AUTOLIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL 01 (UMA) PRATELEIRA FIXA PUXADOR EM AÇO MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO TENSÃO: 220 VOLTS MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	ESMATEC AGATA	19	700,00	13.300,00
03/12/2018	54	6246 - FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 20 L, POTÊNCIA 800 W, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA.	UND	PANASONIC	13	450,00	5.850,00
03/12/2018	58	6250 - TÁBUA DE PASSAR ROUPA PLATAFORMA ERGONÔMICA; PERNAS EM ALUMÍNIO; GRELHA POUSA-FERRO DE DUPLA POSIÇÃO COM 4 PROTETORES ANTIDERRAPANTES EM SILICONE; SISTEMA DE REGULAÇÃO PROGRESSIVA EM ALTURA ATÉ 93 CM; COBERTURA DE ALGODÃO E ACOLCHOADA COM ESPUMA. DIMENSÃO APROXIMADA DA PLATAFORMA: 130 X 48 CM; PESO APROXIMADO: 7,5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	MOR	2	120,00	240,00
03/12/2018	67	6259 - PAINEL DE RECEPÇÃO PARA TV LCD DE ATÉ 48 POLEGADAS, EM MDF, FIXADO NA PAREDE COM PARAFUSOS. MEDINDO 90 X 120 X 28 (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) COM FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIOS.	UND	VALDEMOVEIS	18	155,00	2.790,00
03/12/2018	68	6260 - FERRO DE PASSAR A SECO, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MATERIAL DA BASE EM ALUMÍNIO, COM TRÊS TEMPERATURAS, SELETOR MANUAL, CABO ELÉTRICO DOBRÁVEL / GIRATÓRIO / FLEXÍVEL, 220 VOLTS, POTÊNCIA 1000 WATTS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAMENTE LARGURA 39,5 CM, ALTURA 39,5 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.	UND	BLACK DECKER	2	48,00	96,00
03/12/2018	69	6261 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, COR BRANCO, COM ARMAZENAMENTO PARA 305 LITROS, FUNÇÃO DE FREEZER E CONSERVADOR, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, POTÊNCIA 134W, VOLTAGEM 220 VOLTS, DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: LARGURA 100,3 CM, ALTURA 93,6 CM, PROFUNDIDADE 65 CM.	UND	EMALTEC	7	1.700,00	11.900,00
03/12/2018	70	6262 - FRIGOBAR 120 LITROS, NA COR BRANCA. BANDEJA DE DEGELÓ APROVEITÁVEL, GAVETA MULTIUSO, GRADE REFRATIL, PORTA REVERSÍVEL, PORTA-LATAS MODULARES, PRATELEIRAS MODULARES, ALIMENTAÇÃO 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: (A). DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 48,2X86,2X51,9CM, CONTROLE DE REFRIGERAÇÃO COM POSIÇÕES DE TEMPERATURA MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA.	UND	PHILCO	5	1.060,00	5.300,00
03/12/2018	71	6263 - APARELHO DE TELEFONE COM FIO COM FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, VOLUME DE CAMPAINHA, TIMBRES DE CAMPAINHA, POSIÇÕES MESA	UND	INTELBRAS	10	55,00	550,00

		E PAREDE, COR BRANCO, DIMENSÕES: ALTURA 9,00 CM, LARGURA 14,00 CM, PROFUNDIDADE 19,00 CM, PESO 460,00 GRAMAS.					
03/12/2018	72	6264 - ANTENA PARABÓLICA – MEDINDO 1,50M, LNB MULTIPONTO, TELADA, COM INSTALAÇÃO.	UND	CENTURY	15	280,00	4.200,00
03/12/2018	73	6265 - RECEPTOR DE CANAIS DIGITAL, PARA SINTONIZAR OS CANAIS DE RÁDIO E TV ABERTA VIA SATELITE, PARA REPRODUÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS E MÚSICAS VIA USB, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: LNB: 950 - 2150 MHZ, CONECTOR F FÊMEA, MONOPONTO / MULTIPONTO, BANDA C E KU, MPEG-2/MPEG-4 DIGITAL DVB-S/DVB-S2 COMPATÍVEL, ISDBT, H.264 COMPATÍVEL, RESOLUÇÃO DE IMAGEM 720X576P, 720X480N E 1920X1080I, RELAÇÃO DE ASPECTO 4:3 E 16:9, POSICIONADOR DISEQC 1.0 E 1.1 PARA MÚLTIPLOS SATELITES E LNB S, SAÍDAS: VÍDEO COMPOSTO RCA, DIGITAL HDMI, TENSÃO 100 VAC - 240 VAC, POTÊNCIA: 14,3 W, COM CONTROLE REMOTO.	UND	CENTURY	17	395,00	6.715,00
03/12/2018	74	6266 - SANDUICHEIRA QUE PREPARE DOIS SANDUÍCHES DE UMA VEZ; PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES; PLACAS EM FORMATO ESPECIAL QUE SELAM AS BORDAS DO SANDUÍCHE; LUZES INDICADORAS; TRAVA DE FECHAMENTO; BASE ANTIDERRAPANTE; POTÊNCIA: 750W; VOLTAGEM 220V.	UND	CADENCE	7	60,00	420,00
03/12/2018	76	6268 - CAFETEIRA MOKA – EM ALUMÍNIO, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE PROTEÇÃO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL.	UND	IRONTE	5	50,00	250,00
03/12/2018	79	6272 - CAMA DE SOLTEIRO COR BRANCA, COM UMA ESTRUTURA REFORÇADA, ESTRADO RESISTENTE, PRODUZIDA 100% EM MDF, COM GARANTIA 3 MESES, MONTADA PELO FORNECEDOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 90 X 105 X 191 CM. COM 03 MESES DE GARANTIA.	UND	JUDILART	10	233,00	2.330,00
03/12/2018	81	6275 - PAINELA EM ALUMÍNIO PARA PREPARO DE DIVERSOS ALIMENTOS, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, Nº 32, COM ALÇAS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, CAPACIDADE 12 LITROS, POLIDO.	UND	BALDUINO	10	48,00	480,00
03/12/2018	84	6278 - PRATO FUNDO DE SOPA – COM ABA, DE VIDRO RESISTENTE TIPO DURALEX, DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE, DIÂMETRO DE BOCA: 19,5 CM; BASE 12,7 CM; LARGURA DA BASE 1,5 CM. CAPACIDADE DE 600 ML.	UND	DURALEX	80	4,00	320,00
03/12/2018	88	6271 - LAVADORA DE ROUPAS 11 KG, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”, COM 4 NÍVEIS DE ÁGUA, 5 PROGRAMAS, PAINEL DIGITAL, ALÇAS LATERAIS, TAMPAS DE VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP) 102X62,3X64,5CM.	UND	COLOMARQ	1	1.550,00	1.550,00
03/12/2018	89	6274 - POLTRONA COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (PINUS ELLIOTTII) E PERCINTA ELÁSTICA, REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO (D30), MANTA ACRÍLICA E TECIDO 100% POLIÉSTER, POSSUI PÉS MACIÇOS TINGIDOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 78CM, LARGURA 77CM, PROFUNDIDADE, 77CM E PESO 18,6KG.	UND	JW ESTOFADOS	2	400,00	800,00
VALOR TOTAL						RS 200.697,00	

MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (20.991.439/0001-30)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03/12/2018	7	6199 - ARMÁRIO ESTANTE COM DUAS PORTAS BAIXA E DUAS PRATELEIRAS EM CIMA, MEDINDO 1,60 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE, COM 4 OU 5 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADO EM MDF. NA COR BRANCO E COM CHAVE.	UND	MADEIRACO	7	440,00	3.080,00
03/12/2018	14	6206 - BIRO FORMATO L - COM DUAS GAVETAS, ALTURA DE 0,75 CM, PROFUNDIDADE DE 0,60, COMPRIMENTO DE 1,70 X 1,50. NA COR CINZA.	UND	MADEIRACO	22	378,00	8.316,00
03/12/2018	17	6209 - CADEIRA FIXA CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA, APRESENTANDO DENSIDADE DE 60 KG/M3, SEM BRAÇO, ESPALDAR ALTO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (47 LARG X 50 ALT CM), COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (47 LARG X 47 PROF. CM), COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR	UND	MADEIRACO	85	157,00	13.345,00

		CONTINUO, PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR 17.					
03/12/2018	18	6210 - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO - NA COR PRETA, ERGONÔMICA, BRAÇO EM ATÉ 7 ESTÁGIOS DE AJUSTE VERTICAL, APOIO LOMBAR COM 8 ESTÁGIOS PARA AJUSTE DE ALTURA.	UND	MADEIRAÇO	18	438,00	7.884,00
03/12/2018	19	6211 - CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS CADEIRA CAIXA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO SOBRE ESPUMAS INJETADAS DE 5 A 15 CM DE ESPESSURA. A BASE TEM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PÉS COM CAPA PROTETORA, REGULAGEM DE DISTÂNCIA DO ENCOSTO. ERGONOMIA: CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS NR 17; ACABAMENTO DOS ESTOFADOS: PERFIL DE PVC E COURVIM PRETO OU TECIDO J - SERRANO NAS COSTAS; SINTÉTICO OU TECIDO J - SERRANO; ESPUMAS: INJETADAS. DENSIDADE MÍNIMA 45 KG/M ³ ; MADEIRAS: COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO DE 12 E 15 MM DE ESPESSURA; FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS: ATRAVÉS DE PORCAS GARRAS EM AÇO CRAVADAS NAS MADEIRAS; PARAFUSOS: SEXTAVADOS EM AÇO; REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA: A GÁS. CURSO DE 100 A 150 MM.	UND	MADEIRAÇO	31	180,00	5.580,00
03/12/2018	37	6229 - MESA BIRO EM MDF COM 02 GAVETAS COM CADEIRA ESTOFADA CONJUNTO PROFESSOR - ESTRUTURA DA MESA: TUBOS DE AÇO 1 1/2", 1 1/4", 29X58MM E 25X60MM SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE CORDÕES DE SOLDA MIG LIVRE DE RESPINGOS E ARESTAS.	UND	MADEIRAÇO	27	239,00	6.453,00
03/12/2018	38	6230 - MESA DE ESCRITÓRIO - COM 2 GAVETAS E COM CHAVE, MEDINDO 120 X 120 CM, FORMATO EM L. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF DE 25MM.	UND	MADEIRAÇO	13	379,00	4.927,00
03/12/2018	40	6232 - MESA PARA COMPUTADOR - COM GAVETA- DESCRIÇÃO: MESA DE PC COM GAVETA E CORREDEIRA METÁLICA EM MDF TAMANHO: 0,90CM LARGURA X 77 CM ALTURA.	UND	MADEIRAÇO	22	169,00	3.718,00
03/12/2018	60	6252 - CONJUNTO MESA EM L + SUPORTE PARA TECLADO CONJUNTO DE MESAS EM "L", MATERIAL EM MDP 18 MM, COM BORDAS EM PVC 180°, ESTRUTURA TUBO 50X30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, COR CINZA, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X0,70X0,75 CM, MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80X0,70X0,75 CM, CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS.	UND	MADEIRAÇO	13	375,00	4.875,00
03/12/2018	62	6254 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS GAVETEIRO P/ ESCRITÓRIO; EM MADEIRA COMPENSADO; TAMPO SUPERIOR COM 20 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 430 X 540 X 630 MM; TIPO VOLANTE; COM RODÍZIO, CONTENDO DUAS GAVETAS SIMPLES EM AÇO, MAIS UM GAVETAO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSÃO; DESLIZANDO SOBRE CORREDICAS METÁLICAS; COM PUXADORES PINTADOS COR ALUMÍNIO.	UND	MADEIRAÇO	14	248,00	3.472,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.650,00	

São Miguel/RN, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:38177E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018.

Rua, Bento Urbano, 04 – Centro – CEP: 59460-000, São Paulo do Potengi (RN)	Proc. Nº 100800012018
CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Telefone: (84) 3251-4910	Fl. -----Rub -----
	CPL PMSPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018.

Aos 26 de novembro de 2018, o Município de São Paulo do Potengi-RN com sede na Rua Bento Urbano 04, Centro, São Paulo do Potengi-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Dec. Municipal 025 de 13 de agosto de 2014 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2016, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição de medicamentos “Psicotrópicos”, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos “PSICOTRÓPICOS”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. O fornecedor deverá entregar os materiais, de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;

II. O fornecedor deverá ter os materiais para pronta entrega, devendo disponibilizá-los a partir da data do recebimento da nota de empenho/emissão da ordem de compra;

III. Os materiais serão entregues PRIORITARIAMENTE na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, Praça Monsenhor Expedito, nº 86, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de 8h às 14h ou em caso de necessidade da CONTRATANTE em outro local e horários indicados previamente nas Ordens de Compra, podendo o mesmo ser entregue na zona urbana ou rural do município de São Paulo do Potengi/RN;

IV. Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportado convenientemente, de forma que garanta a sua integridade;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

I A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após o fornecimento do objeto contratado mediante entrega no Setor de Protocolo da CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

II. Devidamente atuada, a solicitação de cobrança protocolada deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

a. Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, identificado no item 06 do termo de referência, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

b. Efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

c. O gestor do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos adquiridos atenderam às especificações e condições deste TERMO DE REFERÊNCIA, para que desta forma seja emitido o atesto.

d. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

III. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos.

IV. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

a - No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

b. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

V. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a. Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

b. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem a, b, c, d e e, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

c. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2018 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações da Contratada/Detentora do Registro de Preços:

- a) Fornecer o material de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e na sua proposta;
- b) Respeitar o prazo de entrega fixado pelo CONTRATANTE;
- c) Comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- d) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário, à execução do Contrato, bem como sobre a mercadoria;
- e) Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos.
- g) Responsabilizar-se pelo fiel fornecimento do material nos prazos e horários estabelecidos.
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- i) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- k) Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos materiais que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- l) Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- b) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada conforme a lei;
- d) Promover, na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato e:
- e) Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 000/0000 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ: 08.079.774/0001-61

Contratante

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Contratado

PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Contratado

MSHS COMERC. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 40.782.468/0001-08

Contratado

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Contratado

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMSPP
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018.

Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos “PSICOTRÓPICOS”.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 23/11/2018:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
1	ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	17.160	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	EMS	0,10
2	BROMAZEPAM 3MG	CPR	29.640	DROGAFONTE LTDA	TEUTO	0,09
3	BROMAZEPAM 6MG	CPR	12.480	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	TEUTO	0,11
4	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	85.800	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	TEUTO	0,11
5	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRCO	780	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUÍMICA	11,85
6	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	10.920	PHOSPODONT LTDA	GERMED LTDA	0,48
7	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	CPR	18.720	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR	0,27
8	CITALOPRAM 20MG	CPR	50.000	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	TEUTO	0,16
9	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	39.000	DROGAFONTE LTDA	GEOLAB	0,06
10	CLONAZEPAM 2MG	DRAG	126.360	DROGAFONTE LTDA	GEOLAB	0,06
11	CLONAZEPAM GTS 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRCO/20ML	FRCO	3.000	DROGAFONTE LTDA	GEOLAB	2,20
12	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CPR	129.480	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	TEUTO	0,03
13	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CPR	49.920	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	CRISTALIA	0,22
14	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	CPR	7.800	DROGAFONTE LTDA	GEOLAB	0,44
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CPR	29.640	DROGAFONTE LTDA	UNIÃO QUÍMICA	0,18
16	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	23.400	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	EMS	0,79
17	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRCO	234	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	CRISTALIA	5,50
18	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CPR	63.960	DROGAFONTE LTDA	MEDQUÍMICA	0,07
19	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	CPR	3.900	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	CRISTALIA	0,36
20	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CPR	9.360	PHOSPODONT LTDA	EUROFARMA	0,37
21	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	CPR	46.800	PHOSPODONT LTDA	NOVAQUÍMICA	0,24
22	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CPR	50.000	DROGAFONTE LTDA	GEOLAB	0,15
23	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	CPR	2.340	DROGAFONTE LTDA	UNIÃO QUÍMICA	0,72
24	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	CPR	4.680	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUÍMICA	0,43
25	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CPR	23.400	DROGAFONTE LTDA	HIPOLABOR	0,11
28	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML INJETÁVEL.	F/AMP	780	DROGAFONTE LTDA	UNIÃO QUÍMICA	6,50
29	DIAZEPAM 10MG	CPR	78.000	DROGAFONTE LTDA	SANTISA	0,08
30	DIAZEPAM 5MG	CPR	15.600	PHOSPODONT LTDA MSHS COMERC. DE	SANTISA S. A.	0,08
31	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	CPR	18.720	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP	HIPOLABOR	0,20
32	FENOBARBITAL 100MG	CPR	49.920	DROGAFONTE LTDA	UNIÃO QUÍMICA	0,11
33	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRCO/20 ML GOTAS.	FRCO	234	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUÍMICA	3,23
34	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	CPR	7.200	DROGAFONTE LTDA	GEOLAB	0,36
35	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 7,5/500MG	CPR	2.340	PHOSPODONT LTDA	JANSEN- CILAB	2,12
36	HALOPERIDOL 1 MG	CPR	4.680	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	CRISTALIA	0,13
37	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FRCO	1.092	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUÍMICA	2,67
38	HALOPERIDOL 5MG	CPR	42.120	DROGAFONTE LTDA MSHS COMERC. DE	CRISTALIA	0,16
40	LORAZEPAM 2MG	CPR	4.680	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP	TEUTO	0,12
41	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG	CPR	17.160	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,83
42	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG	CPR	15.600	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,42
43	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA GOTAS 40 MG/ML SOLUÇÃO.	FRCO	468	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	9,25
44	NITRAZEPAM 5MG	CPR	2.340	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	CRISTALIA	0,17
45	PERICIAZINA GOTAS 4%	FRCO	312	PHOSPODONT LTDA	SANOFI- AVENTIS	19,82
46	PERICIAZINA GOTAS 1%	FRCO	234	PHOSPODONT LTDA	SANOFI- AVENTIS	10,24
47	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	14.040	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUÍMICA	0,78
48	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	4.680	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUÍMICA	1,58
49	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	FRCO	468	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUÍMICA	30,00
50	RISPERIDONA 1 MG	CPR	17.160	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUÍMICA	0,12
51	RISPERIDONA 2MG	CPR	37.440	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUÍMICA	0,14
52	RISPERIDONA SUSP.	FRCO	234	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	CRISTALIA	19,50
53	TOPIRAMATO 25MG	CPR	9.360	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	CRISTALIA	0,35
54	TOPIRAMATO 50MG	CPR	15.600	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	CRISTALIA	0,66
55	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIV. A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CPR	9.360	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	BIOLAB	0,28
56	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML - (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE ÁCIDO VALPÓICO)	FRCO	702	CIRUMARMA COMERCIAL LTDA	TEUTO	3,29
57	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CPR	9.360	DROGAFONTE LTDA	BIOLAB	0,54
61	VALERIANA OFFICINALIS L. 50 MG.	CPR	31.200	PHOSPODONT LTDA	GEOLAB	0,19
62	PASSIFLORA INCARNATA L. 260 MG.	CPR	31.200	PHOSPODONT LTDA	NATULAB	0,53
63	PASSIFLORA INCARNATA L. 90MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML.	FRCO	780	PHOSPODONT LTDA	NATULAB	13,10

Publicado por:
 João Maria de Luna
 Código Identificador:C23DAB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS COM CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00			20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.015.883,77	1.813.061,35	1.793.711,35	0,00	2.202.822,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.015.883,77	1.813.061,35	1.793.711,35	0,00	2.202.822,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.995.883,77<(a-d)>	-1.813.061,35<(b-e)>	-	-	-2.182.822,42<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0D702586

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO -PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:94CBF04D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 06**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.709.850,00	8.914.898,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473.400,00	28,69
IPTU	0,00	0,00
ISS	187.000,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	255.200,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.200,00	28,69
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.800,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	38.800,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.197.650,00	8.914.869,37
Cota-Parte do FPM	7.400.000,00	5.559.568,30
Cota-Parte do ICMS	1.365.000,00	834.283,52
Cota-Parte do IPVA	89.500,00	0,00
Cota-Parte do ITR	8.000,00	224,68
Transferências da LC 87/1996	6.800,00	1.147,10
Transferências da LC 61/1989	36.200,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.000.000,00	1.338.837,99
Outras Transferências Correntes	6.292.150,00	1.180.807,78
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.671.050,00	8.914.898,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	390.000,00	1.058,58
Operações de Crédito (VI)	120.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	220.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	220.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	1.058,58
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	1.058,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	50.000,00	1.058,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.721.050,00	8.915.956,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.588.828,37	7.471.971,67	7.279.617,08	7.267.697,99	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.194.232,80	3.511.591,64	3.471.182,69	3.462.616,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.382.595,57	3.960.380,03	3.808.434,39	3.805.081,57	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.382.595,57	3.960.380,03	3.808.434,39	3.805.081,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.576.828,37	7.471.971,67	7.279.617,08	7.267.697,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.434.103,19	523.448,47	319.100,42	286.600,42	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.234.103,19	523.448,47	319.100,42	286.600,42	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.434.103,19	523.448,47	319.100,42	286.600,42	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.460.931,56	7.995.420,14	7.598.717,50	7.554.298,41	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.361.658,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							1.361.658,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							Em 31/12/2017(a) Até Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							0,00 0,00
DEDUÇÕES (XXIX)							0,00 1.209.669,40
Disponibilidade de Caixa							0,00 1.209.669,40
Disponibilidade de Caixa Bruta							0,00 1.209.669,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							0,00 0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-1.209.669,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.209.669,40

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.209.669,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)	1.209.669,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1529-3229-153). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2018 e hora de emissão: 14:30.	

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E1F736EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	447.200,00	447.200,00	28,69	0,01	
1.1-Receita resultante do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	
1.3.1-ISS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	255.200,00	255.200,00	0,00	0,00	
1.5-Receita resultante do ITR	5.000,00	5.000,00	28,69	0,57	
1.5.1-ITR	5.000,00	5.000,00	28,69	0,57	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.018.700,00	11.018.700,00	7.994.028,95	72,55	
2.1-Cota Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	6.949.460,10	75,54	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	6.949.460,10	75,54	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	1.655.000,00	1.655.000,00	1.042.854,20	63,01	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.433,80	17,92	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	36.200,00	36.200,00	0,00	0,00	
2.5-Cota-Parte ITR	9.000,00	9.000,00	280,85	3,12	
2.6-Cota-Parte IPVA	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.465.900,00	11.465.900,00	7.994.057,64	69,72	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	360.000,00	360.000,00	76.477,20	21,24	
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	360.000,00	360.000,00	76.477,20	21,24	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	

6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	360.000,00	360.000,00	76.477,20	21,24
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.113.200,00	2.113.200,00	1.598.805,35	75,66
10.1- Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.389.891,80	77,22
10.2- Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	290.000,00	290.000,00	208.570,68	71,92
10.3- ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	286,70	23,89
10.4- Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	56,17	5,62
10.6- Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.338.837,99	16,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.338.837,99	16,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.886.800,00	5.886.800,00	-259.967,36	-4,42
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13- PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	432.000,00	432.000,00	40.353,26	9,34	40.353,26	9,34	0,00
22.1- Creche	432.000,00	432.000,00	40.353,26	9,34	40.353,26	9,34	0,00
22.1.1- Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Custeadas com outros recursos de impostos	432.000,00	432.000,00	40.353,26	9,34	40.353,26	9,34	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.227.500,00	5.285.293,25	1.575.635,71	29,81	1.539.576,59	29,13	0,00
23.1- Custeadas com recursos do FUNDEB	2.048.000,00	2.048.000,00	1.130.461,28	55,20	1.130.461,28	55,20	0,00
23.2- Custeadas com outros recursos de impostos	3.179.500,00	3.237.293,25	445.174,43	13,75	409.115,31	12,64	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.659.500,00	5.717.293,25	1.615.988,97	28,26	1.579.929,85	27,63	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-259.967,36
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON. FINANC. DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							0,00

ENSINO = (45 J)								
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6								-259.967,36
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6								1.839.897,21
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5								23,02
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS COM ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESAS COM RECEITAS PARA FINAN DO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
				Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)		5.659.500,00	5.717.293,25	1.615.988,97	28,26	1.579.929,85	27,63	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017							FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							0,00	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							0,00	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)							0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)							0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							0,00	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							0,00	0,00
51-(+) Ajustes							0,00	0,00
51.1 Retenções							0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária							0,00	0,00
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1405-9506-860). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2018 e hora de emissão: 14:32.								
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.								
3 Caput do art. 212 da CF/1988								
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.								

ANTÔNIO GOMES DE AMORIMPrefeito
18249604415**HELISON DE OLIVEIRA**

Contador05095759438

VERA LÚCIA DA SILVAControladora
36596558487Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F16FA856SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	447.200,00	447.200,00	28,69	0,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.200,00	255.200,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	5.000,00	5.000,00	28,69	0,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.018.700,00	11.018.700,00	7.994.028,95	72,55
Cota-parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	6.949.460,10	75,54
Cota-parte ITR	9.000,00	9.000,00	280,85	3,12
Cota-parte IPVA	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	1.655.000,00	1.655.000,00	1.042.854,20	63,01
Cota-parte do IPI - Exportação	36.200,00	36.200,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	1.433,80	17,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	1.433,80	17,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.465.900,00	11.465.900,00	7.994.057,64	69,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.095.000,00	5.095.000,00	915.690,87	17,97
Provenientes da União	2.265.000,00	2.265.000,00	832.254,26	36,74
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.830.000,00	2.830.000,00	83.436,61	2,95
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.228.000,00	5.228.000,00	915.690,87	17,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (f) (f/e)x100	%	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	2.595.550,00	3.021.095,03	1.922.006,37	63,62	1.876.942,00	62,13	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	1.226.900,00	1.443.064,77	1.026.375,26	71,12	1.013.369,38	70,22	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.368.650,00	1.578.030,26	895.631,11	56,76	863.572,62	54,72	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	864.200,00	869.200,00	82.268,43	9,46	7.856,43	0,90	0,00	
Investimentos	864.200,00	869.200,00	82.268,43	9,46	7.856,43	0,90	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.459.750,00	3.890.295,03	2.004.274,80	51,52	1.884.798,43	48,45	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.459.750,00	3.890.295,03	2.004.274,80	100,00	1.884.798,43	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.777.350,00	1.972.927,23	782.192,85	39,03	705.745,14	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	1.682.400,00	1.917.367,80	1.222.081,95	60,97	1.179.053,29	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.498.250,00	3.928.795,03	2.004.274,80	100,00	1.884.798,43	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-38.500,00	-38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6 -								1.199.108,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	536.000,00	592.962,19	279.284,59	13,93	279.284,59	14,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.787.070,00	3.155.652,84	1.691.704,60	84,40	1.572.228,23	83,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	61.780,00	61.780,00	6.999,18	0,35	6.999,18	0,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	74.900,00	79.900,00	26.286,43	1,31	26.286,43	1,39	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.459.750,00	3.890.295,03	2.004.274,80	100,00	1.884.798,43	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1706-0001-696). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2018 e hora de emissão: 14:34.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D16DFFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											

